Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

01

PROCESSO Nº 131/2021

149/2021

PREGÃO

EDITAL Nº 92/2021

FORMA: ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SECRETARIA

Secretaria de Administração

03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 **Fonte 000** (1839)

03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 **Fonte 504** (1476)

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 **Fonte 504** (1129)

Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação Tecnologia

09.01.226610020.2.063.3.3.90.30 **Fonte 504** (1485)

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 **Fonte 504** (1478)

Secretaria de Assistência Social

08.02.082440018.2.051.3.3.90.30 **Fonte 934** (1127)

08.01.082440018.2.054.3.3.90.30 **Fonte 1941** (1130)

08.03.082430019.2.057.3.3.90.30 **Fonte 000** (2082)

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 **Fonte 103** (1700)

06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 **Fonte 104** (1479)

06.02.123650010.2.020.3.3.90.30 **Fonte 104** (1480)

06.02.123650010.2.021.3.3.90.30 **Fonte 104** (1481)

06.05.278120015.2.035.3.3.90.30 **Fonte 504** (1841)

Secretaria de Saúde

07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 **Fonte 303** (1482)

07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 **Fonte 493** (1887)

07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 **Fonte 494** (1888)

Comp. Quet - OK
Dem - OK
Dem S
AMP - OK

LC-
TCE-
Sitc-

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopi Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

02

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretarias Municipais, tendo em vista a necessidade de Tintas e Materiais de Pintura, solicitam a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficarão a cargo das Secretarias Municipais.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 16 de agosto de 2021.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário Municipal de Administração

Município de
CHOPINZINHO

1Doc 03

Memorando 3.829/2021

De: Clecia W. - SMA-C

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 20/08/2021 às 10:49:32

Setores (CC):

SMA, GAB

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMA-C

Autorização para abertura de processo licitatório para aquisição futura de tintas e materiais de pintura.

Autorização para abertura de processo licitatório para aquisição futura de tintas e materiais de pintura.

–

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A833-7122-AB6C-10DE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A833-7122-AB6C-10DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 20/08/2021 10:49:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A833-7122-AB6C-10DE

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 20/08/2021

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA.

Recebido a solicitação da Secretaria Municipal de Administração para Aquisição futura de tintas e materiais de pintura, Memorando 1DOC nº 3.829/2021, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 SETOR REQUISITANTE

Secretarias Municipais de: Administração; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Assistência Social; Viação e Serviços Urbanos; Educação, Cultura e Esportes; Saúde;

2 DESCRIÇÃO

2.1 Constitui objeto deste certame, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes neste Termo de Referência e Plano de Aplicação, cabendo as Secretarias solicitantes, informar se os serviços ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.

2.2 Os Itens foram distribuídos conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, da seguinte forma:

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	23	Unid	Bandeja para tinta 2,7 litros, para rolo de até 23 cm.	11,90	273,70
2	123	Rolo	Fita Crepe Estreita, mínimo 18 mm x 50 m.	4,95	608,85
3	166	Rolo	Fita Crepe Larga, mínimo 48 mm x 50 m.	11,80	1.958,80
4	59	Rolo	Fita Dupla Face, 5 metros.	18,00	1.062,00
5	188	Folha	Lixa d'água, todos os grãos.	2,00	376,00
6	184	Folha	Lixa para massa, todos os grãos.	1,45	266,80
7	93	Unid	Máscara Valvulada.	3,50	325,50
8	30	Unid	Pincel cerda macia 1.1/2".	5,50	165,00
9	30	Unid	Pincel cerda macia 1".	4,50	135,00
10	30	Unid	Pincel cerda macia 2.1/2".	8,00	240,00
11	63	Unid	Pincel cerda macia 2".	6,00	378,00
12	61	Unid	Pincel cerda macia 4".	14,35	875,35
13	18	Unid	Extensor para garfo de pintura, 3m.	38,50	693,00
14	48	Unid	Garfo para rolo de pintura, 23 cm, com gaiola.	10,90	523,20
15	35	Unid	Rolo Demarcador 10cm, de Lã de Carneiro, com cabo.	16,50	577,50
16	77	Unid	Rolo Lã Sintética, 23 cm.	15,00	1.155,00
17	60	Unid	Rolo Lã Sintética, 9 cm, com cabo.	9,80	588,00
18	28	Tubo	Cola branca para madeira 1 Kg.	20,00	560,00
19	32	Tubo	Cola branca para madeira, 500 gramas.	12,00	384,00
20	44	Lata	Convertedor de ferrugem, 1 litro.	30,00	1.320,00
21	19	Lata	Convertedor de ferrugem, 500 ml.	16,50	313,50
22	23	Tubo	Selatrinca 455 gramas.	15,00	345,00
23	69	Tubo	Silicone 280 gramas.	18,50	1.276,50
24	30	Tubo	Veda Calha 300 ml.	16,50	495,00
25	44	Lata	Solvente para limpeza, 1 litro. Similar Thinner.	14,50	638,00
26	93	Lata	Solvente para limpeza, 5 litros. Similar Thinner.	55,00	5.115,00
27	45	Lata	Solvente para tintas a óleo, esmalte sintético automotivo / imobiliário/ fosco e verniz, 1 litro. Similar Água Raz.	15,50	697,50
28	45	Lata	Solvente para tintas a óleo, esmalte sintético automotivo / imobiliário/ fosco e verniz, 5 litros. Similar Água Raz.	72,50	3.262,50
29	37	Tubo	Corante base d'água - 50 ml. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	5,70	210,90
30	21	Barrica	Grafiato 25 Kg.	72,90	1.530,90

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

31	111	Lata	Massa Corrida 1 kg.	12,54	1.391,94
32	74	Barrica	Massa Corrida 25 kg.	35,00	2.590,00
33	92	Barrica	Textura acrílica, 25 kg.	58,00	5.336,00
34	27	Lata	Selador Acrílico 18 litros.	75,00	2.025,00
35	16	Galão	Selador Acrílico 3,6 litros.	25,50	408,00
36	40	Galão	Selador para madeira 3,6 litros.	90,00	3.600,00
37	41	Galão	Resina Acrílica, base agua, 3,6 litros.	75,00	3.075,00
38	53	Lata	Resina Acrílica, base agua,18 litros.	265,00	14.045,00
39	30	Galão	Resina Acrílica, base solvente, 3,6 litros.	125,00	3.750,00
40	31	Lata	Resina Acrílica, base solvente,18 litros.	320,00	9.920,00
41	139	Tubo	Tinta Spray Tubo 400 ml.	20,00	2.780,00
42	151	Lata	Tinta Acrílica Premium Fosca, 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em pisos e calçadas.	220,00	33.220,00
43	38	Galão	Tinta Acrílica Premium Fosca, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em pisos e calçadas.	69,95	2.658,10
44	67	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	300,00	20.100,00
45	48	Galão	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	125,00	6.000,00
46	43	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base A (cores claras), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079	300,00	12.900,00
47	43	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base B (cores médias), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079	320,00	13.760,00
48	43	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base C (cores escuras), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079	360,00	15.480,00
49	45	Galão	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	130,00	5.850,00
50	31	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	360,00	11.160,00
51	28	Galão	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	120,00	3.360,00
52	26	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	350,00	9.100,00
53	61	Lata	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	280,00	17.080,00
54	37	Galão	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	100,00	3.700,00
55	28	Galão	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	119,00	3.332,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

56	25	Lata	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	120,00	3.000,00
57	27	Galão	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	119,00	3.213,00
58	26	Lata	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	150,00	3.900,00
59	37	Galão	Tinta Epóxi, base água, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em pisos e paredes.	230,00	8.510,00
60	22	Galão	Tinta Epóxi, base solvente, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em pisos.	210,00	4.620,00
61	47	Galão	Tinta Esmalte Premium, Base A (cores claras), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	99,00	4.653,00
62	50	Galão	Tinta Esmalte Premium, Base B (cores médias), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	99,00	4.950,00
63	32	Galão	Tinta Esmalte Premium, Base C (cores escuras), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	99,00	3.168,00
64	42	Galão	Tinta Esmalte Sintético Automotivo, 900 ml. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em materiais metálicos.	90,00	3.780,00
65	53	Galão	Tinta Esmalte Sintético Fosco, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em materiais metálicos, portas, portões e janelas de ferro, em madeira, **principalmente para quadros escolares**.	97,00	5.141,00
66	61	Galão	Tinta Esmalte Sintético Industrial, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em materiais metálicos, portas, portões e janelas de ferro, e em madeira.	99,00	6.039,00
67	51	Lata	Tinta Óleo, 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em materiais metálicos e madeira.	280,00	14.280,00
68	42	Galão	Tinta Óleo, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em materiais metálicos e madeira.	95,00	3.990,00
69	12	Galão	Verniz Marítimo Premium, durabilidade mínima 3 anos, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação interna e externa.	110,00	1.320,00
70	42	Galão	Verniz Ultra Proteção Premium, durabilidade 8 anos, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação interna e externa.	170,00	7.140,00
71	57	Lata	Verniz Ultra Proteção Premium, durabilidade 8 anos, 900 ml. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação interna e externa.	49,95	2.847,15
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**313.522,69**

313.514,69

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.3 Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 313.522,69 (trezentos e treze mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos),** divido conforme:
2.3.1 Valor estimado Secretaria de Administração – R$ 10.268,13;
2.3.2 Valor estimado Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – R$ 5.823,99;
2.3.3 Valor estimado Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia – R$ 5.008,99;
2.3.4 Valor estimado Secretaria de Assistência Social – R$ 27.288,70;
2.3.5 Valor estimado Secretaria de Viação e Serviços Urbanos – R$ 38.867,75;
2.3.6 Valor estimado Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – R$ 192.211,58;
2.3.7 Valor estimado Secretaria de Saúde – R$ 34.053,55.

3 FONTE DE RECURSOS
3.1 Secretaria de Administração
03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 **Fonte 000** (1839)
03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 **Fonte 504** (1476)
3.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 **Fonte 504** (1129)
3.3 Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação Tecnologia
09.01.226610020.2.063.3.3.90.30 **Fonte 504** (1485)
3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 **Fonte 504** (1478)
3.5 Secretaria de Assistência Social
08.02.082440018.2.051.3.3.90.30 **Fonte 934** (1127)
08.01.082440018.2.054.3.3.90.30 **Fonte 1941** (1130)
08.03.082430019.2.057.3.3.90.30 **Fonte 000** (2082)
3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 **Fonte 103** (1700)
06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 **Fonte 104** (1479)
06.02.123650010.2.020.3.3.90.30 **Fonte 104** (1480)
06.02.123650010.2.021.3.3.90.30 **Fonte 104** (1481)
06.05.278120015.2.035.3.3.90.30 **Fonte 504** (1841)
3.7 Secretaria de Saúde
07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 **Fonte 303** (1482)
07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 **Fonte 493** (1887)
07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 **Fonte 494** (1888)

3 RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS
Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo – Secretaria de Administração.

5 DO PRAZO, LOCAIS DE PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO, FORMA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO
5.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
5.2 Os produtos materiais deverão ser entregues, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE
5.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
5.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.
5.5 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidores designados, que deverão verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.
5.5.1 Para aceitação os produtos deverão estar em conformidade as determinações mínimas de qualidade segundo Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) - NBR 11702 E NBR 15079.

10

5.5.2 O não atendimento do subitem anterior implicará na substituição do produto por um que atenda as especificações.
5.6 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
5.7 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
5.8 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.
5.9 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
5.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
5.11 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

6 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.
6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:
6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;
6.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Michel Renan Bonomi – Secretário;
6.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;
6.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;
6.2.5 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;
6.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;
6.2.7 Secretaria de Saúde: Franceli de Fatima Davi Del Gasperin – Secretária.
6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:
6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;
6.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter, Auxiliar Administrativo;
6.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;
6.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor de Serviços Urbanos; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo;
6.3.5 Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;
6.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;
6.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Itatiana Campigoto Dalla Costa, Auxiliar Adminsitrativo; Substituto; Substituto – Joelma Filimberti, Chefe do Departamento de Assistência em Saúde.
6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

7 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9 DA RESCISÃO

9.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
9.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
9.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
9.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
9.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
9.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
9.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
9.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
9.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
9.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.
9.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
9.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;
9.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
9.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
9.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
9.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas clausulas, deste Termo/Edital/Contrato.

10 DAS ALTERAÇÕES

10.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
10.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
10.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

11 DAS PENALIDADES

11.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
11.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
11.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
11.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
11.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
11.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
11.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
11.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
11.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
11.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
11.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
11.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

12 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
12.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

12.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

12.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

13 PLANO DE APLICAÇÃO PARA AQUISIAÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA PARA UTILIZAÇÃO EM MANUTENÇÕES DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS

13.1 Da justificativa

Justificamos a aquisição dos materiais relacionados no termo de referência para eventuais reformas, pequenos reparos, adaptações ou melhorias nas estruturas físicas de ambientes dos imóveis, bem como dos móveis utilizados nos espaços físicos (bancos, mesas, etc.), visando-se manter as instalações e móveis adequadas a um ambiente seguro e conservado, de boa aparência, proporcionar assim estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores, mas também aos alunos e toda a comunidade em geral que necessitam dos serviços prestados nestes ambientes. Como não há como prever avarias ou danos, e a quantidade exata a ser adquirida, simplesmente, tem-se que manter os próprios adequados, funcionais para utilização, solicita-se a continuidade do processo no sistema de registro de preços tendo em vista ser o mais adequado para a aquisição destes materiais pois as Secretarias solicitarão os itens na medida em que forem necessários.

"A pintura além de deixar os ambientes mais agradáveis, auxilia na impermeabilização das estruturas dos locais, ou seja, isola a umidade e previne possíveis infiltrações."

13.2 Dos locais de utilização dos materiais

13.2.1 Secretaria Municipal de Administração

A Secretaria de Administração, tem sob sua responsabilidade para manutenção prediais, o Paço Municipal, os prédios das Secretarias de Desenvolvimento Econômico, e de Agricultura, e o prédio da Defesa Civil:

13.2.1.1 Prédio do Paço Municipal, construção com área de 1.965,37 metros quadrados, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel:

13.2.1.1.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos.

13.2.1.2 Prédio da Defesa Civil, construção com área de 206,89 metros quadrados, possui em sua estrutura, localizado na Avenida Getúlio Vargas, Bairro São Sebastião:

13.2.1.2.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos.

13.2.1.3 Prédio Desenvolvimento Econômico, construção com área de 176,00 metros quadrados, localizado na Rua Padre Anchieta, 4212, Centro:

13.2.1.3.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos.

13.2.1.4 Prédios da Secretaria de Agricultura, construções com área total de 268,73 metros quadrados, localizada na Rua 14 de Dezembro, Centro:

13.2.1.4.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos.

13.2.2 Secretaria Municipal de Assistência Social

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem sob sua responsabilidade para manutenção prediais, 0 estabelecimentos.

13.2.2.1 Sede da Secretaria de Assistência Social localizada na Rua Santos Dumont, Centro, no prédio do CEOCA, com área de 819,64 metros quadrados, onde funciona o Centro de Referência Assistência Social - CRAS Central, o prédio onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com 307,50 metros quadrados, o prédio onde funciona o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, o Programa Pro Jovem, com 156,25 metros quadrados:

13.2.2.1.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis, pisos, muros e grades.

13.2.2.2 Centro de Referência Assistência Social – CRAS, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, construção em alvenaria contendo área de 141,00 metros quadrados:

13.2.2.2.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis, pisos, muros e grades.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.2.2.3 Casa Lar, imóvel locado com 378,00 metros quadrados, possui em sua estrutura, esquadrias (portas e janelas) metálicas com vidro, rufos metálicos, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica:
13.2.2.3.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis, pisos, murros e grades.

13.2.3 Secretaria Municipal de Viação E Serviços Urbanos

A Secretaria de Viação e Serviços Urbanos é responsável pela manutenção dos Parques Infantis situados nas Praças Municipais, pelas Academias ao Ar Livre do Município, também pela manutenção do Prédio da Secretaria, por 27 equipamentos rodoviários e 17 caminhões, manutenção dos meios fios e calçadas, dos canteiros, rotatórias e trevos, e das praças municipais.

13.2.3.1 O Município possui 3 Parques Infantis nas Praças Municipais: o Parquinho da Praça Nossa Senhora Aparecida, o Parquinho na Praça do Ginásio Dionisto Debona, e o Parquinho da Praça da Matriz; as quais necessitam de manutenções. O Parquinho da Praça Cristo Rei está passando por processo de revitalização, será trocado:

13.2.3.1.1 Possível manutenção na pintura, dos brinquedos e partes de madeira, pintura das calçadas e meio fios.

13.2.3.2 O Município possui 14 Academias ao Ar Livre: uma Academia no Bairro Nossa Senhora Aparecida, uma Academia no Bairro São Cristóvão, uma Academia no Trevo na saída para Coronel Vivida/Guarapuava, a qual deverá ser trocada, uma Academia na Praça de Igreja Matriz, uma Academia no Centro Esportivo Dionisto Debona, uma Academia na Praça do Bairro Cristo Rei, uma Academia no Bairro São Miguel, uma instalada no Parque do Lago, uma instalada no Bairro São Sebastião, uma instalada no Loteamento Vale Verde, uma Academia na Comunidade do Bugre, uma Academia na Comunidade de São Francisco, uma Academia na Comunidade de São Luiz, e uma instalada uma na Vila Rural:

13.2.3.2.1 Possível manutenção na pintura nos aparelhos, pintura das calçadas e meio fios.

13.2.3.3 Prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos - Antiga Prefeitura, construção total com área de 856,41 metros quadrados, destes 45,00 metros quadrados estão destinados as salas da repartição da Vigilância Sanitária – Secretaria de Saúde, e 71,00 metros quadrados as salas da repartição do Conselho Tutelar – Secretaria de Assistência Social:

13.2.3.3.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis e piso.

13.2.3.4 25 – **02 Carregadeiras:** 01 – Caterpillar, 01 - Doosan DI 200; **01 Minicarregadeira:** 01 – Bob Cat; **05 Motoniveladoras:** 01 – Caterpillar 120H, 01 – Caterpillar 120K, 01 – Huber, 01 – New Holland, 01 – XCMG GR 1803; **08 Retroescavadeiras:** 01 – Caterpillar 416D, 01 – Caterpillar 416D F2, 01 – JCB, 02 – JCB 3C, 01 – JCB 3CX TT, 02 – New Holland LB90; **04 Escavadeiras Hidráulicas;** 01 – Komatsu PC 160 LC8, 1 – Doosan DX 140, 1 – Doosan DX 140 LC, 1 – JCB JS 210 SC; **01 Trator De Esteira:** 01 Fiatallis; **04 Rolos Compactadores:** 01 - Caterpillar CS423E, 01 – Caterpillar 533D, 01 – Haam 3411 1 – XCMG XS1; **Outros Equipamentos:** 1 – Britador Móvel; e 17 caminhões - **01** – FORD Cargo, 2628 E; **01** – FORD Cargo, 1517 E; **01** – FORD F14000; **01** – FORD F4000; **01** – FORD F350; **01** – IVECO TECTOR Basculante; **01** – M. BENS 1313 PIPA; **01** – M. BENS 1620; **01** – M. BENS 1618; **01** – Trucado M. BENS 1935; **01** – Trucado M. BENS 1938; **02** – VOLVO Trucado VM 270; **03** – VOLKSWAGEN 26220; **01** – M. BENS Atron 2729. **3.3.4.1** Manutenção da pintura nos chassis, parachoques das máquinas equipamentos pesados e 10aminhões.

13.2.3.5 Manutenção dos meios fios e calçadas, dos canteiros, rotatórias e trevos, das praças e parque municipal.

13.2.4 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura tem sob sua responsabilidade para manutenção prediais, 15 estabelecimentos de ensino: Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil; o Anfiteatro Municipal, a Casa da Cultura; a Biblioteca Pública junto a Escola de Excelência; 11 estabelecimentos esportivos: o Ginásio Municipal de Esportes e 10 Ginásios de Esportes Comunitários, 05 destes localizados na zona rural (01 no Comunidade de São Francisco, 01 na Comunidade de Santa Inês, 01 na Comunidade de Linha Aparecida 01 na Comunidade do Bugre, 01 na Comunidade de São Luiz), 05 localizados na zona urbana (01 no Bairro São Cristóvão, 01 no Bairro Cristo Rei, 01 no Bairro Frei Vito, 01 no Bairro Nossa Senhora Aparecida, 01 no Bairro São Genaro), estes estão cedidos em comodato as associações das Comunidades e dos Bairros, mas por serem utilizados também pelos alunos das escolas municipais, o município realiza algumas manutenções. Também é responsável por algumas manutenções na Casa Familiar Rural, a qual o Município mantém convênio com o Governo Estadual. Ainda será responsável pelo Centro de Convivência, que está em fase de construção, espaço que será utilizado para mostras, exposições, salas de atividades e oficinas culturais e esportivas, também serão compartilhadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, da Secretaria de Assistência Social.

13.2.4.1 Escolas localizadas no perímetro rural

13.2.4.1.1 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batistuz, localizada na Comunidade de São Francisco, com área construída de 1.066,30 metros quadrados:

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.2.4.1.1.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis, pisos, muros e grades.
13.2.4.1.2 Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizada na comunidade de Santa Inês, com área construída de 1.091,0 metros quadrados:
13.2.4.1.2.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis, pisos, muros e grades.
13.2.4.1.3 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizada na Comunidade de Linha Aparecida, com área construída de 676,85 metros quadrados:
13.2.4.1.3.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis e pisos.
13.2.4.1.4 Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, localizada na Comunidade do Bugre, com área construída de 488,00 metros quadrados:
13.2.4.1.4.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis e pisos.
13.2.4.1.5 A Escola Rural Municipal Visão do Futuro, localizada na Comunidade de Luiz, com área construída de 1.697,55 metros quadrados, sendo 777,49 metros quadrados de quadra esportiva:
13.2.4.1.5.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis, pisos, muros e grades.
13.2.4.2 Escolas localizadas no perímetro urbano
13.2.4.2.1 Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, localizada no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.139,40 metros quadrados:
13.2.4.2.1.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis, pisos muros e grades.
13.2.4.2.2 Prédios onde operam: Escola Municipal de Excelência, CMEI Criança Esperança, Unicentro e Biblioteca Pública Municipal, localizados na Rua Frei Everaldo, Centro, com área total construída de 5.270,28 metros quadrados:
13.2.4.2.2.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis, pisos, muros e grades.
13.2.4.2.3 Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, localizada no Bairro Cristo Rei, com área construída de 1.728,17 metros quadrados:
13.2.4.2.3.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis, pisos, muros e grades.
13.2.4.2.4 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 2.434,71 metros quadrados:
13.2.4.2.4.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis, pisos, muros e grades.
13.2.4.2.5 Centro Municipal de Educação em Tempo Integral Maria Evanira Silvério, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 1424,20 metros quadrados: Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis, pisos, muros e grades.
13.2.4.2.5.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis, pisos, muros e grades.
13.2.4.3 Centros de Educação Infantil localizados no perímetro urbano
13.2.4.3.1 Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 732,62 metros quadrados:
13.2.4.3.1.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis, pisos, murro e grades.
13.2.4.3.2 Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, localizado junto a Escola de Excelência na Rua Frei Everaldo, Centro.
13.2.4.3.3 Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado no Bairro Frei Vito, com área construída de 800,00 metros quadrados:
13.2.4.3.3.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis pisos, murro e grades.
13.2.4.3.4 Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizado no Bairro Cristo Rei – Loteamento Menino Deus, com área construída de 1.211,92 metros quadrados:
13.2.4.3.4.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis, pisos, murro e grades.
13.2.4.3.5 Centro Municipal de Educação Infantil – Pró Infância, Oneide Cecatto dos Santos, ao lado da Escola Santiago Dantas, localizada na Rua Afonso Pena, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.506,84 metros quadrados:
13.2.4.3.5.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis, pisos, murro e grades.
13.2.4.4 Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizado na Rua Frei Everaldo, área construída de 588,00 metros quadrados:
13.2.4.4.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis e pisos.
13.2.4.5 Departamento de Cultura – Casa da Cultura Professor Braulio Sauer, localizada na Avenida XV de Novembro, área construída de 289,40 metros quadrados:
13.2.4.5.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis e pisos.
13.2.4.6 Departamento de Esportes – Ginásio de Esportes Dionisto Debona, localizado na Avenida XV de Novembro, Centro, área construída de 2.880,00 metros quadrados:

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.2.4.6.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis, pisos do Departamento, e quadra do ginásio de esportes.
13.2.4.7 Ginásios de Esportes, cada Ginásio tem aproximadamente 1.000,00 metros quadrados de área construída, totalizando aproximadamente 10.000,00 metros quadrados:
13.2.4.7.1 Possível manutenção na pintura nos pisos das quadras.
13.2.4.8 Prédio do Casa Familiar Rural, construção com área de 528,52 metros quadrados:
13.2.4.8.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis e pisos.
13.2.4.9 Centro de Convivência, com área de 528,52 metros quadrados, em fase de construção.
13.2.5 Secretaria Municipal de Saúde
A Secretaria Municipal de Saúde, tem sob sua responsabilidade para manutenção prediais, 14 estabelecimentos.
13.2.5.1 Estabelecimentos localizados no perímetro urbano
13.2.5.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, com área construída de 1.198,37 metros quadrados:
13.2.5.1.1.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos.
13.2.5.1.2 Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, com área construída de 397,21 metros quadrados:
13.2.5.1.2.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos;
13.2.5.1.2.2 Utilização de tintas para a confecção de artesanatos nas oficinas terapêuticas.
13.2.5.1.3 Unidade Sentinela – Covid-19, localizado junto a Unidade Básica Central, na Rua Coronel San Thiago Dantas, Centro, com área construída de 995,76 metros quadrados:
13.2.5.1.3.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos.
13.2.5.1.4 Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 382,57 metros quadrados:
13.2.5.1.4.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos.
13.2 Unidade Básica de Saúde do Frei Vito, com área construída de 548,58 metros quadrados:
13.2.6.1.5.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos.
13.3 Academia Municipal de Saúde, com área construída de 576,82 metros quadrados:
13.2.6.1.6.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos.
13.2.6.2 Estabelecimentos localizados no perímetro rural
13.2.6.2.1 Unidade Básica de Saúde do Bugre, com área construída de 113,84 metros quadrados:
13.2.6.2.1.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos.
13.2.6.2.2 Unidade Básica de Saúde da Estrela Gaúcha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados:
13.2.6.1.6.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos.
13.2.6.2.3 Unidade Básica de Saúde Gramados, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados:
13.2.6.2.3.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos.
13.2.6.2.4 Unidade Básica de Saúde Invernadinha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados:
13.2.6.2.4.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos.
13.2.6.2.5 Unidade Básica de Saúde Mato Branco – Coasul, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados:
13.2.6.2.5.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos.
13.2.6.2.6 Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados:
13.2.6.2.6.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos.
13.2.6.2.7 Unidade Básica de Saúde Santa Maria, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados:
13.2.6.2.7.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos.
13.2.6.2.8 Unidade Básica de São Francisco, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados:
13.2.6.2.8.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos.
13.2.6.2.9 Unidade Básica de Saúde de São Luiz, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados:
13.2.6.2.9.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos.
13.3 Da quantidades por secretaria

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.3.1 Secretarias de: Administração; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	PRÉDIO – PAÇO MUNICIPAL	PRÉDIO – DEFESA CIVIL	PRÉDIO – SEC. DESENV. ECONOMICO	PRÉDIOS – SEC. AGRICULTURA	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Unid	Bandeja para tinta 2,7 litros, para rolo de até 23 cm.	1	0	1	1	3
2	Rolo	Fita Crepe Estreita, mínimo 18 mm x 50 m.	1	1	1	1	4
3	Rolo	Fita Crepe Larga, mínimo 48 mm x 50 m.	1	1	1	1	4
4	Rolo	Fita Dupla Face, 5 metros.	1	1	1	1	4
5	Folha	Lixa d'água, todos os grãos.	3	3	3	3	12
6	Folha	Lixa para massa, todos os grãos.	3	3	3	3	12
7	Unid	Máscara Valvulada.	2	2	2	2	8
8	Unid	Pincel cerda macia 1.1/2".	1	1	1	1	4
9	Unid	Pincel cerda macia 1".	1	1	1	1	4
10	Unid	Pincel cerda macia 2.1/2".	1	1	1	1	4
11	Unid	Pincel cerda macia 2".	1	1	1	1	4
12	Unid	Pincel cerda macia 4".	1	1	1	1	4
14	Unid	Garfo para rolo de pintura, 23 cm, com gaiola.	1		1	1	3
16	Unid	Rolo Lã Sintética, 23 cm.	1	1	1	1	4
17	Unid	Rolo Lã Sintética, 9 cm, com cabo.	1	1	1	1	4
18	Tubo	Cola branca para madeira 1 Kg.			1	2	3
20	Lata	Convertedor de ferrugem, 1 litro.	1		1		2
21	Lata	Convertedor de ferrugem, 500 ml.	1				1
22	Tubo	Selatrinca 455 gramas.	1		1	1	3
23	Tubo	Silicone 280 gramas.	1		1	1	3
24	Tubo	Veda Calha 300 ml.	1				1
25	Lata	Solvente para limpeza, 1 litro. Similar Thinner.	1	1	1	1	4
26	Lata	Solvente para limpeza, 5 litros. Similar Thinner.	1	1		1	3
27	Lata	Solvente para tintas a óleo, esmalte sintético automotivo / imobiliário/ fosco e verniz, 1 litro. Similar Água Raz.	1		1	1	3
28	Lata	Solvente para tintas a óleo, esmalte sintético automotivo / imobiliário/ fosco e verniz, 5 litros. Similar Água Raz.	1		1	1	3
29	Tubo	Corante base d'água – 50 ml.	2	1	2	2	7
30	Barrica	Grafiato 25 Kg.	2				2
31	Lata	Massa Corrida 1 kg.	2		1	1	4
32	Barrica	Massa Corrida 25 kg.	3	2	1	1	7
33	Barrica	Textura acrílica, 25 kg.	4		1	1	6
34	Lata	Selador Acrílico 18 litros.	1				1
35	Galão	Selador Acrílico 3,6 litros.	1				1
37	Galão	Resina Acrílica, base agua, 3,6 litros.	2				2
38	Lata	Resina Acrílica, base agua,18 litros.	1				1
39	Galão	Resina Acrílica, base solvente, 3,6 litros.	2				2
40	Lata	Resina Acrílica, base solvente,18 litros.	1				1
41	Tubo	Tinta Spray Tubo 400 ml.	4	2	2	2	10

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

42	Lata	Tinta Acrílica Premium Fosca, 18 litros. Para aplicação em pisos e calçadas.	1	1			2
43	Galão	Tinta Acrílica Premium Fosca, 3,6 litros. Para aplicação em pisos e calçadas.	2	1			3
44	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, 18 litros.	1	1	1	1	4
45	Galão	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, 3,6 litros.	2	1	2	2	7
46	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base A (cores claras), 18 litros.	1	1	1	1	4
47	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base B (cores médias), 18 litros.	1	1	1	1	4
48	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base C (cores escuras), 18 litros.	1	1	1	1	4
49	Galão	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 3,6 litros.	2			2	4
50	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 18 litros.	1			1	2
51	Galão	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 3,6 litros.	2			2	4
52	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 18 litros.	1			1	2
53	Lata	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, 18 litros.	1		1	1	3
54	Galão	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, 3,6 litros.	2		2	2	6
55	Galão	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 3,6 litros.	2		2	2	6
56	Lata	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 18 litros.	1		1	1	3
57	Galão	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 3,6 litros.	2		2	2	6
58	Lata	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 18 litros.	1		1	1	3
59	Galão	Tinta Epóxi, base água, 3,6 litros. Para aplicação em pisos e paredes.	2		2	1	5
60	Galão	Tinta Epóxi, base solvente, 3,6 litros. Para aplicação em pisos.	2		2	1	5
61	Galão	Tinta Esmalte Premium, Base A (cores claras), 3,6 litros.	2		2	2	6
62	Galão	Tinta Esmalte Premium, Base B (cores médias), 3,6 litros.	2				2
63	Galão	Tinta Esmalte Premium, Base C (cores escuras), 3,6 litros.	2				2
66	Galão	Tinta Esmalte Sintético Industrial, 3,6 litros. Para aplicação em materiais metálicos, portas, portões e janelas de ferro, e em madeira.	2	2	1	1	6
67	Lata	Tinta Óleo, 18 litros. Para aplicação em materiais metálicos e madeira.			1	1	2
68	Galão	Tinta Óleo, 3,6 litros. Para aplicação em materiais metálicos e madeira.			1	1	2
69	Galão	Verniz Marítimo Premium, durabilidade mínima 3 anos, 3,6 litros. Para aplicação interna e externa.			2	2	4

13.3.2 Secretaria De Assistência Social

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CEOCA	CRAS N. SRA. APARECIDA	CASA LAR	QUANT TOTAL P/12 MESES
2	Rolo	Fita Crepe Estreita, mínimo 18 mm x 50 m.	12	6	7	25
3	Rolo	Fita Crepe Larga, mínimo 48 mm x 50 m.	36	7	7	50

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5	Folha	Lixa d'água, todos os grãos.	36	7	7	50
6	Folha	Lixa para massa, todos os grãos.	36	7	7	50
8	Unid	Pincel cerda macia 1.1/2".	3	1	1	5
9	Unid	Pincel cerda macia 1".	3	1	1	5
10	Unid	Pincel cerda macia 2.1/2".	3	1	1	5
11	Unid	Pincel cerda macia 2".	3	1	1	5
12	Unid	Pincel cerda macia 4".	3	1	1	5
13	Unid	Extensor para garfo de pintura, 3m.	2	1	1	4
14	Unid	Garfo para rolo de pintura, 23 cm, com gaiola.	2	1	1	4
15	Unid	Rolo Demarcador 10cm, de Lã de Carneiro, com cabo.	2	1	1	4
16	Unid	Rolo Lã Sintética, 23 cm.	7	2	3	12
18	Tubo	Cola branca para madeira 1 Kg.	5	1	1	7
20	Lata	Convertedor de ferrugem, 1 litro.	8	2	2	12
23	Tubo	Silicone 280 gramas.	8	2	2	12
26	Lata	Solvente para limpeza, 5 litros. Similar Thinner.	8	2	2	12
27	Lata	Solvente para tintas a óleo, esmalte sintético automotivo / imobiliário/ fosco e verniz, 1 litro.	4	2	5	11
28	Lata	Solvente para tintas a óleo, esmalte sintético automotivo / imobiliário/ fosco e verniz, 5 litros.	8	2	2	12
29	Tubo	Corante base d'água - 50 ml.	8	2	2	12
32	Bar-rica	Massa Corrida 25 kg.	4	2	1	7
33	Bar-rica	Textura acrílica, 25 kg.	4	2	1	7
36	Galão	Selador para madeira 3,6 litros.	4	2	1	7
37	Galão	Resina Acrílica, base agua, 3,6 litros.	3			3
38	Lata	Resina Acrílica, base agua,18 litros.	4	2	1	7
41	Tubo	Tinta Spray Tubo 400 ml.	30	10	10	50
43	Galão	Tinta Acrílica Premium Fosca, 3,6 litros.	2	1	1	4
44	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, 18 litros.	13	6	6	25
61	Galão	Tinta Esmalte Premium, Base A (cores claras), 3,6 litros.	5	3	3	11
62	Galão	Tinta Esmalte Premium, Base B (cores médias), 3,6 litros.	14	2	2	18
64	Galão	Tinta Esmalte Sintético Automotivo, 900 ml.	16	4	5	25
65	Galão	Tinta Esmalte Sintético Fosco, 3,6 litros.	16	4	5	25
68	Galão	Tinta Óleo, 3,6 litros.	8	1	1	10
70	Galão	Verniz Ultra Proteção Premium, durabilidade 8 anos, 3,6 litros.	9	2	1	12
71	Lata	Verniz Ultra Proteção Premium, durabilidade 8 anos, 900 ml.	9	2	1	12

13.3.3 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	ACADEMIAS AO AR LIVRE	PARQUES INFANTIS PRAÇAS MUNICIPAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	EQUIPAMENTOS PESADOS E CAMINHÕES	CALÇADAS E MEIO FIOS	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Unid	Bandeja para tinta 2,7 litros, para rolo de até 23 cm.			1	1	2	4
2	Rolo	Fita Crepe Estreita, mínimo 18 mm x 50 m.	5	5	5	5		20

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3	Rolo	Fita Crepe Larga, mínimo 48 mm x 50 m.	5	5	5	5		20
5	Folha	Lixa d'água, todos os grãos.	10	10	15	15		50
6	Folha	Lixa para massa, todos os grãos.	10	10	15	15		50
7	Unid	Máscara Valvulada.	10	10	10	10	10	50
8	Unid	Pincel cerda macia 1.1/2".	2	2	2	3		9
9	Unid	Pincel cerda macia 1".	2	2	2	3		9
10	Unid	Pincel cerda macia 2.1/2".	2	2	2	3		9
11	Unid	Pincel cerda macia 2".	2	2	2	3		9
12	Unid	Pincel cerda macia 4".	2	2	2	3		9
14	Unid	Garfo para rolo de pintura, 23 cm, com gaiola.	5	5	4		6	20
15	Unid	Rolo Demarcador 10cm, de Lã de Carneiro, com cabo.	3	3	3		6	15
16	Unid	Rolo Lã Sintética, 23 cm.	5	5	4		6	20
17	Unid	Rolo Lã Sintética, 9 cm, com cabo.	3	3	3		6	15
20	Lata	Convertedor de ferrugem, 1 litro.	3	3		4		10
28	Lata	Solvente para tintas a óleo, esmalte sintético automotivo / imobiliário/ fosco e verniz, 5 litros. Similar Água Raz.	1	1	1		1	4
41	Tubo	Tinta Spray Tubo 400 ml.				10		10
42	Lata	Tinta Acrílica Premium Fosca, 18 litros. Para aplicação em pisos e calçadas.	20	15	5		75	115
46	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base A (cores claras), 18 litros.	3	3	4			10
47	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base B (cores médias), 18 litros.	3	3	4			10
48	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base C (cores escuras), 18 litros.	3	3	4			10
66	Galão	Tinta Esmalte Sintético Industrial, 3,6 litros. Para aplicação em materiais metálicos, portas, portões e janelas de ferro, e em madeira.				10		10

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.3.4 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	ESCOLA PROF. ANGELICA DALA COSTA BATISTUZ	ESCOLA MARIO BETTEGA	ESCOLA NILO PEÇANHA	ESCOLA PRES. COSTA E SILVA	ESCOLA VISÃO DO FUTURO	ESCOLA CORONEL SANTIAGO DANTAS	ESC E CMEI DE EXCELENCIA UNICENTRO - BIBLIOTECA	ESCOLA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	ESCOLA TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA	CENTRO MARIA EVANIRA SILVÉRIO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO FELIZ	CENTRO DE EDUC. INFANTIL CRIANÇA ESPERANÇA	CENTRO DE EDUC. INFANTIL PRIMEIROS PASSOS	CENTRO DE EDUC. INFANTIL ONEIDE CECATTO DOS SAN-	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REI	ANFITEATRO DAVID ROGOS SCHMITZ	CASA DA CULTURA BRAULIO SAUER	GISNÁSIO DE ESPORTES PROF. DIONISTO DEBNA	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Unid	Bandeja para tinta 2,7 litros, para rolo de até 23 cm.		1				1	1		1		1		1	1	1	1	1	2	12
2	Rolo	Fita Crepe Estreita, mínimo 18 mm x 50 m.	3	3			3	5	5		5		2	3	2	2	2	2	2	5	44
3	Rolo	Fita Crepe Larga, mínimo 48 mm x 50 m.	5	5			5	8	8		8		2	3	2	2	2	2	2	8	62
4	Rolo	Fita Dupla Face, 5 metros.	2	2			3	3	3		3		3	3	3	3	3	2	2	6	41
5	Folha	Lixa d'água, todos os grãos.	4	4			4	4	7		5		4	4	4	4	4	3	3	8	62
6	Folha	Lixa para massa, todos os grãos.	4	4			4	4	7		5		4	4	4	4	4	3	3	8	62
7	Unid	Máscara Valvulada.	2	2			2	2	2		2		2	2	2	2	2	1	1	5	29
8	Unid	Pincel cerda macia 1.1/2".		1				1	1		1		1		1	1	1		1	1	10
9	Unid	Pincel cerda macia 1".		1				1	1		1		1		1	1	1		1	1	10
10	Unid	Pincel cerda macia 2.1/2".		1				1	1		1		1		1	1	1		1	1	10
11	Unid	Pincel cerda macia 2".	2	2			2	2	2		2		2	2	2	2	2	3	3	8	36
12	Unid	Pincel cerda macia 4".	2	2			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	8	34
13	Unid	Extensor para garfo de pintura, 3m.	1	1			1	1	1		1		1	1	1	1	1		1	1	13
14	Unid	Garfo para rolo de pintura, 23 cm, com gaiola.	1	1				1	1		1		1	1	1	1	1	1	1	3	15
15	Unid	Rolo Demarcador 10cm, de Lã de Carneiro, com cabo.	1	1			1	1	1		1		1	1	1	1	1		1	3	15
16	Unid	Rolo Lã Sintética, 23 cm.	2	2			2	2	2		2		2	2	2	2	2		2	8	32

17	Unid	Rolo Lã Sintética, 9 cm, com cabo.	2	2			2	2	2		2		2	2	2	2	2		2	8	32
18	Tubo	Cola branca para madeira 1 Kg.	1	1			1	1	2		2		1	1	1	1	1				13
19	Tubo	Cola branca para madeira, 500 gramas.	3	3			2	3	3		3		2	2	2	2	2				27
20	Lata	Convertedor de ferrugem, 1 litro.	1	1			1	1	1		1		1	1	1	1	1	1	1	6	19
21	Lata	Convertedor de ferrugem, 500 ml.	1	1			1	1	1		1		1	1	1	1	1	1	1	4	17
22	Tubo	Selatrinca 455 gramas.	1	1			1	2	1		2		1	1	1	1	1	1	1	3	18
23	Tubo	Silicone 280 gramas.	2	2			2	3	2		3		2	2	2	2	2	4	3	10	41
24	Tubo	Veda Calha 300 ml.	1	2			2	2	2		2		1	1	1	1	1	2	2	8	28
25	Lata	Solvente para limpeza, 1 litro. Similar Thinner.	2	2			2	3	2		3		2	2	2	2	2	4	4	8	40
26	Lata	Solvente para limpeza, 5 litros. Similar Thinner.	2	2			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	4	30
27	Lata	Solvente para tintas a óleo, esmalte sintético automotivo / imobiliário/ fosco e verniz, 1 litro. Similar Água Raz.	2	2			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	5	31
28	Lata	Solvente para tintas a óleo, esmalte sintético automotivo / imobiliário/ fosco e verniz, 5 litros. Similar Água Raz.	1	1			1	1	1		2		1	1	1	1	1	1	1	4	18
29	Tubo	Corante base d'água - 50 ml.	1	1			1	1	1		1		1	1	1	1	1	1	1	3	16
30	Barrica	Grafiato 25 Kg.	1	1			1	2	1		2		1	1	1	1	1	2	2		17
31	Lata	Massa Corrida 1 kg.	6	6			4	8	4		8		4	4	4	4	4	8	8	10	82
32	Barrica	Massa Corrida 25 kg.	2	2			2	5	2		5		2	2	2	2	2	5	5	8	46
33	Barrica	Textura acrílica, 25 kg.	4	4			3	6	3		6		3	3	3	3	3	5	5		51
34	Lata	Selador Acrílico 18 litros.	1	1			1	2	1		2		1	1	1	1	1	2	2	2	19
35	Galão	Selador Acrílico 3,6 litros.	1	1			1	1	1		1		1	1	1	1	1	1	1	2	15
36	Galão	Selador para madeira 3,6 litros.	2	2			2	3	2		3		2	2	2	2	2				24
37	Galão	Resina Acrílica, base agua, 3,6 litros.	2	2			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	4	30
38	Lata	Resina Acrílica, base agua,18 litros.	1	1			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	6	30
39	Galão	Resina Acrílica, base solvente, 3,6 litros.	1	1			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	4	28

40	Lata	Resina Acrílica, base solvente,18 litros.	1	1			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	6	30
41	Tubo	Tinta Spray Tubo 400 ml.	5	5			3	7	3		7		3	3	3	3	3	7	7	10	69
42	Lata	Tinta Acrílica Premium Fosca, 18 litros. Para aplicação em pisos e calçadas.	1	1			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	5	29
43	Galão	Tinta Acrílica Premium Fosca, 3,6 litros. Para aplicação em pisos e calçadas.	2	2			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	5	31
44	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, 18 litros.	1	1			2	2	2		2		1	1	1	1	1	2	2	5	24
45	Galão	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, 3,6 litros.	1	1			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	5	29
46	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base A (cores claras), 18 litros.	1	1			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	5	29
47	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base B (cores médias), 18 litros.	1	1			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	5	29
48	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base C (cores escuras), 18 litros.	1	1			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	5	29
49	Galão	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 3,6 litros.	1	1			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	5	29
50	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 18 litros.	1	1			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	5	29
51	Galão	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 3,6 litros.	1	1			2	2	2		2		1	1	1	1	1	2	2	5	24
52	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 18 litros.	1	1			2	2	2		2		1	1	1	1	1	2	2	5	24
53	Lata	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, 18 litros.	2	2			2	2	2		3		2	2	2	2	2	2	2	5	32
54	Galão	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, 3,6 litros.	2	2			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	5	31

55	Galão	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 3,6 litros.	1	1			1	2	2		2		1	1	1	1	1	2	2	4	22
56	Lata	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 18 litros.	1	1			1	2	2		2		1	1	1	1	1	2	2	4	22
57	Galão	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 3,6 litros.	1	1			1	2	1		2		1	1	1	1	1	2	2	4	21
58	Lata	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 18 litros.	1	1			2	2	2		2		1	1	1	1	1	2	2	4	23
59	Galão	Tinta Epóxi, base água, 3,6 litros. Para aplicação em pisos e paredes.	2	2			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	6	32
60	Galão	Tinta Epóxi, base solvente, 3,6 litros. Para aplicação em pisos.	1	1			1	1	1		1		1	1	1	1	1	1	1	4	17
61	Galão	Tinta Esmalte Premium, Base A (cores claras), 3,6 litros.	1	1			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	6	30
62	Galão	Tinta Esmalte Premium, Base B (cores médias), 3,6 litros.	1	1			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	6	30
63	Galão	Tinta Esmalte Premium, Base C (cores escuras), 3,6 litros.	1	1			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	6	30
64	Galão	Tinta Esmalte Sintético Automotivo, 900 ml. Para aplicação em materiais metálicos.	1	1			1	1	1		1		1	1	1	1	1	1	1	4	17
65	Galão	Tinta Esmalte Sintético Fosco, 3,6 litros. Para aplicação em materiais metálicos, portas, portões e janelas de ferro, em madeira, **principalmente para quadros escolares**.	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2		2	2	2				28
66	Galão	Tinta Esmalte Sintético Industrial, 3,6 litros. Para aplicação em materiais metálicos, portas, portões e janelas de ferro, e em madeira.	2	2			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	6	32
67	Lata	Tinta Óleo, 18 litros. Para aplicação em materiais metálicos e madeira.	2	2			2	4	2		4		2	2	2	2	2	2	2	6	36

68	Galão	Tinta Óleo, 3,6 litros. Para aplicação em materiais metálicos e madeira.	1	1			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	6	30
69	Galão	Verniz Marítimo Premium, durabilidade mínima 3 anos, 3,6 litros. Para aplicação interna e externa.	1	1	1		1	1	1	1		1									8
70	Galão	Verniz Ultra Proteção Premium, durabilidade 8 anos, 3,6 litros. Para aplicação interna e externa.	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2				30
71	Lata	Verniz Ultra Proteção Premium, durabilidade 8 anos, 900 ml. Para aplicação interna e externa.	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3				45

13.3.5 Secretaria de Saúde

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CENTRAL	CAPS	UNIDADE SENTINELA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SR. APARE-	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FREI VITO	ACADEMIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE BUGRE	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE ESTRELA	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE GRAMADOS	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE INVERNADINHA	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SANTA INÊS	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SANTA MARIA	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SÃO LUIZ	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Unid	Bandeja para tinta 2,7 litros, para rolo de até 23 cm.	2		2													4
2	Rolo	Fita Crepe Estreita, mínimo 18 mm x 50 m.	8		10						4	4			4			30
3	Rolo	Fita Crepe Larga, mínimo 48 mm x 50 m.	8		10						4	4			4			30
4	Rolo	Fita Dupla Face, 5 metros.	4		4						2	2			2			14
5	Folha	Lixa d'água, todos os grãos.	4		4						2	2			2			14
6	Folha	Lixa para massa, todos os grãos.			10													10
7	Unid	Máscara Valvulada.			6													6
8	Unid	Pincel cerda macia 1.1/2".			2													2
9	Unid	Pincel cerda macia 1".			2													2

10	Unid	Pincel cerda macia 2.1/2".			2													2
11	Unid	Pincel cerda macia 2".	3		3						1	1			1			9
12	Unid	Pincel cerda macia 4".	3		3						1	1			1			9
13	Unid	Extensor para garfo de pintura, 3m.			1													1
14	Unid	Garfo para rolo de pintura, 23 cm, com gaiola.	3		3													6
15	Unid	Rolo Demarcador 10cm, de Lã de Carneiro, com cabo.			1													1
16	Unid	Rolo Lã Sintética, 23 cm.	3		3						1	1			1			9
17	Unid	Rolo Lã Sintética, 9 cm, com cabo.	3		3						1	1			1			9
18	Tubo	Cola branca para madeira 1 Kg.		3	2													5
19	Tubo	Cola branca para madeira, 500 gramas.		5	0													5
20	Lata	Convertedor de ferrugem, 1 litro.			1													1
21	Lata	Convertedor de ferrugem, 500 ml.			1													1
22	Tubo	Selatrinca 455 gramas.			2													2
23	Tubo	Silicone 280 gramas.	5		5						1	1			1			13
24	Tubo	Veda Calha 300 ml.			1													1
26	Lata	Solvente para limpeza, 5 litros. Similar Thinner.	12		12						8	8			8			48
28	Lata	Solvente para tintas a óleo, esmalte sintético automotivo / imobiliário/ fosco e verniz, 5 litros. Similar Água Raz.	2	1	2						1	1			1			8
29	Tubo	Corante base d'água - 50 ml.			2													2
30	Barrica	Grafiato 25 Kg.			2													2
31	Lata	Massa Corrida 1 kg.	5		5						5	5			5			25
32	Barrica	Massa Corrida 25 kg.	4		4						2	2			2			14
33	Barrica	Textura acrílica, 25 kg.	8		8						4	4			4			28
34	Lata	Selador Acrílico 18 litros.	2		2						1	1			1			7
36	Galão	Selador para madeira 3,6 litros.	3		3						1	1			1			9
37	Galão	Resina Acrílica, base agua, 3,6 litros.	3		3													6
38	Lata	Resina Acrílica, base agua,18 litros.	3		3						3	3			3			15
42	Lata	Tinta Acrílica Premium Fosca, 18 litros. Para aplicação em pisos e calçadas.		1	1						1	1			1			5
44	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, 18 litros.	2	2	4						2	2			2			14

45	Galão	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, 3,6 litros.	2	2	2						2	2			2			12
49	Galão	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 3,6 litros.	2	2	2						2	2			2			12
53	Lata	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, 18 litros.	6	2	6						4	4			4			26
66	Galão	Tinta Esmalte Sintético Industrial, 3,6 litros. Para aplicação em materiais metálicos, portas, portões e janelas de ferro, e em madeira.	3	1	3						2	2			2			13
67	Lata	Tinta Óleo, 18 litros. Para aplicação em materiais metálicos e madeira.	3	1	3						2	2			2			13

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.3.6 Quantidade total

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	SMA	SMAS	SMVSU	SMECE	SMS	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Unid	Bandeja para tinta 2,7 litros, para rolo de até 23 cm.	3	0	4	12	4	23
2	Rolo	Fita Crepe Estreita, mínimo 18 mm x 50 m.	4	25	20	44	30	123
3	Rolo	Fita Crepe Larga, mínimo 48 mm x 50 m.	4	50	20	62	30	166
4	Rolo	Fita Dupla Face, 5 metros.	4	0	0	41	14	59
5	Folha	Lixa d'água, todos os grãos.	12	50	50	62	14	188
6	Folha	Lixa para massa, todos os grãos.	12	50	50	62	10	184
7	Unid	Máscara Valvulada.	8	0	50	29	6	93
8	Unid	Pincel cerda macia 1.1/2".	4	5	9	10	2	30
9	Unid	Pincel cerda macia 1".	4	5	9	10	2	30
10	Unid	Pincel cerda macia 2.1/2".	4	5	9	10	2	30
11	Unid	Pincel cerda macia 2".	4	5	9	36	9	63
12	Unid	Pincel cerda macia 4".	4	5	9	34	9	61
13	Unid	Extensor para garfo de pintura, 3m.	0	4	0	13	1	18
14	Unid	Garfo para rolo de pintura, 23 cm, com gaiola.	3	4	20	15	6	48
15	Unid	Rolo Demarcador 10cm, de Lã de Carneiro, com cabo.	0	4	15	15	1	35
16	Unid	Rolo Lã Sintética, 23 cm.	4	12	20	32	9	77
17	Unid	Rolo Lã Sintética, 9 cm, com cabo.	4	0	15	32	9	60
18	Tubo	Cola branca para madeira 1 Kg.	3	7	0	13	5	28
19	Tubo	Cola branca para madeira, 500 gramas.	0	0	0	27	5	32
20	Lata	Convertedor de ferrugem, 1 litro.	2	12	10	19	1	44
21	Lata	Convertedor de ferrugem, 500 ml.	1	0	0	17	1	19
22	Tubo	Selatrinca 455 gramas.	3	0	0	18	2	23
23	Tubo	Silicone 280 gramas.	3	12	0	41	13	69
24	Tubo	Veda Calha 300 ml.	1	0	0	28	1	30
25	Lata	Solvente para limpeza, 1 litro. Similar Thinner.	4	0	0	40	0	44
26	Lata	Solvente para limpeza, 5 litros. Similar Thinner.	3	12	0	30	48	93
27	Lata	Solvente para tintas a óleo, esmalte sintético automotivo / imobiliário/ fosco e verniz, 1 litro. Similar Água Raz.	3	11	0	31	0	45
28	Lata	Solvente para tintas a óleo, esmalte sintético automotivo / imobiliário/ fosco e verniz, 5 litros. Similar Água Raz.	3	12	4	18	8	45
29	Tubo	Corante base d'água - 50 ml.	7	12	0	16	2	37
30	Barrica	Grafiato 25 Kg.	2	0	0	17	2	21
31	Lata	Massa Corrida 1 kg.	4	0	0	82	25	111
32	Barrica	Massa Corrida 25 kg.	7	7	0	46	14	74
33	Barrica	Textura acrílica, 25 kg.	6	7	0	51	28	92
34	Lata	Selador Acrílico 18 litros.	1	0	0	19	7	27
35	Galão	Selador Acrílico 3,6 litros.	1	0	0	15	0	16
36	Galão	Selador para madeira 3,6 litros.	0	7	0	24	9	40
37	Galão	Resina Acrílica, base agua, 3,6 litros.	2	3	0	30	6	41

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

38	Lata	Resina Acrílica, base agua,18 litros.	1	7	0	30	15	53
39	Galão	Resina Acrílica, base solvente, 3,6 litros.	2	0	0	28	0	30
40	Lata	Resina Acrílica, base solvente,18 litros.	1	0	0	30	0	31
41	Tubo	Tinta Spray Tubo 400 ml.	10	50	10	69	0	139
42	Lata	Tinta Acrílica Premium Fosca, 18 litros. Para aplicação em pisos e calçadas.	2	0	115	29	5	151
43	Galão	Tinta Acrílica Premium Fosca, 3,6 litros. Para aplicação em pisos e calçadas.	3	4	0	31	0	38
44	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, 18 litros.	4	25	0	24	14	67
45	Galão	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, 3,6 litros.	7	0	0	29	12	48
46	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base A (cores claras), 18 litros.	4	0	10	29	0	43
47	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base B (cores médias), 18 litros.	4	0	10	29	0	43
48	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base C (cores escuras), 18 litros.	4	0	10	29	0	43
49	Galão	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 3,6 litros.	4	0	0	29	12	45
50	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 18 litros.	2	0	0	29	0	31
51	Galão	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 3,6 litros.	4	0	0	24	0	28
52	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 18 litros.	2	0	0	24	0	26
53	Lata	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, 18 litros.	3	0	0	32	26	61
54	Galão	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, 3,6 litros.	6	0	0	31	0	37
55	Galão	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 3,6 litros.	6	0	0	22	0	28
56	Lata	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 18 litros.	3	0	0	22	0	25
57	Galão	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 3,6 litros.	6	0	0	21	0	27
58	Lata	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 18 litros.	3	0	0	23	0	26
59	Galão	Tinta Epóxi, base água, 3,6 litros. Para aplicação em pisos e paredes.	5	0	0	32	0	37
60	Galão	Tinta Epóxi, base solvente, 3,6 litros. Para aplicação em pisos.	5	0	0	17	0	22
61	Galão	Tinta Esmalte Premium, Base A (cores claras), 3,6 litros.	6	11	0	30	0	47
62	Galão	Tinta Esmalte Premium, Base B (cores médias), 3,6 litros.	2	18	0	30	0	50
63	Galão	Tinta Esmalte Premium, Base C (cores escuras), 3,6 litros.	2	0	0	30	0	32
64	Galão	Tinta Esmalte Sintético Automotivo, 900 ml. Para aplicação em materiais metálicos.	0	25	0	17	0	42
65	Galão	Tinta Esmalte Sintético Fosco, 3,6 litros. Para aplicação em materiais metálicos, portas, portões e janelas de ferro, em madeira, **principalmente para quadros escolares**.	0	25	0	28	0	53
66	Galão	Tinta Esmalte Sintético Industrial, 3,6 litros. Para aplicação em materiais metálicos, portas, portões e janelas de ferro, e em madeira.	6	0	10	32	13	61
67	Lata	Tinta Óleo, 18 litros. Para aplicação em materiais metálicos e madeira.	2	0	0	36	13	51
68	Galão	Tinta Óleo, 3,6 litros. Para aplicação em materiais metálicos e madeira.	2	10	0	30	0	42

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

69	Galão	Verniz Marítimo Premium, durabilidade mínima 3 anos, 3,6 litros. Para aplicação interna e externa.	4	0	0	8	0	12
70	Galão	Verniz Ultra Proteção Premium, durabilidade 8 anos, 3,6 litros. Para aplicação interna e externa.	0	12	0	30	0	42
71	Lata	Verniz Ultra Proteção Premium, durabilidade 8 anos, 900 ml. Para aplicação interna e externa.	0	12	0	45	0	57

Chopinzinho 17 de agosto de 2021.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretaria de Administração

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário Administração
Decreto 007/2021

Edson Luiz Cenci
Secretarias Municipais de: Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

Michael Renan Bonomi
Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Édina Accorsi
Secretária de Assistência Social

Glacir Zanatta
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Mari Lucia Lazarotto
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Franceli de Fatima Davi Del Gasperin
Secretária de Saúde

ORÇAMENTO PARA MATERIAIS DE PINTURA E TINTAS
PREFEITURA MUNIDICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: DM MARTINELLI TINTAS LTDA
CNPJ / CPF: 77.742.849/0001-65
Porte da Empresa: MICRO EMPRESA
Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO, 3990, CENTRO
Nome do Responsável: CLEBER MARTINELLI
Telefones para contato: (46) 3242 1348
Local e data: CHOPINZINHO, 12 DE AGOSTO DE 2021.
(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$
1	Unid	Bandeja para tinta 2,7 litros, para rolo de até 23 cm.	12,00
2	Rolo	Fita Crepe Estreita, mínimo 18 mm x 50 m.	6,00
3	Rolo	Fita Crepe Larga, mínimo 48 mm x 50 m.	17,00
4	Rolo	Fita Dupla Face, 5 metros.	18,00
5	Folha	Lixa d'água, todos os grãos.	2,00
6	Folha	Lixa para massa, todos os grãos.	2,00
7	Unid	Máscara Valvulada.	3,50
8	Unid	Pincel cerda macia 1.1/2".	5,50
9	Unid	Pincel cerda macia 1".	4,50
10	Unid	Pincel cerda macia 2.1/2".	8,00
11	Unid	Pincel cerda macia 2".	6,00
12	Unid	Pincel cerda macia 4".	24,50
13	Unid	Extensor para garfo de pintura, 3m.	38,50
14	Unid	Garfo para rolo de pintura, 23 cm, com gaiola.	12,00
15	Unid	Rolo Demarcador 10cm, de Lã de Carneiro, com cabo.	16,50
16	Unid	Rolo Lã Sintética, 23 cm.	15,00
17	Unid	Rolo Lã Sintética, 9 cm, com cabo.	10,00
18	Tubo	Cola branca para madeira 1 Kg.	20,00
19	Tubo	Cola branca para madeira, 500 gramas.	12,00
20	Lata	Convertedor de ferrugem, 1 litro.	30,00
21	Lata	Convertedor de ferrugem, 500 ml.	16,50
22	Tubo	Selatrinca 455 gramas.	15,00
23	Tubo	Silicone 280 gramas.	18,50
24	Tubo	Veda Calha 300 ml.	16,50
25	Lata	Solvente para limpeza, 1 litro. Similar Thinner.	14,50
26	Lata	Solvente para limpeza, 5 litros. Similar Thinner.	55,00
27	Lata	Solvente para tintas a óleo, esmalte sintético automotivo / imobiliário/ fosco e verniz, 1 litro. Similar Água Raz.	15,50
28	Lata	Solvente para tintas a óleo, esmalte sintético automotivo / imobiliário/ fosco e verniz, 5 litros. Similar Água Raz.	72,50
29	Tubo	Corante base d'água - 50 ml. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	6,00
30	Barrica	Grafiato 25 Kg.	75,00
31	Lata	Massa Corrida 1 kg.	15,00
32	Barrica	Massa Corrida 25 kg.	35,00
33	Barrica	Textura acrílica, 25 kg.	58,00
34	Lata	Selador Acrílico 18 litros.	75,00
35	Galão	Selador Acrílico 3,6 litros.	25,50
36	Galão	Selador para madeira 3,6 litros.	103,00
37	Galão	Resina Acrílica, base agua, 3,6 litros.	75,00
38	Lata	Resina Acrílica, base agua,18 litros.	265,00
39	Galão	Resina Acrílica, base solvente, 3,6 litros.	125,00
40	Lata	Resina Acrílica, base solvente,18 litros.	440,00
41	Tubo	Tinta Spray Tubo 400 ml.	20,00
42	Lata	Tinta Acrílica Premium Fosca, 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em pisos e calçadas.	380,00
43	Galão	Tinta Acrílica Premium Fosca, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em pisos e calçadas.	120,00
44	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	495,00
45	Galão	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR	125,00

77.742.849/0001-65
DM Martinelli Tintas Ltda
Av. XV de Novembro, 3990
85560-000 - Chopinzinho - PR

		11702 e NBR 15079.	
46	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base A (cores claras), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079	590,00
47	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base B (cores médias), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079	550,00
48	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base C (cores escuras), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079	650,00
49	Galão	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	170,00
50	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	680,00
51	Galão	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	120,00
52	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	350,00
53	Lata	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	380,00
54	Galão	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	110,00
55	Galão	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	120,00
56	Lata	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	380,00
57	Galão	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	120,00
58	Lata	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	380,00
59	Galão	Tinta Epóxi, base água, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em pisos e paredes.	245,00
60	Galão	Tinta Epóxi, base solvente, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em pisos.	210,00
61	Galão	Tinta Esmalte Premium, Base A (cores claras), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	110,00
62	Galão	Tinta Esmalte Premium, Base B (cores médias), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	105,00
63	Galão	Tinta Esmalte Premium, Base C (cores escuras), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	125,00
64	Galão	Tinta Esmalte Sintético Automotivo, 900 ml. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em materiais metálicos.	90,00
65	Galão	Tinta Esmalte Sintético Fosco, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em materiais metálicos, portas, portões e janelas de ferro, em madeira, **principalmente para quadros escolares**.	135,00
66	Galão	Tinta Esmalte Sintético Industrial, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em materiais metálicos, portas, portões e janelas de ferro, e em madeira.	105,00
67	Lata	Tinta Óleo, 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em materiais metálicos e madeira.	290,00
68	Galão	Tinta Óleo, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em materiais metálicos e madeira.	95,00
69	Galão	Verniz Marítimo Premium, durabilidade mínima 3 anos, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação interna e externa.	110,00
70	Galão	Verniz Ultra Proteção Premium, durabilidade 8 anos, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação interna e externa.	220,00
71	Lata	Verniz Ultra Proteção Premium, durabilidade 8 anos, 900 ml. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação interna e externa.	99,00

77.742.849/0001-65

DM Martinelli Tintas Ltda

Av. XV de Novembro, 3990
85509-000 - Chopinzinho - PR

ORÇAMENTO PARA MATERIAIS DE PINTURA E TINTAS
PREFEITURA MUNIDICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: .....

CNPJ / CPF: 28.040.796/0001-25

SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA

Porte da Empresa: .....

Endereço: Rua Nossa Senhora de Guadalupe, 653 - Serraria - CEP: 88.113-130 - São José - SC

Nome do Responsável: .....

Telefones para contato: .....

Local e data: SÃO JOSÉ, 13/09/21

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$
1	Unid	Bandeja para tinta 2,7 litros, para rolo de até 23 cm.	42,00
2	Rolo	Fita Crepe Estreita, mínimo 18 mm x 50 m.	9,00
3	Rolo	Fita Crepe Larga, mínimo 48 mm x 50 m.	15,00
4	Rolo	Fita Dupla Face, 5 metros.	22,00
5	Folha	Lixa d'água, todos os grãos.	2,00
6	Folha	Lixa para massa, todos os grãos.	2,50
7	Unid	Máscara Valvulada.	10,00
8	Unid	Pincel cerda macia 1.1/2".	8,00
9	Unid	Pincel cerda macia 1".	10,00
10	Unid	Pincel cerda macia 2.1/2".	12,00
11	Unid	Pincel cerda macia 2".	14,00
12	Unid	Pincel cerda macia 4".	16,00
13	Unid	Extensor para garfo de pintura, 3m.	90,00
14	Unid	Garfo para rolo de pintura, 23 cm, com gaiola.	40,00
15	Unid	Rolo Demarcador 10cm, de Lã de Carneiro, com cabo.	30,00
16	Unid	Rolo Lã Sintética, 23 cm.	30,00
17	Unid	Rolo Lã Sintética, 9 cm, com cabo.	20,00
18	Tubo	Cola branca para madeira 1 Kg.	25,00
19	Tubo	Cola branca para madeira, 500 gramas.	20,00
20	Lata	Convertedor de ferrugem, 1 litro.	35,00
21	Lata	Convertedor de ferrugem, 500 ml.	30,00
22	Tubo	Selatrinca 455 gramas.	40,00
23	Tubo	Silicone 280 gramas.	40,00
24	Tubo	Veda Calha 300 ml.	50,00
25	Lata	Solvente para limpeza, 1 litro. Similar Thinner.	35,00
26	Lata	Solvente para limpeza, 5 litros. Similar Thinner.	90,00
27	Lata	Solvente para tintas a óleo, esmalte sintético automotivo / imobiliário/ fosco e verniz, 1 litro. Similar Água Raz.	50,00
28	Lata	Solvente para tintas a óleo, esmalte sintético automotivo / imobiliário/ fosco e verniz, 5 litros. Similar Água Raz.	90,00
29	Tubo	Corante base d'água - 50 ml. Produzida em conformidade com as	20,00

		normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	
30	Barrica	Grafiato 25 Kg.	100,00
31	Lata	Massa Corrida 1 kg.	15,00
32	Barrica	Massa Corrida 25 kg.	80,00
33	Barrica	Textura acrílica, 25 kg.	95,00
34	Lata	Selador Acrílico 18 litros.	100,00
35	Galão	Selador Acrílico 3,6 litros.	50,00
36	Galão	Selador para madeira 3,6 litros.	90,00
37	Galão	Resina Acrílica, base agua, 3,6 litros.	110,00
38	Lata	Resina Acrílica, base agua,18 litros.	290,00
39	Galão	Resina Acrílica, base solvente, 3,6 litros.	130,00
40	Lata	Resina Acrílica, base solvente,18 litros.	320,00
41	Tubo	Tinta Spray Tubo 400 ml.	40,00
42	Lata	Tinta Acrílica Premium Fosca, 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em pisos e calçadas.	220,00
43	Galão	Tinta Acrílica Premium Fosca, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em pisos e calçadas.	90,00
44	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	300,00
45	Galão	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	130,00
46	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base A (cores claras), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079	300,00
47	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base B (cores médias), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079	320,00
48	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base C (cores escuras), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079	360,00
49	Galão	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	150,00
50	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	360,00
51	Galão	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	180,00
52	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	450,00
53	Lata	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	280,00
54	Galão	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	100,00
55	Galão	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	300,00
56	Lata	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	120,00

57	Galão	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	350,00
58	Lata	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	150,00
59	Galão	Tinta Epóxi, base água, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em pisos e paredes.	280,00
60	Galão	Tinta Epóxi, base solvente, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em pisos.	300,00
61	Galão	Tinta Esmalte Premium, Base A (cores claras), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	99,00
62	Galão	Tinta Esmalte Premium, Base B (cores médias), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	99,00
63	Galão	Tinta Esmalte Premium, Base C (cores escuras), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	99,00
64	Galão	Tinta Esmalte Sintético Automotivo, 900 ml. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em materiais metálicos.	100,00
65	Galão	Tinta Esmalte Sintético Fosco, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em materiais metálicos, portas, portões e janelas de ferro, em madeira, **principalmente para quadros escolares.**	99,00
66	Galão	Tinta Esmalte Sintético Industrial, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em materiais metálicos, portas, portões e janelas de ferro, e em madeira.	99,00
67	Lata	Tinta Óleo, 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em materiais metálicos e madeira.	490,00
68	Galão	Tinta Óleo, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em materiais metálicos e madeira.	99,00
69	Galão	Verniz Marítimo Premium, durabilidade mínima 3 anos, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação interna e externa.	170,00
70	Galão	Verniz Ultra Proteção Premium, durabilidade 8 anos, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação interna e externa.	170,00
71	Lata	Verniz Ultra Proteção Premium, durabilidade 8 anos, 900 ml. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação interna e externa.	90,00

Orçamento SSM

De João Gandolfi <ssmjggs@gmail.com>
Para <orcamento@chopinzinho.pr.gov.br>, elton madeira <ariedam1982@gmail.com>
Data 16/08/2021 14:20

Orçamento Chopinzinho.pdf (~1,7 MB)

Boa tarde, segue em anexo o orçamento solicitado.

ORÇAMENTO PARA MATERIAIS DE PINTURA E TINTAS
PREFEITURA MUNIDICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Bragatto materiais de construção Ltda

CNPJ / CPF: 95.443.040/0001-14

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte

Endereço: Av XV de novembro 4560

Nome do Responsável: Enio Bragatto

Telefones para contato: 3242 1338

Local e data: Chopinzinho 10 agosto 2021

95.443.040/0001-14
BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Av. XV de Novembro, 4560
85560-000 Chopinzinho - PR.

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$
1	Unid	Bandeja para tinta 2,7 litros, para rolo de até 23 cm.	11,90
2	Rolo	Fita Crepe Estreita, mínimo 18 mm x 50 m.	4,95
3	Rolo	Fita Crepe Larga, mínimo 48 mm x 50 m.	11,80
4	Rolo	Fita Dupla Face, 5 metros.	28,50
5	Folha	Lixa d'água, todos os grãos.	2,95
6	Folha	Lixa para massa, todos os grãos.	1,45
7	Unid	Máscara Valvulada.	5,90
8	Unid	Pincel cerda macia 1.1/2".	5,70
9	Unid	Pincel cerda macia 1".	4,50
10	Unid	Pincel cerda macia 2.1/2".	11,90
11	Unid	Pincel cerda macia 2".	7,95
12	Unid	Pincel cerda macia 4".	14,35
13	Unid	Extensor para garfo de pintura, 3m.	47,5
14	Unid	Garfo para rolo de pintura, 23 cm, com gaiola.	10,90
15	Unid	Rolo Demarcador 10cm, de Lã de Carneiro, com cabo.	24,55
16	Unid	Rolo Lã Sintética, 23 cm.	27,95
17	Unid	Rolo Lã Sintética, 9 cm, com cabo.	9,80
18	Tubo	Cola branca para madeira 1 Kg.	34,90
19	Tubo	Cola branca para madeira, 500 gramas.	19,90
20	Lata	Convertedor de ferrugem, 1 litro. ~~D S L~~	174,00 ~~%~~ 34,80
21	Lata	Convertedor de ferrugem, 500 ml. ~~D S L~~	22,35
22	Tubo	Selatrinca 455 gramas.	18,90
23	Tubo	Silicone 280 gramas.	19,00
24	Tubo	Veda Calha 300 ml.	16,90
25	Lata	Solvente para limpeza, 1 litro. Similar Thinner.	19,90
26	Lata	Solvente para limpeza, 5 litros. Similar Thinner.	97,90
27	Lata	Solvente para tintas a óleo, esmalte sintético automotivo / imobiliário/ fosco e verniz, 1 litro. Similar Água Raz.	17,80
28	Lata	Solvente para tintas a óleo, esmalte sintético automotivo / imobiliário/ fosco e verniz, 5 litros. Similar Água Raz.	81,90
29	Tubo	Corante base d'água - 50 ml. Produzida em conformidade com as	5,70

		normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	
30	Barrica	Grafiato 25 Kg.	72,90
31	Lata	Massa Corrida 1 kg.	12,54
32	Barrica	Massa Corrida 25 kg.	69,00
33	Barrica	Textura acrílica, 25 kg.	79,50
34	Lata	Selador Acrílico 18 litros.	154,90
35	Galão	Selador Acrílico 3,6 litros.	25,90
36	Galão	Selador para madeira 3,6 litros.	167,90
37	Galão	Resina Acrílica, base agua, 3,6 litros.	97,70
38	Lata	Resina Acrílica, base agua,18 litros.	449,00
39	Galão	Resina Acrílica, base solvente, 3,6 litros.	135,00
40	Lata	Resina Acrílica, base solvente,18 litros.	539,00
41	Tubo	Tinta Spray Tubo 400 ml.	24,90
42	Lata	Tinta Acrílica Premium Fosca, 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em pisos e calçadas.	364,00
43	Galão	Tinta Acrílica Premium Fosca, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em pisos e calçadas.	69,95
44	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	539,00
45	Galão	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	146,00
46	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base A (cores claras), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079	619,00
47	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base B (cores médias), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079	437,00
48	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base C (cores escuras), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079	389,00
49	Galão	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	130,00
50	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	389,00
51	Galão	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	140,00
52	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	350,00
53	Lata	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	410,00
54	Galão	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	139,00
55	Galão	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	119,90
56	Lata	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	326,00

95.443.040/0001-14
BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Av. XV de Novembro, 4560
85560-000 Chopinzinho - PR

57	Galão	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	119,00
58	Lata	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	350,00
59	Galão	Tinta Epóxi, base água, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em pisos e paredes.	230,00
60	Galão	Tinta Epóxi, base solvente, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em pisos.	237,00
61	Galão	Tinta Esmalte Premium, Base A (cores claras), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	119,50
62	Galão	Tinta Esmalte Premium, Base B (cores médias), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	112,00
63	Galão	Tinta Esmalte Premium, Base C (cores escuras), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	104,90
64	Galão	Tinta Esmalte Sintético Automotivo, 900 ml. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em materiais metálicos.	97,00
65	Galão	Tinta Esmalte Sintético Fosco, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em materiais metálicos, portas, portões e janelas de ferro, em madeira, **principalmente para quadros escolares**.	97,00
66	Galão	Tinta Esmalte Sintético Industrial, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em materiais metálicos, portas, portões e janelas de ferro, e em madeira.	103,00
67	Lata	Tinta Óleo, 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em materiais metálicos e madeira.	280,00
68	Galão	Tinta Óleo, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em materiais metálicos e madeira.	98,00
69	Galão	Verniz Marítimo Premium, durabilidade mínima 3 anos, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação interna e externa.	126,00
70	Galão	Verniz Ultra Proteção Premium, durabilidade 8 anos, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação interna e externa.	326,00
71	Lata	Verniz Ultra Proteção Premium, durabilidade 8 anos, 900 ml. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação interna e externa.	49,95

95.443.040/0001-14

BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Av. XV de Novembro, 4560
85560-000 Chopinzinho - PR

Leonardo

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 17/08/2021

PROCESSO: PREGÃO

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

VALOR R$: **313.522,69**

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária para 2021, conforme Lei n° 3.798/2019 (PPA) e Lei n° 3.833/2020 (LDO), nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Administração
03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 **Fonte 000** (1839)
03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 **Fonte 504** (1476)
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 **Fonte 504** (1129)
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação Tecnologia
09.01.226610020.2.063.3.3.90.30 **Fonte 504** (1485)
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 **Fonte 504** (1478)
Secretaria de Assistência Social
08.02.082440018.2.051.3.3.90.30 **Fonte 934** (1127)
08.01.082440018.2.054.3.3.90.30 **Fonte 1941** (1130)
08.03.082430019.2.057.3.3.90.30 **Fonte 000** (2082)
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 **Fonte 103** (1700)
06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 **Fonte 104** (1479)
06.02.123650010.2.020.3.3.90.30 **Fonte 104** (1480)
06.02.123650010.2.021.3.3.90.30 **Fonte 104** (1481)
06.05.278120015.2.035.3.3.90.30 **Fonte 504** (1841)
Secretaria de Saúde
07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 **Fonte 303** (1482)
07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 **Fonte 493** (1887)
07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 **Fonte 494** (1888)

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 20/08/2021

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER REFERENTE A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à Aquisição Futura de Tintas e Materiais De Pintura, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA.

Atenciosamente,

André Felipe Moraes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 018/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR e o Sr. Paulo Egidio Dalsasso, CPF nº 037.281.239-27 e RG nº 6.815.803-6/PR para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2021.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados a Sra. Clecia Steilmann Weber, CPF nº 021.532.509-51, RG nº 6.539.685-8/PR e a Sra. Micheli Leticia Dietrich, CPF nº 081.079.229-05 e RG nº 10.612.160-5 SSP/PR, como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021, ficando revogado o Decreto nº 534/2019, de 27 de dezembro de 2019 e o Decreto n.º 006/2021, de 07 de janeiro de 2021, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JANEIRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 2373 de 11 /01/2021

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 046/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o art. 1° do Decreto n° 005/2021, de 07 de janeiro de 2021, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

D E C R E T A:

Art. 1º – Altera o art. 1° do Decreto n.° 005/2021, de 07 de janeiro de 2021, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações, passando a ter a seguinte redação:

"***Art. 1° -*** *Ficam nomeados o Sr. André Felipe de Moraes, CPF n°094.757.939-76, RG n° 13.155.510-5 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 SSP/PR e a Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Municipio de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2021.*"

Art. 2º – Os demais artigos do Decreto n.° 005/2021, de 07 de janeiro de 2021, permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 2290 de 03/02/2021

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 005/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Neide Marinêz Caldato, CPF n° 023.594.429-70, RG n° 7.722.329-0 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 SSP/PR e a Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2021.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4° do art. 51, da Lei n° 8.666/1993.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021, ficando revogado o Decreto nº 536/2019, de 27 de dezembro de 2019 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE JANEIRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 2132 de 07/01/2021

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 **Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

85.560-000 **CHOPINZINHO** **PARANÁ**

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **3829/2021** e considerando a formação de preços estipulada pela Secretarias Municipais, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 16 de setembro de 2021.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2021

PREGÃO

EDITAL Nº __/2021

FORMA: ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 **Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

85.560-000 **CHOPINZINHO** **PARANÁ**

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° __/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 149/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: __/__/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema comprasnet) "**Acesso Identificado**"

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 46.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – UNITÁRIO POR ITEM**, para atender à solicitação das Secretarias Municipais, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

__ de _____ de 2021 às 09h00min

UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet)

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº. 086/2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

O Pregoeiro será um dos servidores, designados pelo Decreto nº 18/2021, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 2273, de 11/01/2021.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 - Os documentos referentes às **propostas comerciais**, **documentação de habilitação e anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados de forma concomitante, a partir da dis-

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ponibilização do Edital no Sistema "COMPRASNET", até __ **de** _____ **de 2021 às 09h00min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br

1.2 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá __ de _____ de 2021 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste **PREGÃO,** o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO.**

2.1.1 - Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2.2 - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br **(Sistema Comprasnet) e** www.chopinzinho.pr.gov.br

2.3 - As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614.

2.4 - As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3242-8600.

2.5 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.6 - O critério de julgamento adotado será o menor preço **UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.7 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar exclusivamente, os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.° 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

3.2 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal COMPRASNET.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.3 - Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, conforme disposto no item 9.3 deste Edital;
d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
f) Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:

f.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:

a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;

b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;

c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;

d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).

3.5 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.5.1.1 - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.5.1.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5.1.3 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.1.4 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.1.5 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.1.6 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.5.1.7 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.5.1.8 - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.1.9 - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme Art. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

4.1.1 - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.

4.1.2 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

4.1.3 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.1.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1.5 - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

4.2 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6 – DO ENVIO CONCOMITANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
6.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
6.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
6.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
6.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
6.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO POR ITEM dos produtos.
7.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.12 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.15 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.18 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.19 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.20 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.21 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.22 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.23 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.24 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.25 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.26 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço **UNITÁRIO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.27 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.28 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.19 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.30 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.31.1 - No país;
7.31.2 - Por empresas brasileiras;
7.31.3 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.31.4 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7.32 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.33 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.34 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.35 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
7.36 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
8.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.
8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
8.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.14 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.15 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
9.1.1 - SICAF;
9.1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
9.1.3 - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx;
9.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente.

9.3 - Consoante o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos 266/2019 e 269/2019 – Plenário) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdãos 3962/20 e 301/21 – Tribunal Pleno), a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.

9.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5 - Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.5.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.5.1.1 - No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.5.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.5.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

9.6.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.7 - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.7.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**
9.7.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
9.7.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;
9.7.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
9.7.5 - Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**
9.7.6 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
9.7.7 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
9.7.7.1 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
9.7.8 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
9.8 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.9 - Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

9.10.1 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III).**
9.10.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV).**
9.10.3 - Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). **(ANEXO VI)**.
9.10.4 - Declaração de enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V).**
9.11 - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamenta-

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

do, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.12 - O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9.13 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.14 - No julgamento da habilitação, a pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15 - O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9.16 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

10.1 - A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários dos itens que compõem cada lote, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas,** contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.

10.1.1 - A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

10.2 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.3 - A proposta deverá **conter:**

10.3.1 - proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

10.3.2 - preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

10.3.3 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

10.3.4 - prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

10.3.5 - indicação/especificação e marca do produto;

10.3.6 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

10.3.7 - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.3.8 - O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
10.3.9 - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
10.4 - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA

11.1 - A documentação solicitada no item 9, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro, no seguinte endereço: **Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85560-000, Chopinzinho – PR**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
11.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
11.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12 – DA VERIFICAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
12.1.1 - estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
12.1.2 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
12.1.3 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
12.1.4 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
12.1.5 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a "Elaboração Independente de Proposta";
12.1.6 - não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
12.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
12.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 – DOS RECURSOS

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
13.4 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.
13.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
13.6 - Os recursos terão efeito suspensivo.
13.7 - Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
14.1.1 - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
14.2 - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
14.2.1 - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados em Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo VII** deste Edital.
15.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
15.3 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
15.4 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Pa-

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

15.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

16 - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

16.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

16.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

16.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

16.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

16.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

16.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

16.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

16.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

17 – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

17.2 Os produtos materiais deverão ser entregues, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE

17.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encami-nhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplica-ção das penalidades previstas neste Edital.

17.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produ-tos fornecidos.

17.5 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidores designados, que deverão verificar a quantidade e atendimento a todas as espe-cificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

17.5.1 Para aceitação os produtos deverão estar em conformidade as determinações mínimas de qualidade segundo Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) - NBR 11702 E NBR 15079.

17.5.2 O não atendimento do subitem anterior implicará na substituição do produto por um que atenda as espe-cificações.

17.6 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item aci-ma, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

17.7 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normati-zação e Qualidade Industrial (CONMETRO).

17.8 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secreta-rias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.

17.9 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

17.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

17.11 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos ser-viços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

18 – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - Fica estimado o valor máximo de R$ 313.522,69 (trezentos e treze mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos)para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
18.2 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 Fonte 000 (1839) 03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 Fonte 504 (1476) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 Fonte 504 (1129) Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação Tecnologia 09.01.226610020.2.063.3.3.90.30 Fonte 504 (1485) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 Fonte 504 (1478) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440018.2.051.3.3.90.30 Fonte 934 (1127) 08.01.082440018.2.054.3.3.90.30 Fonte 1941 (1130) 08.03.082430019.2.057.3.3.90.30 Fonte 000 (2082) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 Fonte 103 (1700) 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 Fonte 104 (1479) 06.02.123650010.2.020.3.3.90.30 Fonte 104 (1480) 06.02.123650010.2.021.3.3.90.30 Fonte 104 (1481) 06.05.278120015.2.035.3.3.90.30 Fonte 504 (1841) Secretaria de Saúde 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 303 (1482) 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 493 (1887) 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 494 (1888)
18.3 - O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
18.3.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
18.4 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.
18.5 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
18.6 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
18.7 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
18.8 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

19 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.
19.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:
19.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;
19.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Michel Renan Bonomi – Secretário;
19.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;
19.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;
19.2.5 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;
19.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;
19.2.7 Secretaria de Saúde: Franceli de Fatima Davi Del Gasperin – Secretária.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:
19.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Cle-vis Trindade da Silva, Agente Fiscal;
19.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Admi-nistrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter, Auxiliar Administrativo;
19.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;
19.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor de Serviços Ur-banos; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo;
19.3.5 Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substitu-to - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;
19.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administra-tivo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;
19.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Itatiana Campigoto Dalla Costa, Auxiliar Adminsitrativo; Substituto; Substi-tuto – Joelma Filimberti, Chefe do Departamento de Assistência em Saúde.
19.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinen-tes, para a adoção das medidas cabíveis.
19.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder confor-me as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
19.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

20 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
20.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
20.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
20.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
20.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
20.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
20.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante tercei-ros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decor-rência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
20.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
20.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
20.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

20.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
20.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21 - DA RESCISÃO

21.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
21.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
21.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
21.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
21.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
21.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
21.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
21.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
21.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
21.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
21.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;
21.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
21.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
21.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
21.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
21.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
21.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
21.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
21.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

21.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
21.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 21.7 deste Termo.

22 - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93)

22.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
22.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
22.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
23.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
23.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
23.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
23.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
23.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
23.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
23.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
23.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
23.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
23.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
23.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
23.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
23.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

24 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
24.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

24.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

24.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

25 – DA PUBLICAÇÃO

25.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

25.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

26 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Município de Chopinzinho não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.2 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.3 - Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

26.4 - Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

26.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

26.6 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

26.7 - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

26.8 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 **Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

85.560-000 **CHOPINZINHO** **PARANÁ**

de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

26.9 - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

26.10 - Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

26.11 - Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

26.12 - Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

26.13 - O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

26.14 - O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

26.15 - Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.16 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

26.17 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

26.18 - Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

26.19 - As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

26.20 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

27 - DO FORO

27.1 - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

27.2 - E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Declaração de Não Parentesco
ANEXO VII	Minuta de Ata de Registro de Preços

Chopinzinho, __ de _____ de 2021.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDSON LUIZ CENCI
PREFEITO

ANDRE FELIPE MORAES
Presidente da CPL

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 **Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

85.560-000 **CHOPINZINHO** **PARANÁ**

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 SETOR REQUISITANTE

Secretarias Municipais de: Administração; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Assistência Social; Viação e Serviços Urbanos; Educação, Cultura e Esportes; Saúde;

2 DESCRIÇÃO

2.1 Constitui objeto deste certame, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes neste Termo de Referência e Plano de Aplicação, cabendo as Secretarias solicitantes, informar se os serviços ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.

2.2 Os Itens foram distribuídos conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, da seguinte forma:

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	23	Unid	Bandeja para tinta 2,7 litros, para rolo de até 23 cm.	11,90	273,70
2	123	Rolo	Fita Crepe Estreita, mínimo 18 mm x 50 m.	4,95	608,85
3	166	Rolo	Fita Crepe Larga, mínimo 48 mm x 50 m.	11,80	1.958,80
4	59	Rolo	Fita Dupla Face, 5 metros.	18,00	1.062,00
5	188	Folha	Lixa d'água, todos os grãos.	2,00	376,00
6	184	Folha	Lixa para massa, todos os grãos.	1,45	266,80
7	93	Unid	Máscara Valvulada.	3,50	325,50
8	30	Unid	Pincel cerda macia 1.1/2".	5,50	165,00
9	30	Unid	Pincel cerda macia 1".	4,50	135,00
10	30	Unid	Pincel cerda macia 2.1/2".	8,00	240,00
11	63	Unid	Pincel cerda macia 2".	6,00	378,00
12	61	Unid	Pincel cerda macia 4".	14,35	875,35
13	18	Unid	Extensor para garfo de pintura, 3m.	38,50	693,00
14	48	Unid	Garfo para rolo de pintura, 23 cm, com gaiola.	10,90	523,20
15	35	Unid	Rolo Demarcador 10cm, de Lã de Carneiro, com cabo.	16,50	577,50
16	77	Unid	Rolo Lã Sintética, 23 cm.	15,00	1.155,00
17	60	Unid	Rolo Lã Sintética, 9 cm, com cabo.	9,80	588,00
18	28	Tubo	Cola branca para madeira 1 Kg.	20,00	560,00
19	32	Tubo	Cola branca para madeira, 500 gramas.	12,00	384,00
20	44	Lata	Convertedor de ferrugem, 1 litro.	30,00	1.320,00
21	19	Lata	Convertedor de ferrugem, 500 ml.	16,50	313,50
22	23	Tubo	Selatrinca 455 gramas.	15,00	345,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

23	69	Tubo	Silicone 280 gramas.	18,50	1.276,50
24	30	Tubo	Veda Calha 300 ml.	16,50	495,00
25	44	Lata	Solvente para limpeza, 1 litro. Similar Thinner.	14,50	638,00
26	93	Lata	Solvente para limpeza, 5 litros. Similar Thinner.	55,00	5.115,00
27	45	Lata	Solvente para tintas a óleo, esmalte sintético automotivo / imobiliário/ fosco e verniz, 1 litro. Similar Água Raz.	15,50	697,50
28	45	Lata	Solvente para tintas a óleo, esmalte sintético automotivo / imobiliário/ fosco e verniz, 5 litros. Similar Água Raz.	72,50	3.262,50
29	37	Tubo	Corante base d'água - 50 ml. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	5,70	210,90
30	21	Barrica	Grafiato 25 Kg.	72,90	1.530,90
31	111	Lata	Massa Corrida 1 kg.	12,54	1.391,94
32	74	Barrica	Massa Corrida 25 kg.	35,00	2.590,00
33	92	Barrica	Textura acrílica, 25 kg.	58,00	5.336,00
34	27	Lata	Selador Acrílico 18 litros.	75,00	2.025,00
35	16	Galão	Selador Acrílico 3,6 litros.	25,50	408,00
36	40	Galão	Selador para madeira 3,6 litros.	90,00	3.600,00
37	41	Galão	Resina Acrílica, base agua, 3,6 litros.	75,00	3.075,00
38	53	Lata	Resina Acrílica, base agua,18 litros.	265,00	14.045,00
39	30	Galão	Resina Acrílica, base solvente, 3,6 litros.	125,00	3.750,00
40	31	Lata	Resina Acrílica, base solvente,18 litros.	320,00	9.920,00
41	139	Tubo	Tinta Spray Tubo 400 ml.	20,00	2.780,00
42	151	Lata	Tinta Acrílica Premium Fosca, 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em pisos e calçadas.	220,00	33.220,00
43	38	Galão	Tinta Acrílica Premium Fosca, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em pisos e calçadas.	69,95	2.658,10
44	67	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	300,00	20.100,00
45	48	Galão	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	125,00	6.000,00
46	43	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base A (cores claras), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079	300,00	12.900,00
47	43	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base B (cores médias), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079	320,00	13.760,00
48	43	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base C (cores escuras), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079	360,00	15.480,00
49	45	Galão	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	130,00	5.850,00
50	31	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	360,00	11.160,00
51	28	Galão	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	120,00	3.360,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

52	26	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	350,00	9.100,00
53	61	Lata	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	280,00	17.080,00
54	37	Galão	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	100,00	3.700,00
55	28	Galão	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	119,00	3.332,00
56	25	Lata	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	120,00	3.000,00
57	27	Galão	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	119,00	3.213,00
58	26	Lata	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	150,00	3.900,00
59	37	Galão	Tinta Epóxi, base água, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em pisos e paredes.	230,00	8.510,00
60	22	Galão	Tinta Epóxi, base solvente, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em pisos.	210,00	4.620,00
61	47	Galão	Tinta Esmalte Premium, Base A (cores claras), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	99,00	4.653,00
62	50	Galão	Tinta Esmalte Premium, Base B (cores médias), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	99,00	4.950,00
63	32	Galão	Tinta Esmalte Premium, Base C (cores escuras), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	99,00	3.168,00
64	42	Galão	Tinta Esmalte Sintético Automotivo, 900 ml. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em materiais metálicos.	90,00	3.780,00
65	53	Galão	Tinta Esmalte Sintético Fosco, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em materiais metálicos, portas, portões e janelas de ferro, em madeira, **principalmente para quadros escolares**.	97,00	5.141,00
66	61	Galão	Tinta Esmalte Sintético Industrial, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em materiais metálicos, portas, portões e janelas de ferro, e em madeira.	99,00	6.039,00
67	51	Lata	Tinta Óleo, 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em materiais metálicos e madeira.	280,00	14.280,00
68	42	Galão	Tinta Óleo, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as	95,00	3.990,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em materiais metálicos e madeira.		
69	12	Galão	Verniz Marítimo Premium, durabilidade mínima 3 anos, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação interna e externa.	110,00	1.320,00
70	42	Galão	Verniz Ultra Proteção Premium, durabilidade 8 anos, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação interna e externa.	170,00	7.140,00
71	57	Lata	Verniz Ultra Proteção Premium, durabilidade 8 anos, 900 ml. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação interna e externa.	49,95	2.847,15
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**313.522,69**

2.3 Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 313.522,69 (trezentos e treze mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos),** divido conforme:
2.3.1 Valor estimado Secretaria de Administração – R$ 10.268,13;
2.3.2 Valor estimado Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – R$ 5.823,99;
2.3.3 Valor estimado Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia – R$ 5.008,99;
2.3.4 Valor estimado Secretaria de Assistência Social – R$ 27.288,70;
2.3.5 Valor estimado Secretaria de Viação e Serviços Urbanos – R$ 38.867,75;
2.3.6 Valor estimado Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – R$ 192.211,58;
2.3.7 Valor estimado Secretaria de Saúde – R$ 34.053,55.

3 FONTE DE RECURSOS
3.1 Secretaria de Administração
03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 **Fonte 000** (1839)
03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 **Fonte 504** (1476)
3.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 **Fonte 504** (1129)
3.3 Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação Tecnologia
09.01.226610020.2.063.3.3.90.30 **Fonte 504** (1485)
3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 **Fonte 504** (1478)
3.5 Secretaria de Assistência Social
08.02.082440018.2.051.3.3.90.30 **Fonte 934** (1127)
08.01.082440018.2.054.3.3.90.30 **Fonte 1941** (1130)
08.03.082430019.2.057.3.3.90.30 **Fonte 000** (2082)
3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 **Fonte 103** (1700)
06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 **Fonte 104** (1479)
06.02.123650010.2.020.3.3.90.30 **Fonte 104** (1480)
06.02.123650010.2.021.3.3.90.30 **Fonte 104** (1481)
06.05.278120015.2.035.3.3.90.30 **Fonte 504** (1841)
3.7 Secretaria de Saúde
07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 **Fonte 303** (1482)
07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 **Fonte 493** (1887)
07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 **Fonte 494** (1888)

3 RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS
Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo – Secretaria de Administração.

5 DO PRAZO, LOCAIS DE PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO, FORMA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO
5.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 **Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

85.560-000 **CHOPINZINHO** **PARANÁ**

5.2 Os produtos materiais deverão ser entregues, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE

5.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

5.5 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidores designados, que deverão verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

5.5.1 Para aceitação os produtos deverão estar em conformidade as determinações mínimas de qualidade segundo Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) - NBR 11702 E NBR 15079.

5.5.2 O não atendimento do subitem anterior implicará na substituição do produto por um que atenda as especificações.

5.6 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

5.7 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

5.10 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.

5.11 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

5.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.13 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

6 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

6.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Michel Renan Bonomi – Secretário;

6.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;

6.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;

6.2.5 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

6.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

6.2.7 Secretaria de Saúde: Franceli de Fatima Davi Del Gasperin – Secretária.

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

6.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter, Auxiliar Administrativo;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;
6.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor de Serviços Urbanos; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo;
6.3.5 Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;
6.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;
6.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Itatiana Campigoto Dalla Costa, Auxiliar Adminsitrativo; Substituto; Substituto – Joelma Filimberti, Chefe do Departamento de Assistência em Saúde.
6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

7 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9 DA RESCISÃO

9.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
9.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
9.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
9.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
9.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
9.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
9.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
9.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
9.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
9.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
9.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.
9.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
9.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;
9.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
9.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
9.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
9.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas clausulas, deste Termo/Edital/Contrato.

10 DAS ALTERAÇÕES

10.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
10.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
10.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

11 DAS PENALIDADES

11.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 **Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

85.560-000 **CHOPINZINHO** **PARANÁ**

11.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

11.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

11.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

11.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

11.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

11.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

11.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

11.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;

11.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

11.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

12.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

12.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

13 PLANO DE APLICAÇÃO PARA AQUISIAÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA PARA UTILIZAÇÃO EM MANUTENÇÕES DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS

13.1 Da justificativa

Justificamos a aquisição dos materiais relacionados no termo de referência para eventuais reformas, pequenos reparos, adaptações ou melhorias nas estruturas físicas de ambientes dos imóveis, bem como dos móveis utilizados nos espaços físicos (bancos, mesas, etc.), visando-se manter as instalações e móveis adequadas a um ambiente seguro e conservado, de boa aparência, proporcionar assim estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores, mas também aos alunos e toda a comunidade em geral que necessitam dos serviços prestados nestes ambientes. Como não há como prever avarias ou danos, e a quantidade exata a ser adquirida, simplesmente, tem-se que manter os próprios adequados, funcionais para utilização, solicita-se a continuidade do processo no sistema de registro de preços tendo em vista ser o mais adequado para a aquisição destes materiais pois as Secretarias solicitarão os itens na medida em que forem necessários.

"A pintura além de deixar os ambientes mais agradáveis, auxilia na impermeabilização das estruturas dos locais, ou seja, isola a umidade e previne possíveis infiltrações."

13.2 Dos locais de utilização dos materiais

13.2.1 Secretaria Municipal de Administração

A Secretaria de Administração, tem sob sua responsabilidade para manutenção prediais, o Paço Municipal, os prédios das Secretarias de Desenvolvimento Econômico, e de Agricultura, e o prédio da Defesa Civil:

13.2.1.1 Prédio do Paço Municipal, construção com área de 1.965,37 metros quadrados, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel:

13.2.1.1.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos.

13.2.1.2 Prédio da Defesa Civil, construção com área de 206,89 metros quadrados, possui em sua estrutura, localizado na Avenida Getúlio Vargas, Bairro São Sebastião:

13.2.1.2.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos.

13.2.1.3 Prédio Desenvolvimento Econômico, construção com área de 176,00 metros quadrados, localizado na Rua Padre Anchieta, 4212, Centro:

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.2.1.3.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos.

13.2.1.4 Prédios da Secretaria de Agricultura, construções com área total de 268,73 metros quadrados, localizada na Rua 14 de Dezembro, Centro:

13.2.1.4.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos.

13.2.2 Secretaria Municipal de Assistência Social

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem sob sua responsabilidade para manutenção prediais, 0 estabelecimentos.

13.2.2.1 Sede da Secretaria de Assistência Social localizada na Rua Santos Dumont, Centro, no prédio do CEOCA, com área de 819,64 metros quadrados, onde funciona o Centro de Referência Assistência Social - CRAS Central, o prédio onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com 307,50 metros quadrados, o prédio onde funciona o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, o Programa Pro Jovem, com 156,25 metros quadrados:

13.2.2.1.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis, pisos, muros e grades.

13.2.2.2 Centro de Referência Assistência Social – CRAS, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, construção em alvenaria contendo área de 141,00 metros quadrados:

13.2.2.2.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis, pisos, muros e grades.

13.2.2.3 Casa Lar, imóvel locado com 378,00 metros quadrados, possui em sua estrutura, esquadrias (portas e janelas) metálicas com vidro, rufos metálicos, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica:

13.2.2.3.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis, pisos, murros e grades.

13.2.3 Secretaria Municipal de Viação E Serviços Urbanos

A Secretaria de Viação e Serviços Urbanos é responsável pela manutenção dos Parques Infantis situados nas Praças Municipais, pelas Academias ao Ar Livre do Município, também pela manutenção do Prédio da Secretaria, por 27 equipamentos rodoviários e 17 caminhões, manutenção dos meios fios e calçadas, dos canteiros, rotatórias e trevos, e das praças municipais.

13.2.3.1 O Município possui 3 Parques Infantis nas Praças Municipais: o Parquinho da Praça Nossa Senhora Aparecida, o Parquinho na Praça do Ginásio Dionisto Debona, e o Parquinho da Praça da Matriz; as quais necessitam de manutenções. O Parquinho da Praça Cristo Rei está passando por processo de revitalização, será trocado:

13.2.3.1.1 Possível manutenção na pintura, dos brinquedos e partes de madeira, pintura das calçadas e meio fios.

13.2.3.2 O Município possui 14 Academias ao Ar Livre: uma Academia no Bairro Nossa Senhora Aparecida, uma Academia no Bairro São Cristóvão, uma Academia no Trevo na saída para Coronel Vivida/Guarapuava, a qual deverá ser trocada, uma Academia na Praça de Igreja Matriz, uma Academia no Centro Esportivo Dionisto Debona, uma Academia na Praça do Bairro Cristo Rei, uma Academia no Bairro São Miguel, uma instalada no Parque do Lago, uma instalada no Bairro São Sebastião, uma instalada no Loteamento Vale Verde, uma Academia na Comunidade do Bugre, uma Academia na Comunidade de São Francisco, uma Academia na Comunidade de São Luiz, e uma instalada uma na Vila Rural:

13.2.3.2.1 Possível manutenção na pintura nos aparelhos, pintura das calçadas e meio fios.

13.2.3.3 Prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos - Antiga Prefeitura, construção total com área de 856,41 metros quadrados, destes 45,00 metros quadrados estão destinados as salas da repartição da Vigilância Sanitária – Secretaria de Saúde, e 71,00 metros quadrados as salas da repartição do Conselho Tutelar – Secretaria de Assistência Social:

13.2.3.3.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis e piso.

13.2.3.4 25 – **02 Carregadeiras:** 01 – Caterpillar, 01 - Doosan DI 200; **01 Minicarregadeira**: 01 – Bob Cat; **05 Motoniveladoras:** 01 – Caterpillar 120H, 01 – Caterpillar 120K, 01 – Huber, 01 – New Holland, 01 – XCMG GR 1803; **08 Retroescavadeiras:** 01 – Caterpillar 416D, 01 – Caterpillar 416D F2, 01 – JCB, 02 – JCB 3C, 01 – JCB 3CX TT, 02 – New Holland LB90; **04 Escavadeiras Hidráulicas;** 01 – Komatsu PC 160 LC8, 1 – Doosan DX 140, 1 – Doosan DX 140 LC, 1 – JCB JS 210 SC; **01 Trator De Esteira:** 01 Fiatallis; **04 Rolos Compactadores:** 01 - Caterpillar CS423E, 01 – Caterpillar 533D, 01 – Haam 3411 1 – XCMG XS1; **Outros Equipamentos:** 1 – Britador Móvel; e 17 caminhões - **01** – FORD Cargo, 2628 E; **01** – FORD Cargo, 1517 E; **01** – FORD F14000; **01** – FORD F4000; **01** – FORD F350; **01** – IVECO TECTOR Basculante; **01** – M. BENS 1313 PIPA; **01** – M. BENS 1620; **01** – M. BENS 1618; **01** – Trucado M. BENS 1935; **01** – Trucado M. BENS 1938; **02** – VOLVO Trucado VM 270; **03** – VOLKSWAGEN 26220; **01** – M. BENS Atron 2729. **3.3.4.1** Manutenção da pintura nos chassis, parachoques das máquinas equipamentos pesados e 33aminhões.

13.2.3.5 Manutenção dos meios fios e calçadas, dos canteiros, rotatórias e trevos, das praças e parque municipal.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.2.4 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura tem sob sua responsabilidade para manutenção prediais, 15 estabelecimentos de ensino: Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil; o Anfiteatro Municipal, a Casa da Cultura; a Biblioteca Pública junto a Escola de Excelência; 11 estabelecimentos esportivos: o Ginásio Municipal de Esportes e 10 Ginásios de Esportes Comunitários, 05 destes localizados na zona rural (01 no Comunidade de São Francisco, 01 na Comunidade de Santa Inês, 01 na Comunidade de Linha Aparecida 01 na Comunidade do Bugre, 01 na Comunidade de São Luiz), 05 localizados na zona urbana (01 no Bairro São Cristóvão, 01 no Bairro Cristo Rei, 01 no Bairro Frei Vito, 01 no Bairro Nossa Senhora Aparecida, 01 no Bairro São Genaro), estes estão cedidos em comodato as associações das Comunidades e dos Bairros, mas por serem utilizados também pelos alunos das escolas municipais, o município realiza algumas manutenções. Também é responsável por algumas manutenções na Casa Familiar Rural, a qual o Município mantém convênio com o Governo Estadual. Ainda será responsável pelo Centro de Convivência, que está em fase de construção, espaço que será utilizado para mostras, exposições, salas de atividades e oficinas culturais e esportivas, também serão compartilhadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, da Secretaria de Assistência Social.

13.2.4.1 Escolas localizadas no perímetro rural

13.2.4.1.1 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batistuz, localizada na Comunidade de São Francisco, com área construída de 1.066,30 metros quadrados:

13.2.4.1.1.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis, pisos, muros e grades.

13.2.4.1.2 Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizada na comunidade de Santa Inês, com área construída de 1.091,0 metros quadrados:

13.2.4.1.2.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis, pisos, muros e grades.

13.2.4.1.3 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizada na Comunidade de Linha Aparecida, com área construída de 676,85 metros quadrados:

13.2.4.1.3.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis e pisos.

13.2.4.1.4 Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, localizada na Comunidade do Bugre, com área construída de 488,00 metros quadrados:

13.2.4.1.4.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis e pisos.

13.2.4.1.5 A Escola Rural Municipal Visão do Futuro, localizada na Comunidade de Luiz, com área construída de 1.697,55 metros quadrados, sendo 777,49 metros quadrados de quadra esportiva:

13.2.4.1.5.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis, pisos, muros e grades.

13.2.4.2 Escolas localizadas no perímetro urbano

13.2.4.2.1 Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, localizada no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.139,40 metros quadrados:

13.2.4.2.1.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis, pisos muros e grades.

13.2.4.2.2 Prédios onde operam: Escola Municipal de Excelência, CMEI Criança Esperança, Unicentro e Biblioteca Pública Municipal, localizados na Rua Frei Everaldo, Centro, com área total construída de 5.270,28 metros quadrados:

13.2.4.2.2.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis, pisos, muros e grades.

13.2.4.2.3 Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, localizada no Bairro Cristo Rei, com área construída de 1.728,17 metros quadrados:

13.2.4.2.3.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis, pisos, muros e grades.

13.2.4.2.4 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 2.434,71 metros quadrados:

13.2.4.2.4.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis, pisos, muros e grades.

13.2.4.2.5 Centro Municipal de Educação em Tempo Integral Maria Evanira Silvério, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 1424,20 metros quadrados: Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis, pisos, muros e grades.

13.2.4.2.5.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis, pisos, muros e grades.

13.2.4.3 Centros de Educação Infantil localizados no perímetro urbano

13.2.4.3.1 Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 732,62 metros quadrados:

13.2.4.3.1.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis, pisos, murro e grades.

13.2.4.3.2 Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, localizado junto a Escola de Excelência na Rua Frei Everaldo, Centro.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.2.4.3.3 Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado no Bairro Frei Vito, com área construída de 800,00 metros quadrados:
13.2.4.3.3.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis pisos, murro e grades.
13.2.4.3.4 Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizado no Bairro Cristo Rei – Loteamento Menino Deus, com área construída de 1.211,92 metros quadrados:
13.2.4.3.4.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis, pisos, murro e grades.
13.2.4.3.5 Centro Municipal de Educação Infantil – Pró Infância, Oneide Cecatto dos Santos, ao lado da Escola Santiago Dantas, localizada na Rua Afonso Pena, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.506,84 metros quadrados:
13.2.4.3.5.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis, pisos, murro e grades.
13.2.4.4 Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizado na Rua Frei Everaldo, área construída de 588,00 metros quadrados:
13.2.4.4.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis e pisos.
13.2.4.5 Departamento de Cultura – Casa da Cultura Professor Braulio Sauer, localizada na Avenida XV de Novembro, área construída de 289,40 metros quadrados:
13.2.4.5.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis e pisos.
13.2.4.6 Departamento de Esportes – Ginásio de Esportes Dionisto Debona, localizado na Avenida XV de Novembro, Centro, área construída de 2.880,00 metros quadrados:
13.2.4.6.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis, pisos do Departamento, e quadra do ginásio de esportes.
13.2.4.7 Ginásios de Esportes, cada Ginásio tem aproximadamente 1.000,00 metros quadrados de área construída, totalizando aproximadamente 10.000,00 metros quadrados:
13.2.4.7.1 Possível manutenção na pintura nos pisos das quadras.
13.2.4.8 Prédio do Casa Familiar Rural, construção com área de 528,52 metros quadrados:
13.2.4.8.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis e pisos.
13.2.4.9 Centro de Convivência, com área de 528,52 metros quadrados, em fase de construção.

13.2.5 Secretaria Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde, tem sob sua responsabilidade para manutenção prediais, 14 estabelecimentos.

13.2.5.1 Estabelecimentos localizados no perímetro urbano
13.2.5.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, com área construída de 1.198,37 metros quadrados:
13.2.5.1.1.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos.
13.2.5.1.2 Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, com área construída de 397,21 metros quadrados:
13.2.5.1.2.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos;
13.2.5.1.2.2 Utilização de tintas para a confecção de artesanatos nas oficinas terapêuticas.
13.2.5.1.3 Unidade Sentinela – Covid-19, localizado junto a Unidade Básica Central, na Rua Coronel San Thiago Dantas, Centro, com área construída de 995,76 metros quadrados:
13.2.5.1.3.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos.
13.2.5.1.4 Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 382,57 metros quadrados:
13.2.5.1.4.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos.
13.2 Unidade Básica de Saúde do Frei Vito, com área construída de 548,58 metros quadrados:
13.2.6.1.5.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos.
13.3 Academia Municipal de Saúde, com área construída de 576,82 metros quadrados:
13.2.6.1.6.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos.
13.2.6.2 Estabelecimentos localizados no perímetro rural
13.2.6.2.1 Unidade Básica de Saúde do Bugre, com área construída de 113,84 metros quadrados:
13.2.6.2.1.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos.
13.2.6.2.2 Unidade Básica de Saúde da Estrela Gaúcha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados:
13.2.6.1.6.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos.
13.2.6.2.3 Unidade Básica de Saúde Gramados, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados:
13.2.6.2.3.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.2.6.2.4 Unidade Básica de Saúde Invernadinha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados:

13.2.6.2.4.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos.

13.2.6.2.5 Unidade Básica de Saúde Mato Branco – Coasul, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados:

13.2.6.2.5.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos.

13.2.6.2.6 Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados:

13.2.6.2.6.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos.

13.2.6.2.7 Unidade Básica de Saúde Santa Maria, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados:

13.2.6.2.7.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos.

13.2.6.2.8 Unidade Básica de São Francisco, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados:

13.2.6.2.8.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos.

13.2.6.2.9 Unidade Básica de Saúde de São Luiz, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados:

13.2.6.2.9.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos.

13.3 Da quantidades por secretaria

13.3.1 Secretarias de: Administração; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	PRÉDIO – PAÇO MUNICIPAL	PRÉDIO – DEFESA CIVIL	PRÉDIO – SEC. DESENV. ECONOMICO	PRÉDIOS – SEC. AGRICULTURA	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Unid	Bandeja para tinta 2,7 litros, para rolo de até 23 cm.	1	0	1	1	3
2	Rolo	Fita Crepe Estreita, mínimo 18 mm x 50 m.	1	1	1	1	4
3	Rolo	Fita Crepe Larga, mínimo 48 mm x 50 m.	1	1	1	1	4
4	Rolo	Fita Dupla Face, 5 metros.	1	1	1	1	4
5	Folha	Lixa d'água, todos os grãos.	3	3	3	3	12
6	Folha	Lixa para massa, todos os grãos.	3	3	3	3	12
7	Unid	Máscara Valvulada.	2	2	2	2	8
8	Unid	Pincel cerda macia 1.1/2".	1	1	1	1	4
9	Unid	Pincel cerda macia 1".	1	1	1	1	4
10	Unid	Pincel cerda macia 2.1/2".	1	1	1	1	4
11	Unid	Pincel cerda macia 2".	1	1	1	1	4
12	Unid	Pincel cerda macia 4".	1	1	1	1	4
14	Unid	Garfo para rolo de pintura, 23 cm, com gaiola.	1		1	1	3
16	Unid	Rolo Lã Sintética, 23 cm.	1	1	1	1	4
17	Unid	Rolo Lã Sintética, 9 cm, com cabo.	1	1	1	1	4
18	Tubo	Cola branca para madeira 1 Kg.			1	2	3
20	Lata	Convertedor de ferrugem, 1 litro.	1		1		2
21	Lata	Convertedor de ferrugem, 500 ml.	1				1
22	Tubo	Selatrinca 455 gramas.	1		1	1	3
23	Tubo	Silicone 280 gramas.	1		1	1	3
24	Tubo	Veda Calha 300 ml.	1				1

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

25	Lata	Solvente para limpeza, 1 litro. Similar Thinner.	1	1	1	1	4
26	Lata	Solvente para limpeza, 5 litros. Similar Thinner.	1	1		1	3
27	Lata	Solvente para tintas a óleo, esmalte sintético automotivo / imobiliário/ fosco e verniz, 1 litro. Similar Água Raz.	1		1	1	3
28	Lata	Solvente para tintas a óleo, esmalte sintético automotivo / imobiliário/ fosco e verniz, 5 litros. Similar Água Raz.	1		1	1	3
29	Tubo	Corante base d'água – 50 ml.	2	1	2	2	7
30	Barrica	Grafiato 25 Kg.	2				2
31	Lata	Massa Corrida 1 kg.	2		1	1	4
32	Barrica	Massa Corrida 25 kg.	3	2	1	1	7
33	Barrica	Textura acrílica, 25 kg.	4		1	1	6
34	Lata	Selador Acrílico 18 litros.	1				1
35	Galão	Selador Acrílico 3,6 litros.	1				1
37	Galão	Resina Acrílica, base agua, 3,6 litros.	2				2
38	Lata	Resina Acrílica, base agua,18 litros.	1				1
39	Galão	Resina Acrílica, base solvente, 3,6 litros.	2				2
40	Lata	Resina Acrílica, base solvente,18 litros.	1				1
41	Tubo	Tinta Spray Tubo 400 ml.	4	2	2	2	10
42	Lata	Tinta Acrílica Premium Fosca, 18 litros. Para aplicação em pisos e calçadas.	1	1			2
43	Galão	Tinta Acrílica Premium Fosca, 3,6 litros. Para aplicação em pisos e calçadas.	2	1			3
44	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, 18 litros.	1	1	1	1	4
45	Galão	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, 3,6 litros.	2	1	2	2	7
46	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base A (cores claras), 18 litros.	1	1	1	1	4
47	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base B (cores médias), 18 litros.	1	1	1	1	4
48	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base C (cores escuras), 18 litros.	1	1	1	1	4
49	Galão	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 3,6 litros.	2			2	4
50	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 18 litros.	1			1	2
51	Galão	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 3,6 litros.	2			2	4
52	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 18 litros.	1			1	2
53	Lata	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, 18 litros.	1		1	1	3
54	Galão	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, 3,6 litros.	2		2	2	6
55	Galão	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 3,6 litros.	2		2	2	6
56	Lata	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 18 litros.	1		1	1	3
57	Galão	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 3,6 litros.	2		2	2	6
58	Lata	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 18 litros.	1		1	1	3
59	Galão	Tinta Epóxi, base água, 3,6 litros. Para aplicação em pisos e paredes.	2		2	1	5
60	Galão	Tinta Epóxi, base solvente, 3,6 litros. Para aplicação em pisos.	2		2	1	5
61	Galão	Tinta Esmalte Premium, Base A (cores claras), 3,6 litros.	2		2	2	6
62	Galão	Tinta Esmalte Premium, Base B (cores médias), 3,6 litros.	2				2
63	Galão	Tinta Esmalte Premium, Base C (cores escuras), 3,6 litros.	2				2
66	Galão	Tinta Esmalte Sintético Industrial, 3,6 litros. Para aplicação em materiais metálicos, portas, portões e janelas de ferro, e em madei-	2	2	1	1	6

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		ra.					
67	Lata	Tinta Óleo, 18 litros. Para aplicação em materiais metálicos e madeira.			1	1	2
68	Galão	Tinta Óleo, 3,6 litros. Para aplicação em materiais metálicos e madeira.			1	1	2
69	Galão	Verniz Marítimo Premium, durabilidade mínima 3 anos, 3,6 litros. Para aplicação interna e externa.			2	2	4

13.3.2 Secretaria De Assistência Social

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CEOCA	CRAS N. SRA. APARECIDA	CASA LAR	QUANT TOTAL P/12 MESES
2	Rolo	Fita Crepe Estreita, mínimo 18 mm x 50 m.	12	6	7	25
3	Rolo	Fita Crepe Larga, mínimo 48 mm x 50 m.	36	7	7	5
5	Folha	Lixa d'água, todos os grãos.	36	7	7	50
6	Folha	Lixa para massa, todos os grãos.	36	7	7	50
8	Unid	Pincel cerda macia 1.1/2".	3	1	1	5
9	Unid	Pincel cerda macia 1".	3	1	1	5
10	Unid	Pincel cerda macia 2.1/2".	3	1	1	5
11	Unid	Pincel cerda macia 2".	3	1	1	5
12	Unid	Pincel cerda macia 4".	3	1	1	5
13	Unid	Extensor para garfo de pintura, 3m.	2	1	1	4
14	Unid	Garfo para rolo de pintura, 23 cm, com gaiola.	2	1	1	4
15	Unid	Rolo Demarcador 10cm, de Lã de Carneiro, com cabo.	2	1	1	4
16	Unid	Rolo Lã Sintética, 23 cm.	7	2	3	12
18	Tubo	Cola branca para madeira 1 Kg.	5	1	1	7
20	Lata	Convertedor de ferrugem, 1 litro.	8	2	2	12
23	Tubo	Silicone 280 gramas.	8	2	2	12
26	Lata	Solvente para limpeza, 5 litros. Similar Thinner.	8	2	2	12
27	Lata	Solvente para tintas a óleo, esmalte sintético automotivo / imobiliário/ fosco e verniz, 1 litro.	4	2	5	11
28	Lata	Solvente para tintas a óleo, esmalte sintético automotivo / imobiliário/ fosco e verniz, 5 litros.	8	2	2	12
29	Tubo	Corante base d'água - 50 ml.	8	2	2	12
32	Barrica	Massa Corrida 25 kg.	4	2	1	7
33	Barrica	Textura acrílica, 25 kg.	4	2	1	7
36	Galão	Selador para madeira 3,6 litros.	4	2	1	7
37	Galão	Resina Acrílica, base agua, 3,6 litros.	3			3
38	Lata	Resina Acrílica, base agua,18 litros.	4	2	1	7
41	Tubo	Tinta Spray Tubo 400 ml.	30	10	10	50
43	Galão	Tinta Acrílica Premium Fosca, 3,6 litros.	2	1	1	4
44	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, 18 litros.	13	6	6	25
61	Galão	Tinta Esmalte Premium, Base A (cores claras), 3,6 litros.	5	3	3	11
62	Galão	Tinta Esmalte Premium, Base B (cores médias), 3,6 litros.	14	2	2	18

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

64	Galão	Tinta Esmalte Sintético Automotivo, 900 ml.	16	4	5	25
65	Galão	Tinta Esmalte Sintético Fosco, 3,6 litros.	16	4	5	25
68	Galão	Tinta Óleo, 3,6 litros.	8	1	1	10
70	Galão	Verniz Ultra Proteção Premium, durabilidade 8 anos, 3,6 litros.	9	2	1	12
71	Lata	Verniz Ultra Proteção Premium, durabilidade 8 anos, 900 ml.	9	2	1	12

13.3.3 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	ACADEMIAS AO AR LIVRE	PARQUES INFANTIS PRAÇAS MUNICIPAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	EQUIPAMENTOS PESADOS E CAMINHÕES	CALÇADAS E MEIO FIOS	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Unid	Bandeja para tinta 2,7 litros, para rolo de até 23 cm.			1	1	2	4
2	Rolo	Fita Crepe Estreita, mínimo 18 mm x 50 m.	5	5	5	5		20
3	Rolo	Fita Crepe Larga, mínimo 48 mm x 50 m.	5	5	5	5		20
5	Folha	Lixa d'água, todos os grãos.	10	10	15	15		50
6	Folha	Lixa para massa, todos os grãos.	10	10	15	15		50
7	Unid	Máscara Valvulada.	10	10	10	10	10	50
8	Unid	Pincel cerda macia 1.1/2".	2	2	2	3		9
9	Unid	Pincel cerda macia 1".	2	2	2	3		9
10	Unid	Pincel cerda macia 2.1/2".	2	2	2	3		9
11	Unid	Pincel cerda macia 2".	2	2	2	3		9
12	Unid	Pincel cerda macia 4".	2	2	2	3		9
14	Unid	Garfo para rolo de pintura, 23 cm, com gaiola.	5	5	4		6	20
15	Unid	Rolo Demarcador 10cm, de Lã de Carneiro, com cabo.	3	3	3		6	15
16	Unid	Rolo Lã Sintética, 23 cm.	5	5	4		6	20
17	Unid	Rolo Lã Sintética, 9 cm, com cabo.	3	3	3		6	15
20	Lata	Convertedor de ferrugem, 1 litro.	3	3		4		10
28	Lata	Solvente para tintas a óleo, esmalte sintético automotivo / imobiliário/ fosco e verniz, 5 litros. Similar Água Raz.	1	1	1		1	4
41	Tubo	Tinta Spray Tubo 400 ml.				10		10
42	Lata	Tinta Acrílica Premium Fosca, 18 litros. Para aplicação em pisos e calçadas.	20	15	5		75	115
46	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base A (cores claras), 18 litros.	3	3	4			10
47	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base B (cores médias), 18 litros.	3	3	4			10
48	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base C (cores escuras), 18 litros.	3	3	4			10
66	Galão	Tinta Esmalte Sintético Industrial, 3,6 litros. Para aplicação em materiais metálicos, portas, portões e janelas de ferro, e em madeira.				10		10

13.3.4 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	ESCOLA PROF. ANGELICA DALA COSTA BATISTUZ	ESCOLA MARIO BETTEGA	ESCOLA NILO PEÇANHA	ESCOLA PRES. COSTA E SILVA	ESCOLA VISÃO DO FUTURO	ESCOLA CORONEL SANTIAGO DANTAS	ESC E CMEI DE EXCELENCIA UNICENTRO - BIBLIOTECA	ESCOLA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	ESCOLA TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA	CENTRO MARIA EVANIRA SILVÉRIO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO FELIZ	CENTRO DE EDUC. INFANTIL CRIANÇA ESPERANÇA	CENTRO DE EDUC. INFANTIL PRIMEIROS PASSOS	CENTRO DE EDUC. INFANTIL ONEIDE CECATTO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REI	ANFITEATRO DAVID ROGOS SCHMITZ	CASA DA CULTURA BRAULIO SAUER	GISNÁSIO DE ESPORTES PROF. DIONISTO DEBNA	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Unid	Bandeja para tinta 2,7 litros, para rolo de até 23 cm.		1				1	1		1		1		1	1	1	1	1	2	12
2	Rolo	Fita Crepe Estreita, mínimo 18 mm x 50 m.	3	3			3	5	5		5		2	3	2	2	2	2	2	5	44
3	Rolo	Fita Crepe Larga, mínimo 48 mm x 50 m.	5	5			5	8	8		8		2	3	2	2	2	2	2	8	62
4	Rolo	Fita Dupla Face, 5 metros.	2	2			3	3	3		3		3	3	3	3	3	2	2	6	41
5	Folha	Lixa d'água, todos os grãos.	4	4			4	4	7		5		4	4	4	4	4	3	3	8	62
6	Folha	Lixa para massa, todos os grãos.	4	4			4	4	7		5		4	4	4	4	4	3	3	8	62
7	Unid	Máscara Valvulada.	2	2			2	2	2		2		2	2	2	2	2	1	1	5	29
8	Unid	Pincel cerda macia 1.1/2".		1				1	1		1		1		1	1	1		1	1	10
9	Unid	Pincel cerda macia 1".		1				1	1		1		1		1	1	1		1	1	10
10	Unid	Pincel cerda macia 2.1/2".		1				1	1		1		1		1	1	1		1	1	10
11	Unid	Pincel cerda macia 2".	2	2			2	2	2		2		2	2	2	2	2	3	3	8	36
12	Unid	Pincel cerda macia 4".	2	2			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	8	34
13	Unid	Extensor para garfo de pintura, 3m.	1	1			1	1	1		1		1	1	1	1	1		1	1	13
14	Unid	Garfo para rolo de pintura, 23 cm, com gaiola.	1	1				1	1		1		1	1	1	1	1	1	1	3	15
15	Unid	Rolo Demarcador 10cm, de Lã de Carneiro, com cabo.	1	1			1	1	1		1		1	1	1	1	1		1	3	15
16	Unid	Rolo Lã Sintética, 23 cm.	2	2			2	2	2		2		2	2	2	2	2		2	8	32

17	Unid	Rolo Lã Sintética, 9 cm, com cabo.	2	2			2	2	2		2		2	2	2	2	2		2	8	32
18	Tubo	Cola branca para madeira 1 Kg.	1	1			1	1	2		2		1	1	1	1	1				13
19	Tubo	Cola branca para madeira, 500 gramas.	3	3			2	3	3		3		2	2	2	2	2				27
20	Lata	Convertedor de ferrugem, 1 litro.	1	1			1	1	1		1		1	1	1	1	1	1	1	6	19
21	Lata	Convertedor de ferrugem, 500 ml.	1	1			1	1	1		1		1	1	1	1	1	1	1	4	17
22	Tubo	Selatrinca 455 gramas.	1	1			1	2	1		2		1	1	1	1	1	1	1	3	18
23	Tubo	Silicone 280 gramas.	2	2			2	3	2		3		2	2	2	2	2	4	3	10	41
24	Tubo	Veda Calha 300 ml.	1	2			2	2	2		2		1	1	1	1	1	2	2	8	28
25	Lata	Solvente para limpeza, 1 litro. Similar Thinner.	2	2			2	3	2		3		2	2	2	2	2	4	4	8	40
26	Lata	Solvente para limpeza, 5 litros. Similar Thinner.	2	2			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	4	30
27	Lata	Solvente para tintas a óleo, esmalte sintético automotivo / imobiliário/ fosco e verniz, 1 litro. Similar Água Raz.	2	2			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	5	31
28	Lata	Solvente para tintas a óleo, esmalte sintético automotivo / imobiliário/ fosco e verniz, 5 litros. Similar Água Raz.	1	1			1	1	1		2		1	1	1	1	1	1	1	4	18
29	Tubo	Corante base d'água - 50 ml.	1	1			1	1	1		1		1	1	1	1	1	1	1	3	16
30	Barrica	Grafiato 25 Kg.	1	1			1	2	1		2		1	1	1	1	1	2	2		17
31	Lata	Massa Corrida 1 kg.	6	6			4	8	4		8		4	4	4	4	4	8	8	10	82
32	Barrica	Massa Corrida 25 kg.	2	2			2	5	2		5		2	2	2	2	2	5	5	8	46
33	Barrica	Textura acrílica, 25 kg.	4	4			3	6	3		6		3	3	3	3	3	5	5		51
34	Lata	Selador Acrílico 18 litros.	1	1			1	2	1		2		1	1	1	1	1	2	2	2	19
35	Galão	Selador Acrílico 3,6 litros.	1	1			1	1	1		1		1	1	1	1	1	1	1	2	15
36	Galão	Selador para madeira 3,6 litros.	2	2			2	3	2		3		2	2	2	2	2				24
37	Galão	Resina Acrílica, base agua, 3,6 litros.	2	2			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	4	30
38	Lata	Resina Acrílica, base agua,18 litros.	1	1			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	6	30
39	Galão	Resina Acrílica, base solvente, 3,6	1	1			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	4	28

		litros.																			
40	Lata	Resina Acrílica, base solvente,18 litros.	1	1			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	6	30
41	Tubo	Tinta Spray Tubo 400 ml.	5	5			3	7	3		7		3	3	3	3	3	7	7	10	69
42	Lata	Tinta Acrílica Premium Fosca, 18 litros. Para aplicação em pisos e calçadas.	1	1			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	5	29
43	Galão	Tinta Acrílica Premium Fosca, 3,6 litros. Para aplicação em pisos e calçadas.	2	2			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	5	31
44	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, 18 litros.	1	1			2	2	2		2		1	1	1	1	1	2	2	5	24
45	Galão	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, 3,6 litros.	1	1			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	5	29
46	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base A (cores claras), 18 litros.	1	1			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	5	29
47	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base B (cores médias), 18 litros.	1	1			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	5	29
48	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base C (cores escuras), 18 litros.	1	1			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	5	29
49	Galão	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 3,6 litros.	1	1			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	5	29
50	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 18 litros.	1	1			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	5	29
51	Galão	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 3,6 litros.	1	1			2	2	2		2		1	1	1	1	1	2	2	5	24
52	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 18 litros.	1	1			2	2	2		2		1	1	1	1	1	2	2	5	24
53	Lata	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, 18 litros.	2	2			2	2	2		3		2	2	2	2	2	2	2	5	32
54	Galão	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, 3,6 litros.	2	2			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	5	31

55	Galão	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 3,6 litros.	1	1			1	2	2		2		1	1	1	1	1	2	2	4	22
56	Lata	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 18 litros.	1	1			1	2	2		2		1	1	1	1	1	2	2	4	22
57	Galão	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 3,6 litros.	1	1			1	2	1		2		1	1	1	1	1	2	2	4	21
58	Lata	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 18 litros.	1	1			2	2	2		2		1	1	1	1	1	2	2	4	23
59	Galão	Tinta Epóxi, base água, 3,6 litros. Para aplicação em pisos e paredes.	2	2			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	6	32
60	Galão	Tinta Epóxi, base solvente, 3,6 litros. Para aplicação em pisos.	1	1			1	1	1		1		1	1	1	1	1	1	1	4	17
61	Galão	Tinta Esmalte Premium, Base A (cores claras), 3,6 litros.	1	1			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	6	30
62	Galão	Tinta Esmalte Premium, Base B (cores médias), 3,6 litros.	1	1			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	6	30
63	Galão	Tinta Esmalte Premium, Base C (cores escuras), 3,6 litros.	1	1			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	6	30
64	Galão	Tinta Esmalte Sintético Automotivo, 900 ml. Para aplicação em materiais metálicos.	1	1			1	1	1		1		1	1	1	1	1	1	1	4	17
65	Galão	Tinta Esmalte Sintético Fosco, 3,6 litros. Para aplicação em materiais metálicos, portas, portões e janelas de ferro, em madeira, **principalmente para quadros escolares**.	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2		2	2	2				28
66	Galão	Tinta Esmalte Sintético Industrial, 3,6 litros. Para aplicação em materiais metálicos, portas, portões e janelas de ferro, e em madeira.	2	2			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	6	32
67	Lata	Tinta Óleo, 18 litros. Para aplicação em materiais metálicos e madeira.	2	2			2	4	2		4		2	2	2	2	2	2	2	6	36
68	Galão	Tinta Óleo, 3,6 litros. Para aplicação	1	1			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	6	30

		em materiais metálicos e madeira.																			
69	Galão	Verniz Marítimo Premium, durabilidade mínima 3 anos, 3,6 litros. Para aplicação interna e externa.	1	1	1		1	1	1	1		1									8
70	Galão	Verniz Ultra Proteção Premium, durabilidade 8 anos, 3,6 litros. Para aplicação interna e externa.	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2				30
71	Lata	Verniz Ultra Proteção Premium, durabilidade 8 anos, 900 ml. Para aplicação interna e externa.	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3				45

13.3.5 Secretaria de Saúde

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CENTRAL	CAPS	UNIDADE SENTINELA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SR. APARE-	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FREI VITO	ACADEMIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE BUGRE	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE ESTRELA	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE GRAMADOS	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE INVERNADINHA	UNIDADES BÁSICA DE SAÚ- DE	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SANTA INÊS	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SANTA MARIA	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SÃO LUIZ	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Unid	Bandeja para tinta 2,7 litros, para rolo de até 23 cm.	2		2													4
2	Rolo	Fita Crepe Estreita, mínimo 18 mm x 50 m.	8		10						4	4			4			30
3	Rolo	Fita Crepe Larga, mínimo 48 mm x 50 m.	8		10						4	4			4			30
4	Rolo	Fita Dupla Face, 5 metros.	4		4						2	2			2			14
5	Folha	Lixa d'água, todos os grãos.	4		4						2	2			2			14
6	Folha	Lixa para massa, todos os grãos.			10													10
7	Unid	Máscara Valvulada.			6													6
8	Unid	Pincel cerda macia 1.1/2".			2													2
9	Unid	Pincel cerda macia 1".			2													2

10	Unid	Pincel cerda macia 2.1/2".			2													2
11	Unid	Pincel cerda macia 2".	3		3						1	1			1			9
12	Unid	Pincel cerda macia 4".	3		3						1	1			1			9
13	Unid	Extensor para garfo de pintura, 3m.			1													1
14	Unid	Garfo para rolo de pintura, 23 cm, com gaiola.	3		3													6
15	Unid	Rolo Demarcador 10cm, de Lã de Carneiro, com cabo.			1													1
16	Unid	Rolo Lã Sintética, 23 cm.	3		3						1	1			1			9
17	Unid	Rolo Lã Sintética, 9 cm, com cabo.	3		3						1	1			1			9
18	Tubo	Cola branca para madeira 1 Kg.		3	2													5
19	Tubo	Cola branca para madeira, 500 gramas.		5	0													5
20	Lata	Convertedor de ferrugem, 1 litro.			1													1
21	Lata	Convertedor de ferrugem, 500 ml.			1													1
22	Tubo	Selatrinca 455 gramas.			2													2
23	Tubo	Silicone 280 gramas.	5		5						1	1			1			13
24	Tubo	Veda Calha 300 ml.			1													1
26	Lata	Solvente para limpeza, 5 litros. Similar Thinner.	12		12						8	8			8			48
28	Lata	Solvente para tintas a óleo, esmalte sintético automotivo / imobiliário/ fosco e verniz, 5 litros. Similar Água Raz.	2	1	2						1	1			1			8
29	Tubo	Corante base d'água - 50 ml.			2													2
30	Barrica	Grafiato 25 Kg.			2													2
31	Lata	Massa Corrida 1 kg.	5		5						5	5			5			25
32	Barrica	Massa Corrida 25 kg.	4		4						2	2			2			14
33	Barrica	Textura acrílica, 25 kg.	8		8						4	4			4			28
34	Lata	Selador Acrílico 18 litros.	2		2						1	1			1			7
36	Galão	Selador para madeira 3,6 litros.	3		3						1	1			1			9
37	Galão	Resina Acrílica, base agua, 3,6 litros.	3		3													6
38	Lata	Resina Acrílica, base agua,18 litros.	3		3						3	3			3			15
42	Lata	Tinta Acrílica Premium Fosca, 18 litros. Para aplicação em pisos e calçadas.		1	1						1	1			1			5
44	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, 18 litros.	2	2	4						2	2			2			14

45	Galão	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, 3,6 litros.	2	2	2						2	2			2			12
49	Galão	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 3,6 litros.	2	2	2						2	2			2			12
53	Lata	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, 18 litros.	6	2	6						4	4			4			26
66	Galão	Tinta Esmalte Sintético Industrial, 3,6 litros. Para aplicação em materiais metálicos, portas, portões e janelas de ferro, e em madeira.	3	1	3						2	2			2			13
67	Lata	Tinta Óleo, 18 litros. Para aplicação em materiais metálicos e madeira.	3	1	3						2	2			2			13

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.3.6 Quantidade total

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	SMA	SMAS	SMVSU	SMECE	SMS	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Unid	Bandeja para tinta 2,7 litros, para rolo de até 23 cm.	3	0	4	12	4	23
2	Rolo	Fita Crepe Estreita, mínimo 18 mm x 50 m.	4	25	20	44	30	123
3	Rolo	Fita Crepe Larga, mínimo 48 mm x 50 m.	4	5	20	62	30	166
4	Rolo	Fita Dupla Face, 5 metros.	4	0	0	41	14	59
5	Folha	Lixa d'água, todos os grãos.	12	50	50	62	14	188
6	Folha	Lixa para massa, todos os grãos.	12	50	50	62	10	184
7	Unid	Máscara Valvulada.	8	0	50	29	6	93
8	Unid	Pincel cerda macia 1.1/2".	4	5	9	10	2	30
9	Unid	Pincel cerda macia 1".	4	5	9	10	2	30
10	Unid	Pincel cerda macia 2.1/2".	4	5	9	10	2	30
11	Unid	Pincel cerda macia 2".	4	5	9	36	9	63
12	Unid	Pincel cerda macia 4".	4	5	9	34	9	61
13	Unid	Extensor para garfo de pintura, 3m.	0	4	0	13	1	18
14	Unid	Garfo para rolo de pintura, 23 cm, com gaiola.	3	4	20	15	6	48
15	Unid	Rolo Demarcador 10cm, de Lã de Carneiro, com cabo.	0	4	15	15	1	35
16	Unid	Rolo Lã Sintética, 23 cm.	4	12	20	32	9	77
17	Unid	Rolo Lã Sintética, 9 cm, com cabo.	4	0	15	32	9	60
18	Tubo	Cola branca para madeira 1 Kg.	3	7	0	13	5	28
19	Tubo	Cola branca para madeira, 500 gramas.	0	0	0	27	5	32
20	Lata	Convertedor de ferrugem, 1 litro.	2	12	10	19	1	44
21	Lata	Convertedor de ferrugem, 500 ml.	1	0	0	17	1	19
22	Tubo	Selatrinca 455 gramas.	3	0	0	18	2	23
23	Tubo	Silicone 280 gramas.	3	12	0	41	13	69
24	Tubo	Veda Calha 300 ml.	1	0	0	28	1	30
25	Lata	Solvente para limpeza, 1 litro. Similar Thinner.	4	0	0	40	0	44
26	Lata	Solvente para limpeza, 5 litros. Similar Thinner.	3	12	0	30	48	93
27	Lata	Solvente para tintas a óleo, esmalte sintético automotivo / imobiliário/ fosco e verniz, 1 litro. Similar Água Raz.	3	11	0	31	0	45
28	Lata	Solvente para tintas a óleo, esmalte sintético automotivo / imobiliário/ fosco e verniz, 5 litros. Similar Água Raz.	3	12	4	18	8	45
29	Tubo	Corante base d'água - 50 ml.	7	12	0	16	2	37
30	Barrica	Grafiato 25 Kg.	2	0	0	17	2	21
31	Lata	Massa Corrida 1 kg.	4	0	0	82	25	111
32	Barrica	Massa Corrida 25 kg.	7	7	0	46	14	74
33	Barrica	Textura acrílica, 25 kg.	6	7	0	51	28	92
34	Lata	Selador Acrílico 18 litros.	1	0	0	19	7	27
35	Galão	Selador Acrílico 3,6 litros.	1	0	0	15	0	16
36	Galão	Selador para madeira 3,6 litros.	0	7	0	24	9	40
37	Galão	Resina Acrílica, base agua, 3,6 litros.	2	3	0	30	6	41
38	Lata	Resina Acrílica, base agua,18 litros.	1	7	0	30	15	53
39	Galão	Resina Acrílica, base solvente, 3,6 litros.	2	0	0	28	0	30

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

40	Lata	Resina Acrílica, base solvente,18 litros.	1	0	0	30	0	31
41	Tubo	Tinta Spray Tubo 400 ml.	10	50	10	69	0	139
42	Lata	Tinta Acrílica Premium Fosca, 18 litros. Para aplicação em pisos e calçadas.	2	0	115	29	5	151
43	Galão	Tinta Acrílica Premium Fosca, 3,6 litros. Para aplicação em pisos e calçadas.	3	4	0	31	0	38
44	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, 18 litros.	4	25	0	24	14	67
45	Galão	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, 3,6 litros.	7	0	0	29	12	48
46	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base A (cores claras), 18 litros.	4	0	10	29	0	43
47	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base B (cores médias), 18 litros.	4	0	10	29	0	43
48	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base C (cores escuras), 18 litros.	4	0	10	29	0	43
49	Galão	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 3,6 litros.	4	0	0	29	12	45
50	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 18 litros.	2	0	0	29	0	31
51	Galão	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 3,6 litros.	4	0	0	24	0	28
52	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 18 litros.	2	0	0	24	0	26
53	Lata	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, 18 litros.	3	0	0	32	26	61
54	Galão	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, 3,6 litros.	6	0	0	31	0	37
55	Galão	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 3,6 litros.	6	0	0	22	0	28
56	Lata	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 18 litros.	3	0	0	22	0	25
57	Galão	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 3,6 litros.	6	0	0	21	0	27
58	Lata	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 18 litros.	3	0	0	23	0	26
59	Galão	Tinta Epóxi, base água, 3,6 litros. Para aplicação em pisos e paredes.	5	0	0	32	0	37
60	Galão	Tinta Epóxi, base solvente, 3,6 litros. Para aplicação em pisos.	5	0	0	17	0	22
61	Galão	Tinta Esmalte Premium, Base A (cores claras), 3,6 litros.	6	11	0	30	0	47
62	Galão	Tinta Esmalte Premium, Base B (cores médias), 3,6 litros.	2	18	0	30	0	50
63	Galão	Tinta Esmalte Premium, Base C (cores escuras), 3,6 litros.	2	0	0	30	0	32
64	Galão	Tinta Esmalte Sintético Automotivo, 900 ml. Para aplicação em materiais metálicos.	0	25	0	17	0	42
65	Galão	Tinta Esmalte Sintético Fosco, 3,6 litros. Para aplicação em materiais metálicos, portas, portões e janelas de ferro, em madeira, **principalmente para quadros escolares**.	0	25	0	28	0	53
66	Galão	Tinta Esmalte Sintético Industrial, 3,6 litros. Para aplicação em materiais metálicos, portas, portões e janelas de ferro, e em madeira.	6	0	10	32	13	61
67	Lata	Tinta Óleo, 18 litros. Para aplicação em materiais metálicos e madeira.	2	0	0	36	13	51
68	Galão	Tinta Óleo, 3,6 litros. Para aplicação em materiais metálicos e madeira.	2	10	0	30	0	42
69	Galão	Verniz Maritimo Premium, durabilidade mínima 3 anos,	4	0	0	8	0	12

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 **Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

85.560-000 **CHOPINZINHO** **PARANÁ**

		3,6 litros. Para aplicação interna e externa.						
70	Galão	Verniz Ultra Proteção Premium, durabilidade 8 anos, 3,6 litros. Para aplicação interna e externa.	0	12	0	30	0	42
71	Lata	Verniz Ultra Proteção Premium, durabilidade 8 anos, 900 ml. Para aplicação interna e externa.	0	12	0	45	0	57

Chopinzinho 17 de agosto de 2021.

Roberto Alencar Pezendziuk
Secretaria de Administração

Edson Luiz Cenci
Secretarias Municipais de: Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

Michael Renan Bonomi
Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Édina Accorsi
Secretária de Assistência Social

Glacir Zanatta
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Mari Lucia Lazarotto
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Franceli de Fatima Davi Del Gasperin
Secretária de Saúde

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 **Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

85.560-000 **CHOPINZINHO** **PARANÁ**

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº __/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R$	TOTAL R$
VALOR TOTAL - R$					

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Conforme cronograma da Administração.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

_____
(nome e assinatura do representante legal do licitante)
RG :
Cargo :

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 **Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

85.560-000 **CHOPINZINHO** **PARANÁ**

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do representante legal/procurador.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 **Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

85.560-000 **CHOPINZINHO** **PARANÁ**

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO - IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: --------- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 **Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

85.560-000 **CHOPINZINHO** **PARANÁ**

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO – VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).
DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura de Representante Legal

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **/2021

Aos ___dias do mês de __do ano dois mil e _____, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Edson Luiz Cenci,*** brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e ___, brasileiro, inscrito no CPF nº__, portador do RG nº _, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº_, Inscrição Estadual nº __, estabelecida na _____, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número __/2021.***

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

4.2 Os produtos materiais deverão ser entregues, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE

4.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encami-nhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplica-ção das penalidades previstas neste Edital.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produ-tos fornecidos.

4.5 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidores designados, que deverão verificar a quantidade e atendimento a todas as espe-cificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

4.5.1 Para aceitação os produtos deverão estar em conformidade as determinações mínimas de qualidade segundo Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) - NBR 11702 E NBR 15079.

4.5.2 O não atendimento do subitem anterior implicará na substituição do produto por um que atenda as espe-cificações.

4.6 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item aci-ma, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.7 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normati-zação e Qualidade Industrial (CONMETRO).

4.8 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secreta-rias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.

4.9 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

4.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

4.11 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos ser-viços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Fica estimado o valor máximo de R$ 313.522,69 (trezentos e treze mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos)para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

5.2 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 Fonte 000 (1839) 03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 Fonte 504 (1476) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 Fonte 504 (1129) Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação Tecnologia 09.01.226610020.2.063.3.3.90.30 Fonte 504 (1485) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 Fonte 504 (1478) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440018.2.051.3.3.90.30 Fonte 934 (1127) 08.01.082440018.2.054.3.3.90.30 Fonte 1941 (1130) 08.03.082430019.2.057.3.3.90.30 Fonte 000 (2082) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 Fonte 103 (1700) 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 Fonte 104 (1479) 06.02.123650010.2.020.3.3.90.30 Fonte 104 (1480) 06.02.123650010.2.021.3.3.90.30 Fonte 104 (1481) 06.05.278120015.2.035.3.3.90.30 Fonte 504 (1841) Secretaria de Saúde

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 303 (1482) 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 493 (1887) 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 494 (1888)

5.3 - O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

5.3.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.4 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

5.5 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.6 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.7 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.8 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

6.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Michel Renan Bonomi – Secretário;

6.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;

6.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;

6.2.5 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

6.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

6.2.7 Secretaria de Saúde: Franceli de Fatima Davi Del Gasperin – Secretária.

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Cle-vis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

6.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Admi-nistrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter, Auxiliar Administrativo;

6.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;

6.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor de Serviços Ur-banos; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo;

6.3.5 Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substitu-to - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;

6.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administra-tivo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Itatiana Campigoto Dalla Costa, Auxiliar Adminsitrativo; Substituto; Substi-tuto – Joelma Filimberti, Chefe do Departamento de Assistência em Saúde.
6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinen-tes, para a adoção das medidas cabíveis.
6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder confor-me as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante tercei-ros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decor-rência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
8.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
8.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
8.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
8.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
8.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
8.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
8.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
8.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;
8.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
8.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
8.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
8.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
8.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
8.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
8.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
9.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
9.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

10.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

10.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

10.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

10.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

10.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

10.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

10.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

10.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

11.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

11.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

12.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1 - Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão nº __/2021*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

13.2 - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, _____de _____de 2021.

Município de Chopinzinho – Contratante – Edson Luiz Cenci - Prefeito

- Contratada - Representante Legal

- Fiscal da ARP

Anexo I da ARP nº **/2021

Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	*Quant.*	*Unid.*	*Descrição do Produto*	*Marca*	*Unit. R$*	*Total R$*

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº __/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia __ de _____ de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTU-RA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO. Valor máximo estimado: R$ 313.522,69. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Município de CHOPINZINHO

1Doc

112
nº

Memorando 4- 3.829/2021

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-LIC - Licitação - A/C Marcio S.

Data: 17/09/2021 às 09:16:01

Setores envolvidos:

SMA, GAB, PGM, SMA-LC, SMA-C, PGM-LIC, GAB-LC

Autorização para abertura de processo licitatório para aquisição futura de tintas e materiais de pintura.

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Marcio Stringari - PGM-LIC, do que lavro o presente termo.

Maria Antonia Schizzi

Auxiliar Administrativa

Decreto 433/2018

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FF1B-C415-8E22-79CD

113

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FF1B-C415-8E22-79CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 17/09/2021 09:16:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FF1B-C415-8E22-79CD

Município de
CHOPINZINHO

1Doc

114
110

Memorando 5- 3.829/2021

De: Marcio S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 08/10/2021 às 14:27:01

Setores envolvidos:

SMA, GAB, PGM, SMA-LC, SMA-C, PGM-LIC, GAB-LC

Autorização para abertura de processo licitatório para aquisição futura de tintas e materiais de pintura.

Segue anexo parecer jurídico referente ao memorando nº 3.829/2021, e processo licitatório nº 131/2021.
Atenciosamente,

Marcio Stringari
Procurador Municipal

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5034-9945-9F2D-B826

ICP Brasil

115
rc

Anexos:

Parecer_189_2021_Processo_n_131_2021_Pregao_Eletronico_SRP_aquisicao_de_tintas_e_materiais_de_pintura.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5034-9945-9F2D-B826

116

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 131/2021

MEMORANDO 1DOC N.º 3.829/2021

PARECER JURÍDICO N.º 189/2021/PGM/MS

REQUERENTE : **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS**
INTERESSADOS : **DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.**

EMENTA: LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. BENS DE NATUREZA COMUM. REQUISITOS LEGAIS SATISFEITOS. POSSIBILIDADE, COM RECOMENDAÇÕES.

1 DO RELATÓRIO

Cuida-se do **Processo Licitatório n.º 131/2021 (Memorando 1Doc n.º 3.829/2021), Pregão Eletrônico**, pelo qual as Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, Viação e Serviços Urbanos, Assistência Social, Educação, Cultura e Esporte e Saúde pretendem a aquisição futura de tintas e materiais de pintura para o município de Chopinzinho, via Sistema de Registro de Preços, **ao preço máximo de R$ 313.522,69 (trezentos e treze mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos).**

Os autos, contendo 113 (cento e treze) páginas, foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

a) Solicitação (fls. 02);

b) Autorização do Prefeito Municipal para abertura do Procedimento Licitatório (fls. 05);

c) Termo de Referência (fls.06/31);

d) Orçamentos (fls.32/40);

e) Parecer da Secretaria de Finanças (fls. 41);

f) Parecer da Comissão Permanente de Licitações (fls. 42);

g) Decretos Municipais n.º 018/2021, 046/2021 e 005/2021 (fls. 43/45);

h) Autorização do Prefeito Municipal para a preparação da minuta do instrumento licitatório e o encaminhamento dos autos à Procuradoria para parecer (fls. 46);

i) Minutas do edital e anexos de pregão eletrônico, elaboradas pela Divisão de Licitações e Contratos (fls. 47/111).

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5034-9945-9F2D-B826

Os autos foram encaminhados para parecer em17/09/2021 (fls. 112/113).
É o relatório.

2 Da Fundamentação

2.1 Do Campo de Análise do Parecer Jurídico

Nos termos do art. 38, inc. VI da Lei n.º 8.666/1993, o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com "*(...) pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade*". O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "*(...) as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração*".

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2 Da Obrigatoriedade da Contratação Via Licitação e Suas Exceções

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI, da CRFB/1988[1]) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Carta Magna, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar.

Essas exceções estão previstas nos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em inexigibilidade e dispensa.[2]

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

---

[1] "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

[2] "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. **Direito administrativo**. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-366.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5034-9945-9F2D-B826

118

2.3 Da Análise do Caso Concreto

As Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, Viação e Serviços Urbanos, Assistência Social, Educação, Cultura e Esporte e Saúde pretendem a aquisição futura de tintas e materiais de pintura para o município de Chopinzinho, via Sistema de Registro de Preços, **ao preço máximo de R$ 313.522,69 (trezentos e treze mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos).**

2.3.1 Da Modalidade

Agiu com acerto o Presidente da Comissão Permanente de Licitações ao emitir parecer favorável à contratação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica (fls. 42).

De fato, o Pregão é a modalidade de licitação mais adequada para o caso, quer pela possibilidade de flexibilização das propostas de preços e, com ela, o potencial aumento da probabilidade da Administração obter uma proposta econômica mais vantajosa, quer porque os bens que almejam adquirir se enquadram no conceito de "bens comuns", previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 10.520/2002[3].

O conceito de "bens e serviços comuns" inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e, ainda, aqueles que podem ser descritos objetivamente.

Por mais que o SRP tenha validade máxima de 12 (doze) meses e não permita prorrogação (art. 11, da Lei n.º 10.520/2002 c/c o art. 15, § 3º, III, da Lei n.º 8.666/93), hipótese admissível na adoção do Pregão tradicional, esse modelo não obriga a Administração a executar as quantidades indicadas no Termo de Referência. Logo, o Município pagará somente pela quantidade que realmente necessitar.

Afora isso, a doutrina, a jurisprudência e as Cortes de Contas têm admitido a adoção do pregão em licitações cujos objetos extrapolam o conceito legal.

Cumpre, doravante, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei n.º 10.520/2002.[4]

---

[3] "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

[4] "Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a **autoridade competente justificará** a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a **definição do objeto** deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a **justificativa** das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a **autoridade competente** designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor." (g.n.)

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5034-9945-9F2D-B826

119

2.3.2 Da Autoridade Competente

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria para emissão de parecer (fls. 05 e 46).

2.3.3 Da Justificativa

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a Justificativa apresentada pelas Secretarias contempla motivos legítimos e benefícios resultantes da contratação (fls.14/31).

2.3.4 Da Definição do Objeto

As especificações mínimas do objeto que a Administração pretende contratar são claras, objetivas e vinculadas às necessidades apontadas e, ao mesmo tempo, não indicam direcionamento (fls. 06/31).

2.3.5 Das Minutas do Edital e Anexos

As minutas do edital e dos anexos elaborados pela Divisão de Licitações e Contratos (fls. 47/111) atendem as exigências dos artigos 40 e 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos c/c o art. 4º, inc. I, da Lei n.º 10.520/2002.

Trazem seus elementos essenciais: sujeitos, objetos, prazo de validade da Ata de Registro de Preços, condições de pagamento, dotação orçamentária, condições de execução, penalidades e rescisão.

Da minuta do edital ainda se destaca:

a) critério de julgamento: menor preço unitário (Item 2.6);

b) impedidos de licitar: Item 3.3 e seguintes;

c) habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista, além de ausência de impedimentos para contratar com o Poder Público: Item 9, sendo que com relação aos impedidos de licitar se exigirá Consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CEIS, ao Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR; e Certidão Negativa do Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa/CNJ (Item 9 e seguintes);

d) vigência da Ata de Registro de Preços: será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura (Item 15.2);

e) dotação orçamentária: Item 18.2;

f) gestão do Contrato: Item 19.2 e seguintes;

g) fiscalização do Contrato: Item 19.3 e seguintes.

2.3.6 Da Justificativa do Preço

As Secretarias anexaram aos autos pesquisa de preços, cujos orçamentos se encontram datados, assinados e com identificação das empresas no ramo da contratação:

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5034-9945-9F2D-B826

a) DM Matinelli Tintas Ltda. (fls. 32/33);
b) SSM Comércio de Tintas Ltda. (fls. 34/36);
c) Bragato Materiais de Construção (fls. 38/39);

No mais, consta no Termo de Referência a informação de que a servidora Clécia Steilmann Weber foi a responsável pela pesquisa de preços.

2.3.7 Da Licitação Exclusiva para Micro e Pequenas Empresas

De acordo com os artigos 3º[5] e 48, inc. I,[6] da LC n.º 123/2006, alterada pelas LC n.º 147/2014 e 155/2015, em vista do valor da licitação, a restrição da participação às micro e pequenas empresas **se aplica**, uma vez que o critério de julgamento é o menor preço por item.

Portanto, agiu corretamente a Divisão de Licitações e Contratos ao **restringir** a participação no certame.

2.3.8 Da Dotação Orçamentária

A Secretaria de Finanças emitiu parecer favorável, assegurando a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, nas seguintes Fontes 000, 504, 934, 1941, 103, 104, 504, 303, 493 e 494 (fls. 41).

2.3.9 Da Designação da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio

Os Decretos Municipais n.º 046/2021, 018/2021, 005/2021, comprovam que a Comissão Permanente de Licitações e a Equipe de Apoio estão legalmente constituídas (fls. 43/45).

2.3.10 Das Publicações

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, como de praxe, anexando-as aos autos.

3 Da Conclusão

Ante o exposto, a Procuradoria Geral Municipal não vê óbice no prosseguimento do **Processo Licitatório n.º 131/2021 (Memorando 1Doc n.º 3.829/2021), Pregão Eletrônico,**

---

5 "Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)."

6 "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5034-9945-9F2D-B826

pelo qual as Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, Viação e Serviços Urbanos, Assistência Social, Educação, Cultura e Esporte e Saúde pretendem a aquisição futura de tintas e materiais de pintura para o município de Chopinzinho, via Sistema de Registro de Preços, **ao preço máximo de R$ 313.522,69 (trezentos e treze mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos), desde que atendida a seguinte recomendação:**

Divisão de Licitações e Contratos

Recomendação 1: providenciar as publicações, como de praxe, anexando-as aos autos.

Em atenção aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade que norteiam os procedimentos administrativos, competem à Divisão de Licitações e Contratos e Secretarias Municipais interessadas na contratação em comento, a observância, adequações cabíveis e o cumprimento das recomendações contidas no parecer jurídico, sendo desnecessário o retorno do processo à Procuradoria Geral do Município, salvo requerimento fundamentado contendo nova questão jurídica a ser resolvida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria Geral do Município os elementos técnicos pertinentes à execução dos serviços, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Chopinzinho (PR), datado e assinado eletronicamente.

MÁRCIO STRINGARI
PROCURADOR MUNICIPAL
OAB/PR 82.108

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5034-9945-9F2D-B826

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5034-9945-9F2D-B826

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MARCIO STRINGARI (CPF 248.XXX.XXX-23) em 08/10/2021 14:27:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5034-9945-9F2D-B826

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 **Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

85.560-000 **CHOPINZINHO** **PARANÁ**

CERTIDÃO

DATA: 16/11/2021

REFERÊNCIA: Edital de Pregão nº 92/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Certifico, que constou de forma equivocada o número do processo na capa do Edital nº 92/2021, sendo que a presente contratação será formalizada pelo processo nº 149/2021, que consta na minuta do edital.

Nada mais, dou fé.

Onerio Cambruzzi Filho

Divisão de Licitações e Contratos

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2021

PREGÃO

EDITAL Nº 92/2021

FORMA: ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

125
R

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 92/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 149/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/12/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema comprasnet) "**Acesso Identificado**"

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 46.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – UNITÁRIO POR ITEM**, para atender à solicitação das Secretarias Municipais, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

01 de dezembro de 2021 às 09h00min

UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet)

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº. 086/2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

O Pregoeiro será um dos servidores, designados pelo Decreto nº 18/2021, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 2273, de 11/01/2021.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 - Os documentos referentes às **propostas comerciais**, **documentação de habilitação e anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados de forma concomitante, a partir da

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

disponibilização do Edital no Sistema "COMPRASNET", até **01 de dezembro de 2021 às 09h00min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br

1.2 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 01 de dezembro de 2021 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br**, nos termos das condições descritas neste Edital.**

1.3 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste **PREGÃO,** o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.**

2.1.1 - Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2.2 - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br **(Sistema Comprasnet) e** www.chopinzinho.pr.gov.br

2.3 - As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614.

2.4 - As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3242-8600.

2.5 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.6 - O critério de julgamento adotado será o menor preço **UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.7 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar exclusivamente, os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.° 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.° 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

3.2 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal COMPRASNET.

3.3 - Será vedada a participação de empresas:

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, conforme disposto no item 9.3 deste Edital;
d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
f) Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:
f.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:
a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;
b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;
c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;
d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).
3.5 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
3.5.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
3.5.1.1 - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
3.5.1.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
3.5.1.3 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
3.5.1.4 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
3.5.1.5 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3.5.1.6 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
3.5.1.7 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
3.5.1.8 - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
3.5.1.9 - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme Art. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

4.1.1 - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.

4.1.2 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

4.1.3 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.1.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1.5 - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

4.2 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6 – DO ENVIO CONCOMITANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
6.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
6.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
6.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
6.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
6.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO POR ITEM dos produtos.
7.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.12 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.15 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.18 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.19 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.20 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.21 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.22 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.23 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.24 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.25 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.26 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço **UNITÁRIO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.27 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.28 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.19 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.30 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.31.1 - No país;

7.31.2 - Por empresas brasileiras;

7.31.3 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.31.4 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.32 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.33 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.34 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.35 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.36 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.15 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 - SICAF;

9.1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.3 - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx;

9.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente.

9.3 - Consoante o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos 266/2019 e 269/2019 – Plenário) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdãos 3962/20 e 301/21 – Tribunal Pleno), a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.

9.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5 - Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.5.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.5.1.1 - No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.5.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

9.6.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.7 - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.7.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**
9.7.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
9.7.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;
9.7.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
9.7.5 - Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**
9.7.6 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão (CNDT),** nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
9.7.7 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
9.7.7.1 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
9.7.8 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
9.8 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.9 - Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

9.10.1 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III).**
9.10.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV).**
9.10.3 - Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). **(ANEXO VI)**.
9.10.4 - Declaração de enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V).**
9.11 - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.12 - O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
9.13 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
9.14 - No julgamento da habilitação, a pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado,

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15 - O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9.16 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

10.1 - A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários dos itens que compõem cada lote, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas,** contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.

10.1.1 - A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

10.2 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.3 - A proposta deverá **conter:**

10.3.1 - proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

10.3.2 - preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

10.3.3 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

10.3.4 - prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

10.3.5 - indicação/especificação e marca do produto;

10.3.6 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

10.3.7 - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

10.3.8 - O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

10.3.9 - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

10.4 - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA

11.1 - A documentação solicitada no item 9, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro, no seguinte endereço: **Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85560-000, Chopinzinho – PR**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

11.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

11.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12 – DA VERIFICAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

12.1.1 - estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

12.1.2 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

12.1.3 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

12.1.4 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

12.1.5 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a "Elaboração Independente de Proposta";

12.1.6 - não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

12.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.

13.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

13.6 - Os recursos terão efeito suspensivo.

13.7 - Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

14.1.1 - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

14.2 - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14.2.1 - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados em Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo VII** deste Edital.

15.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

15.3 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

15.4 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

15.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16 - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

16.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

16.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

16.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

16.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

16.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

16.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

16.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

16.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

16.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

17 – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17.2 Os produtos materiais deverão ser entregues, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE
17.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encami-nhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplica-ção das penalidades previstas neste Edital.
17.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produ-tos fornecidos.
17.5 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidores designados, que deverão verificar a quantidade e atendimento a todas as espe-cificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.
17.5.1 Para aceitação os produtos deverão estar em conformidade as determinações mínimas de qualidade segundo Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) - NBR 11702 E NBR 15079.
17.5.2 O não atendimento do subitem anterior implicará na substituição do produto por um que atenda as espe-cificações.
17.6 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item aci-ma, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
17.7 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normati-zação e Qualidade Industrial (CONMETRO).
17.8 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secreta-rias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.
17.9 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
17.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
17.11 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos ser-viços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

18 – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - Fica estimado o valor máximo de R$ 313.522,69 (trezentos e treze mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos)para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
18.2 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 Fonte 000 (1839) 03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 Fonte 504 (1476) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 Fonte 504 (1129) Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação Tecnologia 09.01.226610020.2.063.3.3.90.30 Fonte 504 (1485) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 Fonte 504 (1478) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440018.2.051.3.3.90.30 Fonte 934 (1127) 08.01.082440018.2.054.3.3.90.30 Fonte 1941 (1130) 08.03.082430019.2.057.3.3.90.30 Fonte 000 (2082) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 Fonte 103 (1700) 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 Fonte 104

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(1479) 06.02.123650010.2.020.3.3.90.30 Fonte 104 (1480) 06.02.123650010.2.021.3.3.90.30 Fonte 104 (1481) 06.05.278120015.2.035.3.3.90.30 Fonte 504 (1841) Secretaria de Saúde 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 303 (1482) 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 493 (1887) 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 494 (1888)

18.3 - O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

18.3.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

18.4 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

18.5 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

18.6 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

18.7 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

18.8 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

19 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

19.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

19.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

19.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Michel Renan Bonomi – Secretário;

19.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;

19.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;

19.2.5 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

19.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

19.2.7 Secretaria de Saúde: Franceli de Fatima Davi Del Gasperin – Secretária.

19.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

19.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Cle-vis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

19.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Admi-nistrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter, Auxiliar Administrativo;

19.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;

19.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor de Serviços Ur-banos; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo;

19.3.5 Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substitu-to - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administra-tivo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;
19.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Itatiana Campigoto Dalla Costa, Auxiliar Adminsitrativo; Substituto; Substi-tuto – Joelma Filimberti, Chefe do Departamento de Assistência em Saúde.
19.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinen-tes, para a adoção das medidas cabíveis.
19.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder confor-me as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
19.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

20 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
20.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
20.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
20.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
20.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
20.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
20.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante tercei-ros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decor-rência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
20.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
20.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
20.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
20.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
20.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21 - DA RESCISÃO

21.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
21.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
21.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

21.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
21.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
21.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
21.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
21.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
21.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
21.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
21.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;
21.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
21.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
21.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
21.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
21.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
21.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
21.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
21.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
21.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
21.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 21.7 deste Termo.

22 - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93)

22.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
22.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
22.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

23.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

23.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

23.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

23.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

23.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
23.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
23.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
23.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
23.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
23.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
23.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
23.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
23.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

24 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
24.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
24.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
24.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

25 – DA PUBLICAÇÃO

25.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.
25.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

26 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Município de Chopinzinho não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
26.2 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
26.3 - Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
26.4 - Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
26.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
26.6 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
26.7 - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
26.8 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
26.9 - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
26.10 - Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
26.11 - Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
26.12 - Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
26.13 - O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
26.14 - O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
26.15 - Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

26.16 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
26.17 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Chopinzinho.
26.18 - Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.
26.19 - As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
26.20 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

27 - DO FORO
27.1 - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.
27.2 - E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Declaração de Não Parentesco
ANEXO VII	Minuta de Ata de Registro de Preços

Chopinzinho, 16 de novembro de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
PREFEITO

ANDRE FELIPE MORAES
Presidente da CPL

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 92/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 SETOR REQUISITANTE

Secretarias Municipais de: Administração; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Assistência Social; Viação e Serviços Urbanos; Educação, Cultura e Esportes; Saúde;

2 DESCRIÇÃO

2.1 Constitui objeto deste certame, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes neste Termo de Referência e Plano de Aplicação, cabendo as Secretarias solicitantes, informar se os serviços ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.

2.2 Os Itens foram distribuídos conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, da seguinte forma:

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	23	Unid	Bandeja para tinta 2,7 litros, para rolo de até 23 cm.	11,90	273,70
2	123	Rolo	Fita Crepe Estreita, mínimo 18 mm x 50 m.	4,95	608,85
3	166	Rolo	Fita Crepe Larga, mínimo 48 mm x 50 m.	11,80	1.958,80
4	59	Rolo	Fita Dupla Face, 5 metros.	18,00	1.062,00
5	188	Folha	Lixa d'água, todos os grãos.	2,00	376,00
6	184	Folha	Lixa para massa, todos os grãos.	1,45	266,80
7	93	Unid	Máscara Valvulada.	3,50	325,50
8	30	Unid	Pincel cerda macia 1.1/2".	5,50	165,00
9	30	Unid	Pincel cerda macia 1".	4,50	135,00
10	30	Unid	Pincel cerda macia 2.1/2".	8,00	240,00
11	63	Unid	Pincel cerda macia 2".	6,00	378,00
12	61	Unid	Pincel cerda macia 4".	14,35	875,35
13	18	Unid	Extensor para garfo de pintura, 3m.	38,50	693,00
14	48	Unid	Garfo para rolo de pintura, 23 cm, com gaiola.	10,90	523,20
15	35	Unid	Rolo Demarcador 10cm, de Lã de Carneiro, com cabo.	16,50	577,50
16	77	Unid	Rolo Lã Sintética, 23 cm.	15,00	1.155,00
17	60	Unid	Rolo Lã Sintética, 9 cm, com cabo.	9,80	588,00
18	28	Tubo	Cola branca para madeira 1 Kg.	20,00	560,00
19	32	Tubo	Cola branca para madeira, 500 gramas.	12,00	384,00
20	44	Lata	Convertedor de ferrugem, 1 litro.	30,00	1.320,00
21	19	Lata	Convertedor de ferrugem, 500 ml.	16,50	313,50
22	23	Tubo	Selatrinca 455 gramas.	15,00	345,00
23	69	Tubo	Silicone 280 gramas.	18,50	1.276,50

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

24	30	Tubo	Veda Calha 300 ml.	16,50	495,00
25	44	Lata	Solvente para limpeza, 1 litro. Similar Thinner.	14,50	638,00
26	93	Lata	Solvente para limpeza, 5 litros. Similar Thinner.	55,00	5.115,00
27	45	Lata	Solvente para tintas a óleo, esmalte sintético automotivo / imobiliário/ fosco e verniz, 1 litro. Similar Água Raz.	15,50	697,50
28	45	Lata	Solvente para tintas a óleo, esmalte sintético automotivo / imobiliário/ fosco e verniz, 5 litros. Similar Água Raz.	72,50	3.262,50
29	37	Tubo	Corante base d'água - 50 ml. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	5,70	210,90
30	21	Barrica	Grafiato 25 Kg.	72,90	1.530,90
31	111	Lata	Massa Corrida 1 kg.	12,54	1.391,94
32	74	Barrica	Massa Corrida 25 kg.	35,00	2.590,00
33	92	Barrica	Textura acrílica, 25 kg.	58,00	5.336,00
34	27	Lata	Selador Acrílico 18 litros.	75,00	2.025,00
35	16	Galão	Selador Acrílico 3,6 litros.	25,50	408,00
36	40	Galão	Selador para madeira 3,6 litros.	90,00	3.600,00
37	41	Galão	Resina Acrílica, base agua, 3,6 litros.	75,00	3.075,00
38	53	Lata	Resina Acrílica, base agua,18 litros.	265,00	14.045,00
39	30	Galão	Resina Acrílica, base solvente, 3,6 litros.	125,00	3.750,00
40	31	Lata	Resina Acrílica, base solvente,18 litros.	320,00	9.920,00
41	139	Tubo	Tinta Spray Tubo 400 ml.	20,00	2.780,00
42	151	Lata	Tinta Acrílica Premium Fosca, 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em pisos e calçadas.	220,00	33.220,00
43	38	Galão	Tinta Acrílica Premium Fosca, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em pisos e calçadas.	69,95	2.658,10
44	67	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	300,00	20.100,00
45	48	Galão	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	125,00	6.000,00
46	43	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base A (cores claras), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079	300,00	12.900,00
47	43	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base B (cores médias), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079	320,00	13.760,00
48	43	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base C (cores escuras), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079	360,00	15.480,00
49	45	Galão	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	130,00	5.850,00
50	31	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	360,00	11.160,00
51	28	Galão	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	120,00	3.360,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

52	26	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	350,00	9.100,00
53	61	Lata	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	280,00	17.080,00
54	37	Galão	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	100,00	3.700,00
55	28	Galão	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	119,00	3.332,00
56	25	Lata	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	120,00	3.000,00
57	27	Galão	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	119,00	3.213,00
58	26	Lata	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	150,00	3.900,00
59	37	Galão	Tinta Epóxi, base água, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em pisos e paredes.	230,00	8.510,00
60	22	Galão	Tinta Epóxi, base solvente, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em pisos.	210,00	4.620,00
61	47	Galão	Tinta Esmalte Premium, Base A (cores claras), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	99,00	4.653,00
62	50	Galão	Tinta Esmalte Premium, Base B (cores médias), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	99,00	4.950,00
63	32	Galão	Tinta Esmalte Premium, Base C (cores escuras), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	99,00	3.168,00
64	42	Galão	Tinta Esmalte Sintético Automotivo, 900 ml. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em materiais metálicos.	90,00	3.780,00
65	53	Galão	Tinta Esmalte Sintético Fosco, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em materiais metálicos, portas, portões e janelas de ferro, em madeira, **principalmente para quadros escolares**.	97,00	5.141,00
66	61	Galão	Tinta Esmalte Sintético Industrial, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em materiais metálicos, portas, portões e janelas de ferro, e em madeira.	99,00	6.039,00
67	51	Lata	Tinta Óleo, 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em materiais metálicos e madeira.	280,00	14.280,00

68	42	Galão	Tinta Óleo, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em materiais metálicos e madeira.	95,00	3.990,00
69	12	Galão	Verniz Marítimo Premium, durabilidade mínima 3 anos, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação interna e externa.	110,00	1.320,00
70	42	Galão	Verniz Ultra Proteção Premium, durabilidade 8 anos, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação interna e externa.	170,00	7.140,00
71	57	Lata	Verniz Ultra Proteção Premium, durabilidade 8 anos, 900 ml. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação interna e externa.	49,95	2.847,15
			VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$		**313.522,69**

2.3 Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 313.522,69 (trezentos e treze mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos),** divido conforme:
2.3.1 Valor estimado Secretaria de Administração – R$ 10.268,13;
2.3.2 Valor estimado Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – R$ 5.823,99;
2.3.3 Valor estimado Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia – R$ 5.008,99;
2.3.4 Valor estimado Secretaria de Assistência Social – R$ 27.288,70;
2.3.5 Valor estimado Secretaria de Viação e Serviços Urbanos – R$ 38.867,75;
2.3.6 Valor estimado Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – R$ 192.211,58;
2.3.7 Valor estimado Secretaria de Saúde – R$ 34.053,55.

3 FONTE DE RECURSOS
3.1 Secretaria de Administração
03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 **Fonte 000** (1839)
03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 **Fonte 504** (1476)
3.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 **Fonte 504** (1129)
3.3 Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação Tecnologia
09.01.226610020.2.063.3.3.90.30 **Fonte 504** (1485)
3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 **Fonte 504** (1478)
3.5 Secretaria de Assistência Social
08.02.082440018.2.051.3.3.90.30 **Fonte 934** (1127)
08.01.082440018.2.054.3.3.90.30 **Fonte 1941** (1130)
08.03.082430019.2.057.3.3.90.30 **Fonte 000** (2082)
3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 **Fonte 103** (1700)
06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 **Fonte 104** (1479)
06.02.123650010.2.020.3.3.90.30 **Fonte 104** (1480)
06.02.123650010.2.021.3.3.90.30 **Fonte 104** (1481)
06.05.278120015.2.035.3.3.90.30 **Fonte 504** (1841)
3.7 Secretaria de Saúde
07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 **Fonte 303** (1482)
07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 **Fonte 493** (1887)
07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 **Fonte 494** (1888)

3 RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS
Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo – Secretaria de Administração.

5 DO PRAZO, LOCAIS DE PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO, FORMA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO
5.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.2 Os produtos materiais deverão ser entregues, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE

5.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

5.5 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidores designados, que deverão verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

5.5.1 Para aceitação os produtos deverão estar em conformidade as determinações mínimas de qualidade segundo Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) - NBR 11702 E NBR 15079.

5.5.2 O não atendimento do subitem anterior implicará na substituição do produto por um que atenda as especificações.

5.6 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

5.7 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

5.10 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.

5.11 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

5.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.13 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

6 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

6.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Michel Renan Bonomi – Secretário;

6.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;

6.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;

6.2.5 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

6.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

6.2.7 Secretaria de Saúde: Franceli de Fatima Davi Del Gasperin – Secretária.

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

6.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter, Auxiliar Administrativo;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;
6.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor de Serviços Urbanos; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo;
6.3.5 Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;
6.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;
6.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Itatiana Campigoto Dalla Costa, Auxiliar Adminsitrativo; Substituto; Substituto – Joelma Filimberti, Chefe do Departamento de Assistência em Saúde.
6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

7 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9 DA RESCISÃO

9.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
9.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
9.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
9.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
9.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
9.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
9.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
9.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
9.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
9.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
9.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.
9.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
9.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;
9.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
9.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
9.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
9.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas clausulas, deste Termo/Edital/Contrato.

10 DAS ALTERAÇÕES

10.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
10.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
10.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

11 DAS PENALIDADES

11.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

11.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

11.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

11.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

11.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

11.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

11.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

11.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;

11.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

11.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

12.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

12.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

13 PLANO DE APLICAÇÃO PARA AQUISIAÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA PARA UTILIZAÇÃO EM MANUTENÇÕES DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS

13.1 Da justificativa

Justificamos a aquisição dos materiais relacionados no termo de referência para eventuais reformas, pequenos reparos, adaptações ou melhorias nas estruturas físicas de ambientes dos imóveis, bem como dos móveis utilizados nos espaços físicos (bancos, mesas, etc.), visando-se manter as instalações e móveis adequadas a um ambiente seguro e conservado, de boa aparência, proporcionar assim estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores, mas também aos alunos e toda a comunidade em geral que necessitam dos serviços prestados nestes ambientes. Como não há como prever avarias ou danos, e a quantidade exata a ser adquirida, simplesmente, tem-se que manter os próprios adequados, funcionais para utilização, solicita-se a continuidade do processo no sistema de registro de preços tendo em vista ser o mais adequado para a aquisição destes materiais pois as Secretarias solicitarão os itens na medida em que forem necessários.

"A pintura além de deixar os ambientes mais agradáveis, auxilia na impermeabilização das estruturas dos locais, ou seja, isola a umidade e previne possíveis infiltrações."

13.2 Dos locais de utilização dos materiais

13.2.1 Secretaria Municipal de Administração

A Secretaria de Administração, tem sob sua responsabilidade para manutenção prediais, o Paço Municipal, os prédios das Secretarias de Desenvolvimento Econômico, e de Agricultura, e o prédio da Defesa Civil:

13.2.1.1 Prédio do Paço Municipal, construção com área de 1.965,37 metros quadrados, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel:

13.2.1.1.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos.

13.2.1.2 Prédio da Defesa Civil, construção com área de 206,89 metros quadrados, possui em sua estrutura, localizado na Avenida Getúlio Vargas, Bairro São Sebastião:

13.2.1.2.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos.

13.2.1.3 Prédio Desenvolvimento Econômico, construção com área de 176,00 metros quadrados, localizado na Rua Padre Anchieta, 4212, Centro:

13.2.1.3.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.2.1.4 Prédios da Secretaria de Agricultura, construções com área total de 268,73 metros quadrados, localizada na Rua 14 de Dezembro, Centro:

13.2.1.4.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos.

13.2.2 Secretaria Municipal de Assistência Social

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem sob sua responsabilidade para manutenção prediais, 0 estabelecimentos.

13.2.2.1 Sede da Secretaria de Assistência Social localizada na Rua Santos Dumont, Centro, no prédio do CEOCA, com área de 819,64 metros quadrados, onde funciona o Centro de Referência Assistência Social - CRAS Central, o prédio onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com 307,50 metros quadrados, o prédio onde funciona o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, o Programa Pro Jovem, com 156,25 metros quadrados:

13.2.2.1.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis, pisos, muros e grades.

13.2.2.2 Centro de Referência Assistência Social – CRAS, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, construção em alvenaria contendo área de 141,00 metros quadrados:

13.2.2.2.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis, pisos, muros e grades.

13.2.2.3 Casa Lar, imóvel locado com 378,00 metros quadrados, possui em sua estrutura, esquadrias (portas e janelas) metálicas com vidro, rufos metálicos, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica:

13.2.2.3.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis, pisos, murros e grades.

13.2.3 Secretaria Municipal de Viação E Serviços Urbanos

A Secretaria de Viação e Serviços Urbanos é responsável pela manutenção dos Parques Infantis situados nas Praças Municipais, pelas Academias ao Ar Livre do Município, também pela manutenção do Prédio da Secretaria, por 27 equipamentos rodoviários e 17 caminhões, manutenção dos meios fios e calçadas, dos canteiros, rotatórias e trevos, e das praças municipais.

13.2.3.1 O Município possui 3 Parques Infantis nas Praças Municipais: o Parquinho da Praça Nossa Senhora Aparecida, o Parquinho na Praça do Ginásio Dionisto Debona, e o Parquinho da Praça da Matriz; as quais necessitam de manutenções. O Parquinho da Praça Cristo Rei está passando por processo de revitalização, será trocado:

13.2.3.1.1 Possível manutenção na pintura, dos brinquedos e partes de madeira, pintura das calçadas e meio fios.

13.2.3.2 O Município possui 14 Academias ao Ar Livre: uma Academia no Bairro Nossa Senhora Aparecida, uma Academia no Bairro São Cristóvão, uma Academia no Trevo na saída para Coronel Vivida/Guarapuava, a qual deverá ser trocada, uma Academia na Praça de Igreja Matriz, uma Academia no Centro Esportivo Dionisto Debona, uma Academia na Praça do Bairro Cristo Rei, uma Academia no Bairro São Miguel, uma instalada no Parque do Lago, uma instalada no Bairro São Sebastião, uma instalada no Loteamento Vale Verde, uma Academia na Comunidade do Bugre, uma Academia na Comunidade de São Francisco, uma Academia na Comunidade de São Luiz, e uma instalada uma na Vila Rural:

13.2.3.2.1 Possível manutenção na pintura nos aparelhos, pintura das calçadas e meio fios.

13.2.3.3 Prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos - Antiga Prefeitura, construção total com área de 856,41 metros quadrados, destes 45,00 metros quadrados estão destinados as salas da repartição da Vigilância Sanitária – Secretaria de Saúde, e 71,00 metros quadrados as salas da repartição do Conselho Tutelar – Secretaria de Assistência Social:

13.2.3.3.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis e piso.

13.2.3.4 25 – **02 Carregadeiras:** 01 – Caterpillar, 01 - Doosan DI 200; **01 Minicarregadeira:** 01 – Bob Cat; **05 Motoniveladoras:** 01 – Caterpillar 120H, 01 – Caterpillar 120K, 01 – Huber, 01 – New Holland, 01 – XCMG GR 1803; **08 Retroescavadeiras:** 01 – Caterpillar 416D, 01 – Caterpillar 416D F2, 01 – JCB, 02 – JCB 3C, 01 – JCB 3CX TT, 02 – New Holland LB90; **04 Escavadeiras Hidráulicas;** 01 – Komatsu PC 160 LC8, 1 – Doosan DX 140, 1 – Doosan DX 140 LC, 1 – JCB JS 210 SC; **01 Trator De Esteira:** 01 Fiatallis; **04 Rolos Compactadores:** 01 - Caterpillar CS423E, 01 – Caterpillar 533D, 01 – Haam 3411 1 – XCMG XS1; **Outros Equipamentos:** 1 – Britador Móvel; e 17 caminhões - **01** – FORD Cargo, 2628 E; **01** – FORD Cargo, 1517 E; **01** – FORD F14000; **01** – FORD F4000; **01** – FORD F350; **01** – IVECO TECTOR Basculante; **01** – M. BENS 1313 PIPA; **01** – M. BENS 1620; **01** – M. BENS 1618; **01** – Trucado M. BENS 1935; **01** – Trucado M. BENS 1938; **02** – VOLVO Trucado VM 270; **03** – VOLKSWAGEN 26220; **01** – M. BENS Atron 2729. **3.3.4.1** Manutenção da pintura nos chassis, parachoques das máquinas equipamentos pesados e 32aminhões.

13.2.3.5 Manutenção dos meios fios e calçadas, dos canteiros, rotatórias e trevos, das praças e parque municipal.

13.2.4 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura tem sob sua responsabilidade para manutenção prediais, 15 estabelecimentos de ensino: Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil; o Anfiteatro Municipal, a Casa da Cultura; a Biblioteca Pública junto a Escola de Excelência; 11 estabelecimentos esportivos: o Ginásio Municipal de Esportes e 10 Ginásios de Esportes Comunitários, 05 destes localizados na zona rural (01 no Comunidade de São Francisco, 01 na Comunidade de Santa Inês, 01 na Comunidade de Linha Aparecida 01 na Comunidade do Bugre, 01 na Comunidade de São Luiz), 05 localizados na zona urbana (01 no Bairro São Cristóvão, 01 no Bairro Cristo Rei, 01 no Bairro Frei Vito, 01 no Bairro Nossa Senhora Aparecida, 01 no Bairro São Genaro), estes estão cedidos em comodato as associações das Comunidades e dos Bairros, mas por serem utilizados também pelos alunos das escolas municipais, o município realiza algumas manutenções. Também é responsável por algumas manutenções na Casa Familiar Rural, a qual o Município mantém convênio com o Governo Estadual. Ainda será responsável pelo Centro de Convivência, que está em fase de construção, espaço que será utilizado para mostras, exposições, salas de atividades e oficinas culturais e esportivas, também serão compartilhadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, da Secretaria de Assistência Social.

13.2.4.1 Escolas localizadas no perímetro rural

13.2.4.1.1 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batistuz, localizada na Comunidade de São Francisco, com área construída de 1.066,30 metros quadrados:

13.2.4.1.1.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis, pisos, muros e grades.

13.2.4.1.2 Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizada na comunidade de Santa Inês, com área construída de 1.091,0 metros quadrados:

13.2.4.1.2.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis, pisos, muros e grades.

13.2.4.1.3 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizada na Comunidade de Linha Aparecida, com área construída de 676,85 metros quadrados:

13.2.4.1.3.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis e pisos.

13.2.4.1.4 Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, localizada na Comunidade do Bugre, com área construída de 488,00 metros quadrados:

13.2.4.1.4.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis e pisos.

13.2.4.1.5 A Escola Rural Municipal Visão do Futuro, localizada na Comunidade de Luiz, com área construída de 1.697,55 metros quadrados, sendo 777,49 metros quadrados de quadra esportiva:

13.2.4.1.5.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis, pisos, muros e grades.

13.2.4.2 Escolas localizadas no perímetro urbano

13.2.4.2.1 Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, localizada no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.139,40 metros quadrados:

13.2.4.2.1.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis, pisos muros e grades.

13.2.4.2.2 Prédios onde operam: Escola Municipal de Excelência, CMEI Criança Esperança, Unicentro e Biblioteca Pública Municipal, localizados na Rua Frei Everaldo, Centro, com área total construída de 5.270,28 metros quadrados:

13.2.4.2.2.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis, pisos, muros e grades.

13.2.4.2.3 Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, localizada no Bairro Cristo Rei, com área construída de 1.728,17 metros quadrados:

13.2.4.2.3.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis, pisos, muros e grades.

13.2.4.2.4 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 2.434,71 metros quadrados:

13.2.4.2.4.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis, pisos, muros e grades.

13.2.4.2.5 Centro Municipal de Educação em Tempo Integral Maria Evanira Silvério, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 1424,20 metros quadrados: Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis, pisos, muros e grades.

13.2.4.2.5.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis, pisos, muros e grades.

13.2.4.3 Centros de Educação Infantil localizados no perímetro urbano

13.2.4.3.1 Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 732,62 metros quadrados:

13.2.4.3.1.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis, pisos, murro e grades.

13.2.4.3.2 Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, localizado junto a Escola de Excelência na Rua Frei Everaldo, Centro.

13.2.4.3.3 Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado no Bairro Frei Vito, com área construída de 800,00 metros quadrados:

13.2.4.3.3.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis pisos, murro e grades.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.2.4.3.4 Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizado no Bairro Cristo Rei – Loteamento Menino Deus, com área construída de 1.211,92 metros quadrados:

13.2.4.3.4.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis, pisos, murro e grades.

13.2.4.3.5 Centro Municipal de Educação Infantil – Pró Infância, Oneide Cecatto dos Santos, ao lado da Escola Santiago Dantas, localizada na Rua Afonso Pena, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.506,84 metros quadrados:

13.2.4.3.5.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis, pisos, murro e grades.

13.2.4.4 Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizado na Rua Frei Everaldo, área construída de 588,00 metros quadrados:

13.2.4.4.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis e pisos.

13.2.4.5 Departamento de Cultura – Casa da Cultura Professor Braulio Sauer, localizada na Avenida XV de Novembro, área construída de 289,40 metros quadrados:

13.2.4.5.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis e pisos.

13.2.4.6 Departamento de Esportes – Ginásio de Esportes Dionisto Debona, localizado na Avenida XV de Novembro, Centro, área construída de 2.880,00 metros quadrados:

13.2.4.6.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis, pisos do Departamento, e quadra do ginásio de esportes.

13.2.4.7 Ginásios de Esportes, cada Ginásio tem aproximadamente 1.000,00 metros quadrados de área construída, totalizando aproximadamente 10.000,00 metros quadrados:

13.2.4.7.1 Possível manutenção na pintura nos pisos das quadras.

13.2.4.8 Prédio do Casa Familiar Rural, construção com área de 528,52 metros quadrados:

13.2.4.8.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas, móveis e pisos.

13.2.4.9 Centro de Convivência, com área de 528,52 metros quadrados, em fase de construção.

13.2.5 Secretaria Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde, tem sob sua responsabilidade para manutenção prediais, 14 estabelecimentos.

13.2.5.1 Estabelecimentos localizados no perímetro urbano

13.2.5.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, com área construída de 1.198,37 metros quadrados:

13.2.5.1.1.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos.

13.2.5.1.2 Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, com área construída de 397,21 metros quadrados:

13.2.5.1.2.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos;

13.2.5.1.2.2 Utilização de tintas para a confecção de artesanatos nas oficinas terapêuticas.

13.2.5.1.3 Unidade Sentinela – Covid-19, localizado junto a Unidade Básica Central, na Rua Coronel San Thiago Dantas, Centro, com área construída de 995,76 metros quadrados:

13.2.5.1.3.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos.

13.2.5.1.4 Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 382,57 metros quadrados:

13.2.5.1.4.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos.

13.2 Unidade Básica de Saúde do Frei Vito, com área construída de 548,58 metros quadrados:

13.2.6.1.5.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos.

13.3 Academia Municipal de Saúde, com área construída de 576,82 metros quadrados:

13.2.6.1.6.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos.

13.2.6.2 Estabelecimentos localizados no perímetro rural

13.2.6.2.1 Unidade Básica de Saúde do Bugre, com área construída de 113,84 metros quadrados:

13.2.6.2.1.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos.

13.2.6.2.2 Unidade Básica de Saúde da Estrela Gaúcha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados:

13.2.6.1.6.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos.

13.2.6.2.3 Unidade Básica de Saúde Gramados, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados:

13.2.6.2.3.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos.

13.2.6.2.4 Unidade Básica de Saúde Invernadinha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados:

13.2.6.2.4.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos.

13.2.6.2.5 Unidade Básica de Saúde Mato Branco – Coasul, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados:

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.2.6.2.5.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos.

13.2.6.2.6 Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados:

13.2.6.2.6.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos.

13.2.6.2.7 Unidade Básica de Saúde Santa Maria, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados:

13.2.6.2.7.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos.

13.2.6.2.8 Unidade Básica de São Francisco, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados:

13.2.6.2.8.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos.

13.2.6.2.9 Unidade Básica de Saúde de São Luiz, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados:

13.2.6.2.9.1 Possível manutenção na pintura, em algumas, paredes, salas e pisos.

13.3 Da quantidades por secretaria

13.3.1 Secretarias de: Administração; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	PRÉDIO – PAÇO MUNICIPAL	PRÉDIO – DEFESA CIVIL	PRÉDIO – SEC. DESENV. ECONOMICO	PRÉDIOS – SEC. AGRICULTURA	QUANTO-TAL P/ 12 MESES
1	Unid	Bandeja para tinta 2,7 litros, para rolo de até 23 cm.	1	0	1	1	3
2	Rolo	Fita Crepe Estreita, mínimo 18 mm x 50 m.	1	1	1	1	4
3	Rolo	Fita Crepe Larga, mínimo 48 mm x 50 m.	1	1	1	1	4
4	Rolo	Fita Dupla Face, 5 metros.	1	1	1	1	4
5	Folha	Lixa d'água, todos os grãos.	3	3	3	3	12
6	Folha	Lixa para massa, todos os grãos.	3	3	3	3	12
7	Unid	Máscara Valvulada.	2	2	2	2	8
8	Unid	Pincel cerda macia 1.1/2".	1	1	1	1	4
9	Unid	Pincel cerda macia 1".	1	1	1	1	4
10	Unid	Pincel cerda macia 2.1/2".	1	1	1	1	4
11	Unid	Pincel cerda macia 2".	1	1	1	1	4
12	Unid	Pincel cerda macia 4".	1	1	1	1	4
14	Unid	Garfo para rolo de pintura, 23 cm, com gaiola.	1		1	1	3
16	Unid	Rolo Lã Sintética, 23 cm.	1	1	1	1	4
17	Unid	Rolo Lã Sintética, 9 cm, com cabo.	1	1	1	1	4
18	Tubo	Cola branca para madeira 1 Kg.			1	2	3
20	Lata	Convertedor de ferrugem, 1 litro.	1		1		2
21	Lata	Convertedor de ferrugem, 500 ml.	1				1
22	Tubo	Selatrinca 455 gramas.	1		1	1	3
23	Tubo	Silicone 280 gramas.	1		1	1	3
24	Tubo	Veda Calha 300 ml.	1				1
25	Lata	Solvente para limpeza, 1 litro. Similar Thinner.	1	1	1	1	4
26	Lata	Solvente para limpeza, 5 litros. Similar Thinner.	1	1		1	3
27	Lata	Solvente para tintas a óleo, esmalte sintético automotivo / imobiliário/ fosco e verniz, 1 litro. Similar Água Raz.	1		1	1	3

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

28	Lata	Solvente para tintas a óleo, esmalte sintético automotivo / imobiliário/ fosco e verniz, 5 litros. Similar Água Raz.	1		1	1	3
29	Tubo	Corante base d'água – 50 ml.	2	1	2	2	7
30	Barrica	Grafiato 25 Kg.	2				2
31	Lata	Massa Corrida 1 kg.	2		1	1	4
32	Barrica	Massa Corrida 25 kg.	3	2	1	1	7
33	Barrica	Textura acrílica, 25 kg.	4		1	1	6
34	Lata	Selador Acrílico 18 litros.	1				1
35	Galão	Selador Acrílico 3,6 litros.	1				1
37	Galão	Resina Acrílica, base agua, 3,6 litros.	2				2
38	Lata	Resina Acrílica, base agua,18 litros.	1				1
39	Galão	Resina Acrílica, base solvente, 3,6 litros.	2				2
40	Lata	Resina Acrílica, base solvente,18 litros.	1				1
41	Tubo	Tinta Spray Tubo 400 ml.	4	2	2	2	10
42	Lata	Tinta Acrílica Premium Fosca, 18 litros. Para aplicação em pisos e calçadas.	1	1			2
43	Galão	Tinta Acrílica Premium Fosca, 3,6 litros. Para aplicação em pisos e calçadas.	2	1			3
44	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, 18 litros.	1	1	1	1	4
45	Galão	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, 3,6 litros.	2	1	2	2	7
46	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base A (cores claras), 18 litros.	1	1	1	1	4
47	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base B (cores médias), 18 litros.	1	1	1	1	4
48	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base C (cores escuras), 18 litros.	1	1	1	1	4
49	Galão	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 3,6 litros.	2			2	4
50	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 18 litros.	1			1	2
51	Galão	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 3,6 litros.	2			2	4
52	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 18 litros.	1			1	2
53	Lata	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, 18 litros.	1		1	1	3
54	Galão	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, 3,6 litros.	2		2	2	6
55	Galão	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 3,6 litros.	2		2	2	6
56	Lata	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 18 litros.	1		1	1	3
57	Galão	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 3,6 litros.	2		2	2	6
58	Lata	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 18 litros.	1		1	1	3
59	Galão	Tinta Epóxi, base água, 3,6 litros. Para aplicação em pisos e paredes.	2		2	1	5
60	Galão	Tinta Epóxi, base solvente, 3,6 litros. Para aplicação em pisos.	2		2	1	5
61	Galão	Tinta Esmalte Premium, Base A (cores claras), 3,6 litros.	2		2	2	6
62	Galão	Tinta Esmalte Premium, Base B (cores médias), 3,6 litros.	2				2
63	Galão	Tinta Esmalte Premium, Base C (cores escuras), 3,6 litros.	2				2
66	Galão	Tinta Esmalte Sintético Industrial, 3,6 litros. Para aplicação em materiais metálicos, portas, portões e janelas de ferro, e em madeira.	2	2	1	1	6
67	Lata	Tinta Óleo, 18 litros. Para aplicação em materiais metálicos e madeira.			1	1	2
68	Galão	Tinta Óleo, 3,6 litros. Para aplicação em materiais metálicos e madeira.			1	1	2
69	Galão	Verniz Marítimo Premium, durabilidade mínima 3 anos, 3,6 litros. Para aplicação interna e externa.			2	2	4

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.3.2 Secretaria De Assistência Social

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	CRAS N. SRA. APARECIDA	CASA LAR	QUANT TOTAL P/12 MESES
2	Rolo	Fita Crepe Estreita, mínimo 18 mm x 50 m.	12	6	7	25
3	Rolo	Fita Crepe Larga, mínimo 48 mm x 50 m.	36	7	7	5
5	Folha	Lixa d'água, todos os grãos.	36	7	7	50
6	Folha	Lixa para massa, todos os grãos.	36	7	7	50
8	Unid	Pincel cerda macia 1.1/2".	3	1	1	5
9	Unid	Pincel cerda macia 1".	3	1	1	5
10	Unid	Pincel cerda macia 2.1/2".	3	1	1	5
11	Unid	Pincel cerda macia 2".	3	1	1	5
12	Unid	Pincel cerda macia 4".	3	1	1	5
13	Unid	Extensor para garfo de pintura, 3m.	2	1	1	4
14	Unid	Garfo para rolo de pintura, 23 cm, com gaiola.	2	1	1	4
15	Unid	Rolo Demarcador 10cm, de Lã de Carneiro, com cabo.	2	1	1	4
16	Unid	Rolo Lã Sintética, 23 cm.	7	2	3	12
18	Tubo	Cola branca para madeira 1 Kg.	5	1	1	7
20	Lata	Convertedor de ferrugem, 1 litro.	8	2	2	12
23	Tubo	Silicone 280 gramas.	8	2	2	12
26	Lata	Solvente para limpeza, 5 litros. Similar Thinner.	8	2	2	12
27	Lata	Solvente para tintas a óleo, esmalte sintético automotivo / imobiliário/ fosco e verniz, 1 litro.	4	2	5	11
28	Lata	Solvente para tintas a óleo, esmalte sintético automotivo / imobiliário/ fosco e verniz, 5 litros.	8	2	2	12
29	Tubo	Corante base d'água - 50 ml.	8	2	2	12
32	Barrica	Massa Corrida 25 kg.	4	2	1	7
33	Barrica	Textura acrílica, 25 kg.	4	2	1	7
36	Galão	Selador para madeira 3,6 litros.	4	2	1	7
37	Galão	Resina Acrílica, base agua, 3,6 litros.	3			3
38	Lata	Resina Acrílica, base agua,18 litros.	4	2	1	7
41	Tubo	Tinta Spray Tubo 400 ml.	30	10	10	50
43	Galão	Tinta Acrílica Premium Fosca, 3,6 litros.	2	1	1	4
44	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, 18 litros.	13	6	6	25
61	Galão	Tinta Esmalte Premium, Base A (cores claras), 3,6 litros.	5	3	3	11
62	Galão	Tinta Esmalte Premium, Base B (cores médias), 3,6 litros.	14	2	2	18
64	Galão	Tinta Esmalte Sintético Automotivo, 900 ml.	16	4	5	25
65	Galão	Tinta Esmalte Sintético Fosco, 3,6 litros.	16	4	5	25
68	Galão	Tinta Óleo, 3,6 litros.	8	1	1	10
70	Galão	Verniz Ultra Proteção Premium, durabilidade 8 anos, 3,6 litros.	9	2	1	12
71	Lata	Verniz Ultra Proteção Premium, durabilidade 8 anos, 900 ml.	9	2	1	12

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.3.3 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	ACADEMIAS AO AR LIVRE	PARQUES INFANTIS PRAÇAS MUNICIPAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	EQUIPAMENTOS PESADOS E CAMINHÕES	CALÇADAS E MEIO FIOS	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Unid	Bandeja para tinta 2,7 litros, para rolo de até 23 cm.			1	1	2	4
2	Rolo	Fita Crepe Estreita, mínimo 18 mm x 50 m.	5	5	5	5		20
3	Rolo	Fita Crepe Larga, mínimo 48 mm x 50 m.	5	5	5	5		20
5	Folha	Lixa d'água, todos os grãos.	10	10	15	15		50
6	Folha	Lixa para massa, todos os grãos.	10	10	15	15		50
7	Unid	Máscara Valvulada.	10	10	10	10	10	50
8	Unid	Pincel cerda macia 1.1/2".	2	2	2	3		9
9	Unid	Pincel cerda macia 1".	2	2	2	3		9
10	Unid	Pincel cerda macia 2.1/2".	2	2	2	3		9
11	Unid	Pincel cerda macia 2".	2	2	2	3		9
12	Unid	Pincel cerda macia 4".	2	2	2	3		9
14	Unid	Garfo para rolo de pintura, 23 cm, com gaiola.	5	5	4		6	20
15	Unid	Rolo Demarcador 10cm, de Lã de Carneiro, com cabo.	3	3	3		6	15
16	Unid	Rolo Lã Sintética, 23 cm.	5	5	4		6	20
17	Unid	Rolo Lã Sintética, 9 cm, com cabo.	3	3	3		6	15
20	Lata	Convertedor de ferrugem, 1 litro.	3	3		4		10
28	Lata	Solvente para tintas a óleo, esmalte sintético automotivo / imobiliário/ fosco e verniz, 5 litros. Similar Água Raz.	1	1	1		1	4
41	Tubo	Tinta Spray Tubo 400 ml.				10		10
42	Lata	Tinta Acrílica Premium Fosca, 18 litros. Para aplicação em pisos e calçadas.	20	15	5		75	115
46	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base A (cores claras), 18 litros.	3	3	4			10
47	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base B (cores médias), 18 litros.	3	3	4			10
48	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base C (cores escuras), 18 litros.	3	3	4			10
66	Galão	Tinta Esmalte Sintético Industrial, 3,6 litros. Para aplicação em materiais metálicos, portas, portões e janelas de ferro, e em madeira.				10		10

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.3.4 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	ESCOLA PROF. ANGELICA DALA COSTA BATISTUZ	ESCOLA MARIO BETTEGA	ESCOLA NILO PEÇANHA	ESCOLA PRES. COSTA E SILVA	ESCOLA VISÃO DO FUTURO	ESCOLA CORONEL SANTIAGO DANTAS	ESC E CMEI DE EXCELENCIA UNICENTRO - BIBLIOTECA	ESCOLA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	ESCOLA TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA	CENTRO MARIA EVANIRA SILVÉRIO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO FELIZ	CENTRO DE EDUC. INFANTIL CRIANÇA ESPERANÇA	CENTRO DE EDUC. INFANTIL PRIMEIROS PASSOS	CENTRO DE EDUC. INFANTIL ONEIDE CECATTO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REI	ANFITEATRO DAVID ROGOS SCHMITZ	CASA DA CULTURA BRAULIO SAUER	GISNÁSIO DE ESPORTES PROF. DIONISTO DEBNA	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Unid	Bandeja para tinta 2,7 litros, para rolo de até 23 cm.		1				1	1		1		1		1	1	1	1	1	2	12
2	Rolo	Fita Crepe Estreita, mínimo 18 mm x 50 m.	3	3			3	5	5		5		2	3	2	2	2	2	2	5	44
3	Rolo	Fita Crepe Larga, mínimo 48 mm x 50 m.	5	5			5	8	8		8		2	3	2	2	2	2	2	8	62
4	Rolo	Fita Dupla Face, 5 metros.	2	2			3	3	3		3		3	3	3	3	3	2	2	6	41
5	Folha	Lixa d'água, todos os grãos.	4	4			4	4	7		5		4	4	4	4	4	3	3	8	62
6	Folha	Lixa para massa, todos os grãos.	4	4			4	4	7		5		4	4	4	4	4	3	3	8	62
7	Unid	Máscara Valvulada.	2	2			2	2	2		2		2	2	2	2	2	1	1	5	29
8	Unid	Pincel cerda macia 1.1/2".		1				1	1		1		1		1	1	1		1	1	10
9	Unid	Pincel cerda macia 1".		1				1	1		1		1		1	1	1		1	1	10
10	Unid	Pincel cerda macia 2.1/2".		1				1	1		1		1		1	1	1		1	1	10
11	Unid	Pincel cerda macia 2".	2	2			2	2	2		2		2	2	2	2	2	3	3	8	36
12	Unid	Pincel cerda macia 4".	2	2			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	8	34
13	Unid	Extensor para garfo de pintura, 3m.	1	1			1	1	1		1		1	1	1	1	1		1	1	13
14	Unid	Garfo para rolo de pintura, 23 cm, com gaiola.	1	1				1	1		1		1	1	1	1	1	1	1	3	15
15	Unid	Rolo Demarcador 10cm, de Lã de Carneiro, com cabo.	1	1			1	1	1		1		1	1	1	1	1		1	3	15
16	Unid	Rolo Lã Sintética, 23 cm.	2	2			2	2	2		2		2	2	2	2	2		2	8	32

17	Unid	Rolo Lã Sintética, 9 cm, com cabo.	2	2			2	2	2		2		2	2	2	2	2		2	8	32
18	Tubo	Cola branca para madeira 1 Kg.	1	1			1	1	2		2		1	1	1	1	1				13
19	Tubo	Cola branca para madeira, 500 gramas.	3	3			2	3	3		3		2	2	2	2	2				27
20	Lata	Convertedor de ferrugem, 1 litro.	1	1			1	1	1		1		1	1	1	1	1	1	1	6	19
21	Lata	Convertedor de ferrugem, 500 ml.	1	1			1	1	1		1		1	1	1	1	1	1	1	4	17
22	Tubo	Selatrinca 455 gramas.	1	1			1	2	1		2		1	1	1	1	1	1	1	3	18
23	Tubo	Silicone 280 gramas.	2	2			2	3	2		3		2	2	2	2	2	4	3	10	41
24	Tubo	Veda Calha 300 ml.	1	2			2	2	2		2		1	1	1	1	1	2	2	8	28
25	Lata	Solvente para limpeza, 1 litro. Similar Thinner.	2	2			2	3	2		3		2	2	2	2	2	4	4	8	40
26	Lata	Solvente para limpeza, 5 litros. Similar Thinner.	2	2			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	4	30
27	Lata	Solvente para tintas a óleo, esmalte sintético automotivo / imobiliário/ fosco e verniz, 1 litro. Similar Água Raz.	2	2			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	5	31
28	Lata	Solvente para tintas a óleo, esmalte sintético automotivo / imobiliário/ fosco e verniz, 5 litros. Similar Água Raz.	1	1			1	1	1		2		1	1	1	1	1	1	1	4	18
29	Tubo	Corante base d'água - 50 ml.	1	1			1	1	1		1		1	1	1	1	1	1	1	3	16
30	Barrica	Grafiato 25 Kg.	1	1			1	2	1		2		1	1	1	1	1	2	2		17
31	Lata	Massa Corrida 1 kg.	6	6			4	8	4		8		4	4	4	4	4	8	8	10	82
32	Barrica	Massa Corrida 25 kg.	2	2			2	5	2		5		2	2	2	2	2	5	5	8	46
33	Barrica	Textura acrílica, 25 kg.	4	4			3	6	3		6		3	3	3	3	3	5	5		51
34	Lata	Selador Acrílico 18 litros.	1	1			1	2	1		2		1	1	1	1	1	2	2	2	19
35	Galão	Selador Acrílico 3,6 litros.	1	1			1	1	1		1		1	1	1	1	1	1	1	2	15
36	Galão	Selador para madeira 3,6 litros.	2	2			2	3	2		3		2	2	2	2	2				24
37	Galão	Resina Acrílica, base agua, 3,6 litros.	2	2			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	4	30
38	Lata	Resina Acrílica, base agua,18 litros.	1	1			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	6	30
39	Galão	Resina Acrílica, base solvente, 3,6 litros.	1	1			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	4	28

40	Lata	Resina Acrílica, base solvente,18 litros.	1	1			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	6	30
41	Tubo	Tinta Spray Tubo 400 ml.	5	5			3	7	3		7		3	3	3	3	3	7	7	10	69
42	Lata	Tinta Acrílica Premium Fosca, 18 litros. Para aplicação em pisos e calçadas.	1	1			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	5	29
43	Galão	Tinta Acrílica Premium Fosca, 3,6 litros. Para aplicação em pisos e calçadas.	2	2			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	5	31
44	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, 18 litros.	1	1			2	2	2		2		1	1	1	1	1	2	2	5	24
45	Galão	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, 3,6 litros.	1	1			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	5	29
46	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base A (cores claras), 18 litros.	1	1			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	5	29
47	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base B (cores médias), 18 litros.	1	1			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	5	29
48	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base C (cores escuras), 18 litros.	1	1			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	5	29
49	Galão	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 3,6 litros.	1	1			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	5	29
50	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 18 litros.	1	1			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	5	29
51	Galão	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 3,6 litros.	1	1			2	2	2		2		1	1	1	1	1	2	2	5	24
52	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 18 litros.	1	1			2	2	2		2		1	1	1	1	1	2	2	5	24
53	Lata	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, 18 litros.	2	2			2	2	2		3		2	2	2	2	2	2	2	5	32
54	Galão	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, 3,6 litros.	2	2			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	5	31

55	Galão	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 3,6 litros.	1	1			1	2	2		2		1	1	1	1	1	2	2	4	22
56	Lata	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 18 litros.	1	1			1	2	2		2		1	1	1	1	1	2	2	4	22
57	Galão	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 3,6 litros.	1	1			1	2	1		2		1	1	1	1	1	2	2	4	21
58	Lata	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 18 litros.	1	1			2	2	2		2		1	1	1	1	1	2	2	4	23
59	Galão	Tinta Epóxi, base água, 3,6 litros. Para aplicação em pisos e paredes.	2	2			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	6	32
60	Galão	Tinta Epóxi, base solvente, 3,6 litros. Para aplicação em pisos.	1	1			1	1	1		1		1	1	1	1	1	1	1	4	17
61	Galão	Tinta Esmalte Premium, Base A (cores claras), 3,6 litros.	1	1			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	6	30
62	Galão	Tinta Esmalte Premium, Base B (cores médias), 3,6 litros.	1	1			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	6	30
63	Galão	Tinta Esmalte Premium, Base C (cores escuras), 3,6 litros.	1	1			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	6	30
64	Galão	Tinta Esmalte Sintético Automotivo, 900 ml. Para aplicação em materiais metálicos.	1	1			1	1	1		1		1	1	1	1	1	1	1	4	17
65	Galão	Tinta Esmalte Sintético Fosco, 3,6 litros. Para aplicação em materiais metálicos, portas, portões e janelas de ferro, em madeira, **principalmente para quadros escolares**.	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2		2	2	2				28
66	Galão	Tinta Esmalte Sintético Industrial, 3,6 litros. Para aplicação em materiais metálicos, portas, portões e janelas de ferro, e em madeira.	2	2			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	6	32
67	Lata	Tinta Óleo, 18 litros. Para aplicação em materiais metálicos e madeira.	2	2			2	4	2		4		2	2	2	2	2	2	2	6	36

68	Galão	Tinta Óleo, 3,6 litros. Para aplicação em materiais metálicos e madeira.	1	1			2	2	2		2		2	2	2	2	2	2	2	6	30
69	Galão	Verniz Marítimo Premium, durabilidade mínima 3 anos, 3,6 litros. Para aplicação interna e externa.	1	1	1		1	1	1	1		1									8
70	Galão	Verniz Ultra Proteção Premium, durabilidade 8 anos, 3,6 litros. Para aplicação interna e externa.	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2				30
71	Lata	Verniz Ultra Proteção Premium, durabilidade 8 anos, 900 ml. Para aplicação interna e externa.	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3				45

13.3.5 Secretaria de Saúde

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CENTRAL	CAPS	UNIDADE SENTINELA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SR. APARE-	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FREI VITO	ACADEMIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE BUGRE	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE ESTRELA	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE GRAMADOS	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE INVERNADINHA	UNIDADES BÁSICA DE SA- ÚDE	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SANTA INÊS	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SANTA MARIA	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SÃO LUIZ	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Unid	Bandeja para tinta 2,7 litros, para rolo de até 23 cm.	2		2													4
2	Rolo	Fita Crepe Estreita, mínimo 18 mm x 50 m.	8		10						4	4			4			30
3	Rolo	Fita Crepe Larga, mínimo 48 mm x 50 m.	8		10						4	4			4			30
4	Rolo	Fita Dupla Face, 5 metros.	4		4						2	2			2			14
5	Folha	Lixa d'água, todos os grãos.	4		4						2	2			2			14
6	Folha	Lixa para massa, todos os grãos.			10													10
7	Unid	Máscara Valvulada.			6													6
8	Unid	Pincel cerda macia 1.1/2".			2													2
9	Unid	Pincel cerda macia 1".			2													2

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10	Unid	Pincel cerda macia 2.1/2".			2													2
11	Unid	Pincel cerda macia 2".	3		3						1	1			1			9
12	Unid	Pincel cerda macia 4".	3		3						1	1			1			9
13	Unid	Extensor para garfo de pintura, 3m.			1													1
14	Unid	Garfo para rolo de pintura, 23 cm, com gaiola.	3		3													6
15	Unid	Rolo Demarcador 10cm, de Lã de Carneiro, com cabo.			1													1
16	Unid	Rolo Lã Sintética, 23 cm.	3		3						1	1			1			9
17	Unid	Rolo Lã Sintética, 9 cm, com cabo.	3		3						1	1			1			9
18	Tubo	Cola branca para madeira 1 Kg.		3	2													5
19	Tubo	Cola branca para madeira, 500 gramas.		5	0													5
20	Lata	Convertedor de ferrugem, 1 litro.			1													1
21	Lata	Convertedor de ferrugem, 500 ml.			1													1
22	Tubo	Selatrinca 455 gramas.			2													2
23	Tubo	Silicone 280 gramas.	5		5						1	1			1			13
24	Tubo	Veda Calha 300 ml.			1													1
26	Lata	Solvente para limpeza, 5 litros. Similar Thinner.	12		12						8	8			8			48
28	Lata	Solvente para tintas a óleo, esmalte sintético automotivo / imobiliário/ fosco e verniz, 5 litros. Similar Água Raz.	2	1	2						1	1			1			8
29	Tubo	Corante base d'água - 50 ml.			2													2
30	Barrica	Grafiato 25 Kg.			2													2
31	Lata	Massa Corrida 1 kg.	5		5						5	5			5			25
32	Barrica	Massa Corrida 25 kg.	4		4						2	2			2			14
33	Barrica	Textura acrílica, 25 kg.	8		8						4	4			4			28
34	Lata	Selador Acrílico 18 litros.	2		2						1	1			1			7
36	Galão	Selador para madeira 3,6 litros.	3		3						1	1			1			9
37	Galão	Resina Acrílica, base agua, 3,6 litros.	3		3													6
38	Lata	Resina Acrílica, base agua,18 litros.	3		3						3	3			3			15
42	Lata	Tinta Acrílica Premium Fosca, 18 litros. Para aplicação em pisos e calçadas.		1	1						1	1			1			5
44	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, 18 litros.	2	2	4						2	2			2			14

45	Galão	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, 3,6 litros.	2	2	2						2	2			2			12
49	Galão	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 3,6 litros.	2	2	2						2	2			2			12
53	Lata	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, 18 litros.	6	2	6						4	4			4			26
66	Galão	Tinta Esmalte Sintético Industrial, 3,6 litros. Para aplicação em materiais metálicos, portas, portões e janelas de ferro, o em madeira.	3	1	3						2	2			2			13
67	Lata	Tinta Óleo, 18 litros. Para aplicação em materiais metálicos e madeira.	3	1	3						2	2			2			13

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.3.6 Quantidade total

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	SMA	SMAS	SMVSU	SMECE	SMS	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Unid	Bandeja para tinta 2,7 litros, para rolo de até 23 cm.	3	0	4	12	4	23
2	Rolo	Fita Crepe Estreita, mínimo 18 mm x 50 m.	4	25	20	44	30	123
3	Rolo	Fita Crepe Larga, mínimo 48 mm x 50 m.	4	5	20	62	30	166
4	Rolo	Fita Dupla Face, 5 metros.	4	0	0	41	14	59
5	Folha	Lixa d'água, todos os grãos.	12	50	50	62	14	188
6	Folha	Lixa para massa, todos os grãos.	12	50	50	62	10	184
7	Unid	Máscara Valvulada.	8	0	50	29	6	93
8	Unid	Pincel cerda macia 1.1/2".	4	5	9	10	2	30
9	Unid	Pincel cerda macia 1".	4	5	9	10	2	30
10	Unid	Pincel cerda macia 2.1/2".	4	5	9	10	2	30
11	Unid	Pincel cerda macia 2".	4	5	9	36	9	63
12	Unid	Pincel cerda macia 4".	4	5	9	34	9	61
13	Unid	Extensor para garfo de pintura, 3m.	0	4	0	13	1	18
14	Unid	Garfo para rolo de pintura, 23 cm, com gaiola.	3	4	20	15	6	48
15	Unid	Rolo Demarcador 10cm, de Lã de Carneiro, com cabo.	0	4	15	15	1	35
16	Unid	Rolo Lã Sintética, 23 cm.	4	12	20	32	9	77
17	Unid	Rolo Lã Sintética, 9 cm, com cabo.	4	0	15	32	9	60
18	Tubo	Cola branca para madeira 1 Kg.	3	7	0	13	5	28
19	Tubo	Cola branca para madeira, 500 gramas.	0	0	0	27	5	32
20	Lata	Convertedor de ferrugem, 1 litro.	2	12	10	19	1	44
21	Lata	Convertedor de ferrugem, 500 ml.	1	0	0	17	1	19
22	Tubo	Selatrinca 455 gramas.	3	0	0	18	2	23
23	Tubo	Silicone 280 gramas.	3	12	0	41	13	69
24	Tubo	Veda Calha 300 ml.	1	0	0	28	1	30
25	Lata	Solvente para limpeza, 1 litro. Similar Thinner.	4	0	0	40	0	44
26	Lata	Solvente para limpeza, 5 litros. Similar Thinner.	3	12	0	30	48	93
27	Lata	Solvente para tintas a óleo, esmalte sintético automotivo / imobiliário/ fosco e verniz, 1 litro. Similar Água Raz.	3	11	0	31	0	45
28	Lata	Solvente para tintas a óleo, esmalte sintético automotivo / imobiliário/ fosco e verniz, 5 litros. Similar Água Raz.	3	12	4	18	8	45
29	Tubo	Corante base d'água - 50 ml.	7	12	0	16	2	37
30	Bar-	Grafiato 25 Kg.	2	0	0	17	2	21
31	Lata	Massa Corrida 1 kg.	4	0	0	82	25	111
32	Bar-	Massa Corrida 25 kg.	7	7	0	46	14	74
33	Bar-	Textura acrílica, 25 kg.	6	7	0	51	28	92

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

34	Lata	Selador Acrílico 18 litros.	1	0	0	19	7	27
35	Galão	Selador Acrílico 3,6 litros.	1	0	0	15	0	16
36	Galão	Selador para madeira 3,6 litros.	0	7	0	24	9	40
37	Galão	Resina Acrílica, base agua, 3,6 litros.	2	3	0	30	6	41
38	Lata	Resina Acrílica, base agua,18 litros.	1	7	0	30	15	53
39	Galão	Resina Acrílica, base solvente, 3,6 litros.	2	0	0	28	0	30
40	Lata	Resina Acrílica, base solvente,18 litros.	1	0	0	30	0	31
41	Tubo	Tinta Spray Tubo 400 ml.	10	50	10	69	0	139
42	Lata	Tinta Acrílica Premium Fosca, 18 litros. Para aplicação em pisos e calçadas.	2	0	115	29	5	151
43	Galão	Tinta Acrílica Premium Fosca, 3,6 litros. Para aplicação em pisos e calçadas.	3	4	0	31	0	38
44	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, 18 litros.	4	25	0	24	14	67
45	Galão	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, 3,6 litros.	7	0	0	29	12	48
46	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base A (cores claras), 18 litros.	4	0	10	29	0	43
47	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base B (cores médias), 18 litros.	4	0	10	29	0	43
48	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base C (cores escuras), 18 litros.	4	0	10	29	0	43
49	Galão	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 3,6 litros.	4	0	0	29	12	45
50	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 18 litros.	2	0	0	29	0	31
51	Galão	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 3,6 litros.	4	0	0	24	0	28
52	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 18 litros.	2	0	0	24	0	26
53	Lata	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, 18 litros.	3	0	0	32	26	61
54	Galão	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, 3,6 litros.	6	0	0	31	0	37
55	Galão	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 3,6 litros.	6	0	0	22	0	28
56	Lata	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 18 litros.	3	0	0	22	0	25
57	Galão	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 3,6 litros.	6	0	0	21	0	27
58	Lata	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 18 litros.	3	0	0	23	0	26
59	Galão	Tinta Epóxi, base água, 3,6 litros. Para aplicação em pisos e paredes.	5	0	0	32	0	37
60	Galão	Tinta Epóxi, base solvente, 3,6 litros. Para aplicação em pisos.	5	0	0	17	0	22
61	Galão	Tinta Esmalte Premium, Base A (cores claras), 3,6 litros.	6	11	0	30	0	47
62	Galão	Tinta Esmalte Premium, Base B (cores médias), 3,6 litros.	2	18	0	30	0	50
63	Galão	Tinta Esmalte Premium, Base C (cores escuras), 3,6 litros.	2	0	0	30	0	32
64	Galão	Tinta Esmalte Sintético Automotivo, 900 ml. Para aplicação em materiais metálicos.	0	25	0	17	0	42
65	Galão	Tinta Esmalte Sintético Fosco, 3,6 litros. Para aplicação em materiais metálicos, portas, portões e janelas de	0	25	0	28	0	53

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		ferro, em madeira, **principalmente para quadros escolares**.						
66	Galão	Tinta Esmalte Sintético Industrial, 3,6 litros. Para aplicação em materiais metálicos, portas, portões e janelas de ferro, e em madeira.	6	0	10	32	13	61
67	Lata	Tinta Óleo, 18 litros. Para aplicação em materiais metálicos e madeira.	2	0	0	36	13	51
68	Galão	Tinta Óleo, 3,6 litros. Para aplicação em materiais metálicos e madeira.	2	10	0	30	0	42
69	Galão	Verniz Marítimo Premium, durabilidade mínima 3 anos, 3,6 litros. Para aplicação interna e externa.	4	0	0	8	0	12
70	Galão	Verniz Ultra Proteção Premium, durabilidade 8 anos, 3,6 litros. Para aplicação interna e externa.	0	12	0	30	0	42
71	Lata	Verniz Ultra Proteção Premium, durabilidade 8 anos, 900 ml. Para aplicação interna e externa.	0	12	0	45	0	57

Chopinzinho 17 de agosto de 2021.

Roberto Alencar Pezendziuk
Secretaria de Administração

Edson Luiz Cenci
Secretarias Municipais de: Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

Michael Renan Bonomi
Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Édina Accorsi
Secretária de Assistência Social

Glacir Zanatta
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Mari Lucia Lazarotto
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Franceli de Fatima Davi Del Gasperin
Secretária de Saúde

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 ***e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br***

Telefone (46) 3242-8600 **Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

85.560-000 **CHOPINZINHO** **PARANÁ**

EDITAL DE PREGÃO Nº 92/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 92/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R$	TOTAL R$
VALOR TOTAL - R$					

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Conforme cronograma da Administração.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

_____
(nome e assinatura do representante legal do licitante)
RG :
Cargo :

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 92/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do representante legal/procurador.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 ***e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br***

Telefone (46) 3242-8600 **Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

85.560-000 **CHOPINZINHO** **PARANÁ**

EDITAL DE PREGÃO Nº 92/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO - IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 92/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ---------- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 **Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

85.560-000 **CHOPINZINHO** **PARANÁ**

EDITAL DE PREGÃO Nº 92/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO – VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).
DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura de Representante Legal

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 92/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **/2021

Aos ____dias do mês de ___do ano dois mil e _____, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Edson Luiz Cenci***, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e __, brasileiro, inscrito no CPF nº__, portador do RG nº _, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº_, Inscrição Estadual nº _____, estabelecida na _____, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número __/2021.***

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
3.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
3.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
3.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
3.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
3.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
3.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
3.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
3.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
4.2 Os produtos materiais deverão ser entregues, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE
4.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encami-nhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplica-ção das penalidades previstas neste Edital.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produ-tos fornecidos.

4.5 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidores designados, que deverão verificar a quantidade e atendimento a todas as espe-cificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

4.5.1 Para aceitação os produtos deverão estar em conformidade as determinações mínimas de qualidade segundo Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) - NBR 11702 E NBR 15079.

4.5.2 O não atendimento do subitem anterior implicará na substituição do produto por um que atenda as espe-cificações.

4.6 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item aci-ma, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.7 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normati-zação e Qualidade Industrial (CONMETRO).

4.8 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secreta-rias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.

4.9 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

4.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

4.11 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos ser-viços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Fica estimado o valor máximo de R$ 313.522,69 (trezentos e treze mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos)para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

5.2 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 Fonte 000 (1839) 03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 Fonte 504 (1476) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 Fonte 504 (1129) Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação Tecnologia 09.01.226610020.2.063.3.3.90.30 Fonte 504 (1485) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 Fonte 504 (1478) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440018.2.051.3.3.90.30 Fonte 934 (1127) 08.01.082440018.2.054.3.3.90.30 Fonte 1941 (1130) 08.03.082430019.2.057.3.3.90.30 Fonte 000 (2082) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 Fonte 103 (1700) 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 Fonte 104 (1479) 06.02.123650010.2.020.3.3.90.30 Fonte 104 (1480) 06.02.123650010.2.021.3.3.90.30 Fonte 104 (1481) 06.05.278120015.2.035.3.3.90.30 Fonte 504 (1841) Secretaria de Saúde 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 303 (1482) 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 493 (1887) 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 494 (1888)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.3 - O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

5.3.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.4 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

5.5 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.6 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.7 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.8 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

6.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Michel Renan Bonomi – Secretário;

6.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;

6.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;

6.2.5 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

6.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

6.2.7 Secretaria de Saúde: Franceli de Fatima Davi Del Gasperin – Secretária.

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Cle-vis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

6.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Admi-nistrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter, Auxiliar Administrativo;

6.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;

6.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor de Serviços Ur-banos; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo;

6.3.5 Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substitu-to - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;

6.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administra-tivo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;

6.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Itatiana Campigoto Dalla Costa, Auxiliar Adminsitrativo; Substituto; Substi-tuto – Joelma Filimberti, Chefe do Departamento de Assistência em Saúde.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinen-tes, para a adoção das medidas cabíveis.
6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder confor-me as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante tercei-ros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decor-rência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
8.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
8.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
8.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
8.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
8.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
8.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
8.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
8.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;
8.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
8.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
8.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
8.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
8.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
8.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
8.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
9.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
9.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

10.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

10.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

10.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
10.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
11.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
11.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.
12.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1 - Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão nº __/2021*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

13.2 - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, _____de _____de 2021.

Município de Chopinzinho – Contratante – Edson Luiz Cenci - Prefeito

- Contratada - Representante Legal

- Fiscal da ARP

Anexo I da ARP nº **/2021

Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	*Quant.*	*Unid.*	*Descrição do Produto*	*Marca*	*Unit. R$*	*Total R$*

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 92/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 01 de dezembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTU-RA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO. Valor máximo estimado: R$ 313.522,69. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021
PROCESSO Nº 230/2021

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996***, através da pregoeira ***Naudieri Provensi***, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 1218/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado a ampla participação de empresas de qualquer porte***, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição jaquetas (uniformes escolares), para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Pato Branco, para os anos letivos de 2021 e 2022, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo ***"menor preço"***, com critério de julgamento ***"menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$ 753.300,00 (setecentos e cinquenta e três mil e trezentos reais)***. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF, conforme sessão. **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, n.º 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1532, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 16 de novembro de 2021. ***Naudieri Provensi – Pregoeira.***

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CMCTI de Pato Branco, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais, com fulcro no seu Regimento Interno, faz saber aos membros do CMCTI que realizará Reunião Extraordinária do CMCTI, conforme cronograma:

Local: **A reunião será virtual, gerenciada nas dependências da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.**
Horário: 15h
Data: 26 de novembro de 2021
Pauta: Comitês do CMCTI
Pato Branco, 17 de novembro de 2021
Gilles Cesar Balbinotti - Presidente CMCTI
Em virtude da Pandemia COVID-19, a referida audiência, será via google meet, em link a ser informado a todos os participantes, através do qual, todos poderão participar interativamente.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
1307	Daniele Foscarini	Exonerar a pedido	11/11/2021
1308	Darla Rufato Fenazza	Extinguir a função gratificada	11/11/2021
1309	Dhiew Alex Bignore e outros	Remoção	11/11/2021
1310	Cassio Aurelio Teixeira e outros	Nomear membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pato Branco – PATOPREV	11/11/2021
1311	Luciane Fernandes de Oliveira	Nomear servidora para ocupar o cargo de Diretora Escola Municipal Santos Dumont	12/11/2021
1312	Denise Aparecida Musskhl	Remoção	12/11/2021
1314	Salmito Howaller	Declarar a vacância do cargo	12/11/2021
1315	Rodolfo Engelbert	Nomear candidato aprovado em Concurso Público	12/11/2021
1316	Município de Pato Branco	Conceder férias coletivas	12/11/2021

Publicação na integra do (a) ato (s) acima, encontra(m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp – Edição do dia 17 de novembro de 2021, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 1.315

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Concurso Público consubstanciado no Edital nº 014/2018, homologado através da Portaria nº 364/2019; e considerando a necessidade de reposição de vaga aberta em decorrência de exoneração de outro servidor público;RESOLVE: Art. 1º Nomear candidato aprovado em Concurso Público para ocupar cargo de provimento efetivo do quadro geral de servidores do Município, conforme a seguir:

MÉDICO PLANTONISTA

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
208413	Rodolfo Engelbert	45º

Art. 2º Nos termos do art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, o candidato nomeado tem o prazo de 5 (cinco) dias para tomar posse no respectivo cargo.Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 076

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovada no Concurso Público Municipal, para que compareça à Rua Caramuru nº. 271, para tomar posse no cargo, conforme instruções do artigo 2.º do ato de provimento em caráter efetivo, efetuado pela Portaria n.º 1315/2021.

MÉDICO PLANTONISTA

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
208413	Rodolfo Engelbert	45º

Pato Branco, em 12 de novembro de 2021.

Gismara Lucia Basso - Diretora de Depto. de Recursos Humanos - Portaria 225/2021

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.696, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no exercício de 2021, no valor de R$ 917.971,00 (novecentos e dezessete mil, novecentos e setenta e um reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei nº 9.678, de 22 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 917.971,00 (novecentos e dezessete mil, novecentos e setenta e um reais), conforme a seguir especificado.

Código	Especificação	Valor R$
05	PROCURADORIA	
05.01	PROCURADORIA	
03	Essencial à Justiça	
03.091	Defesa da Ordem Jurídica	
03-091-0004	Supervisão e Acompanhamento Jurídico	
2.227	Manutenção das atividades da Procuradoria	
3.3.90.39 – 000 (1587)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	200.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04-122-0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.33 – 000 (1668)	Passagens e Despesas Com Locomoção	50.000,00
04-122-0012	Aquisição e Locação de Materiais e Serviços	
2.015	Manutenção do Departamento de Compras	
3.3.90.40 – 000 (1704)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.865,00
28	Encargos Especiais	
28.846	Outros Encargos Especiais	
28-846-0016	Encargos Especiais	
0.003	Encargos Especiais	
3.1.90.91 - 000 (1752)	Sentenças Judiciais	800.000,00
05.04	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04-123-0014	Controle Contábil Geral	
2.018	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	
3.3.90.40 – 000 (1819)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	9.506,00
07.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
12	Educação	
12.392	Ensino Fundamental	
12-392-0040	Promover a Cultura	
2.190	Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas	
3.3.90.39 – 000 (1662)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	80.000,00
2.280	Manutenção das Atividades do CEU das Artes e dos Esportes	
3.3.90.39 – 000 (1665)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10-302-0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - Cirurgen	
3.3.71.70 - 303 (2674)	Rateio pela Participação em Consórcio Públicos	3.000,00
3.3.71.70 - 303 (2675)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	600,00
08.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10-301-0043	Manutenção da Saúde	
2.166	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.3.90.33 - 301 (2666)	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
	TOTAL	917.971,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento da dotação, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04-122-0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.30 – 000 (1666)	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39 – 000 (1669)	Outros Serviços de Terceiros - PF	30.000,00
04-122-0012	Aquisição e Locação de Materiais e Serviços	
2.015	Manutenção do Departamento de Compras	
3.3.90.30 – 000 (1700)	Material de Consumo	4.865,00
05.04	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04	Administração	
04.123	Administração Geral	
04-123-0014	Controle Contábil Geral	
2.018	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	
3.3.90.93 – 000 (1820)	Indenizações e Restituições	9.506,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15-451-0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.222	Manutenção das Atividades do Departamento de Serv. Urbanos	
4.4.90.51-000 (1667)	Obras e Instalações	300.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15-452-0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2021	Manutenção das Atividades do Departamento de Eng	
4.4.90.51 – 000 (1604)	Obras e Instalações	400.000,00
07.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
12	Educação	
12.392	Ensino Fundamental	
12-392-0040	Promover a Cultura	
2.190	Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas	
3.1.90.13 – 000 (1675)	Obrigações Patronais	20.000,00
3.1.91.13 – 000 (1679)	Obrigações Patronais	20.000,00
4.4.90.52 – 000 (1663)	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
2.280	Manutenção das Atividades do CEU das Artes e dos Esportes	
3.3.90.39 – 000 (1664)	Outros Serviços de Terceiros – PF	30.000,00
4.4.90.52 – 000 (1666)	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01	ATENÇÃO BÁSICA	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10-301-0043	Manutenção da Saúde	
2.121	Manutenção das Atividades do Programa Mãe Para-Brasileira	
4.4.90.52 – 303 (2671)	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Atenção Básica	
10-302-0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 - 303 (2707)	Outros Serviços de Terceiros - PF	20.000,00
	TOTAL	917.971,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.697, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no exercício de 2021, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei nº 9.678, de 22 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado.

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12-361-0039	Manutenção do Ensino	
2.254	Manutenção das Instituições do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 – 104 (2998)	Material de Consumo	150.000,00
4.4.90.52 – 104 (2906)	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
12.365	Educação Infantil	
12-365-0039	Manutenção do Ensino	
2.098	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.30 – 103 (2904)	Material de Consumo	750.000,00
4.4.90.52 – 103 (2902)	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do saldo de superavit financeiro de 2020, conforme a seguir especificado.

Código	Especificação	Valor R$
000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 92/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 01 de dezembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. Valor máximo estimado: R$ 313.522,89. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – ChopinzinhoPR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

PORTARIA Nº 265/2021
DATA: 16/11/2021

SÚMULA: "Exonera a pedido Kamilla da Cruz Gomes Schmitt do Cargo de Assessor II. " **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE: ART. 1º-** EXONERAR a Pedido Kamilla da Cruz Gomes Schmitt, portadora do RG nº 10122/0726, do Cargo de Assessor II, a partir de 16 de Novembro de 2021, conforme Protocolo Nº 0009/11/2021. **ART. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL**

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.669.886/0001-13
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br
Rua Tuplinambá, 50 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85505-000 - Sulina - Paraná

DECRETO Nº 102/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021
Dispõe Sobre a convocação da Conferência Municipal de Educação para o dia 07/12/2021.
PORTARIA Nº 130/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021
Concede férias a servidores municipais que especifica

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/famp**, edição do dia 17 de NOVEMBRO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 837 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 37/2021.

A Prefeitura de Clevelândia, Estado do Paraná, através da Pregoeira, torna público aos interessados que Considerando a necessidade de adequação e a inclusão de itens no presente certame; ANULA, a realização da sessão pública e a abertura do processo licitatório em epígrafe, que tem por objeto: **"Registro de preço para eventual e futura contratação de empresas especializadas no ramo de topografia e georreferenciamento, para fins de execução de serviços de levantamento poligonal georreferenciado em áreas rurais; locação/demarcação de lotes; locação/demarcação de lotes com memorial e ART; levantamento planialtimétrico cadastral de metro a metro; e, nivelamento de ruas/estradas para pavimentação. "**

Clevelândia, 16 de novembro de 2021.

Marina Carraro Meneguzzo
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 35/2021.

A Prefeitura de Clevelândia, Estado do Paraná, através da Pregoeira, torna público aos interessados que Considerando a necessidade de adequação e a inclusão de itens no presente certame; ANULA, a realização da sessão pública e a abertura do processo licitatório em epígrafe, que tem por objeto: **"Contratação de empresas prestadoras de serviços de infraestrutura em nuvem e fornecimento de sistema de gestão visando gerenciar toda a administração pública municipal, ao modo de licenças de uso de sistemas de computação em nuvem, para atendimento de necessidade da Administração Municipal em todas as áreas do município, incluindo plataformas de atendimento técnico aos usuários, manutenção e atualização legal, conforme especificações Técnicas deste Termo de Referência."**

Clevelândia, 16 de novembro de 2021.

Marina Carraro Meneguzzo
Pregoeira

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 17 de Novembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2487

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 92/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 01 de dezembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTU-RA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO. Valor máximo estimado: R$ 313.522,69. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 17/11/2021.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://dioems.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 92-2021 - PE - RP TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 92/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 01 de dezembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTU-RA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO. Valor máximo estimado: R$ 313.522,69. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:967556D3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/11/2021. Edição 2391
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

POMPILIO MATEUS MERELES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Rua: CEL. GENEROSO MARTINS DE ARAUJO, 1601 CEP: 84053-010
Telefone: (42) 3227-9789
CNPJ: 27.755.823/0001-83 IE: 9075015310
Email: nortonweigand@yahoo.com

Ao Órgão 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO. Pregão Eletrônico N° 922021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
2	FITA CREPE ESTREITA, MÍNIMO 18 MM X 50 M. **MARCA:** ADERE **FABRICANTE:** ADERE **MODELO/VERSÃO:** 18MM	RO	123,00	4,49	552,27
3	FITA CREPE LARGA, MÍNIMO 48 MM X 50 M. **MARCA:** ADERE **FABRICANTE:** ADERE **MODELO/VERSÃO:** 48MM	ROLO 50 M	166,00	9,29	1.542,14
4	FITA DUPLA FACE, 5 METROS **MARCA:** ADERE **FABRICANTE:** ADERE **MODELO/VERSÃO:** D.FACE	UN	59,00	16,99	1.002,41
5	LIXA DÁGUA, TODOS OS GRÃOS. **MARCA:** WORKER **FABRICANTE:** WORKER **MODELO/VERSÃO:** D´AGUA	UN	188,00	1,49	280,12
10	PINCEL CERDA MACIA 2.1/2 **MARCA:** ROMA **FABRICANTE:** ROMA **MODELO/VERSÃO:** 2.1/2"	UN	30,00	6,99	209,70
12	PINCEL CERDA MACIA 4 **MARCA:** ROMA **FABRICANTE:** ROMA **MODELO/VERSÃO:** 4"	UN	61,00	9,99	609,39
14	GARFO PARA ROLO DE PINTURA, 23 CM, COM GAIOLA **MARCA:** MAX **FABRICANTE:** MAX **MODELO/VERSÃO:** 23CM	UNIDADE	48,00	6,49	311,52
18	COLA BRANCA PARA MADEIRA 1 KG. **MARCA:** MUNDIAL **FABRICANTE:** MUNDIAL **MODELO/VERSÃO:** 1KG	FR	28,00	17,99	503,72
23	SILICONE 280 GRAMAS. **MARCA:** UNIPEGA **FABRICANTE:** UNIPEGA **MODELO/VERSÃO:** 280G	FRASCO 100 ML	69,00	11,99	827,31
24	VEDA CALHA 300 ML. **MARCA:** UNIPEGA **FABRICANTE:** UNIPEGA **MODELO/VERSÃO:** VEDA CALHA	FR	30,00	13,95	418,50
29	CORANTE BASE DÁGUA - 50 ML. PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 11702 E NBR 15079. **MARCA:** RESITOK **FABRICANTE:** RESICOLOR **MODELO/VERSÃO:** 50ML	BIS	37,00	3,94	145,78
31	MASSA CORRIDA 1 KG **MARCA:** BLASCOR **FABRICANTE:** BLASCOR **MODELO/VERSÃO:** 1KG	KG	111,00	8,99	997,89
				Valor total da proposta:	7.400,75

O valor total dessa proposta é de R$7.400,75 (sete mil e quatrocentos reais e setenta e cinco centavos).

Gerado por: effecti.com.br

POMPILIO MATEUS MERELES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Rua: CEL. GENEROSO MARTINS DE ARAUJO, 1601 CEP: 84053-010
Telefone: (42) 3227-9789
CNPJ: 27.755.823/0001-83 IE: 9075015310
Email: nortonweigand@yahoo.com

Ao Órgão 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO. Pregão Eletrônico N° 922021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total

Dados Comerciais:

Validade da proposta: 60 dias
Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.
Prazo de execução: Conforme cronograma da Administração.
Banco: SANTANDER
Conta: 13002049-3
Agencia:1290

Observações:

Ponta Grossa, 3 de Dezembro de 2021

Representante Legal

POMPILIO MATEUS MERELES:99759292068

Assinado de forma digital por POMPILIO MATEUS MERELES:99759292068
Dados: 2021.12.03 15:46:40 -03'00'

Pompilio Mateus Mereles

RG:3078303645 **CPF:**997.592.920-68

Gerado por: ettecti.com.br

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**27.755.823/0001-83** DUNS®: **945023050**
Razão Social:	**POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/08/2022**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**15/01/2022**
FGTS	Validade:	**14/12/2021**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**31/12/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**10/11/2021** (*)
Receita Municipal	Validade:	**25/10/2021** (*)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/12/2021 12:26:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**
CNPJ: **27.755.823/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 27755823000183

Nome:

Tipo de Sanção: Todos

Periodo publicação : de: | até:

Data de Início Impedimento: de: | até:

Data de Fim Impedimento: de: | até:

Situação: Todas

Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR

Pesquisar

Imprimir

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

	Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
	PATO BRAGADO	27.755.823/0001-83	NORTON LUIZ WEIGAND - MAT. DE CONSTRUÇÃO EIRELI	09/03/2021	08/03/2023	Declaração de inidoneidade	Vigente

Download Lista Impedidos

Município;Entidade;Cargo da autoridade Responsável;Nº Processo Sanção;Tipo documento;Número documento Fornecedor;Nome Fornecedor;Data Publicação Ato Declaratório;Nome veículo divulgação;Tipo de Impedimento;Data início impedimento;Data fim impedimento;Tipo de Suspensão;Data Início da Suspensão;Data Fim da Suspensão;Motivo da Suspensão</br>PATO BRAGADO;MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO;PREFEITO;PORTARIA Nº 427/2020;CNPJ;27755823000183;NORTON LUIZ WEIGAND - MAT. DE CONSTRUÇÃO EIRELI;09/03/2021 00:00:00;DIARIO OFICIAL ELETRONICO MUNICIPAL;;09/03/2021 00:00:00;08/03/2023 00:00:00;;;;</br>

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Detalhes do Impedido de Licitar

Voltar

Dados do sancionado

Tipo documento	CNPJ	Número documento	27.755.823/0001-83
Nome	NORTON LUIZ WEIGAND - MAT. DE CONSTRUÇÃO EIRELI		

Informações Gerais

Município	PATO BRAGADO
Situação:	Vigente
CNPJ Entidade	95.719.472/0001-05
Entidade	MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Órgão	
Cargo da autoridade Responsável	PREFEITO
Nº Processo Sanção	PORTARIA Nº 427/2020
Nº Processo Licitatório	PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2020
Tipo de Sanção	Declaração de inidoneidade
Fundamento Legal	art. 87, IV da Lei nº 8.666/93
Descr. Fundamento Legal	Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
Sanção/motivo	ARTIGO 78 DA LEI 8.666/93
Observação complementar	
Data da publicação do ato que impõe a sanção	09/03/2021
Data Ato	09/03/2021
Nome veículo divulgação	DIARIO OFICIAL ELETRONICO MUNICIPAL
Tipo de Ato Declaratório	DECRETO
Número do Ato Declaratório	048
Ano do Ato Declaratório	2021
Tipo de Impedimento:	(•) Prazo Determinado ( ) Prazo Indeterminado
Data início impedimento	09/03/2021
Data fim Impedimento	08/03/2023

Usuário não logado. Para acessar o sistema utilize o botão ao lado. Acessar

NORTON LUIZ WEIGAND - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

NORTON LUIZ WEIGAND, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27 de outubro de 1994, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nr. 058.178.904.20 - Detran-Pr., e do CPF nº. 092.142.289-06, residente e domiciliado em Palmeira – Pr., à Rua São Sebastiao, 94 – Rocio 2 - CEP 84130-000; constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de: **NORTON LUIZ WEIGAND - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** e terá sede e domicílio na Cidade de Ponta Grossa – Pr., à Rua Coronel Generoso Martins de Araújo, 1601 – Nova Rússia - CEP. 84053-010.

Cláusula 2ª: O capital social será de R$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

NORTON LUIZ WEIGAND	**100.000**	**R$ 100.000,00**

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI será o comércio varejista de materiais de construção, ferragens e ferramentas, materiais elétricos e hidraulicos.

Cláusula 4ª: A Eireli iniciará suas atividades em 20 de maio de 2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá ao Titular **NORTON LUIZ WEIGAND** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2017 14:44 SOB Nº 41600564014.
PROTOCOLO: 172352789 DE 17/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701801503. NIRE: 41600564014.
NORTON LUIZ WEIGAND - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NORTON LUIZ WEIGAND - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Cláusula 09ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro da comarca de Ponta Grossa estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa – Pr., 05 de maio de 2017.

Reconheço Firmas

Norton Luiz Weigand

NORTON LUIZ WEIGAND

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2017 14:44 SOB Nº 41600564014.
PROTOCOLO: 172352789 DE 17/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701801503. NIRE: 41600564014.
NORTON LUIZ WEIGAND - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVICO DISTRITAL DE PIRIQUITOS
R:Gen. Candido Rondon,505 - 42.3227-5660
Reconheco e dou fe a(s) firma(s) de:
[94KXcW72]-NORTON LUIZ WEIGAND.....
Por VERDADEIRA.

Ponta Grossa, 15 de Maio de 2017.

Em Testl _____ da Verdade

JESSICA FUTRA DE QUADROS

FUNARPEN - SELO DIGITAL
IkkOL . YEwf4 . GMUyr - ckvWo . OOn+H
Valide esse selo em
http://funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2017 14:44 SOB Nº 41600564014.
PROTOCOLO: 172352789 DE 17/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701801503. NIRE: 41600564014.
NORTON LUIZ WEIGAND - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NORTON LUIZ WEIGAND – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
C.N.P.J. Nr. 27.755.823/0001-83
NIRE Nr. 41600564014
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento de Alteração do Ato Constitutivo de EIRELI, **NORTON LUIZ WEIGAND,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27 de outubro de 1994, empresário, residente e domiciliado em Palmeira – Pr., à Rua São Sebastião, 94 – Rocio 2 – CEP. 84130-000, portador da Carteira Nacional de Habilitação nr. 058.178.904.20 – Detran – Pr., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nr. 092.142.289-06; titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob a denominação social de **NORTON LUIZ WEIGAND – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** com sede em Ponta Grossa – Pr., à Rua Coronel Generoso Martins de Araújo, 1601 – Nova Rússia – CEP. 84053-010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nr. 27.755.823/0001-83, e com seu ATO CONSTITUTIVO devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41600564014 de 17 de maio de 2017, resolve, alterar aquele instrumento conforme clausulas e condições abaixo:

PRIMEIRA: Altera a titularidade do ato constitutivo da EIRELI, para **POMPILIO MATEUS MERELES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03 de dezembro de 1981, residente e domiciliado em Palmeira – Pr., à Praça Marechal Floriano Peixoto, 82 – centro – CEP. 84130-000, portador da Carteira Nacional de Habilitação nr. 011.701.902.20 – Detran – Pr., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nr. 997.592.920-68.

SEGUNDA:- O titular ora admitido **POMPILIO MATEUS MERELES**, declara sob as penas da lei que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade, e que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

TERCEIRA: - Por este ato também, o titular **NORTON LUIZ WEIGAND** que ora se retira, pela cessão e transferência por venda de todo o ativo e passivo da EIRELI para **POMPILIO MATEUS MERELES**, dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos até a presente data, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na empresa ora transferida.

NORTON LUIZ WEIGAND – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
C.N.P.J. Nr. 27.755.823/0001-83
NIRE Nr. 41600564014
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

QUARTA:– Para tanto, passa a transcrever na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

POMPILIO MATEUS MERELES – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
C.N.P.J. Nr. 27.755.823/0001-83
NIRE Nr. 41600564014

POMPILIO MATEUS MERELES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03 de dezembro de 1981, residente e domiciliado em Palmeira – Pr., à Praça Marechal Floriano Peixoto, 82 - centro – CEP. 84130-000, portador da Carteira Nacional de Habilitação nr. 011.701.902.20 – Detran – Pr., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nr. 997.592.920-68; titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob a denominação social de **POMPILIO MATEUS MERELES – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede em Ponta Grossa – Pr., à Rua Coronel Generoso Martins de Araújo, 1601 – Nova Rússia – CEP. 84053-010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nr. 27.755.823/0001-83, e com seu ATO CONSTITUTIVO devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41600564014 de 17 de maio de 2017.

PRIMEIRA: A presente gira sob o nome empresarial **POMPILIO MATEUS MERELES – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede em Ponta Grossa – Pr., à Rua Coronel Generoso Martins de Araújo, 1601 – Nova Rússia – CEP. 84053-010; podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

SEGUNDA: O objetivo social é o comércio varejista de materiais de construção, ferragens e ferramentas, materiais elétricos e hidráulicos.

TERCEIRA: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

QUARTA: O capital social será de R$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelo titulara:

POMPILIO MATEUS MERELES 100.000 R$ 100.000,00

QUINTA: A empresa será administrada pela titular **POMPILIO MATEUS MERELES,** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitado ao capital social integralizado.

NORTON LUIZ WEIGAND – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
C.N.P.J. Nr. 27.755.823/0001-83
NIRE Nr. 41600564014
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

SEXTA: Ao termino de cada exercício social encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

SÉTIMA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeito de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

OITAVA: A responsabilidade do titular é limitada a capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

NONA: O titular declara sob as penas da Lei, que não está impedido, por Lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos da condenação, que a proíba de exercer a administração da EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa de concorrência, contra as relações de consuma, fé pública ou a propriedade (Art.1011 §1º.CC/2002.

DÉCIMA: Fica eleito o foro da comarca de Ponta Grossa do estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento de Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em via única, obrigando-se por si e por seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.

Ponta Grossa – Pr., 25 de maio de 2021.

NORTON LUIZ WEIGAND

Reconheço Firmas

POMPILIO MATEUS MERELES

Reconheço Firmas

SERVIÇO DISTRITAL DE PIRIQUITOS
Leonidas Mercer Carneiro - Tabelião
Rua General Cândido Rondon, 505
Nova Rússia - Ponta Grossa - PR - CEP: 84070-020
Fone: 42-3227-5668 - cmercer@sercomtel.com.br
Reconheço por VERDADEIRO a firma de:
POMPILIO MATEUS MERELES
NORTON LUIZ WEIGAND
Do que dou fé.
Ponta Grossa, 03 de junho de 2021
Em Testº _____ da verdade
EVELYN PAOLA DA SILVA DE BRITTO Escrevente
SELO 0189894CVAA0000005269121Y Valide em:
"http://funarpen.com.br"
Serviço Distrital de Piriquitos
Leonidas Mercer Carneiro
Tabelião

Juliane Patrícia Kobner Vitorino
Escrevente Juramentada

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, AMAURI JUSTUS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 022884, expedida em 31/12/1983, inscrito no CPF n° 28729560934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
28729560934	022884	AMAURI JUSTUS

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2021 11:02 SOB N° 20213286955.
PROTOCOLO: 213286955 DE 07/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103945286. CNPJ DA SEDE: 27755823000183.
NIRE: 41600564014. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2021.
POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

JUCEPAR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos codigos de verificação.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa

Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI.

CNPJ 27.755.823/0001-83, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PONTA GROSSA/PR, 29 de Outubro de 2021, 10:12:53

ROSANA WAGNER:63910969968

Assinado de forma digital por ROSANA WAGNER:63910969968
Dados: 2021.10.29 14:26:54 -03'00'

Documento assinado digitalmente ICP- BRASIL ,conf. MP Nº 2.200-2/2001, LEI Nº11.419/2006
A Verificação da Validade: https://verificador.iti.gov.br/- Este documento não deve ser impresso.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa

Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execucoes Penais, Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI.

CNPJ 27.755.823/0001-83, no período compreendido desde 09/01/1974, até a presente data.

PONTA GROSSA/PR, 23 de Novembro de 2021, 14:13:50

ROSANA WAGNER

Assinado de forma digital por ROSANA WAGNER
Dados: 2021.11.23 19:24:16 -03'00'

Documento assinado digitalmente ICP- BRASIL ,conf. MP Nº 2.200-2/2001, LEI Nº11.419/2006
A Verificação da Validade: https://verificador.iti.gov.br/- Este documento não deve ser impresso.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.755.823/0001-83 **MATRIZ**		**17/05/2017**

NOME EMPRESARIAL
POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
CORONEL GENEROSO MARTINS DE ARAUJO	**1601**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.053-010	**NOVA RUSSIA**	**PONTA GROSSA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMPRAS@CELEIROMATERIAIS.COM.BR	**(42) 3227-9789/ (42) 9810-6026**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/05/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/11/2021** às **16:38:56** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ: 27.755.823/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:50:18 do dia 17/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/01/2022.
Código de controle da certidão: **8FA1.C91E.4A71.0BED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025374473-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.755.823/0001-83**
Nome: **POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONTRUCAO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (08/11/2021 15:06:05)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 108354 / 2021
Código de Autenticidade: 1B9B8537094065FDED2F22AFAD4F0728

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 438551
CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83
Nome: POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

Endereço: RUA CORONEL GENEROSO MARTINS DE ARAÚJO, 1601
Bairro: NOVA RÚSSIA
Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR **CEP:**

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: POMPILIO MATEUS MERELES
Finalidade: LICITAÇÃO
PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 23 de outubro de 2021

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.
Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse **www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br** e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minusculas).
ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.755.823/0001-83
Razão Social: POMPILIO MATEUS MERELIS MATERIAIS DE CON
Endereço: CORONEL GENEROSO MARTINS DE ARAUJO 1601 / NOVA RUSSIA / PONTA GROSSA / PR / 84053-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/10/2021 a 25/11/2021

Certificação Número: 2021102703565759923273

Informação obtida em 08/11/2021 07:34:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.755.823/0001-83
Certidão nº: 21323992/2021
Expedição: 06/07/2021, às 14:09:45
Validade: 01/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.755.823/0001-83, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

POMPILIO MATEUS MERELES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 27.755.823/0001-83 – Insc. Estadual: 90750153-10
R Coronel Generoso Martins de Araújo, 1601 – Nova Rússia – Ponta Grossa PR CEP 84.053-010
E-mail: nortonweigand@yahoo.com Fone 42 3227-9789

PREGÃO ELETRONICO 085/2021

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa Pompilio Mateus Mereles Materiais de Construção Eireli com sede na rua coronel generoso martins de araujo, 1601 cep 84053-010 cidade de Ponta Grossa – PR, CNPJ n.º 27.755.823/0001-83, neste ato por seu responsável sr.(a) Pompilio Mateus Mereles, declara que:

-Assume inteira responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados.
Se sujeita a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos neste pregão eletrônico e seus anexos, bem como,sob as penas cabíveis.

- Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

- que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

- Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

- Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

-Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade pregão eletrônico, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. Por ser verdade, firmamos o presente.

PONTA GROSSA – PR, 23 DE OUTUBRO de 2021.

POMPILIO MATEUS MERELES:99759292068
Assinado de forma digital por POMPILIO MATEUS MERELES:99759292068
Dados: 2021.10.23 15:28:42 -03'00'

POMPILIO MATEUS MERELES
CPF: 997.592.920-68
RG: 3078303645

POMPILIO MATEUS MERELES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Rua: CEL. GENEROSO MARTINS DE ARAUJO, 1601 CEP: 84053-010
Telefone: (42) 3227-9789
CNPJ: 27.755.823/0001-83 IE: 9075015310
Email: nortonweigand@yahoo.com

DECLARAÇÃO SOBRE IMPEDIMENTOS DA LEI Nº 13.303/2016

Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa POMPILIO MATEUS MERELES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, da qual somos representantes credenciados, não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016.

Ponta Grossa 24 de Novembro de 2021

POMPILIO MATEUS MERELES:99759292068

Assinado de forma digital por POMPILIO MATEUS MERELES:99759292068
Dados: 2021.11.25 00:01:21 -03'00'

Pompilio Mateus Mereles

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Secretaria de Fazenda
Departamento de Receita
Divisão de Rendas de Atividades Econômicas

Alvará de Localização

Nº 102.141

Alteração de Razão Social
Alteração de Sócios

C.N.P.J.: 27.755.823/0001-83
Cadastro Mobiliário: 143006

O Governo Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na forma da lei, por este título concede licença a **POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**

Representada por **POMPILIO MATEUS MERELES**

Para estabelecer-se com a atividade de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS.**

À **RUA CORONEL GENEROSO MARTINS DE ARAÚJO, Nº 1601 , NOVA RÚSSIA**

Com área de **1.000,00** m², em virtude de estarem preenchidas as formalidades legais conforme solicitação de número: **9570/2021** do sistema de Alvará Online.

Expedido em Ponta Grossa - PR, 08 de julho de 2021.

CODIGO DE AUTENTICIDADE: EDA07534B517A44EC3AEED7A8D183514

EDUARDO RODRIGO VERSCHOOR
Diretor do Departamento de Receita

MÁRCIO JOSÉ GURKA
Divisão de Rendas de Atividades Econômicas

**** EMITIDO VIA ALVARÁ ONLINE - SOL: 9570/2021 ****
PROTOCOLO REDESIM: PRP2154515793

' Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, art. 79, parágrafo segundo.'

' Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros.'

' O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente (sem emissão de novo documento conf. Art. 173 da Lei 6857/2001) mediante a quitação de taxa de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos de produção, comércio, indústria e prestação de serviços e taxa de licença para publicidade.'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
POMPILIO MATEUS MERELES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3078303645 SESP RS

CPF
997.592.920-68

DATA NASCIMENTO
03/12/1981

FILIAÇÃO
WALTEZER DA SILVA MERELES
JUVITA FAGUNDES MERELES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01170190220

VALIDADE
10/06/2026

1ª HABILITAÇÃO
23/03/2000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

22199838 48

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PONTA GROSSA, PR

DATA EMISSÃO
10/06/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

78550140801
PR919778691

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR

22199838 48

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Pompílio Mateus Mereles Materiais de Construções Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 27.755.823/0001-83, com sede à Rua Generoso Martins de Araújo, nº. 1601, Bairro Nova Rússia, cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representada por seu proprietário **Pompílio Mateus Mereles**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº. 307.830.364-5, inscrito no Cpf sob nº. 997.592.920-68, com endereço comercial na Praça Marechal Floriano Peixoto nº. 82, Bairro Centro, município de Palmeira, Estado do Paraná.

OUTORGADO: **Norton Luiz Weigand**, brasileiro, casado, empresário, Rg. nº. 12.340.788-1, inscrito no Cpf sob nº092.142.289-06, residente e domiciliado na Rua São Josafa, nº. 853, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa, Estado do Paraná.

PODERES: por este instrumento particular de procuração, constituo meu bastante procurador o outorgado, concedendo-lhe os poderes da cláusula *ad judicia et extra*, para o foro em geral, e especialmente para: **REPRESENTAR** a empresa **Pompílio Mateus Mereles Materiais de Construções Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 27.755.823/0001-83, podendo praticar todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato com poderes **amplos, gerais e irrestritos**.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga amplos poderes para gerir e administrar todos os bens, negócios, haveres, direitos e interesses do outorgante, dentro do território nacional, podendo para tanto comprar, vender, receber doação de bens móveis e imóveis, veículos e tudo mais de interesse do outorgante; podendo, para tanto, assinar escrituras públicas de compra e venda, firmar e assinar contratos e recibos de qualquer natureza; estipular cláusulas, condições, preços e prazos, apresentar provas e documentos, receber importâncias, dar recibos e quitações, concordar, discordar, transigir, desistir, pactuar, prestar declarações, firmar compromissos, negociar, fazer acordos, assinar o que for preciso, receber e transmitir posse, direito, domínio e ação, responder pela evicção de direito; fazer a compra ou a venda sempre boa firme e valiosa todo o tempo; podendo junto a qualquer agência financeira e/ou bancária, abrir, movimentar e encerrar contas correntes e cadernetas de poupança, depositar e fazer retiradas, mediante recibos, requerer extratos, registrar queixas, solicitar ou cancelar cartões magnéticos ou de crédito, atualizar cadastros, solicitar, registrar, alterar, bloquear e

desbloquear senhas; representá-lo junto a repartições públicas em geral, Federal, Estadual, Municipal e Autarquias, promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários; representá-lo junto a cartórios competentes, Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas de direito público ou privado; Receita Federal, onde poderá prestar declarações, fazer retificações, regularizações, requerer o que for preciso, recorrer, apresentar provas e documentos, preencher e assinar os respectivos formulários, declarações e fazer as complementares necessárias, bem como receber eventuais restituições; Polícia Federal, Justiça do Trabalho, Sindicatos de Classe, Cia. Telefônicas, Correios, Detrans e demais órgãos ou departamentos de trânsito; Prefeituras, Instituições e Estabelecimentos de Ensino em geral, públicos ou privados, Ministérios, Alfândegas, Consulados e Embaixadas, INSS e onde com esta se apresentar e for necessário, podendo para tanto: requerer, alegar e assinar o que for preciso; juntar e retirar documentos; apresentar e assinar quaisquer guias; requerer certidões, diplomas, alvarás diversos e demais autorizações; acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências; representá-lo perante o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal com os poderes da clausula "ADJUDICIA", para requerer e promover o que convier, transigir, desistir, confessar, firmar compromissos e acordos, comparecer e representar em audiências, receber e dar quitações, constituir advogado, propor e seguir quaisquer ações, acompanhar quaisquer processos, receber citações, notificações e intimações judiciais e extrajudiciais, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato. Todos os dados desta procuração foram fornecidos e conferidos pelo Outorgante, que por eles se responsabiliza nos termos da lei, bem como por qualquer incorreção, devendo as provas destes serem exigidas pelos órgãos e pessoas a quem este interessar.

Os poderes específicos acima outorgados **não poderão** ser substabelecidos.

Palmeira, 16 de junho de 2021.

POMPILIO MATEUS MERELES

SERVIÇO NOTARIAL DE PALMEIRA
ANTONIO CARLOS CARNEIRO - TABELIÃO
Rua Xv De Novembro, 369 Centro - Palmeira/PR Fone/fax 42- 3252-2678

SELO DIGITAL: 01887645VAA000000070342 1R
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: POMPILIO MATEUS MERELES do que dou fé. Em test[illegible] de verdade.

Serviço Notarial Carneiro

Palmeira, 21 de junho de 2021
[illegible] BERENICE KLIMINSKY [illegible] - Escrevente Juramentada

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **27.755.823/0001-83**
Razão Social: **POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**

Atividade Econômica Principal:

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Endereço:

RUA CORONEL GENEROSO MARTINS DE ARAUJO, 1601 - NOVA RUSSIA - Ponta Grossa / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90750153-10	27.755.823/0001-83	05/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONTRUCAO EIRELI
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	R CEL GENEROSO MARTINS DE ARAU, 1601 - NOVA RUSSIA - CEP 84053-010 FONE: (42) 2101-7700
Município de Instalação	PONTA GROSSA - PR, DESDE 05/2017 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2021
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	997.592.920-68	POMPILIO MATEUS MERELES	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 08/12/2021.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90750153-10

Emitido Eletronicamente via Internet
08/11/2021 8:22:31

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

223

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2108958918
NIRE (Sede) 41600564014	**CNPJ** 27.755.823/0001-83	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 17/05/2017	**Início de Atividade** 20/05/2017
Endereço Completo Rua CORONEL GENEROSO MARTINS DE ARAUJO, Nº 1601, NOVA RUSSIA - Ponta Grossa/PR - CEP 84053-010			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS.			
Capital R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
POMPILIO MATEUS MERELES	997.592.920-68	S	25/05/2021	Indeterminado

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
POMPILIO MATEUS MERELES	997.592.920-68	25/05/2021	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
07/06/2021	20213286955	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/10/2021, às 11:27:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **TBAVUV**.

PRC2108958918

SEBASTIÃO MOTA
Secretário Geral

224

Compras.gov.br

UASG: 987503 - PREF.MUN. DE CHOPINZINHO
Pregão nº: 922021
Modo de Disputa: Aberto/Fechado
Fornecedores Conectados: 9

Pregoeiro fala: (03/12/2021 16:56:05) A sessão pública fica suspensa e será retomada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo 24 (vinte e quatro horas) de antecedência.

Pregoeiro fala: (03/12/2021 16:55:22) Senhores fornecedores, a sessão pública será suspensa para realização de diligências acerca da habilitação dos proponentes.

Sistema informa: (03/12/2021 16:15:25) Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, enviou o anexo para o ítem 57.

Sistema informa: (03/12/2021 16:14:55) Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, enviou o anexo para o ítem 55.

- Ao selecionar "todos", a mensagem enviada será vista por todos os fornecedores, r sem direito a resposta (*).
- Ao selecionar um fornecedor específico, a mensagem enviada será vista por todos, i fornecedor selecionado, terá direiro à resposta.
- Ao selecionar outro fornecedor para troca de mensagem, o fornecedor anteriorment terá o chat fechado para resposta.

Fornecedor: Todos

Mensagem:

Caracteres restantes: 360

Enviar Mensagem | Ver todas as mensagens | Fechar Chat

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Comunicação Interna

De: Divisão de Licitações e Contratos

Para: Procuradoria Geral do Município

Trata-se do Memorando 3.829/2021, da Secretaria de Administração, na qual solicita o Registro de Preços para Aquisição Futura de Tintas e Materiais de Pintura.

Considerando, que a empresa POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, foi a detentora da melhor oferta para os itens 2, 3, 4, 5, 10, 12, 14, 18, 23, 24, 29 e 31 Conforme Proposta Ajustada (fls. 191/192).

Considerando que conforme consulta junto ao TCE-PR, nos termos do item 9.1.3 do edital, verificou-se que a empresa possui Declaração de Inidoneidade expedida pelo município de Pato Bragado, com data de início em 09/03/2021 e fim em 08/03/2023 (fls. 196/198)

Considerando que a sessão pública foi suspensa conforme mensagem encaminhada via chat (fl. 224).

Da análise dos fatos e documentos relacionados, encaminho os autos à Procuradoria Geral do Município, para conhecimento, análise e posicionamento, via Parecer Jurídico, sobre a habilitação da empresa, para fins de formalização da contratação da empresa POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI frente ao Pregão nº 92/2021.

Chopinzinho - PR, 06 de dezembro de 2021.

Giliane Teles Forlin
Pregoeira

Município de CHOPINZINHO

1Doc

226 TO

Memorando 9- 3.829/2021

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-LIC - Licitação - A/C Marcio S.

Data: 06/12/2021 às 14:11:25

Setores envolvidos:

SMA, GAB, PGM, SMA-LC, SMA-C, PGM-LIC, GAB-LC

Autorização para abertura de processo licitatório para aquisição futura de tintas e materiais de pintura.

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Marcio Stringari - PGM-LIC, do que lavro o presente termo.

Maria Antonia Schizzi

Auxiliar Administrativa

Decreto 433/2018

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0F27-1964-04F4-A275

227
MC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0F27-1964-04F4-A275

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 06/12/2021 14:11:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0F27-1964-04F4-A275

Município de CHOPINZINHO

1Doc

228

Memorando 10- 3.829/2021

De: Marcio S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos - A/C Giliane F.

Data: 09/12/2021 às 14:07:54

Setores envolvidos:

SMA, GAB, PGM, SMA-LC, SMA-C, PGM-LIC, GAB-LC

Autorização para abertura de processo licitatório para aquisição futura de tintas e materiais de pintura.

Segue anexo parecer jurídico referente ao memorando nº 3.829/2021, e processo licitatório nº 149/2021. (solicitação da pregoeira de parecer jurídico). Atenciosamente,

Marcio Stringari
Procurador Municipal

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5C9D-D52A-0399-65E3

229
RC

Anexos:

Parecer_n_243_2021_PE_149_2021_SRP_aquisicao_futura_de_tintas_questionamento_Pregoeira_efeitos_da_declaracao_de_inidoneid

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5C9D-D52A-0399-65E3

230

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 149/2021

MEMORANDO 1DOC N.º 3.829/2021

PARECER JURÍDICO N.º 243/2021/PGM/MS

REQUERENTE : **PREGOEIRA**
INTERESSADOS : **POMPILIO MATEUS MERELES – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. QUESTIONAMENTO DA PREGOEIRA. EFEITOS DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ART. 87, IV DA LEI 8.666/93. EFEITOS PERANTE TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.

1 DO RELATÓRIO

Trata-se de questionamento feito pela Pregoeira, Sra. Giliane Teles Forlin, acerca da análise quanto à habilitação da empresa **POMPILIO MATEUS MERELES – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** junto ao Processo Licitatório n.º 149/2021, Edital n.º 92/2021, Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição futura de tintas e materiais de pintura para o Município de Chopinzinho, via Sistema de Registro de Preços.

Através do documento de fls. 225, a Pregoeiro informou que: **a)** a empresa Pompilio Mateus Mereles Materiais de Construção Eireli foi a detentora da melhor oferta para os Itens 2, 3, 4, 5, 10, 12, 14, 18, 23, 24, 29 e 31, conforme proposta ajustada de fls. 191/192 e; **b)** conforme consulta junto ao TCE/PR, nos termos do Item 9.1.3 do Edital, verificou-se que a empresa possui Declaração de Inidoneidade expedida pelo Município de Pato Bragado, com data de início em 09/03/2021 e fim em 08/03/2023 (fls. 196/198). Por fim, solicitou orientações da Procuradoria quanto à habilitação da empresa junto ao Processo Licitatório n.º 149/2021, Edital n.º 92/2021.

É a síntese do essencial.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5C9D-D52A-0399-65E3

231

2 DA FUNDAMENTAÇÃO

Cuida-se de questionamento feito pela Pregoeira, Sra. Giliane Teles Forlin, acerca da análise quanto à habilitação da empresa **POMPILIO MATEUS MERELES – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** junto ao Processo Licitatório n.º 149/2021, Edital n.º 92/2021, Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição futura de tintas e materiais de pintura para o Município de Chopinzinho, via Sistema de Registro de Preços.

Através do documento de fls. 225, a Pregoeiro informou que: **a)** a empresa Pompilio Mateus Mereles Materiais de Construção Eireli foi a detentora da melhor oferta para os Itens 2, 3, 4, 5, 10, 12, 14, 18, 23, 24, 29 e 31, conforme proposta ajustada de fls. 191/192 e; **b)** conforme consulta junto ao TCE/PR, nos termos do Item 9.1.3 do Edital, verificou-se que a empresa possui Declaração de Inidoneidade expedida pelo Município de Pato Bragado, com data de início em 09/03/2021 e fim em 08/03/2023 (fls. 196/198). Por fim, solicitou orientações da Procuradoria quanto à habilitação da empresa junto ao Processo Licitatório n.º 149/2021, Edital n.º 92/2021.

Pois bem. A sanção de inidoneidade, prevista no art. 87, IV, da Lei 8.666/93, proíbe o sancionado de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública por prazo indeterminado.

A declaração de inidoneidade é a mais rigorosa das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 porque impede o sancionado de participar de licitações e de contratar por prazo indeterminado enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

Registre-se que o entendimento adotado pelo STJ é de que a pena de inidoneidade acarreta ao licitante a não participação em licitações e contratações futuras com todos os entes federados. Confira-se:

> ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA PREVENTIVO. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE EXARADA PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. IMPOSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. APLICAÇÃO A TODOS OS ENTES FEDERADOS.
> 1. A questão jurídica posta a julgamento cinge-se à repercussão, nas diferentes esferas de governo, da emissão da declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, prevista na Lei de Licitações como sanção pelo descumprimento de contrato administrativo.
> 2. Insta observar que não se trata de sanção por ato de improbidade de agente público prevista no art. 12 da Lei 8.429/1992, tema em que o Superior Tribunal de Justiça possui jurisprudência limitando a proibição de contratar com a Administração na esfera municipal, de acordo com a extensão do dano provocado. Nesse sentido: EDcl no REsp 1021851/SP, 2ª Turma, Relatora Ministra Eliana Calmon, julgado em 23.6.2009, DJe 6.8.2009.
> 3. "Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: (...) IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública" (art. 87 da Lei 8.666/1993).
> 4. A definição do termo Administração Pública pode ser encontrada no próprio texto da citada Lei, que dispõe, em seu art. 6º, X, que ela corresponde à "Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangen-

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5C9D-D52A-0399-65E3

232

> do inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas".
> 5. Infere-se da leitura dos dispositivos que o legislador conferiu maior abrangência à declaração de inidoneidade ao utilizar a expressão Administração Pública, definida no art. 6º da Lei 8.666/1993. Dessa maneira, conseqüência lógica da amplitude do termo utilizado é que o contratado é inidôneo perante qualquer órgão público do País. Com efeito, uma empresa que forneça remédios adulterados a um município carecerá de idoneidade para fornecer medicamentos à União.
> 6. A norma geral da Lei 8.666/1993, ao se referir à inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aponta para o caráter genérico da referida sanção, cujos efeitos irradiam por todas as esferas de governo.
> 7. A sanção de declaração de inidoneidade é aplicada em razão de fatos graves demonstradores da falta de idoneidade da empresa para licitar ou contratar com o Poder Público em geral, em razão dos princípios da moralidade e da razoabilidade.
> 8. O Superior Tribunal de Justiça tem entendimento de que o termo utilizado pelo legislador - Administração Pública -, no dispositivo concernente à aplicação de sanções pelo ente contratante, deve se estender a todas as esferas da Administração, e não ficar restrito àquela que efetuou a punição.
> 9. Recurso Especial provido. REsp 520553 / RJ;RECURSO ESPECIAL; 2003/0027264-6;Ministro HERMAN BENJAMIN;T2 - SEGUNDA TURMA;DJe 10/02/2011.

Segundo o TCU, os efeitos desta sanção se estendem por toda a Administração Pública. Nessa linha *"4.10.5. Já a penalidade do inciso IV do art. 87, segundo jurisprudência do TCU, impede o fornecedor de participar de licitações e de ser contratado por toda a Administração Pública, englobando, nos termos do inciso XI do art. 6º da mesma lei, a 'administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas'*. (TCU, Acórdão nº 2.218/2011, 1ª Câmara, Rel. Min. José Múcio, DOU de 19.04.2011.).

No mesmo sentido, é o entendimento do TCE/PR:

> Representação. Lei n. 8.666/1993. Pregão Presencial. Menor Preço Global. Registro de Preços. Aquisição de rolo compactador de solo. Desclassificação. **Licitante declarada inidônea por outro ente da federação. Sanção da Lei de Licitações. Declaração que irradia efeitos a toda a Administração Pública. Regularidade do ato de desclassificação.** Improcedência. (Acórdão n.º 2960/21 – Tribunal Pleno) (g.n.).

Logo, a "declaração de inidoneidade", aplicável pela Administração ao particular, baseia-se no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e visa impedir que o particular participe de licitações ou contrate com a Administração Pública por motivo de descumprimento total ou parcial do contrato ou se praticar alguma conduta prevista no art. 88 da Lei nº 8.666/93. **É a mais grave das sanções, porque produz efeitos perante toda a Administração Pública nacional.**

Portanto, esta Procuradoria opina pela inabilitação da empresa **POMPILIO MATEUS MERELES – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** junto ao Processo Licitatório n.º 149/2021, Edital n.º 92/2021.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5C9D-D52A-0399-65E3

233

3 DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral **opina** pela inabilitação da empresa **POMPILIO MATEUS MERELES – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** junto ao Processo Licitatório n.º 149/2021, Edital n.º 92/2021.

À Pregoeira, para que decida e dê os prosseguimentos cabíveis.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria Geral do Município os elementos técnicos pertinentes à execução do objeto, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Chopinzinho (PR), datado e assinado eletronicamente.

MÁRCIO STRINGARI
PROCURADOR MUNICIPAL
OAB/PR 82.108

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5C9D-D52A-0399-65E3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5C9D-D52A-0399-65E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MARCIO STRINGARI (CPF 248.XXX.XXX-23) em 09/12/2021 14:08:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C9D-D52A-0399-65E3

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

235
TC

PROCESSO Nº:	298424/21
ASSUNTO:	REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
ENTIDADE:	MUNICÍPIO DE SANTA FÉ
INTERESSADO:	FERNANDO BRAMBILLA, MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, SARANDI TRATORES LTDA
ADVOGADO PROCURADOR	ELIEZER DOS SANTOS, MATHEUS RIBEIRO DE OLIVEIRA WOLOWSKI, WESLEI DE OLIVEIRA
RELATOR:	CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

ACÓRDÃO Nº 2960/21 - Tribunal Pleno

Representação. Lei n. 8.666/1993. Pregão Presencial. Menor Preço Global. Registro de Preços. Aquisição de rolo compactador de solo. Desclassificação. Licitante declarada inidônea por outro ente da federação. Sanção da Lei de Licitações. Declaração que irradia efeitos a toda a Administração Pública. Regularidade do ato de desclassificação. Improcedência.

1. Trata-se de Representação da Lei n. 8.666/1993, com pedido de suspensão cautelar do certame, proposta por Sarandi Tratores Ltda., em face do Município de Santa Fé, relativamente ao Edital de Pregão n. 20/2021, que tem por objeto a "aquisição de 01 (um) rolo compactador de solos vibratório", com valor máximo de R$ 391.666,67 (trezentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Segundo a representante, ela foi desclassificada do referido certame porque o Município de São Pedro do Iguaçu a declarou inidônea por 2 anos, com base no inc. IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR G0HM.DBKV.M3HE.D37O.2

Sustentou que a inscrição dessa penalidade no site deste Tribunal de Contas lhe tem gerado prejuízos, pois diversos Municípios têm adotado interpretação extensiva da sanção, desclassificando-a dos certames licitatórios.

Ponderou que essa divergência de interpretação, além de causar insegurança jurídica e prejuízos à empresa, mitiga a competitividade nas licitações, prejudicando o erário.

Diante disso, questiona se a sanção que lhe foi imposta pelo Município de São Pedro do Iguaçu é restrita àquele município ou se estende a outros entes da Administração Pública.

Argumentou que o entendimento predominante é de que a sanção se circunscreve à respectiva Administração.

Ao final, pugnou pela suspensão cautelar do certame e, no mérito, pela procedência do pedido, com a declaração de nulidade de sua inabilitação.

Previamente à admissibilidade da Representação e à apreciação do pleito cautelar, o Município de Santa Fé e seu gestor foram intimados a apresentar manifestação preliminar (Despacho n. 618/21, peça 14).

Intimados, os representados apresentaram a manifestação constante da peça 18, esclarecendo que a representante foi inabilitada justamente pela declaração de inidoneidade constante do site deste Tribunal (Cadastro de Impedidos de Licitar).

Ausente a verossimilhança do direito alegado, a suspensão cautelar do certame foi indeferida (Despacho GCIZL n. 675/21, peça 19). Na mesma ocasião, a Representação foi recebida para processamento e a citação dos representados foi determinada.

Citados, eles apresentaram razões de defesa (peça 27).

Em instrução conclusiva, a Coordenadoria de Gestão Municipal opinou pela improcedência da Representação (Instrução CGM n. 1978/21, peça 28), sendo acompanhada pelo Ministério Público de Contas (Parecer n. 655/21 – 6PC, peça 29).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR G0HM.DBKV.M3HE.D37O.2

237
rc

É o relatório.

2. A insurgência da representante não procede.

Em consulta ao site deste Tribunal, aba *"Impedidos de Licitar"*[1], nota-se o registro de um impedimento em desfavor da representante. Trata-se de uma declaração de inidoneidade registrada pelo Município de São Pedro do Iguaçu, com base no inc. IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, cujo impedimento de licitar, iniciado em 01/12/2020, se estende até 01/12/2022.

Segundo o representado, Município de Santa Fé, a representante foi desclassificada do certame justamente em razão desse impedimento.

Defendendo que sua desclassificação é indevida, a representante advoga que a sanção que lhe foi imposta pelo Município de São Pedro do Iguaçu proíbe-a de participar apenas de certames daquele município, e não de todos os demais órgãos e entes públicos.

A solução, portanto, restringe-se à extensão dos efeitos das sanções previstas no art. 87 da Lei de Licitações.

Em resposta à Consulta n. 445040/19[2], proferida com quórum qualificado, e, portanto, com força vinculante[3], este Tribunal tratou do impedimento de contratar com a administração previsto no inc. III do art. 87 da Lei n. 8.666/1993.

Naquele caso, concluiu-se que *"deverá ser adotada a interpretação restritiva quanto à extensão dos efeitos da penalidade estabelecida pelo art. 87, III da Lei nº 8.666/93, devendo a sanção ficar restrita ao órgão ou entidade estatal sancionadora"*.

Embora o dispositivo desse precedente se limite a dizer que o impedimento para contratar (inciso III) se restringe ao órgão ou entidade sancionadora, sua fundamentação evidencia que a declaração de inidoneidade (inciso IV) se estende a toda a Administração Pública.

---

[1] https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx
[2] Acórdão nº 3962/20 – Tribunal Pleno, Rel. Cons. Fabio de Souza Camargo.
[3] Art. 316, do Regimento Interno: A decisão do Tribunal Pleno, em processo de consulta, tomada por *quorum* qualificado, tem força normativa, constitui prejulgamento de tese e vincula o exame de feitos sobre o mesmo tema, a partir de sua publicação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR G0HM DBKV M3HE D37O 2

Para elucidar a distinção entre essas penalidades e suas respectivas extensões, vale transcrever o seguinte trecho da aludida decisão:

> *Averiguando as recentes lições de Marçal Justen Filho, o ilustre doutrinador diferencia as penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade, apontando que a norma adotou a corrente restritiva para a suspensão e ampliativa para a inidoneidade*[4]. ***Verbis.***
>
> *"A suspensão temporária do direito de participar de licitação e a declaração de inidoneidade são sanções extremamente graves e pressupõem a prática de condutas igualmente sérias. Comportam tratamento unificado, tendo em vista que podem conduzir a resultados similares. Mas é inquestionável a vontade legislativa de diferenciar as duas sanções.*
>
> *Qualquer orientação em sentido contrário é incompatível com a disciplina da Lei 8.666/1993. Em face desse diploma, a inidoneidade é dotada do mais elevado grau de severidade e sua aplicação depende da ocorrência de eventos muito reprováveis, que impõem a eliminação da possibilidade de o sujeito sancionado participar de licitações e contratações administrativas em qualquer órbita e perante qualquer entidade da Administração Pública. Já a suspensão se destina a punir condutas dotadas de reprovabilidade ou danosidade de menor porte e está restrita a esfera federativa de aplicação da sanção.*
>
> *Note-se que a diferenciação do âmbito de aplicação das sanções não se confunde com a indeterminabilidade de seus pressupostos de aplicação. Ou seja, em princípio, os desvios de conduta que inabilitam alguém a contratar com determinado sujeito administrativo, deveriam impor restrições de contratação com todos os entes da Administração, afinal o sujeito não é confiável. No entanto, assim não se passa por três razões: a Lei 8.666/1993 previu as modalidades da suspensão e da inidoneidade como modalidades distintas de sanções; há previsão legal que diferencia o âmbito de extensão dos termos "administração" e "Administração Pública" e os pressupostos de cabimento da sanção (ou seja, sua gravidade) devem ser distintos. No entanto, a dificuldade é que a Lei 8.666/1993 não explicita os parâmetros que servem para diferenciar a aplicação de uma ou outra sanção."*
>
> *Para explicar a situação, assinala que a distinção entre as duas sanções se dá no âmbito da amplitude, pois a suspensão ocorre perante a entidade sancionadora e a inidoneidade se estende a todos os órgãos da Administração Pública, nos termos do que prevê o art. 6º da Lei nº 8.666/93. Em seu consagrado Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*[5]*, Marçal Justen Filho discorre que a penalidade de suspensão (art. 87, III) produz seus efeitos perante o ente sancionador, mas não perante terceiros, diferenciando-a, com base em alguns critérios*[6]*, da penalidade de declaração de inidoneidade (art. 87, IV).*

---

[4] Justen Filho, Marçal. Curso de direito administrativo. 12. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2016. págs. 423 e 424.

[5] Justen Filho, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 17. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2016. págs. 1348 a 1356.

[6] Distinção fundada no prazo de duração da penalidade; distinção fundada na competência para impor a sanção; distinção fundada na interpretação literal; distinção em face do grau de gravidade

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR G0HM.DBKV.M3HE.D37O.2

Adotando essa diferenciação como razão de decidir, resta evidente que a penalidade aplicada à representante (declaração de inidoneidade) não se restringe ao ente sancionador (Município de São Pedro do Iguaçu), de modo que sua desclassificação pelo Município representado não comporta censura.

3. Em face do exposto, acompanhando o posicionamento uniforme da Coordenadoria de Gestão Municipal e do Ministério Público de Contas, **VOTO** no sentido de que este Tribunal Pleno julgue **improcedente** o objeto desta Representação da Lei nº 8.666/1993, proposta por Sarandi Tratores Ltda.

Após o trânsito em julgado, encaminhem-se à Diretoria de Protocolo, para encerramento e arquivamento, com fulcro nos arts. 168, VII, e 398, § 3º, ambos do Regimento Interno deste Tribunal.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, por unanimidade, em:

I- Julgar **improcedente** o objeto desta Representação da Lei nº 8.666/1993, proposta por Sarandi Tratores Ltda; e

II- encaminhar, após o trânsito em julgado, à Diretoria de Protocolo, para encerramento e arquivamento, com fulcro nos arts. 168, VII, e 398, § 3º, ambos do Regimento Interno deste Tribunal.

---

das ilicitudes praticadas pelo contratado; a exigência de se observar a proporcionalidade entre a penalidade e as condutas; e a identificação entre graus distintos de culpabilidade.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR G0HM.DBKV.M3HE.D37O.2

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presente a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, VALERIA BORBA.

Plenário Virtual, 28 de outubro de 2021 – Sessão Ordinária Virtual nº 18.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Conselheiro Relator

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR G0HM.DBKV.M3HE.D37O.2

Pregão Eletrônico

987503.922021 .160378 .4427 .123644430

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00092/2021 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 01 de dezembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 018/2021 de 01/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 149/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00092/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Tintas e Materiais de Pintura, para o Município de Chopinzinho.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Bandeja pintura
Descrição Complementar: Bandeja Pintura Material: Plástico , Comprimento: 34,50 CM, Largura: 26 CM, Características Adicionais: Com Escorredor De Tinta E Alça Metálica , Capacidade Mínima: 10 L, Tipo: Balde / Caçamba , Formato: Retangular ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 23
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,9000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 6,0000 **e a quantidade de** 23 **Unidade** .

Item: 2
Descrição: Fita adesiva
Descrição Complementar: Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Adesiva , Largura: 18 MM,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 123
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,9500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Rolo 50 M
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 4,8000 **e a quantidade de** 123 **Rolo 50 M** .

Item: 3
Descrição: Fita Adesiva
Descrição Complementar: Fita Adesiva Material: Crepe , Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Verde ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 166
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,8000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Rolo 50 M
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 10,5000 **e a quantidade de** 166 **Rolo 50 M** .

Item: 4
Descrição: Fita adesiva
Descrição Complementar: Fita Adesiva Material: Espuma Acrílica , Tipo: Dupla Face , Largura: 25 MM, Comprimento: 2 M, Aplicação: Fixação De Quadros ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 59
Valor Máximo Aceitável: R$ 18,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 17,0000 **e a quantidade de** 59 **Unidade** .

Item: 5
Descrição: Lixa
Descrição Complementar: Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa D´Água , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 600 , Diâmetro: 200 MM,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 188
Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 2,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 1,7000 **e a quantidade de** 188 **Unidade** .

Item: 6
Descrição: Lixa
Descrição Complementar: Lixa Material: Papel , Tipo: Lixa Massa , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 120 , Aplicação: Parede ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 184
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,4500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN**, pelo melhor lance de** R$ 0,7800 **e a quantidade de** 184 **Unidade** .

Item: 7
Descrição: Máscara multiuso
Descrição Complementar: Máscara Multiuso Material: Pvc , Tipo Uso: Reutilizável , Finalidade: Odores, Poluição, Germes, Bactérias , Tipo Correia: Ajustável Ao Rosto , Tamanho: Único , Características Adicionais: Com 2 Filtros Laterais Substituíveis ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 93
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 3,0000 **e a quantidade de** 93 **Unidade** .

Item: 8
Descrição: Pincel pintura predial
Descrição Complementar: Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Pelo Orelha De Boi , Tipo Cabo: Curto , Tamanho: 1 1/2 POL, Formato: Retangular , Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Com Virola Flandres Anodizado/Estanhado ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Item: 9
Descrição: Pincel pintura predial
Descrição Complementar: Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Gris , Tamanho: 1 , Material Cabo: Plástico ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN**, pelo melhor lance de** R$ 2,7800 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Item: 10
Descrição: Pincel pintura predial
Descrição Complementar: Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Sintético , Tipo Cabo: Médio , Tamanho: 2 1/2 , Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 7,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Item: 11
Descrição: Pincel Pintura Predial
Descrição Complementar: Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Sintético , Tipo Cabo: Médio , Tamanho: 2 , Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 63
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

263

Aceito para: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 4,5000 **e a quantidade de** 63 **Unidade** .

Item: 12
Descrição: Pincel Pintura Predial
Descrição Complementar: Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Sintético , Tipo Cabo: Médio , Tamanho: 4 , Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 61
Valor Máximo Aceitável: R$ 14,3500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 10,5000 **e a quantidade de** 61 **Unidade** .

Item: 13
Descrição: Cabo Rolo De Pintura
Descrição Complementar: Cabo Rolo De Pintura Tipo: Extensor , Tamanho: 3 A 7 M, Material: Fibra De Vidro ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 18
Valor Máximo Aceitável: R$ 38,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, **pelo melhor lance de** R$ 33,4700 **e a quantidade de** 18 **Unidade** .

Item: 14
Descrição: Cabo Rolo De Pintura
Descrição Complementar: Cabo Rolo De Pintura Material: Fibra De Vidro , Tipo: Extensor , Tamanho: 3 A 7 M,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 48
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,9000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 8,8000 **e a quantidade de** 48 **Unidade** .

Item: 15
Descrição: Rolo pintura predial
Descrição Complementar: Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro , Material Tubo: Plástico , Aplicação: Superfície Lisa/Látex E Acrílica , Comprimento: 10 CM, Material Cabo: Plástico Resistente , Características Adicionais: Com Suporte/Garfo De Aço Galvanizado ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 35
Valor Máximo Aceitável: R$ 16,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 13,0000 **e a quantidade de** 35 **Unidade** .

Item: 16
Descrição: Rolo Pintura Predial
Descrição Complementar: Rolo Pintura Predial Material: Lã Sintética , Comprimento: 23 CM,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 77
Valor Máximo Aceitável: R$ 15,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 13,5000 **e a quantidade de** 77 **Unidade** .

Item: 17
Descrição: Rolo Pintura Predial
Descrição Complementar: Rolo Pintura Predial Material: Lã Sintética , Comprimento: 9 CM,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 60
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,8000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 6,0000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Item: 18
Descrição: Cola

Descrição Complementar: Cola Composição: Poliacetato De Vinila , Cor: Branca , Aplicação: Madeira , Características Adicionais: Emulsão Aquosa, Leitoso, Homopolímero, Diluente Em , Tipo: Líquido Viscoso ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 28
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Frasco 1 KG
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 18,0000 **e a quantidade de** 28 **Frasco 1 KG** .

Item: 19
Descrição: Cola
Descrição Complementar: Cola Composição: Polímero De Acetato De Polivinila E Aditivos , Cor: Branca , Aplicação: Madeira , Características Adicionais: Lavável E Atóxica , Tipo: Líquido ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 32
Valor Máximo Aceitável: R$ 12,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Tambor 500 G
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 11,0000 **e a quantidade de** 32 **Tambor 500 G** .

Item: 20
Descrição: Solução
Descrição Complementar: Solução Composição: Água, Inibidor De Ferrugem, Polímeros Termoplástic , Aplicação: Tratamento De Metal , Tipo: Convertedor De Ferrugem , Referência: Tf7 , Apresentação: Líquido ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 44
Valor Máximo Aceitável: R$ 30,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 27,0000 **e a quantidade de** 44 **Unidade** .

Item: 21
Descrição: Solução
Descrição Complementar: Solução Composição: Água, Inibidor De Ferrugem, Polímeros Termoplástic , Aplicação: Tratamento De Metal , Tipo: Convertedor De Ferrugem , Referência: Tf7 , Apresentação: Líquido ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 19
Valor Máximo Aceitável: R$ 16,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 14,0000 **e a quantidade de** 19 **Unidade** .

Item: 22
Descrição: Selador / fundo preparador
Descrição Complementar: Selador / Fundo Preparador Aplicação: Superfície Alvenaria , Cor: Branca , Acabamento: Fosco , Método Aplicação: Rolo, Pincel, Pistola Ou Boneca ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 23
Valor Máximo Aceitável: R$ 15,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 13,5000 **e a quantidade de** 23 **Unidade** .

Item: 23
Descrição: Silicone
Descrição Complementar: Silicone Composição: A 30% , Concentração: 0,05 Ml/Ml , Forma Farmacêutica: Solução Oral , Aplicação: Uso Veterinário ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 69
Valor Máximo Aceitável: R$ 18,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Frasco 100 ML
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 24
Descrição: Adesivo veda-calha
Descrição Complementar: Adesivo Veda-Calha Aspecto Físico: Pastoso , Aplicação: Calhas, Telhas, Rufos, Pingadeira , Validade: 12 MESES,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30
Valor Máximo Aceitável: R$ 16,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Frasco 300 G
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 14,5000 **e a quantidade de** 30 **Frasco 300 G** .

Item: 25
Descrição: Solvente
Descrição Complementar: Solvente Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Diluição Tinta , Ponto Fulgor: 111 °C, Ponto Fusão: -95 °C, Composição Química: Metilbenzeno ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 44
Valor Máximo Aceitável: R$ 14,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Lata 1 L
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: QUIMICASOL EIRELI EPP**, pelo melhor lance de** R$ 11,0000 **e a quantidade de** 44 **Lata 1 L** .

Item: 26
Descrição: Solvente
Descrição Complementar: Solvente Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Diluição Tinta , Ponto Fulgor: 111 °C, Ponto Fusão: -95 °C, Composição Química: Metilbenzeno ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 93
Valor Máximo Aceitável: R$ 55,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Lata 5 L
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 49,0000 **e a quantidade de** 93 **Lata 5 L** .

Item: 27
Descrição: Solvente
Descrição Complementar: Solvente Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Diluição Tinta , Ponto Fulgor: 111 °C, Ponto Fusão: -95 °C, Composição Química: Metilbenzeno ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 45
Valor Máximo Aceitável: R$ 15,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Lata 1 L
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: QUIMICASOL EIRELI EPP**, pelo melhor lance de** R$ 12,0000 **e a quantidade de** 45 **Lata 1 L** .

Item: 28
Descrição: Solvente
Descrição Complementar: Solvente Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Diluição Tinta , Ponto Fulgor: 111 °C, Ponto Fusão: -95 °C, Composição Química: Metilbenzeno ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 45
Valor Máximo Aceitável: R$ 72,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Lata 5 L
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN**, pelo melhor lance de** R$ 59,5400 **e a quantidade de** 45 **Lata 5 L** .

Item: 29
Descrição: Corante tinta
Descrição Complementar: Corante Tinta Tipo Uso: Tinta Látex/Pva/Acrílica/Base Água/Argamassa/Cera , Cor: Laranja , Aspecto Físico: Líquido ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 37
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,7000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Bisnaga 50 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 4,5000 **e a quantidade de** 37 **Bisnaga 50 ML** .

Item: 30
Descrição: Revestimento textura
Descrição Complementar: Revestimento Textura Tipo: Grafiato , Cor: Branca , Superfície Aplicação: Alvenaria , Método Aplicação: Desempenadeira Aço E Rolo , Rendimento: 4 A 6 M2/L,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 21
Valor Máximo Aceitável: R$ 72,9000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 68,0000 **e a quantidade de** 21 **Unidade** .

Item: 31

Descrição: Massa Corrida
Descrição Complementar: Massa Corrida Tempo Secagem: 4 H, Composição Básica: Emulsão Acrílica Estirenada, Hidrocarbonetos Alifá , Solubilidade: Água ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 111
Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 12,5400
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 10,0000 **e a quantidade de** 111 **Quilograma** .

Item: 32
Descrição: Massa Corrida
Descrição Complementar: Massa Corrida Tempo Secagem: 4 H, Composição Básica: Emulsão Acrílica Estirenada, Hidrocarbonetos Alifá , Solubilidade: Água ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 74
Unidade de fornecimento: Embalagem 25 KG
Valor Máximo Aceitável: R$ 35,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 29,0000 **e a quantidade de** 74 **Embalagem 25 KG** .

Item: 33
Descrição: Revestimento textura
Descrição Complementar: Revestimento Textura Tipo: Acrílica , Cor: Concreto , Superfície Aplicação: Alvenaria , Aplicação: Interna E Externa , Rendimento: 20 M2/L, Tipo Acabamento: Textura , Características Adicionais: Resina A Base De Dispersão Aquosa De Copolímero, ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 92
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 58,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 56,0000 **e a quantidade de** 92 **Unidade** .

Item: 34
Descrição: Selador / fundo preparador
Descrição Complementar: Selador / Fundo Preparador Acabamento: Fosco , Método Aplicação: Rolo, Pincel, Pistola Ou Boneca , Aplicação: Superfície Alvenaria , Cor: Branca ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 27
Unidade de fornecimento: Lata 18 L
Valor Máximo Aceitável: R$ 75,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 64,9400 **e a quantidade de** 27 **Lata 18 L** .

Item: 35
Descrição: Selador / fundo preparador
Descrição Complementar: Selador / Fundo Preparador Acabamento: Fosco , Método Aplicação: Rolo, Pincel, Pistola Ou Boneca , Aplicação: Superfície Alvenaria , Cor: Branca ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 16
Unidade de fornecimento: Galão 3.6 L
Valor Máximo Aceitável: R$ 25,5000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 21,0000 **e a quantidade de** 16 **Galão 3.6 L** .

Item: 36
Descrição: Selador / fundo preparador
Descrição Complementar: Selador / Fundo Preparador Acabamento: Fosco , Método Aplicação: Rolo, Pincel, Pistola Ou Boneca , Aplicação: Superfície Alvenaria , Cor: Branca ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 40
Unidade de fornecimento: Galão 3.6 L
Valor Máximo Aceitável: R$ 90,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: QUIMICASOL EIRELI EPP**, pelo melhor lance de** R$ 80,0000 **e a quantidade de** 40 **Galão 3.6 L** .

Item: 37
Descrição: Revestimento textura
Descrição Complementar: Cor: Branco Gelo 0, Superfície Aplicação: Alvenaria 0, Aplicação: Interna E Externa 0, Método Aplicação: Desempenadeira Aço E Rolo 0, Tipo Acabamento: Textura 0, Características Adicionais: Resina Acrílica 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 41
Valor Máximo Aceitável: R$ 75,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, **pelo melhor lance de** R$ 49,9000 **e a quantidade de** 41 **Unidade** .

Item: 38
Descrição: Revestimento textura
Descrição Complementar: Método Aplicação: Desempenadeira Aço E Rolo 0, Aplicação: Interna E Externa 0, Tipo Acabamento: Textura 0, Cor: Branco Gelo 0, Características Adicionais: Resina Acrílica 0, Superfície Aplicação: Alvenaria 0,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 53
Valor Máximo Aceitável: R$ 265,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Lata 18,00 L
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 189,0000 **e a quantidade de** 53 **Lata 18,00 L** .

Item: 39
Descrição: Revestimento textura
Descrição Complementar: Método Aplicação: Desempenadeira Aço E Rolo 0, Aplicação: Interna E Externa 0, Tipo Acabamento: Textura 0, Cor: Branco Gelo 0, Características Adicionais: Resina Acrílica 0, Superfície Aplicação: Alvenaria 0,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30
Valor Máximo Aceitável: R$ 125,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 120,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Item: 40
Descrição: Revestimento textura
Descrição Complementar: Método Aplicação: Desempenadeira Aço E Rolo 0, Aplicação: Interna E Externa 0, Tipo Acabamento: Textura 0, Cor: Branco Gelo 0, Características Adicionais: Resina Acrílica 0, Superfície Aplicação: Alvenaria 0,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 31
Valor Máximo Aceitável: R$ 320,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Lata 18,00 L
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 310,0000 **e a quantidade de** 31 **Lata 18,00 L** .

Item: 41
Descrição: Marcador tubo
Descrição Complementar: Marcador Tubo Tipo: Permanente , Cor Tinta: Variada , Aplicação: Vidro, Cerâmica E Plástico , Características Adicionais: Secagem Rápida. Tinta Resistente À Álcool ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 139
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 14,0000 **e a quantidade de** 139 **Unidade** .

Item: 42
Descrição: Tinta acrílica
Descrição Complementar: Tinta Acrílica Componentes: Resina Acrílica Com Água , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Branco Gelo , Tipo Acabamento: Fosco ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 151
Valor Máximo Aceitável: R$ 220,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Galão 18 L
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: QUIMICASOL EIRELI EPP, **pelo melhor lance de** R$ 148,0000 **e a quantidade de** 151 **Galão 18 L** .

Item: 43
Descrição: Tinta Acrílica
Descrição Complementar: Tinta Acrílica Componentes: Resina Acrílica Com Água , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Branco Gelo , Tipo Acabamento: Fosco ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 38
Valor Máximo Aceitável: R$ 69,9500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Galão 3.6 L
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: QUIMICASOL EIRELI EPP, **pelo melhor lance de** R$ 50,0000 **e a quantidade de** 38 **Galão 3.6 L** .

Item: 44
Descrição: Tinta acrílica
Descrição Complementar: Aspecto Físico: Líquido Viscoso 0, Componentes: Resina Acrílica Com Água 0, Tipo Acabamento: Fosco 0, Cor: Concreto 0,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 67
Valor Máximo Aceitável: R$ 300,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Lata 18,00 L
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: QUIMICASOL EIRELI EPP, **pelo melhor lance de** R$ 159,0000 **e a quantidade de** 67 **Lata 18,00 L** .

Item: 45
Descrição: Tinta Acrílica
Descrição Complementar: Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 48
Valor Máximo Aceitável: R$ 125,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Galão 3.6 L
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: QUIMICASOL EIRELI EPP, **pelo melhor lance de** R$ 50,0000 **e a quantidade de** 48 **Galão 3.6 L** .

Item: 46
Descrição: Tinta acrílica
Descrição Complementar: Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 43
Valor Máximo Aceitável: R$ 300,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Lata 18 L
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: QUIMICASOL EIRELI EPP, **pelo melhor lance de** R$ 200,0000 **e a quantidade de** 43 **Lata 18 L** .

Item: 47
Descrição: Tinta acrílica
Descrição Complementar: Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 43
Valor Máximo Aceitável: R$ 320,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Lata 18 L
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: QUIMICASOL EIRELI EPP, **pelo melhor lance de** R$ 230,0000 **e a quantidade de** 43 **Lata 18 L** .

Item: 48
Descrição: Tinta acrílica
Descrição Complementar: Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 43
Valor Máximo Aceitável: R$ 360,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Lata 18 L
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: QUIMICASOL EIRELI EPP, **pelo melhor lance de** R$ 148,0000 **e a quantidade de** 43 **Lata 18 L** .

Item: 49
Descrição: Tinta Acrílica
Descrição Complementar: Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 45
Valor Máximo Aceitável: R$ 130,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Galão 3.6 L
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: QUIMICASOL EIRELI EPP, **pelo melhor lance de** R$ 80,0000 **e a quantidade de** 45 **Galão 3.6 L** .

Item: 50
Descrição: Tinta acrílica
Descrição Complementar: Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 31
Unidade de fornecimento: Lata 18 L
Valor Máximo Aceitável: R$ 360,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: QUIMICASOL EIRELI EPP**, pelo melhor lance de** R$ 165,0000 **e a quantidade de** 31 **Lata 18 L** .

Item: 51
Descrição: Tinta Acrílica
Descrição Complementar: Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 28
Unidade de fornecimento: Galão 3.6 L
Valor Máximo Aceitável: R$ 120,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: QUIMICASOL EIRELI EPP**, pelo melhor lance de** R$ 50,0000 **e a quantidade de** 28 **Galão 3.6 L** .

Item: 52
Descrição: Tinta acrílica
Descrição Complementar: Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 26
Unidade de fornecimento: Lata 18 L
Valor Máximo Aceitável: R$ 350,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: QUIMICASOL EIRELI EPP**, pelo melhor lance de** R$ 150,0000 **e a quantidade de** 26 **Lata 18 L** .

Item: 53
Descrição: Tinta acrílica
Descrição Complementar: Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 61
Unidade de fornecimento: Lata 18 L
Valor Máximo Aceitável: R$ 280,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: QUIMICASOL EIRELI EPP**, pelo melhor lance de** R$ 250,0000 **e a quantidade de** 61 **Lata 18 L** .

Item: 54
Descrição: Tinta Acrílica
Descrição Complementar: Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 37
Unidade de fornecimento: Galão 3.6 L
Valor Máximo Aceitável: R$ 100,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: QUIMICASOL EIRELI EPP**, pelo melhor lance de** R$ 50,0000 **e a quantidade de** 37 **Galão 3.6 L** .

Item: 55
Descrição: Tinta Acrílica
Descrição Complementar: Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 28
Unidade de fornecimento: Galão 3.6 L
Valor Máximo Aceitável: R$ 119,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: QUIMICASOL EIRELI EPP**, pelo melhor lance de** R$ 50,0000 **e a quantidade de** 28 **Galão 3.6 L** .

Item: 56
Descrição: Tinta acrílica
Descrição Complementar: Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 25
Unidade de fornecimento: Lata 18 L
Valor Máximo Aceitável: R$ 120,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 110,0000 **e a quantidade de** 25 **Lata 18 L** .

Item: 57
Descrição: Tinta Acrílica
Descrição Complementar: Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 27 **Unidade de fornecimento:** Galão 3.6 L
Valor Máximo Aceitável: R$ 119,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: QUIMICASOL EIRELI EPP**, pelo melhor lance de** R$ 50,0000 **e a quantidade de** 27 **Galão 3.6 L** .

Item: 58
Descrição: Tinta acrílica
Descrição Complementar: Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 26 **Unidade de fornecimento:** Lata 18 L
Valor Máximo Aceitável: R$ 150,0000 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 59
Descrição: Tinta industrial
Descrição Complementar: Tipo: Epóxi 0, Aplicação: Interna E Externa 0, Cor: Cinza 0, Tipo Acabamento: Brilhante 0, Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola 0, Superfície Aplicação: Piso 0,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 37 **Unidade de fornecimento:** Galão 3,60 L
Valor Máximo Aceitável: R$ 230,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 185,0000 **e a quantidade de** 37 **Galão 3,60 L** .

Item: 60
Descrição: Tinta industrial
Descrição Complementar: Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola 0, Aplicação: Interna E Externa 0, Tipo Acabamento: Brilhante 0, Cor: Cinza 0, Tipo: Epóxi 0, Superfície Aplicação: Piso 0,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 22 **Unidade de fornecimento:** Galão 3,60 L
Valor Máximo Aceitável: R$ 210,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 180,0000 **e a quantidade de** 22 **Galão 3,60 L** .

Item: 61
Descrição: Tinta industrial
Descrição Complementar: Tipo: Esmalte-Epoxi 0, Aplicação: Interna E Externa 0, Cor: Arêia 0, Tipo Acabamento: Brilhante 0, Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola 0,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 47 **Unidade de fornecimento:** Galão 3,60 L
Valor Máximo Aceitável: R$ 99,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 96,0000 **e a quantidade de** 47 **Galão 3,60 L** .

Item: 62
Descrição: Tinta industrial
Descrição Complementar: Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola 0, Aplicação: Interna E Externa 0, Tipo Acabamento: Brilhante 0, Cor: Arêia 0, Tipo: Esmalte-Epoxi 0,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Galão 3,60 L
Valor Máximo Aceitável: R$ 99,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN**, pelo melhor lance de** R$ 73,8200 **e a quantidade de** 50 **Galão 3,60 L** .

Item: 63

251

Descrição: Tinta industrial
Descrição Complementar: Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola 0, Aplicação: Interna E Externa 0, Tipo Acabamento: Brilhante 0, Cor: Arêia 0, Tipo: Esmalte-Epoxi 0,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 32
Unidade de fornecimento: Galão 3,60 L
Valor Máximo Aceitável: R$ 99,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN**, pelo melhor lance de** R$ 83,3600 **e a quantidade de** 32 **Galão 3,60 L** .

Item: 64
Descrição: Tinta Industrial
Descrição Complementar: Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola 0, Aplicação: Interna E Externa 0, Tipo Acabamento: Brilhante 0, Cor: Arêia 0, Tipo: Esmalte-Epoxi 0,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 42
Unidade de fornecimento: Lata 900,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 90,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN**, pelo melhor lance de** R$ 33,8000 **e a quantidade de** 42 **Lata 900,00 ML** .

Item: 65
Descrição: Tinta industrial
Descrição Complementar: Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola 0, Aplicação: Interna E Externa 0, Tipo Acabamento: Brilhante 0, Cor: Arêia 0, Tipo: Esmalte-Epoxi 0,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 53
Unidade de fornecimento: Galão 3,60 L
Valor Máximo Aceitável: R$ 97,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 94,0000 **e a quantidade de** 53 **Galão 3,60 L** .

Item: 66
Descrição: Tinta industrial
Descrição Complementar: Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola 0, Aplicação: Interna E Externa 0, Tipo Acabamento: Brilhante 0, Cor: Arêia 0, Tipo: Esmalte-Epoxi 0,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 61
Unidade de fornecimento: Galão 3,60 L
Valor Máximo Aceitável: R$ 99,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 96,0000 **e a quantidade de** 61 **Galão 3,60 L** .

Item: 67
Descrição: Tinta óleo
Descrição Complementar: Tinta Óleo Componentes: Resina Alquídica Base Óleo Vegetal Semi-Secativo , Cor: Verde Floresta , Acabamento: Brilhante , Aplicação: Revestimento Superfícies Internas E Externas Madei ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 51
Unidade de fornecimento: Lata 18 L
Valor Máximo Aceitável: R$ 280,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 260,0000 **e a quantidade de** 51 **Lata 18 L** .

Item: 68
Descrição: Tinta óleo
Descrição Complementar: Tinta Óleo Componentes: Resina Alquídica Base Óleo Vegetal Semi-Secativo , Cor: Verde Floresta , Acabamento: Brilhante , Aplicação: Revestimento Superfícies Internas E Externas Madei ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 42
Unidade de fornecimento: Galão 3.6 L
Valor Máximo Aceitável: R$ 95,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 65,0000 **e a quantidade de** 42 **Galão 3.6 L** .

Item: 69
Descrição: Verniz Industrial
Descrição Complementar: Verniz Industrial Composição Básica: Poliuretano (Monocomponente) , Aspecto Físico:

Líquido Viscoso , Aplicação: Pisos De Madeira ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 12
Valor Máximo Aceitável: R$ 110,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Galão 3.6 L
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 85,0000 **e a quantidade de** 12 **Galão 3.6 L** .

Item: 70
Descrição: Verniz Industrial
Descrição Complementar: Verniz Industrial Composição Básica: Poliuretano (Monocomponente) , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Aplicação: Pisos De Madeira ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 42
Valor Máximo Aceitável: R$ 170,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Galão 3.6 L
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 155,0000 **e a quantidade de** 42 **Galão 3.6 L** .

Item: 71
Descrição: Verniz industrial
Descrição Complementar: Verniz Industrial Composição Básica: Poliuretano (Monocomponente) , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Aplicação: Pisos De Madeira ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 57
Valor Máximo Aceitável: R$ 49,9500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Embalagem 900 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 41,0000 **e a quantidade de** 57 **Embalagem 900 ML** .

Histórico

Item: 1 - Bandeja pintura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	23	R$ 11,9000	R$ 273,7000	30/11/2021 20:19:56
	Marca: atlas **Fabricante:** atlas **Modelo / Versão:** atlas **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bandeja Pintura Material: Plástico , Comprimento: 34,50 CM, Largura: 26 CM, Características Adicionais: Com Escorredor De Tinta E Alça Metálica , Capacidade Mínima: 10 L, Tipo: Balde / Caçamba , Formato: Retangular , **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.896.826/0001-50	S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	Sim	Sim	23	R$ 11,9000	R$ 273,7000	30/11/2021 22:17:01
	Marca: DRAGON **Fabricante:** DRAGON **Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bandeja para tinta 2,7 litros, para rolo de até 23 cm. BANDEJA DE PLASTICO DRAGON GRANDE PARA TINTA BG **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	23	R$ 11,9000	R$ 273,7000	01/12/2021 08:41:05
	Marca: Compel **Fabricante:** Compel **Modelo / Versão:** Compel **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bandeja para tinta 2,7 litros, para rolo de até 23 cm. **Porte da empresa:** ME/EPP						
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	23	R$ 1.000,0000	R$ 23.000,0000	30/11/2021 10:57:39

Marca: CONDOR
Fabricante: CONDOR
Modelo / Versão: CONDOR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bandeja Pintura Material: Plástico , Comprimento: 34,50 CM, Largura: 26 CM, Características Adicionais: Com Escorredor De Tinta E Alça Metálica , Capacidade Mínima: 10 L, Tipo: Balde / Caçamba , Formato: Retangular ,
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 11,9000	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 11,9000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 11,9000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 11,8900	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:15:08:397
R$ 11,8000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:15:09:740
R$ 11,7900	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:15:10:753
R$ 11,8900	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:16:08:560
R$ 11,6900	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:16:12:500
R$ 11,6800	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:16:13:340
R$ 11,8700	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:16:27:630
R$ 11,7800	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:16:46:150
R$ 11,6700	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:16:46:477
R$ 11,6600	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:16:49:063
R$ 11,6500	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:16:55:517
R$ 11,6400	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:16:56:107
R$ 11,5600	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:17:06:150
R$ 11,5500	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:17:06:950
R$ 11,6300	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:17:07:710
R$ 11,5400	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:17:08:720
R$ 11,5300	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:17:09:320
R$ 8,2500	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:17:18:367
R$ 6,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:18:19:103
R$ 10,5000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:18:19:477
R$ 10,8600	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:18:20:670

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:00:06	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 09:17:18	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 09:17:18	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 11,5300 e R$ 11,8700.
Encerramento	01/12/2021 09:22:19	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 09:22:19	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:21:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:23:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/01/2022 16:05:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/01/2022 17:03:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:42:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08, pelo melhor lance de R$ 6,0000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Fita adesiva

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	123	R$ 4,9500	R$ 608,8500	30/11/2021 20:19:56
	Marca: adelbras **Fabricante:** adelbras **Modelo / Versão:** adelbras **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Adesiva , Largura: 18 MM, **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.896.826/0001-50	S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	Sim	Sim	123	R$ 4,9500	R$ 608,8500	30/11/2021 22:17:01
	Marca: ADELBRAS **Fabricante:** ADELBRAS **Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fita Crepe Estreita, mínimo 18 mm x 50 m. FITA CREPE ADELBRAS MASK-710 18MMX50MT **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.755.823/0001-83	POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Sim	Sim	123	R$ 4,9500	R$ 608,8500	01/12/2021 00:59:46
	Marca: ADERE **Fabricante:** ADERE **Modelo / Versão:** 18MM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Adesiva , Largura: 18 MM, **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	123	R$ 4,9500	R$ 608,8500	01/12/2021 08:41:05
	Marca: Adere **Fabricante:** Adere **Modelo / Versão:** Adere **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fita Crepe Estreita, mínimo 18 mm x 50 m. **Porte da empresa:** ME/EPP						
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	123	R$ 1.000,0000	R$ 123.000,0000	30/11/2021 10:57:39
	Marca: ADERE **Fabricante:** ADERE **Modelo / Versão:** ADERE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Adesiva , Largura: 18 MM, **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 4,9500	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 4,9500	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 4,9500	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 4,9500	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 4,9300	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:11:220
R$ 4,9000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:15:20:450
R$ 4,9200	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:15:39:493
R$ 4,8900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:15:39:740
R$ 5,0200	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:16:17:010
R$ 4,8000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:19:02:170
R$ 4,4900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:19:03:523
R$ 4,8500	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:19:03:550

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

255

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:00:08	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 09:18:01	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 09:18:01	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 4,8900 e R$ 5,0200.
Encerramento	01/12/2021 09:23:02	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 09:23:02	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:25:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:48:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 14:20:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 15:11:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83.
Recusa de proposta	18/01/2022 09:35:49	Recusa da proposta. Fornecedor: POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, pelo melhor lance de R$ 4,4900. Motivo: Proposta recusada por descumprimento do item 9.1.3 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/01/2022 10:00:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/01/2022 10:29:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/01/2022 16:21:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/01/2022 16:55:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:26:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, pelo melhor lance de R$ 4,8000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI - CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Fita Adesiva

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	166	R$ 11,8000	R$ 1.958,8000	30/11/2021 20:19:56
	Marca: adelbras **Fabricante:** adelbras **Modelo / Versão:** adelbras **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fita Adesiva Material: Crepe , Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Verde , **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.755.823/0001-83	POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Sim	Sim	166	R$ 11,8000	R$ 1.958,8000	01/12/2021 00:59:46

Marca: ADERE
Fabricante: ADERE
Modelo / Versão: 48MM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita Adesiva Material: Crepe , Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Verde ,
Porte da empresa: ME/EPP

39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	166	R$ 11,8000	R$ 1.958,8000	01/12/2021 08:41:05

Marca: Adere
Fabricante: Adere
Modelo / Versão: Adere
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita Crepe Larga, mínimo 48 mm x 50 m.
Porte da empresa: ME/EPP

09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	166	R$ 1.000,0000	R$ 166.000,0000	30/11/2021 10:57:40

Marca: ADERE
Fabricante: ADERE
Modelo / Versão: ADERE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita Adesiva Material: Crepe , Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Verde ,
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 11,8000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 11,8000	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 11,8000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 11,7900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:15:12:583
R$ 13,4000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:15:26:643
R$ 11,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:19:05:543
R$ 10,5000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:19:06:207
R$ 9,2900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:19:06:573

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:00:09	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 09:18:04	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 09:18:04	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 11,7900 e R$ 11,8000.
Encerramento	01/12/2021 09:23:05	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 09:23:05	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:26:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:49:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 14:21:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 15:29:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83.
Recusa de proposta	18/01/2022 09:36:04	Recusa da proposta. Fornecedor: POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, pelo melhor lance de R$ 9,2900. Motivo: Proposta

recusada por descumprimento do item 9.1.3 do edital.

Abertura do prazo - Convocação anexo	18/01/2022 10:01:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/01/2022 10:29:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:26:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, pelo melhor lance de R$ 10,5000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI - CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Fita adesiva

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	59	R$ 18,0000	R$ 1.062,0000	30/11/2021 20:19:56
	Marca: adelbras **Fabricante:** adelbras **Modelo / Versão:** adelbras **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fita Adesiva Material: Espuma Acrílica , Tipo: Dupla Face , Largura: 25 MM, Comprimento: 2 M, Aplicação: Fixação De Quadros , **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.755.823/0001-83	POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Sim	Sim	59	R$ 18,0000	R$ 1.062,0000	01/12/2021 00:59:46
	Marca: ADERE **Fabricante:** ADERE **Modelo / Versão:** D.FACE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fita Adesiva Material: Espuma Acrílica , Tipo: Dupla Face , Largura: 25 MM, Comprimento: 2 M, Aplicação: Fixação De Quadros , **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 18,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 18,0000	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 16,9900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:17:48:537
R$ 17,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:17:49:040

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:00:10	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 09:16:47	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 09:16:47	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R$ 18,0000.
Encerramento	01/12/2021 09:21:48	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 09:21:48	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:26:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:49:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83.
Abertura do prazo -	03/12/2021 14:21:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83.

Convocação anexo		
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 15:30:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83.
Recusa de proposta	18/01/2022 09:36:18	Recusa da proposta. Fornecedor: POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, pelo melhor lance de R$ 16,9900. Motivo: Proposta recusada por descumprimento do item 9.1.3 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/01/2022 10:01:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/01/2022 10:29:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:26:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, pelo melhor lance de R$ 17,0000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI - CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Lixa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	188	R$ 2,0000	R$ 376,0000	30/11/2021 20:19:56
	Marca: 3m **Fabricante:** 3m **Modelo / Versão:** 3m **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa D´Água , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 600 , Diâmetro: 200 MM, **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.755.823/0001-83	POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Sim	Sim	188	R$ 2,0000	R$ 376,0000	01/12/2021 00:59:46
	Marca: WORKER **Fabricante:** WORKER **Modelo / Versão:** D´AGUA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa D´Água , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 600 , Diâmetro: 200 MM, **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	188	R$ 2,0000	R$ 376,0000	01/12/2021 08:41:05
	Marca: Alcar **Fabricante:** Alcar **Modelo / Versão:** Alcar **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lixa dágua, todos os grãos. **Porte da empresa:** ME/EPP						
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	188	R$ 1.000,0000	R$ 188.000,0000	30/11/2021 10:57:40
	Marca: 3M **Fabricante:** 3M **Modelo / Versão:** 3M **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa D´Água , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 600 , Diâmetro: 200 MM, **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:00:00:483

R$ 2,0000	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 2,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 2,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 1,9900	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:15:24:633
R$ 1,9800	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:15:29:327
R$ 1,9600	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:15:38:073
R$ 1,9700	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:15:40:790
R$ 1,9500	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:15:41:800
R$ 1,9400	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:16:14:253
R$ 1,4900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:17:24:173
R$ 1,7000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:17:24:727
R$ 1,7800	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:17:25:077
R$ 1,9000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:18:00:703

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:00:11	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 09:16:23	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 09:16:23	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 1,9400 e R$ 2,0000.
Encerramento	01/12/2021 09:21:24	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 09:21:24	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:26:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:49:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 14:21:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 15:31:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83.
Recusa de proposta	18/01/2022 09:36:44	Recusa da proposta. Fornecedor: POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, pelo melhor lance de R$ 1,4900. Motivo: Proposta recusada por descumprimento do item 9.1.3 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/01/2022 10:01:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/01/2022 10:30:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:26:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, pelo melhor lance de R$ 1,7000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI - CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Lixa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	184	R$ 1,4500	R$ 266,8000	30/11/2021 20:19:56

Marca: 3m
Fabricante: 3m
Modelo / Versão: 3m
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa Material: Papel , Tipo: Lixa Massa , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 120 , Aplicação: Parede ,
Porte da empresa: ME/EPP

27.755.823/0001-83	POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Sim	Sim	184	R$ 1,4500	R$ 266,8000	01/12/2021 00:59:46

Marca: WORKER
Fabricante: WOEKER
Modelo / Versão: MASSA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa Material: Papel , Tipo: Lixa Massa , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 120 , Aplicação: Parede ,
Porte da empresa: ME/EPP

39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	184	R$ 1,4500	R$ 266,8000	01/12/2021 08:41:05

Marca: Alcar
Fabricante: Alcar
Modelo / Versão: Alcar
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa para massa, todos os grãos.
Porte da empresa: ME/EPP

09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	184	R$ 1.000,0000	R$ 184.000,0000	30/11/2021 10:57:40

Marca: 3M
Fabricante: 3M
Modelo / Versão: 3M
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa Material: Papel , Tipo: Lixa Massa , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 120 , Aplicação: Parede ,
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 1,4500	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 1,4500	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 1,4500	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 1,3500	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:15:24:033
R$ 1,4400	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:15:27:573
R$ 1,3400	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:15:27:657
R$ 1,3300	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:15:29:590
R$ 1,3200	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:15:44:820
R$ 0,8500	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:17:13:007
R$ 1,3500	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:17:13:657
R$ 0,7800	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:17:13:793
R$ 1,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:17:14:217

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:00:12	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 09:16:12	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 09:16:12	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 1,3200 e R$ 1,4500.
Encerramento	01/12/2021 09:21:13	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 09:21:13	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:13:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 11:29:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/01/2022 16:12:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/01/2022 16:14:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:48:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, pelo melhor lance de R$ 0,7800.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN - CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Máscara multiuso

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	93	R$ 3,5000	R$ 325,5000	30/11/2021 20:19:56
	Marca: atlas **Fabricante:** atlas **Modelo / Versão:** atlas **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Máscara Multiuso Material: Pvc , Tipo Uso: Reutilizável , Finalidade: Odores, Poluição, Germes, Bactérias , Tipo Correia: Ajustável Ao Rosto , Tamanho: Único , Características Adicionais: Com 2 Filtros Laterais Substituíveis , **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.896.826/0001-50	S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	Sim	Sim	93	R$ 3,5000	R$ 325,5000	30/11/2021 22:17:01
	Marca: ALLIANCE **Fabricante:** ALLIANCE **Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Máscara Valvulada. MASCARA DESCARTAVEL ALLIANCE PFF1-S COM VALVULA UAL 101700 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3,5000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 3,5000	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 3,1500	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:23:40:690
R$ 3,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:24:40:597

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:00:13	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 09:23:39	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 09:23:39	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R$ 3,5000.
Encerramento	01/12/2021 09:28:40	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 09:28:40	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:07:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 10:49:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:26:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, pelo melhor lance de R$ 3,0000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI - CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Pincel pintura predial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 5,5000	R$ 165,0000	30/11/2021 20:19:56
	Marca: atlas **Fabricante:** atlas **Modelo / Versão:** atlas **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Pelo Orelha De Boi , Tipo Cabo: Curto , Tamanho: 1 1/2 POL, Formato: Retangular , Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Com Virola Flandres Anodizado/Estanhado , **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.896.826/0001-50	S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	Sim	Sim	30	R$ 5,5000	R$ 165,0000	30/11/2021 22:17:01
	Marca: TIGRE **Fabricante:** TIGRE **Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pincel cerda macia 1.1/2 1D. TRINCHA TIGRE (04) 500 X 1.1/2" VERMELHA 60500006 **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.755.823/0001-83	POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Sim	Sim	30	R$ 5,5000	R$ 165,0000	01/12/2021 00:59:46
	Marca: ROMA **Fabricante:** ROMA **Modelo / Versão:** 1.1/2 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Pelo Orelha De Boi , Tipo Cabo: Curto , Tamanho: 1 1/2 POL, Formato: Retangular , Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Com Virola Flandres Anodizado/Estanhado , **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 5,5000	R$ 165,0000	01/12/2021 08:41:05
	Marca: Compel **Fabricante:** Compel **Modelo / Versão:** Compel **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pincel cerda macia 1.1/2. **Porte da empresa:** ME/EPP						
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	30/11/2021 10:57:40
	Marca: CONDOR **Fabricante:** CONDOR **Modelo / Versão:** CONDOR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Pelo Orelha De Boi , Tipo Cabo: Curto , Tamanho: 1 1/2 POL, Formato: Retangular , Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Com Virola Flandres Anodizado/Estanhado , **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 5,5000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 5,5000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 5,5000	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 5,5000	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 5,4800	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:17:263
R$ 5,4700	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:15:15:247
R$ 5,3700	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:15:24:573
R$ 5,3600	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:15:25:150
R$ 5,4600	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:15:25:197

R$ 5,3500	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:15:25:527
R$ 5,3400	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:15:28:187
R$ 5,3300	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:15:30:603
R$ 5,3200	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:15:30:930
R$ 5,3100	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:15:31:623
R$ 5,3000	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:15:33:807
R$ 5,2000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:15:47:120
R$ 5,1900	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:15:49:113
R$ 5,0900	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:16:01:330
R$ 5,0800	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:16:03:360
R$ 5,4600	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:16:23:917
R$ 5,0700	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:16:33:477
R$ 5,0600	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:16:34:217
R$ 5,0500	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:16:34:477
R$ 5,0400	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:16:37:037
R$ 5,0700	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:16:39:563
R$ 4,5000	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:16:51:417
R$ 5,0700	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:17:02:803
R$ 4,2900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:17:50:547
R$ 4,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:17:50:633
R$ 5,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:17:51:063

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:00:14	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 09:16:49	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 09:16:49	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 5,0400 e R$ 5,4600.
Encerramento	01/12/2021 09:21:50	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 09:21:50	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:21:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:24:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:42:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08, pelo melhor lance de R$ 4,0000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Pincel pintura predial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 4,5000	R$ 135,0000	30/11/2021 20:19:56
	Marca: atlas **Fabricante:** atlas **Modelo / Versão:** atlas **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Gris , Tamanho: 1 , Material Cabo: Plástico , **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.896.826/0001-50	S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	Sim	Sim	30	R$ 4,5000	R$ 135,0000	30/11/2021 22:17:01
	Marca: TIGRE **Fabricante:** TIGRE						

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel cerda macia 1 1D. TRINCHA TIGRE (03) 500 X 1" VERMELHA 60500004
Porte da empresa: ME/EPP

27.755.823/0001-83	POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Sim	Sim	30	R$ 4,5000	R$ 135,0000	01/12/2021 00:59:46

Marca: ROMA
Fabricante: ROMA
Modelo / Versão: 1"
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Gris , Tamanho: 1 , Material Cabo: Plástico ,
Porte da empresa: ME/EPP

39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 4,5000	R$ 135,0000	01/12/2021 08:41:05

Marca: Compel
Fabricante: Compel
Modelo / Versão: Compel
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel cerda macia 1.
Porte da empresa: ME/EPP

09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	30/11/2021 10:57:40

Marca: CONDOR
Fabricante: CONDOR
Modelo / Versão: CONDOR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Gris , Tamanho: 1 , Material Cabo: Plástico ,
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 4,5000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 4,5000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 4,5000	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 4,5000	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 4,4800	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:21:640
R$ 4,4700	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:15:17:573
R$ 4,4600	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:15:27:873
R$ 4,4500	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:15:28:430
R$ 4,4400	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:15:28:570
R$ 4,4300	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:15:31:193
R$ 4,3700	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:15:35:090
R$ 4,3600	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:15:36:233
R$ 4,2600	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:15:43:063
R$ 4,2500	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:15:44:197
R$ 4,2400	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:15:45:853
R$ 4,2300	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:15:46:593
R$ 4,2200	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:15:46:863
R$ 4,2100	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:15:49:373
R$ 4,2000	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:15:51:910
R$ 4,1900	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:15:53:810
R$ 4,1800	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:15:53:943
R$ 4,1700	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:15:56:187
R$ 4,1600	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:15:56:997
R$ 4,1500	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:15:58:467
R$ 4,2400	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:16:03:793
R$ 4,4600	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:16:06:723
R$ 4,1400	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:16:07:110

R$ 4,1300	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:16:08:097
R$ 4,1200	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:16:08:157
R$ 4,1000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:16:09:567
R$ 4,0900	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:16:10:457
R$ 4,0800	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:16:18:297
R$ 4,0700	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:16:20:087
R$ 4,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:16:25:650
R$ 3,9900	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:16:27:357
R$ 3,9800	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:16:43:577
R$ 3,9700	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:16:44:157
R$ 3,9600	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:16:44:587
R$ 3,9500	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:16:46:547
R$ 3,9400	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:17:08:933
R$ 3,9300	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:17:09:517
R$ 3,9200	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:17:09:947
R$ 3,9100	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:17:11:827
R$ 3,9000	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:17:17:050
R$ 3,8900	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:17:18:610
R$ 3,9000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:17:20:863
R$ 3,8800	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:17:21:987
R$ 3,8900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:17:22:130
R$ 3,8700	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:17:23:060
R$ 3,8600	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:17:32:153
R$ 3,8500	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:17:32:800
R$ 3,8400	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:17:42:233
R$ 3,8300	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:17:43:800
R$ 3,8200	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:17:48:280
R$ 3,8100	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:17:50:560
R$ 3,8000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:17:53:313
R$ 3,7900	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:17:55:040
R$ 3,7800	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:18:51:450
R$ 3,7700	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:18:52:833
R$ 3,7600	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:19:11:273
R$ 3,7500	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:19:12:887
R$ 3,7400	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:20:12:657
R$ 2,7800	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:24:02:953
R$ 4,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:24:04:100
R$ 3,5000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:24:04:317

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:00:15	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 09:23:02	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 09:23:02	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 3,7400 e R$ 4,1000.
Encerramento	01/12/2021 09:28:03	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 09:28:03	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:13:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 11:29:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:48:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, pelo melhor lance de R$ 2,7800.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN - CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Pincel pintura predial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 8,0000	R$ 240,0000	30/11/2021 20:19:56

Marca: atlas
Fabricante: atlas
Modelo / Versão: atlas
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Sintético , Tipo Cabo: Médio , Tamanho: 2 1/2 , Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado ,
Porte da empresa: ME/EPP

21.896.826/0001-50	S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	Sim	Sim	30	R$ 8,0000	R$ 240,0000	30/11/2021 22:17:01

Marca: TIGRE
Fabricante: TIGRE
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel cerda macia 2.1/2 1D. TRINCHA TIGRE (05) 500 X 2.1/2" VERMELHA 60500010
Porte da empresa: ME/EPP

27.755.823/0001-83	POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Sim	Sim	30	R$ 8,0000	R$ 240,0000	01/12/2021 00:59:46

Marca: ROMA
Fabricante: ROMA
Modelo / Versão: 2.1/2"
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Sintético , Tipo Cabo: Médio , Tamanho: 2 1/2 , Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado ,
Porte da empresa: ME/EPP

39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 8,0000	R$ 240,0000	01/12/2021 08:41:05

Marca: Compel
Fabricante: Compel
Modelo / Versão: Compel
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel cerda macia 2.1/2.
Porte da empresa: ME/EPP

09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	30/11/2021 10:57:40

Marca: CONDOR
Fabricante: CONDOR
Modelo / Versão: CONDOR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Sintético , Tipo Cabo: Médio , Tamanho: 2 1/2 , Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado ,
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 8,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 8,0000	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 8,0000	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 8,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 7,9800	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:18:910
R$ 7,9700	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:15:17:750
R$ 7,9600	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:15:20:347
R$ 7,9500	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:15:22:583
R$ 7,8500	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:15:24:937
R$ 7,8400	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:15:25:397

R$ 7,9400	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:15:28:450
R$ 7,8300	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:15:28:663
R$ 7,8200	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:15:31:453
R$ 7,7200	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:15:38:010
R$ 7,7100	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:15:39:117
R$ 7,6100	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:15:58:263
R$ 7,6000	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:15:58:720
R$ 7,5000	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:16:11:030
R$ 7,5000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:16:28:683
R$ 7,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:17:10:617
R$ 7,5100	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:17:10:727
R$ 6,9900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:17:10:977

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:00:17	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 09:16:09	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 09:16:09	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 7,6000 e R$ 7,9800.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 09:21:10	Encerrada etapa fechada do item.
Sorteio eletrônico	01/12/2021 09:21:10	Item teve empate real para o valor 7,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	01/12/2021 09:21:10	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:26:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:50:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 14:21:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 15:31:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83.
Recusa de proposta	18/01/2022 09:37:00	Recusa da proposta. Fornecedor: POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, pelo melhor lance de R$ 6,9900. Motivo: Proposta recusada por descumprimento do item 9.1.3 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/01/2022 10:01:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/01/2022 10:30:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:27:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, pelo melhor lance de R$ 7,0000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI - CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Pincel Pintura Predial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	63	R$ 6,0000	R$ 378,0000	30/11/2021 20:19:56

Marca: atlas
Fabricante: atlas
Modelo / Versão: atlas
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Sintético , Tipo Cabo: Médio , Tamanho: 2 , Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado ,
Porte da empresa: ME/EPP

21.896.826/0001-50	S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	Sim	Sim	63	R$ 6,0000	R$ 378,0000	30/11/2021 22:17:02

Marca: TIGRE
Fabricante: TIGRE
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel cerda macia 2 1D. TRINCHA TIGRE (05) 500 X 2" VERMELHA 60500008
Porte da empresa: ME/EPP

27.755.823/0001-83	POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Sim	Sim	63	R$ 6,0000	R$ 378,0000	01/12/2021 00:59:46

Marca: ROMA
Fabricante: ROMA
Modelo / Versão: 2"
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Sintético , Tipo Cabo: Médio , Tamanho: 2 , Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado ,
Porte da empresa: ME/EPP

39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	63	R$ 6,0000	R$ 378,0000	01/12/2021 08:41:05

Marca: Compel
Fabricante: Compel
Modelo / Versão: Compel
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel cerda macia 2.
Porte da empresa: ME/EPP

09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	63	R$ 1.000,0000	R$ 63.000,0000	30/11/2021 10:59:53

Marca: CONDOR
Fabricante: CONDOR
Modelo / Versão: CONDOR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Sintético , Tipo Cabo: Médio , Tamanho: 2 , Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado ,
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 6,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 6,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 6,0000	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 6,0000	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 5,9800	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:20:190
R$ 5,9700	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:15:20:057
R$ 5,9600	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:15:35:690
R$ 5,9500	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:15:36:450
R$ 5,9400	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:16:16:180
R$ 5,9600	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:16:16:237
R$ 5,9300	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:16:17:283
R$ 5,9200	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:16:17:783
R$ 5,9100	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:16:18:287
R$ 5,9000	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:16:20:293
R$ 5,8700	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:16:22:923
R$ 5,8600	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:16:25:010
R$ 5,8900	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:16:26:830
R$ 5,8500	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:16:30:430

R$ 5,8400	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:16:31:847
R$ 5,8300	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:16:32:460
R$ 5,8200	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:16:34:493
R$ 5,8100	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:16:35:483
R$ 5,8000	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:16:37:217
R$ 5,7900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:16:37:507
R$ 5,7800	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:16:39:610
R$ 5,8900	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:16:46:463
R$ 5,6800	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:17:25:017
R$ 5,6700	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:17:25:670
R$ 5,7700	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:17:34:137
R$ 5,6600	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:17:40:423
R$ 5,6500	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:17:41:480
R$ 5,6400	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:17:42:440
R$ 5,6300	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:17:44:000
R$ 5,5300	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:18:33:273
R$ 5,5200	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:18:34:887
R$ 5,5100	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:18:45:260
R$ 5,5000	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:18:46:040
R$ 5,4900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:18:46:263
R$ 5,4800	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:18:48:363
R$ 5,3800	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:19:37:757
R$ 5,3700	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:19:38:663
R$ 5,3600	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:19:41:083
R$ 5,3400	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:19:42:950
R$ 5,3300	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:19:43:110
R$ 5,2300	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:19:51:830
R$ 5,2200	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:19:54:280
R$ 5,1200	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:19:56:997
R$ 5,1100	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:20:24:690
R$ 5,3100	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:20:53:353
R$ 5,3000	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:21:02:190
R$ 5,2800	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:21:13:930
R$ 5,0100	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:21:14:247
R$ 5,2700	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:21:19:710
R$ 5,2500	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:21:30:463
R$ 5,2500	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:21:34:790
R$ 5,2300	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:21:35:863
R$ 5,0000	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:21:51:790
R$ 4,8900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:25:07:697
R$ 5,1500	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:25:07:857
R$ 4,5000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:25:09:063

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:00:18	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 09:24:07	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 09:24:07	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 5,0000 e R$ 5,2500.
Encerramento	01/12/2021 09:29:08	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 09:29:08	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:21:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:24:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:43:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08, pelo melhor lance de R$ 4,5000.

Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Pincel Pintura Predial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	61	R$ 14,3500	R$ 875,3500	30/11/2021 20:19:56
	Marca: atlas **Fabricante:** atlas **Modelo / Versão:** atlas **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Sintético , Tipo Cabo: Médio , Tamanho: 4 , Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado , **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.896.826/0001-50	S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	Sim	Sim	61	R$ 14,3500	R$ 875,3500	30/11/2021 22:17:02
	Marca: TIGRE **Fabricante:** TIGRE **Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pincel cerda macia 4 1D. TRINCHA TIGRE (05) 500 X 4" VERMELHA 60500016 **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.755.823/0001-83	POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Sim	Sim	61	R$ 14,3500	R$ 875,3500	01/12/2021 00:59:46
	Marca: ROMA **Fabricante:** ROMA **Modelo / Versão:** 4" **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Sintético , Tipo Cabo: Médio , Tamanho: 4 , Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado , **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	61	R$ 14,3500	R$ 875,3500	01/12/2021 08:41:05
	Marca: Compel **Fabricante:** Compel **Modelo / Versão:** Compel **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pincel cerda macia 4. **Porte da empresa:** ME/EPP						
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	61	R$ 1.000,0000	R$ 61.000,0000	30/11/2021 10:59:53
	Marca: CONDOR **Fabricante:** CONDOR **Modelo / Versão:** CONDOR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Sintético , Tipo Cabo: Médio , Tamanho: 4 , Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado , **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 14,3500	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 14,3500	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 14,3500	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 14,3500	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 14,3300	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:22:227
R$ 14,3200	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:15:20:257
R$ 14,2200	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:15:34:603

R$ 14,2100	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:15:36:667
R$ 14,1100	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:15:38:007
R$ 14,1000	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:15:39:310
R$ 14,3100	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:16:20:470
R$ 14,0900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:16:21:940
R$ 14,0800	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:16:22:673
R$ 14,3100	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:16:23:767
R$ 13,9800	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:16:44:960
R$ 13,9700	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:16:46:740
R$ 13,9600	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:16:49:677
R$ 13,9500	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:16:51:660
R$ 14,2900	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:17:05:107
R$ 13,8500	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:17:22:267
R$ 13,8400	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:17:23:313
R$ 13,8300	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:17:24:160
R$ 14,0700	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:17:24:303
R$ 13,8200	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:17:25:820
R$ 13,8100	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:17:28:167
R$ 13,8000	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:18:02:717
R$ 13,7900	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:18:03:873
R$ 13,7800	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:18:04:747
R$ 13,7700	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:18:06:183
R$ 13,7600	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:18:07:783
R$ 13,7500	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:18:08:473
R$ 13,7400	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:18:08:793
R$ 13,7300	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:18:10:740
R$ 13,6300	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:18:29:213
R$ 13,6200	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:18:30:130
R$ 13,7200	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:18:31:247
R$ 13,6100	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:18:32:240
R$ 13,6000	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:18:32:510
R$ 13,5900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:18:35:107
R$ 13,5800	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:18:37:233
R$ 13,5700	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:18:58:447
R$ 13,5600	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:18:59:633
R$ 13,5500	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:19:00:477
R$ 13,4700	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:19:01:510
R$ 13,5400	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:19:02:753
R$ 13,5200	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:19:03:860
R$ 13,5100	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:19:06:207
R$ 13,4600	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:20:03:433
R$ 13,3600	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:20:17:323
R$ 13,3500	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:21:05:197
R$ 13,2500	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:21:37:523
R$ 13,2400	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:21:45:770
R$ 13,1400	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:22:42:163
R$ 13,1300	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:22:50:653
R$ 13,0300	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:22:52:220
R$ 13,0200	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:22:53:680
R$ 12,9200	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:22:54:260
R$ 12,9100	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:22:54:700
R$ 12,8100	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:22:55:260
R$ 12,8000	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:22:55:770
R$ 12,7000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:22:56:280
R$ 12,6900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:22:56:713
R$ 12,5900	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:22:57:273
R$ 12,5800	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:22:57:727
R$ 12,4800	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:22:58:297
R$ 12,4700	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:22:58:743
R$ 12,3700	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:22:59:323

R$ 12,3600	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:22:59:760
R$ 12,2600	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:23:00:333
R$ 12,2500	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:23:00:780
R$ 12,1500	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:23:01:347
R$ 12,1400	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:23:01:790
R$ 12,0400	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:23:02:347
R$ 12,0300	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:23:02:807
R$ 11,9300	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:23:03:350
R$ 11,9200	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:23:03:820
R$ 11,8200	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:23:04:367
R$ 11,8100	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:23:04:837
R$ 11,7100	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:23:05:387
R$ 11,7000	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:23:05:857
R$ 11,6000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:23:06:407
R$ 11,5900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:23:06:863
R$ 11,4900	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:23:07:423
R$ 11,4800	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:23:07:883
R$ 11,3800	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:23:08:427
R$ 11,3700	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:23:08:900
R$ 11,2700	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:23:09:443
R$ 11,2600	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:23:09:920
R$ 11,1600	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:23:10:443
R$ 11,1500	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:23:10:943
R$ 11,0500	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:23:11:443
R$ 11,0400	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:23:11:947
R$ 11,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:23:12:447
R$ 10,9900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:23:12:960
R$ 9,9900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:25:56:350
R$ 14,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:25:57:307
R$ 10,5000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:25:57:657

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:00:19	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 09:24:55	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 09:24:55	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 10,9900 e R$ 14,2900.
Encerramento	01/12/2021 09:29:56	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 09:29:56	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:26:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:51:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 14:21:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 15:31:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83.
Recusa de proposta	18/01/2022 09:39:01	Recusa da proposta. Fornecedor: POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, pelo melhor lance de R$ 9,9900. Motivo: Proposta recusada por descumprimento do item 9.1.3 do edital.
Abertura do prazo -	18/01/2022 10:04:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08.

273

Convocação anexo		
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/01/2022 10:15:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:43:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08, pelo melhor lance de R$ 10,5000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Cabo Rolo De Pintura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.755.823/0001-83	POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Sim	Sim	18	R$ 38,0000	R$ 684,0000	01/12/2021 00:59:46
	Marca: ROMA **Fabricante:** ROMA **Modelo / Versão:** 3 MT **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo Rolo De Pintura Tipo: Extensor , Tamanho: 3 A 7 M, Material: Fibra De Vidro , **Porte da empresa:** ME/EPP						
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	18	R$ 38,5000	R$ 693,0000	30/11/2021 20:19:56
	Marca: atlas **Fabricante:** atlas **Modelo / Versão:** atlas **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo Rolo De Pintura Tipo: Extensor , Tamanho: 3 A 7 M, Material: Fibra De Vidro , **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	18	R$ 38,5000	R$ 693,0000	01/12/2021 08:41:04
	Marca: Compel **Fabricante:** Compel **Modelo / Versão:** Compel **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Extensor para garfo de pintura, 3m. **Porte da empresa:** ME/EPP						
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	18	R$ 1.000,0000	R$ 18.000,0000	30/11/2021 10:59:53
	Marca: CONDOR **Fabricante:** CONDOR **Modelo / Versão:** CONDOR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo Rolo De Pintura Tipo: Extensor , Tamanho: 3 A 7 M, Material: Fibra De Vidro , **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 38,5000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 38,5000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 38,0000	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 37,9000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:15:24:400
R$ 37,9900	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:16:06:033
R$ 37,8900	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:16:07:093
R$ 37,9900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:16:11:503
R$ 37,9700	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:16:14:943

R$ 37,7900	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:16:23:630
R$ 37,7800	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:17:09:723
R$ 33,4700	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:18:20:207
R$ 36,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:18:20:633
R$ 35,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:18:21:097

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:00:20	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 09:17:19	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 09:17:19	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 37,7800 e R$ 37,9900.
Encerramento	01/12/2021 09:22:20	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 09:22:20	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:13:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 11:30:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:48:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, pelo melhor lance de R$ 33,4700.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN - CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Cabo Rolo De Pintura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	48	R$ 10,9000	R$ 523,2000	30/11/2021 20:19:56
	Marca: atlas **Fabricante:** atlas **Modelo / Versão:** atlas **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo Rolo De Pintura Material: Fibra De Vidro , Tipo: Extensor , Tamanho: 3 A 7 M, **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.896.826/0001-50	S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	Sim	Sim	48	R$ 10,9000	R$ 523,2000	30/11/2021 22:17:02
	Marca: ROMA **Fabricante:** ROMA **Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Garfo para rolo de pintura, 23 cm, com gaiola. GARFO GAIOLA ROMA GLOBO ARAME 23CM 426 GA **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.755.823/0001-83	POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Sim	Sim	48	R$ 10,9000	R$ 523,2000	01/12/2021 00:59:46
	Marca: MAX **Fabricante:** MAX **Modelo / Versão:** 23CM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo Rolo De Pintura Material: Fibra De Vidro , Tipo: Extensor , Tamanho: 3 A 7 M, **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E	Sim	Sim	48	R$ 10,9000	R$ 523,2000	01/12/2021 08:41:04

	FERRAMENTAS LTDA						

Marca: Compel
Fabricante: Compel
Modelo / Versão: Compel
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo para rolo de pintura, 23 cm, com gaiola.
Porte da empresa: ME/EPP

09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	48	R$ 1.000,0000	R$ 48.000,0000	30/11/2021 10:59:53

Marca: CONDOR
Fabricante: CONDOR
Modelo / Versão: CONDOR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo Rolo De Pintura Material: Fibra De Vidro , Tipo: Extensor , Tamanho: 3 A 7 M,
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 10,9000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 10,9000	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 10,9000	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 10,9000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 10,8800	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:24:063
R$ 10,8700	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:15:22:807
R$ 10,7800	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:15:23:737
R$ 10,8700	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:15:25:343
R$ 10,7700	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:15:25:607
R$ 10,7600	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:15:38:747
R$ 10,7500	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:15:39:470
R$ 10,6700	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:15:45:080
R$ 10,6600	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:15:46:807
R$ 10,7400	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:15:54:307
R$ 10,6500	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:15:59:033
R$ 10,6400	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:16:01:027
R$ 10,5600	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:16:01:313
R$ 10,5500	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:16:03:603
R$ 10,4500	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:16:10:470
R$ 10,6300	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:16:17:447
R$ 10,8600	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:16:23:597
R$ 10,4400	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:16:25:080
R$ 10,5300	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:16:26:810
R$ 10,5200	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:16:34:717
R$ 10,3400	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:16:39:870
R$ 10,3300	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:17:01:663
R$ 10,3200	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:17:04:877
R$ 10,3000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:17:11:033
R$ 10,2900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:17:13:047
R$ 10,1900	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:17:41:507
R$ 10,1800	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:18:06:403
R$ 10,1700	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:18:13:870
R$ 10,1500	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:18:18:317
R$ 10,0700	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:18:20:100
R$ 10,0600	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:18:25:000
R$ 10,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:18:54:467
R$ 9,9900	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:19:12:160
R$ 9,9800	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:19:25:950
R$ 9,9700	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:19:35:517
R$ 10,0500	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:19:46:543
R$ 9,9600	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:20:16:593
R$ 9,9500	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:20:26:807

R$ 9,9400	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:20:28:713
R$ 10,5000	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:21:08:813
R$ 8,8200	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:22:08:010
R$ 6,4900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:22:08:030
R$ 10,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:22:08:543
R$ 8,8000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:22:08:820
R$ 6,4900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:22:09:037

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:00:21	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 09:21:07	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 09:21:07	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 9,9400 e R$ 10,5200.
Encerramento	01/12/2021 09:26:08	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 09:26:08	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:27:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:51:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 14:21:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 15:32:04	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83.
Recusa de proposta	18/01/2022 09:39:21	Recusa da proposta. Fornecedor: POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, pelo melhor lance de R$ 6,4900. Motivo: Proposta recusada por descumprimento do item 9.1.3 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/01/2022 10:04:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/01/2022 10:15:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:43:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08, pelo melhor lance de R$ 8,8000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Rolo pintura predial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	35	R$ 16,5000	R$ 577,5000	30/11/2021 20:19:56
	Marca: atlas **Fabricante:** atlas **Modelo / Versão:** atlas **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro , Material Tubo: Plástico , Aplicação: Superfície Lisa/Látex E Acrílica , Comprimento: 10 CM, Material Cabo: Plástico Resistente , Características Adicionais: Com Suporte/Garfo De Aço Galvanizado , **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.896.826/0001-50	S.A. DE JESUS	Sim	Sim	35	R$ 16,5000	R$ 577,5000	30/11/2021

275
277

	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO						22:17:02

Marca: ROMA
Fabricante: ROMA
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolo Demarcador 10cm, de Lã de Carneiro, com cabo. ROLO LA ROMA NATURAL SUPREMO 09CM COM CABO 250 09
Porte da empresa: ME/EPP

39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	35	R$ 16,5000	R$ 577,5000	01/12/2021 08:41:04

Marca: Castor
Fabricante: Castor
Modelo / Versão: Castor
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolo Demarcador 10cm, de Lã de Carneiro, com cabo.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 16,5000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 16,5000	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 16,5000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 16,4900	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:15:25:770
R$ 10,5000	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:23:14:897
R$ 14,5000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:24:16:213
R$ 13,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:24:16:490

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:00:22	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 09:23:14	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 09:23:14	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 16,4900 e R$ 16,5000.
Encerramento	01/12/2021 09:28:15	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 09:28:15	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:37:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 21.896.826/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 10:39:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 21.896.826/0001-50.
Recusa de proposta	02/12/2021 14:52:06	Recusa da proposta. Fornecedor: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 21.896.826/0001-50, pelo melhor lance de R$ 10,5000. Motivo: Proposta recusada por descumprimento do item 9.6.1 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 15:10:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 15:17:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:43:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08, pelo melhor lance de R$ 13,0000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - Rolo Pintura Predial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	77	R$ 15,0000	R$ 1.155,0000	30/11/2021 20:19:56
	Marca: atlas **Fabricante:** atlas **Modelo / Versão:** atlas **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rolo Pintura Predial Material: Lã Sintética , Comprimento: 23 CM, **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.896.826/0001-50	S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	Sim	Sim	77	R$ 15,0000	R$ 1.155,0000	30/11/2021 22:17:02
	Marca: TIGRE **Fabricante:** TIGRE **Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rolo Lã Sintética, 23 cm. ROLO LA TIGRE SINTETICO 23CM SEM CABO 61312230 **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.755.823/0001-83	POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Sim	Sim	77	R$ 15,0000	R$ 1.155,0000	01/12/2021 00:59:46
	Marca: ROMA **Fabricante:** ROMA **Modelo / Versão:** 23CM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rolo Pintura Predial Material: Lã Sintética , Comprimento: 23 CM, **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	77	R$ 15,0000	R$ 1.155,0000	01/12/2021 08:41:04
	Marca: Compel **Fabricante:** Compel **Modelo / Versão:** Compel **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rolo Lã Sintética, 23 cm. **Porte da empresa:** ME/EPP						
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	77	R$ 1.000,0000	R$ 77.000,0000	30/11/2021 10:59:53
	Marca: CONDOR **Fabricante:** CONDOR **Modelo / Versão:** CONDOR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rolo Pintura Predial Material: Lã Sintética , Comprimento: 23 CM, **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 15,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 15,0000	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 15,0000	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 15,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 14,9800	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:30:563
R$ 14,9700	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:15:28:623
R$ 14,8800	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:15:35:610
R$ 14,8700	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:15:36:843
R$ 11,2500	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:15:41:853
R$ 14,9700	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:15:55:410
R$ 14,8700	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:15:56:240
R$ 13,5000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:16:42:213

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:00:23	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 09:15:41	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 09:15:41	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 14,8700 e R$ 15,0000.
Encerramento	01/12/2021 09:20:42	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 09:20:42	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:37:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 21.896.826/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 10:39:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 21.896.826/0001-50.
Recusa de proposta	02/12/2021 14:52:20	Recusa da proposta. Fornecedor: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 21.896.826/0001-50, pelo melhor lance de R$ 11,2500. Motivo: Proposta recusada por descumprimento do item 9.6.1 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 15:11:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 16:32:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:27:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, pelo melhor lance de R$ 13,5000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI - CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 17 - Rolo Pintura Predial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	60	R$ 9,8000	R$ 588,0000	30/11/2021 20:19:56
	Marca: atlas **Fabricante:** atlas **Modelo / Versão:** atlas **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rolo Pintura Predial Material: Lã Sintética , Comprimento: 9 CM, **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.755.823/0001-83	POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Sim	Sim	60	R$ 9,8000	R$ 588,0000	01/12/2021 00:59:46
	Marca: ROMA **Fabricante:** ROMA **Modelo / Versão:** 9CM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rolo Pintura Predial Material: Lã Sintética , Comprimento: 9 CM, **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 9,8000	R$ 588,0000	01/12/2021 08:41:04
	Marca: Compel **Fabricante:** Compel **Modelo / Versão:** Compel **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rolo Lã Sintética, 9 cm, com cabo. **Porte da empresa:** ME/EPP						
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO	Sim	Sim	60	R$ 1.000,0000	R$ 60.000,0000	30/11/2021 10:59:53

DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN

Marca: CONDOR
Fabricante: CONDOR
Modelo / Versão: CONDOR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolo Pintura Predial Material: Lã Sintética , Comprimento: 9 CM,
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 9,8000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 9,8000	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 9,8000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 9,7900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:16:26:647
R$ 10,6300	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:16:35:207
R$ 9,7000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:16:36:023
R$ 8,5000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:18:13:417
R$ 6,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:18:14:047
R$ 6,9900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:18:14:927

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:00:24	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 09:17:12	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 09:17:12	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 9,7000 e R$ 10,6300.
Encerramento	01/12/2021 09:22:13	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 09:22:13	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:22:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:24:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:44:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08, pelo melhor lance de R$ 6,0000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - Cola

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	28	R$ 20,0000	R$ 560,0000	30/11/2021 20:19:56
	Marca: cascola **Fabricante:** cascola **Modelo / Versão:** cascola **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cola Composição: Poliacetato De Vinila , Cor: Branca , Aplicação: Madeira , Características Adicionais: Emulsão Aquosa, Leitoso, Homopolímero, Diluente Em , Tipo: Líquido Viscoso , **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.755.823/0001-83	POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Sim	Sim	28	R$ 20,0000	R$ 560,0000	01/12/2021 00:59:46

Marca: MUNDIAL
Fabricante: MUNDIAL
Modelo / Versão: 1KG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cola Composição; Poliacetato De Vinila , Cor: Branca , Aplicação: Madeira , Características Adicionais: Emulsão Aquosa, Leitoso, Homopolímero, Diluente Em , Tipo: Líquido Viscoso ,
Porte da empresa: ME/EPP

09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	28	R$ 1.000,0000	R$ 28.000,0000	30/11/2021 10:59:53

Marca: MUNDIAL
Fabricante: MUNDIAL
Modelo / Versão: MUNDIAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cola Composição: Poliacetato De Vinila , Cor: Branca , Aplicação: Madeira , Características Adicionais: Emulsão Aquosa, Leitoso, Homopolímero, Diluente Em , Tipo: Líquido Viscoso ,
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 20,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 20,0000	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 17,9900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:19:08:593
R$ 22,0900	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:19:08:970
R$ 18,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:19:09:233

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:00:25	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 09:18:07	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 09:18:07	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 20,0000 e R$ 1.000,0000.
Encerramento	01/12/2021 09:23:08	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 09:23:08	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:27:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:51:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 14:22:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 15:32:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83.
Recusa de proposta	18/01/2022 09:39:39	Recusa da proposta. Fornecedor: POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, pelo melhor lance de R$ 17,9900. Motivo: Proposta recusada por descumprimento do item 9.1.3 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/01/2022 10:01:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/01/2022 10:31:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:27:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, pelo melhor lance de R$ 18,0000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI - CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 19 - Cola

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	32	R$ 12,0000	R$ 384,0000	30/11/2021 20:19:56
	Marca: cascola **Fabricante:** cascola **Modelo / Versão:** cascola **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cola Composição: Polímero De Acetato De Polivinila E Aditivos , Cor: Branca , Aplicação: Madeira , Características Adicionais: Lavável E Atóxica , Tipo: Líquido , **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.755.823/0001-83	POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Sim	Sim	32	R$ 12,0000	R$ 384,0000	01/12/2021 00:59:46
	Marca: MUNDIAL **Fabricante:** MUNDIAL **Modelo / Versão:** 500G **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cola Composição: Polímero De Acetato De Polivinila E Aditivos , Cor: Branca , Aplicação: Madeira , Características Adicionais: Lavável E Atóxica , Tipo: Líquido , **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 12,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 12,0000	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 11,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:21:17:017
R$ 11,4900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:21:17:373

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:00:25	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 09:20:16	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 09:20:16	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R$ 12,0000.
Encerramento	01/12/2021 09:25:17	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 09:25:17	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:08:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 10:52:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:28:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, pelo melhor lance de R$ 11,0000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI - CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - Solução

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	44	R$ 30,0000	R$ 1.320,0000	30/11/2021 20:19:56
	Marca: tf7 **Fabricante:** tf7 **Modelo / Versão:** tf7						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução Composição: Água, Inibidor De Ferrugem, Polímeros Termoplástic , Aplicação: Tratamento De Metal , Tipo: Convertedor De Ferrugem , Referência: Tf7 , Apresentação: Líquido ,
Porte da empresa: ME/EPP

27.755.823/0001-83	POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Sim	Sim	44	R$ 30,0000	R$ 1.320,0000	01/12/2021 00:59:46

Marca: RESICOLOR
Fabricante: RESICOLOR
Modelo / Versão: 1KG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução Composição: Água, Inibidor De Ferrugem, Polímeros Termoplástic , Aplicação: Tratamento De Metal , Tipo: Convertedor De Ferrugem , Referência: Tf7 , Apresentação: Líquido ,
Porte da empresa: ME/EPP

09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	44	R$ 1.000,0000	R$ 44.000,0000	30/11/2021 10:59:53

Marca: TF7
Fabricante: TF7
Modelo / Versão: TF7
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução Composição: Água, Inibidor De Ferrugem, Polímeros Termoplástic , Aplicação: Tratamento De Metal , Tipo: Convertedor De Ferrugem , Referência: Tf7 , Apresentação: Líquido ,
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 30,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 30,0000	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 31,2100	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:16:38:857
R$ 29,9900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:16:41:877
R$ 27,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:22:06:530
R$ 28,0000	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:22:07:030

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:00:26	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 09:21:05	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 09:21:05	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 29,9900 e R$ 31,2100.
Encerramento	01/12/2021 09:26:06	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 09:26:06	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:08:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 10:53:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:29:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, pelo melhor lance de R$ 27,0000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI - CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 21 - Solução

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.269.768/0001-96	A. C.	Sim	Sim	19	R$ 16,5000	R$ 313,5000	30/11/2021

	VOLPATO TINTAS EIRELI						20:19:56

Marca: tf7
Fabricante: tf7
Modelo / Versão: tf7
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução Composição: Água, Inibidor De Ferrugem, Polímeros Termoplástic , Aplicação: Tratamento De Metal , Tipo: Convertedor De Ferrugem , Referência: Tf7 , Apresentação: Líquido ,
Porte da empresa: ME/EPP

27.755.823/0001-83	POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Sim	Sim	19	R$ 16,5000	R$ 313,5000	01/12/2021 00:59:46

Marca: RESICOLOR
Fabricante: RESICOLOR
Modelo / Versão: 500G
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução Composição: Água, Inibidor De Ferrugem, Polímeros Termoplástic , Aplicação: Tratamento De Metal , Tipo: Convertedor De Ferrugem , Referência: Tf7 , Apresentação: Líquido ,
Porte da empresa: ME/EPP

09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	19	R$ 1.000,0000	R$ 19.000,0000	30/11/2021 11:02:15

Marca: TF7
Fabricante: TF7
Modelo / Versão: TF7
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução Composição: Água, Inibidor De Ferrugem, Polímeros Termoplástic , Aplicação: Tratamento De Metal , Tipo: Convertedor De Ferrugem , Referência: Tf7 , Apresentação: Líquido ,
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 16,5000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 16,5000	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 14,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:42:28:760
R$ 16,7200	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:42:29:333
R$ 14,5000	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:42:29:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:20:42	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 09:41:27	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 09:41:27	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 16,5000 e R$ 1.000,0000.
Encerramento	01/12/2021 09:46:28	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 09:46:28	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:08:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 10:53:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:29:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, pelo melhor lance de R$ 14,0000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI - CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 22 - Selador / fundo preparador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

285

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.943.501/0001-98	QUIMICASOL EIRELI EPP	Sim	Sim	23	R$ 15,0000	R$ 345,0000	25/11/2021 17:11:03

Marca: COLORBRIL
Fabricante: QUIMICASOL
Modelo / Versão: SELADOR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Selador / Fundo Preparador Aplicação: Superfície Alvenaria , Cor: Branca , Acabamento: Fosco , Método Aplicação: Rolo, Pincel, Pistola Ou Boneca , LT
Porte da empresa: ME/EPP

25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	23	R$ 15,0000	R$ 345,0000	30/11/2021 20:19:56

Marca: tekibonde
Fabricante: tekibonde
Modelo / Versão: tekibonde
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Selador / Fundo Preparador Aplicação: Superfície Alvenaria , Cor: Branca , Acabamento: Fosco , Método Aplicação: Rolo, Pincel, Pistola Ou Boneca ,
Porte da empresa: ME/EPP

21.896.826/0001-50	S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	Sim	Sim	23	R$ 15,0000	R$ 345,0000	30/11/2021 22:17:03

Marca: GARIN
Fabricante: GARIN
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Selatrinca 455 gramas. SELATRINCAS GARIN BR TUBO 450GR
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 15,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 15,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 15,0000	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 13,5000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:42:11:047

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:21:10	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 09:41:10	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 09:41:10	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R$ 15,0000.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 09:46:11	Encerrada etapa fechada do item.
Sorteio eletrônico	01/12/2021 09:46:11	Item teve empate real para o valor 15,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	01/12/2021 09:46:11	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:08:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 10:54:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:29:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, pelo melhor lance de R$ 13,5000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI - CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 23 - Silicone

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.943.501/0001-98	QUIMICASOL EIRELI EPP	Sim	Sim	23	R$ 15,0000	R$ 345,0000	25/11/2021 17:07:52

Marca: COLORWAN

Fabricante: QUIMICASOL
Modelo / Versão: SELADOR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Selador / Fundo Preparador Aplicação: Superfície Alvenaria , Cor: Branca , Acabamento: Fosco , Método Aplicação: Rolo, Pincel, Pistola Ou Boneca;
Porte da empresa: ME/EPP

27.755.823/0001-83	POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Sim	Sim	69	R$ 18,4900	R$ 1.275,8100	01/12/2021 00:59:46

Marca: UNIPEGA
Fabricante: UNIPEGA
Modelo / Versão: 280G
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Silicone Composição: A 30% , Concentração: 0,05 Ml/Ml , Forma Farmacêutica: Solução Oral , Aplicação: Uso Veterinário ,
Porte da empresa: ME/EPP

25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	69	R$ 18,5000	R$ 1.276,5000	30/11/2021 20:19:56

Marca: tekibonde
Fabricante: tekibonde
Modelo / Versão: tekibonde
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Silicone Composição: A 30% , Concentração: 0,05 Ml/Ml , Forma Farmacêutica: Solução Oral , Aplicação: Uso Veterinário ,
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 18,5000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 18,4900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 15,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 17,3000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:46:49:030
R$ 11,9900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:46:49:763

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:21:13	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 09:45:48	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 09:45:48	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 15,0000 e R$ 18,5000.
Encerramento	01/12/2021 09:50:49	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 09:50:49	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:28:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:51:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 14:22:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 15:32:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83.
Recusa de proposta	18/01/2022 09:39:59	Recusa da proposta. Fornecedor: POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, pelo melhor lance de R$ 11,9900. Motivo: Proposta recusada por descumprimento do item 9.1.3 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/01/2022 10:06:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/01/2022 12:10:17	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.

Recusa de proposta	18/01/2022 13:43:50	Recusa da proposta. Fornecedor: QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, pelo melhor lance de R$ 15,0000. Motivo: Proposta recusada por descumprimento do item 10 do edital - Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/01/2022 13:53:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.
Recusa de proposta	18/01/2022 16:07:35	Recusa da proposta. Fornecedor: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, pelo melhor lance de R$ 17,3000. Motivo: Proposta recusada por descumprimento do item 10 do edital - Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/01/2022 16:07:35	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.
Cancelado no julgamento	19/01/2022 10:02:46	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 24 - Adesivo veda-calha

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.755.823/0001-83	POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Sim	Sim	30	R$ 14,5000	R$ 435,0000	01/12/2021 00:59:46
	Marca: UNIPEGA **Fabricante:** UNIPEGA **Modelo / Versão:** VEDA CALHA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Adesivo Veda-Calha Aspecto Físico: Pastoso , Aplicação: Calhas, Telhas, Rufos, Pingadeira , Validade: 12 MESES, **Porte da empresa:** ME/EPP						
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 16,5000	R$ 495,0000	30/11/2021 20:19:56
	Marca: tekibonde **Fabricante:** tekibonde **Modelo / Versão:** tekibonde **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Adesivo Veda-Calha Aspecto Físico: Pastoso , Aplicação: Calhas, Telhas, Rufos, Pingadeira , Validade: 12 MESES, **Porte da empresa:** ME/EPP						
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	30/11/2021 11:02:15
	Marca: MUNDIAL **Fabricante:** MUNDIAL **Modelo / Versão:** MUNDIAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Adesivo Veda-Calha Aspecto Físico: Pastoso , Aplicação: Calhas, Telhas, Rufos, Pingadeira , Validade: 12 MESES, **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 16,5000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 14,5000	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 16,7000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:37:35:210
R$ 14,5000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:39:22:197
R$ 13,9500	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:39:23:040

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:21:24	Item aberto.

Encerramento etapa aberta	01/12/2021 09:38:21	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 09:38:21	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 14,5000 e R$ 16,7000.
Encerramento	01/12/2021 09:43:22	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 09:43:22	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:29:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:52:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 14:22:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 15:33:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83.
Recusa de proposta	18/01/2022 09:40:19	Recusa da proposta. Fornecedor: POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, pelo melhor lance de R$ 13,9500. Motivo: Proposta recusada por descumprimento do item 9.1.3 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/01/2022 10:02:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/01/2022 10:31:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:30:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, pelo melhor lance de R$ 14,5000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI - CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 25 - Solvente

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.943.501/0001-98	QUIMICASOL EIRELI EPP	Sim	Sim	44	R$ 14,0000	R$ 616,0000	25/11/2021 17:07:52
	Marca: COLORWAN **Fabricante:** QUIMICASOL **Modelo / Versão:** SOLVENTE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Solvente Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Diluição Tinta , Ponto Fulgor: 111 °C, Ponto Fusão: -95 °C, Composição Química: Metilbenzeno; **Porte da empresa:** ME/EPP						
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	44	R$ 14,5000	R$ 638,0000	30/11/2021 20:19:56
	Marca: farben **Fabricante:** farben **Modelo / Versão:** farben **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Solvente Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Diluição Tinta , Ponto Fulgor: 111 °C, Ponto Fusão: -95 °C, Composição Química: Metilbenzeno , **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.755.823/0001-83	POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Sim	Sim	44	R$ 14,5000	R$ 638,0000	01/12/2021 00:59:46
	Marca: GALLE **Fabricante:** GALLE **Modelo / Versão:** 900 ML **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Solvente Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Diluição Tinta ,						

Ponto Fulgor: 111 °C, Ponto Fusão: -95 °C, Composição Química: Metilbenzeno ,
Porte da empresa: ME/EPP

39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	44	R$ 14,5000	R$ 638,0000	01/12/2021 08:41:04

Marca: Fênix
Fabricante: Fênix Ind e Com Lt
Modelo / Versão: Fênix
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solvente para limpeza, 1 litro. Similar Thinner.
Porte da empresa: ME/EPP

09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	44	R$ 1.000,0000	R$ 44.000,0000	30/11/2021 11:02:15

Marca: ITAQUA
Fabricante: ITAQUA
Modelo / Versão: ITAQUA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solvente para limpeza, 1 litro. Similar Thinner.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 14,5000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 14,5000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 14,5000	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 14,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 14,4800	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:21:52:690
R$ 13,9900	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:36:54:080
R$ 13,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:37:14:480
R$ 13,9900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:37:15:497
R$ 12,9900	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:37:16:467
R$ 12,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:37:33:210
R$ 13,9700	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:37:52:847
R$ 13,8900	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:37:54:377
R$ 13,8700	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:37:59:967
R$ 12,7000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:38:22:380
R$ 13,7700	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:39:03:370
R$ 13,7500	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:39:10:013
R$ 13,6500	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:41:09:203
R$ 13,6300	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:41:31:197
R$ 13,5300	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:41:32:247
R$ 13,5100	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:42:37:800
R$ 13,4100	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:42:37:970
R$ 13,3900	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:42:42:803
R$ 13,2900	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:42:44:997
R$ 13,2700	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:42:48:073
R$ 13,1700	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:42:49:050
R$ 13,1500	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:42:53:533
R$ 13,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:43:56:120
R$ 12,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:43:56:140
R$ 11,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:47:39:493

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:21:48	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 09:42:55	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 09:42:55	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 12,0000 e R$ 13,1700.
Encerramento	01/12/2021	Item encerrado.

	09:47:56	
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 09:47:56	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:32:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 11:12:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 14:25:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 16:03:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/01/2022 15:59:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:52:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, pelo melhor lance de R$ 11,0000.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/01/2022 09:55:20	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUIMICASOL EIRELI EPP - CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 26 - Solvente

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.943.501/0001-98	QUIMICASOL EIRELI EPP	Sim	Sim	93	R$ 55,0000	R$ 5.115,0000	25/11/2021 17:07:52
	Marca: COLORWAN **Fabricante:** QUIMICASOL **Modelo / Versão:** SOLVENTE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Solvente Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Diluição Tinta , Ponto Fulgor: 111 °C, Ponto Fusão: -95 °C, Composição Química: Metilbenzeno , **Porte da empresa:** ME/EPP						
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	93	R$ 55,0000	R$ 5.115,0000	30/11/2021 20:19:56
	Marca: galle **Fabricante:** galle **Modelo / Versão:** galle **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Solvente Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Diluição Tinta , Ponto Fulgor: 111 °C, Ponto Fusão: -95 °C, Composição Química: Metilbenzeno , **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.755.823/0001-83	POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Sim	Sim	93	R$ 55,0000	R$ 5.115,0000	01/12/2021 00:59:46
	Marca: GALLE **Fabricante:** GALLE **Modelo / Versão:** 5 LT **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Solvente Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Diluição Tinta , Ponto Fulgor: 111 °C, Ponto Fusão: -95 °C, Composição Química: Metilbenzeno , **Porte da empresa:** ME/EPP						
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	93	R$ 1.000,0000	R$ 93.000,0000	30/11/2021 11:02:15
	Marca: ITAQUA **Fabricante:** ITAQUA **Modelo / Versão:** ITAQUA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Solvente para limpeza, 5 litros. Similar Thinner. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 55,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:00:00:483

GBS
291

R$ 55,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 55,0000	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 54,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:33:01:163
R$ 56,3400	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:36:53:930
R$ 53,9900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:36:55:047
R$ 53,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:37:43:720
R$ 49,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:46:57:067
R$ 51,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:50:46:893

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:21:50	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 09:45:56	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 09:45:56	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 53,0000 e R$ 56,3400.
Encerramento	01/12/2021 09:50:57	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 09:50:57	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:09:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 10:54:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:30:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, pelo melhor lance de R$ 49,0000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI - CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 27 - Solvente

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.943.501/0001-98	QUIMICASOL EIRELI EPP	Sim	Sim	45	R$ 15,0000	R$ 675,0000	25/11/2021 17:07:52
	Marca: COLORWAN **Fabricante:** QUIMICASOL **Modelo / Versão:** SOLVENTE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Solvente Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Diluição Tinta , Ponto Fulgor: 111 °C, Ponto Fusão: -95 °C, Composição Química: Metilbenzeno , **Porte da empresa:** ME/EPP						
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	45	R$ 15,5000	R$ 697,5000	30/11/2021 20:19:56
	Marca: galle **Fabricante:** galle **Modelo / Versão:** galle **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Solvente Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Diluição Tinta , Ponto Fulgor: 111 °C, Ponto Fusão: -95 °C, Composição Química: Metilbenzeno , **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	45	R$ 15,5000	R$ 697,5000	01/12/2021 08:41:04
	Marca: Fênix **Fabricante:** Fênix Ind e Com Lt **Modelo / Versão:** Fênix **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Solvente para tintas a óleo, esmalte sintético automotivo / imobiliário/ fosco e verniz, 1 litro. Similar Água Raz. **Porte da empresa:** ME/EPP						
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	45	R$ 1.000,0000	R$ 45.000,0000	30/11/2021 11:02:15

Marca: ITAQUA
Fabricante: ITAQUA
Modelo / Versão: ITAQUA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solvente para tintas a óleo, esmalte sintético automotivo / imobiliário/ fosco e verniz, 1 litro. Similar Água Raz.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 15,5000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 15,5000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 15,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 14,9900	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:37:24:087
R$ 15,4800	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:37:39:140
R$ 14,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:37:53:540
R$ 14,9000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:38:03:617
R$ 13,9000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:38:04:600
R$ 13,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:38:23:033
R$ 13,3400	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:38:32:193
R$ 13,2400	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:39:10:827
R$ 12,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:47:14:217
R$ 12,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:51:12:213

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:22:14	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 09:46:13	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 09:46:13	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 13,0000 e R$ 13,3400.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 09:51:14	Encerrada etapa fechada do item.
Sorteio eletrônico	01/12/2021 09:51:14	Item teve empate real para o valor 12,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	01/12/2021 09:51:14	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:32:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 11:13:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 14:25:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 16:04:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/01/2022 16:41:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:54:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, pelo melhor lance de R$ 12,0000.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/01/2022 09:55:08	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUIMICASOL EIRELI EPP - CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 28 - Solvente

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.943.501/0001-98	QUIMICASOL EIRELI EPP	Sim	Sim	45	R$ 72,0000	R$ 3.240,0000	25/11/2021 17:07:52

Marca: COLORWAN
Fabricante: QUIMICASOL

Modelo / Versão: SOLVENTE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solvente Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Diluição Tinta , Ponto Fulgor: 111 °C, Ponto Fusão: -95 °C, Composição Química: Metilbenzeno ,
Porte da empresa: ME/EPP

25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	45	R$ 72,5000	R$ 3.262,5000	30/11/2021 20:19:56

Marca: galle
Fabricante: galle
Modelo / Versão: galle
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solvente Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Diluição Tinta , Ponto Fulgor: 111 °C, Ponto Fusão: -95 °C, Composição Química: Metilbenzeno ,
Porte da empresa: ME/EPP

39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	45	R$ 72,5000	R$ 3.262,5000	01/12/2021 08:41:04

Marca: Fênix
Fabricante: Fênix Ind e Com Lt
Modelo / Versão: Fênix
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solvente para tintas a óleo, esmalte sintético automotivo / imobiliário/ fosco e verniz, 5 litros. Similar Água Raz.
Porte da empresa: ME/EPP

09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	45	R$ 1.000,0000	R$ 45.000,0000	30/11/2021 11:02:15

Marca: ITAQUA
Fabricante: ITAQUA
Modelo / Versão: ITAQUA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solvente para tintas a óleo, esmalte sintético automotivo / imobiliário/ fosco e verniz, 5 litros. Similar Água Raz.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 72,5000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 72,5000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 72,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 71,9900	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:37:24:187
R$ 71,9000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:37:28:603
R$ 71,8900	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:37:33:590
R$ 71,7900	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:37:34:507
R$ 71,7800	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:37:34:603
R$ 71,6800	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:37:35:513
R$ 71,6700	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:37:35:603
R$ 71,5700	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:37:36:510
R$ 71,5600	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:37:36:620
R$ 71,4600	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:37:37:523
R$ 71,4500	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:37:37:643
R$ 71,3500	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:37:38:533
R$ 71,3400	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:37:38:633
R$ 71,2400	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:37:39:543
R$ 71,2300	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:37:39:640
R$ 71,1300	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:37:40:547
R$ 71,1200	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:37:40:657
R$ 71,0200	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:37:41:557
R$ 71,0100	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:37:41:673
R$ 70,9100	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:37:42:563
R$ 70,9000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:37:42:677
R$ 70,8000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:37:43:577
R$ 70,7900	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:37:43:670
R$ 70,6900	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:37:44:600
R$ 70,6800	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:37:44:687
R$ 70,5800	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:37:45:617
R$ 70,5700	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:37:45:703

R$ 70,4700	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:37:46:637
R$ 68,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:38:06:767
R$ 70,5500	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:38:28:643
R$ 67,9900	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:38:47:317
R$ 65,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:39:24:270
R$ 70,4500	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:39:42:953
R$ 64,9900	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:39:52:933
R$ 64,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:40:02:937
R$ 63,9900	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:40:05:997
R$ 70,3500	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:40:12:147
R$ 63,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:40:14:860
R$ 70,3300	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:40:51:870
R$ 62,9900	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:41:07:607
R$ 62,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:42:12:243
R$ 65,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:42:16:360
R$ 65,5000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:42:16:993
R$ 59,5400	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:42:17:240

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:22:19	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 09:41:15	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 09:41:15	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 62,9900 e R$ 70,3500.
Encerramento	01/12/2021 09:46:16	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 09:46:16	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:13:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 11:30:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:49:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, pelo melhor lance de R$ 59,5400.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN - CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 29 - Corante tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	37	R$ 5,7000	R$ 210,9000	30/11/2021 20:19:56
	Marca: coral **Fabricante:** coral **Modelo / Versão:** coral **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Corante Tinta Tipo Uso: Tinta Látex/Pva/Acrílica/Base Água/Argamassa/Cera , Cor: Laranja , Aspecto Físico: Líquido , **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.896.826/0001-50	S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	Sim	Sim	37	R$ 5,7000	R$ 210,9000	30/11/2021 22:17:03
	Marca: JUNTALIDER **Fabricante:** JUNTALIDER **Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL						

295

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corante base d 19água - 50 ml. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.CORANTE JUNTALIDER OCRE 50ML PARA TINTA 9010000111/INF COR
Porte da empresa: ME/EPP

27.755.823/0001-83	POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Sim	Sim	37	R$ 5,7000	R$ 210,9000	01/12/2021 00:59:46

Marca: RESITOK
Fabricante: RESICOLOR
Modelo / Versão: 50ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corante Tinta Tipo Uso: Tinta Látex/Pva/Acrílica/Base Água/Argamassa/Cera , Cor: Laranja , Aspecto Físico: Líquido ,
Porte da empresa: ME/EPP

09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	37	R$ 1.000,0000	R$ 37.000,0000	30/11/2021 11:02:15

Marca: JUNTA LIDER
Fabricante: JUNTA LIDER
Modelo / Versão: JUNTA LIDER
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corante base d'água - 50 ml. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 5,7000	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 5,7000	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 5,7000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 5,6900	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:37:21:410
R$ 5,6800	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:37:26:813
R$ 5,6700	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:37:27:903
R$ 5,6600	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:37:28:633
R$ 5,6500	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:37:30:243
R$ 5,6400	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:37:31:660
R$ 5,6300	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:37:32:513
R$ 5,6200	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:37:32:670
R$ 5,6100	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:37:34:813
R$ 5,6800	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:38:03:610
R$ 5,6000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:38:04:683
R$ 5,5800	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:38:04:913
R$ 5,5700	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:38:06:750
R$ 4,8000	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:38:34:387
R$ 4,5600	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:39:34:670
R$ 3,9400	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:39:35:187
R$ 4,5000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:39:35:257

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:22:20	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 09:38:34	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 09:38:34	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 5,5700 e R$ 5,6200.
Encerramento	01/12/2021 09:43:35	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 09:43:35	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:29:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:52:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 14:22:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 15:38:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83.
Recusa de proposta	18/01/2022 09:40:51	Recusa da proposta. Fornecedor: POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, pelo melhor lance de R$ 3,9400. Motivo: Proposta recusada por descumprimento do item 9.1.3 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/01/2022 10:02:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/01/2022 10:31:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:31:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, pelo melhor lance de R$ 4,5000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI - CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 30 - Revestimento textura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.755.823/0001-83	POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Sim	Sim	21	R$ 72,4900	R$ 1.522,2900	01/12/2021 00:59:46
	Marca: MASSALFEX **Fabricante:** MASSAFLEX **Modelo / Versão:** 25 KG **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Revestimento Textura Tipo: Grafiato , Cor: Branca , Superfície Aplicação: Alvenaria , Método Aplicação: Desempenadeira Aço E Rolo , Rendimento: 4 A 6 M2/L, **Porte da empresa:** ME/EPP						
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	21	R$ 72,9000	R$ 1.530,9000	30/11/2021 20:19:56
	Marca: natucor **Fabricante:** natucor **Modelo / Versão:** natucor **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Revestimento Textura Tipo: Grafiato , Cor: Branca , Superfície Aplicação: Alvenaria , Método Aplicação: Desempenadeira Aço E Rolo , Rendimento: 4 A 6 M2/L, **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.604.068/0001-27	DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600	Sim	Sim	21	R$ 72,9000	R$ 1.530,9000	30/11/2021 23:49:17
	Marca: qualytom **Fabricante:** qualytom **Modelo / Versão:** 25KG **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Revestimento Textura Tipo: Grafiato , Cor: Branca , Superfície Aplicação: Alvenaria , Método Aplicação: Desempenadeira Aço E Rolo , Rendimento: 4 A 6 M2/L, **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	21	R$ 72,9000	R$ 1.530,9000	01/12/2021 08:41:04
	Marca: Fênix **Fabricante:** Fênix Ind e Com Lt **Modelo / Versão:** Fênix **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Grafiato 25 Kg. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 72,9000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 72,9000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 72,9000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 72,4900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 72,8800	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:24:06:937
R$ 72,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 09:29:30:607
R$ 72,4800	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:38:19:050
R$ 71,9000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:39:06:263
R$ 72,4600	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:39:06:683
R$ 70,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 09:39:17:317
R$ 64,5000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 09:40:24:400
R$ 69,9000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:42:19:050
R$ 68,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:42:19:363
R$ 62,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 09:42:59:693

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:23:04	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 09:41:18	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 09:41:18	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 64,5000 e R$ 72,4800.
Encerramento	01/12/2021 09:46:19	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 09:46:19	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:16:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 11:40:22	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27.
Recusa de proposta	02/12/2021 11:46:06	Recusa da proposta. Fornecedor: DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27, pelo melhor lance de R$ 62,0000. Motivo: Proposta recusada por descumprimento dos itens 6.1, 9.10.1, 9.10.2, 9.10.3 e 10 do edital - Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 14:32:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 14:44:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:44:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08, pelo melhor lance de R$ 68,0000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 31 - Massa Corrida

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.755.823/0001-83	POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL **Marca:** BLASCOR	Sim	Sim	111	R$ 12,5300	R$ 1.390,8300	01/12/2021 00:59:46

Fabricante: BLASCOR
Modelo / Versão: 1KG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa Corrida Tempo Secagem: 4 H, Composição Básica: Emulsão Acrílica Estirenada, Hidrocarbonetos Alifá , Solubilidade: Água ,
Porte da empresa: ME/EPP

25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	111	R$ 12,5400	R$ 1.391,9400	30/11/2021 20:19:56

Marca: natucor
Fabricante: natucor
Modelo / Versão: natucor
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa Corrida Tempo Secagem: 4 H, Composição Básica: Emulsão Acrílica Estirenada, Hidrocarbonetos Alifá , Solubilidade: Água ,
Porte da empresa: ME/EPP

36.604.068/0001-27	DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600	Sim	Sim	111	R$ 12,5400	R$ 1.391,9400	30/11/2021 23:56:59

Marca: qualytom
Fabricante: qualytom
Modelo / Versão: 1KG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa Corrida Tempo Secagem: 4 H, Composição Básica: Emulsão Acrílica Estirenada, Hidrocarbonetos Alifá , Solubilidade: Água ,
Porte da empresa: ME/EPP

39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	111	R$ 12,5400	R$ 1.391,9400	01/12/2021 08:41:04

Marca: Fênix
Fabricante: Fênix Ind e Com Lt
Modelo / Versão: Fênix
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa Corrida 1 kg.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 12,5400	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 12,5400	36.604.068/0001-27	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 12,5400	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 12,5300	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 12,5200	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:23:08:283
R$ 12,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 09:29:40:493
R$ 12,4200	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:38:11:610
R$ 11,9900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:38:20:690
R$ 12,4000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:38:23:060
R$ 11,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 09:38:29:077
R$ 10,9900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:38:29:333
R$ 10,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 09:38:32:323
R$ 9,9900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:38:34:403
R$ 9,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 09:38:36:507
R$ 8,9900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:38:44:527
R$ 7,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 09:38:49:463
R$ 12,3000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:39:16:987
R$ 12,2800	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:40:34:123
R$ 12,1800	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:40:56:713
R$ 12,1600	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:41:55:910
R$ 12,0600	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:42:14:857
R$ 12,0400	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:42:15:740
R$ 12,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:42:17:913
R$ 11,9800	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:42:20:683
R$ 11,5000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:48:33:143
R$ 10,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:48:34:257

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:23:06	Item aberto.
Encerramento	01/12/2021	Encerrada etapa aberta do item.

etapa aberta	09:47:32	
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 09:47:32	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 7,0000 e R$ 12,0000.
Encerramento	01/12/2021 09:52:33	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 09:52:33	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:17:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 11:40:37	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27.
Recusa de proposta	02/12/2021 11:46:20	Recusa da proposta. Fornecedor: DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27, pelo melhor lance de R$ 7,0000. Motivo: Proposta recusada por descumprimento dos itens 6.1, 9.10.1, 9.10.2, 9.10.3 e 10 do edital - Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 14:33:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 15:39:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 14:22:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 15:38:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 15:43:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 15:48:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83.
Recusa de proposta	18/01/2022 09:41:09	Recusa da proposta. Fornecedor: POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, pelo melhor lance de R$ 8,9900. Motivo: Proposta recusada por descumprimento do item 9.1.3 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/01/2022 10:04:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/01/2022 10:15:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:44:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08, pelo melhor lance de R$ 10,0000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 32 - Massa Corrida

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	74	R$ 35,0000	R$ 2.590,0000	30/11/2021 20:19:56

Marca: natucor
Fabricante: natucor
Modelo / Versão: natucor
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa Corrida Tempo Secagem: 4 H, Composição Básica:

Emulsão Acrílica Estirenada, Hidrocarbonetos Alifá , Solubilidade: Água ,
Porte da empresa: ME/EPP

36.604.068/0001-27	DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600	Sim	Sim	74	R$ 35,0000	R$ 2.590,0000	30/11/2021 23:56:59

Marca: qualytom
Fabricante: qualytom
Modelo / Versão: 25KG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa Corrida Tempo Secagem: 4 H, Composição Básica: Emulsão Acrílica Estirenada, Hidrocarbonetos Alifá , Solubilidade: Água ,
Porte da empresa: ME/EPP

27.755.823/0001-83	POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Sim	Sim	74	R$ 35,0000	R$ 2.590,0000	01/12/2021 00:59:46

Marca: MASSAFLEX
Fabricante: MASSAFLEX
Modelo / Versão: 25 KG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa Corrida Tempo Secagem: 4 H, Composição Básica: Emulsão Acrílica Estirenada, Hidrocarbonetos Alifá , Solubilidade: Água ,
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 35,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 35,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 35,0000	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 34,9900	36.604.068/0001-27	01/12/2021 09:29:48:293
R$ 34,9700	36.604.068/0001-27	01/12/2021 09:43:21:033
R$ 32,9900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:43:22:060
R$ 29,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:43:22:243

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:23:08	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 09:42:20	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 09:42:20	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 34,9900 e R$ 35,0000.
Encerramento	01/12/2021 09:47:21	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 09:47:21	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:09:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 10:55:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:31:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, pelo melhor lance de R$ 29,0000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI - CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 33 - Revestimento textura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	92	R$ 58,0000	R$ 5.336,0000	30/11/2021 20:19:56

Marca: natucor
Fabricante: natucor
Modelo / Versão: natucor
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Revestimento Textura Tipo: Acrílica , Cor: Concreto , Superfície Aplicação: Alvenaria , Aplicação: Interna E Externa , Rendimento: 20 M2/L, Tipo Acabamento: Textura ,

Características Adicionais: Resina A Base De Dispersão Aquosa De Copolímero, ,
Porte da empresa: ME/EPP

36.604.068/0001-27	DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600	Sim	Sim	92	R$ 58,0000	R$ 5.336,0000	30/11/2021 23:56:59

Marca: qualytom
Fabricante: qualytom
Modelo / Versão: 25KG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Revestimento Textura Tipo: Acrílica , Cor: Concreto , Superfície Aplicação: Alvenaria , Aplicação: Interna E Externa , Rendimento: 20 M2/L, Tipo Acabamento: Textura , Características Adicionais: Resina A Base De Dispersão Aquosa De Copolímero, ,
Porte da empresa: ME/EPP

27.755.823/0001-83	POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Sim	Sim	92	R$ 58,0000	R$ 5.336,0000	01/12/2021 00:59:46

Marca: MASSALFLEX
Fabricante: MASSAFLEX
Modelo / Versão: 25 KG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Revestimento Textura Tipo: Acrílica , Cor: Concreto , Superfície Aplicação: Alvenaria , Aplicação: Interna E Externa , Rendimento: 20 M2/L, Tipo Acabamento: Textura , Características Adicionais: Resina A Base De Dispersão Aquosa De Copolímero, ,
Porte da empresa: ME/EPP

39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	92	R$ 58,0000	R$ 5.336,0000	01/12/2021 08:41:04

Marca: Fênix
Fabricante: Fênix Ind e Com Lt
Modelo / Versão: Fênix
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Textura acrílica, 25 kg.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 58,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 58,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 58,0000	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 58,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 57,9800	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:25:19:877
R$ 57,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 09:30:30:273
R$ 56,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:41:30:120
R$ 57,9900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:41:30:637
R$ 54,9600	36.604.068/0001-27	01/12/2021 09:43:37:313

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:25:17	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 09:40:29	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 09:40:29	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 57,0000 e R$ 58,0000.
Encerramento	01/12/2021 09:45:30	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 09:45:30	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:17:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 11:40:47	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27.
Recusa de proposta	02/12/2021 11:46:32	Recusa da proposta. Fornecedor: DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27, pelo melhor lance de R$ 54,9600. Motivo: Proposta recusada por descumprimento dos itens 6.1, 9.10.1, 9.10.2, 9.10.3 e 10 do edital - Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.

Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 14:30:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 16:32:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:32:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, pelo melhor lance de R$ 56,0000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI - CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 34 - Selador / fundo preparador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.943.501/0001-98	QUIMICASOL EIRELI EPP	Sim	Sim	27	R$ 75,0000	R$ 2.025,0000	25/11/2021 17:17:38
	Marca: COLORBRIL **Fabricante:** QUIMICASOL **Modelo / Versão:** SELADOR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Selador / Fundo Preparador Acabamento: Fosco , Método Aplicação: Rolo, Pincel, Pistola Ou Boneca , Aplicação: Superfície Alvenaria , Cor: Branca; **Porte da empresa:** ME/EPP						
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	27	R$ 75,0000	R$ 2.025,0000	30/11/2021 20:19:56
	Marca: natucor **Fabricante:** natucor **Modelo / Versão:** natucor **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Selador / Fundo Preparador Acabamento: Fosco , Método Aplicação: Rolo, Pincel, Pistola Ou Boneca , Aplicação: Superfície Alvenaria , Cor: Branca , **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.604.068/0001-27	DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600	Sim	Sim	27	R$ 75,0000	R$ 2.025,0000	30/11/2021 23:56:59
	Marca: qualytom **Fabricante:** qualytom **Modelo / Versão:** 18L **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Selador / Fundo Preparador Acabamento: Fosco , Método Aplicação: Rolo, Pincel, Pistola Ou Boneca , Aplicação: Superfície Alvenaria , Cor: Branca , **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.755.823/0001-83	POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Sim	Sim	27	R$ 75,0000	R$ 2.025,0000	01/12/2021 00:59:46
	Marca: NATUCOR **Fabricante:** NATUCOR **Modelo / Versão:** 16/18L **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Selador / Fundo Preparador Acabamento: Fosco , Método Aplicação: Rolo, Pincel, Pistola Ou Boneca , Aplicação: Superfície Alvenaria , Cor: Branca , **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	27	R$ 75,0000	R$ 2.025,0000	01/12/2021 08:41:04
	Marca: Fênix **Fabricante:** Fênix Ind e Com Lt **Modelo / Versão:** Fênix **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Selador Acrílico 18 litros. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 75,0000	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 75,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 75,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 75,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483

R$ 75,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 74,9800	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:26:12:577
R$ 74,9000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 09:31:19:710
R$ 74,8000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:41:09:033
R$ 74,7900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:41:10:083
R$ 74,6900	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:41:12:543
R$ 74,6800	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:41:13:410
R$ 74,5800	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:41:13:547
R$ 74,5700	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:41:14:423
R$ 74,4700	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:41:14:560
R$ 74,4600	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:41:15:437
R$ 74,3600	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:41:15:567
R$ 74,8800	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:41:15:787
R$ 74,3500	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:41:16:453
R$ 74,2500	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:41:16:663
R$ 74,2400	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:41:17:467
R$ 74,1400	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:41:17:577
R$ 74,1300	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:41:18:477
R$ 74,0300	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:41:18:577
R$ 74,0200	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:41:19:477
R$ 73,9200	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:41:19:580
R$ 73,9100	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:41:20:490
R$ 73,8100	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:41:20:597
R$ 73,8000	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:41:21:510
R$ 73,7000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:41:22:620
R$ 73,6900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:41:23:530
R$ 73,5900	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:41:23:643
R$ 73,5800	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:41:24:547
R$ 73,4800	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:41:24:657
R$ 73,4700	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:41:25:557
R$ 73,3700	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:41:25:673
R$ 73,3600	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:41:26:573
R$ 73,2600	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:41:26:680
R$ 73,2500	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:41:27:580
R$ 73,1500	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:41:27:680
R$ 73,1400	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:41:28:597
R$ 73,0400	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:41:28:697
R$ 73,0300	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:41:29:620
R$ 72,9300	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:41:30:703
R$ 72,9200	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:41:31:633
R$ 72,8200	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:41:31:720
R$ 72,8100	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:41:32:650
R$ 72,7100	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:41:32:727
R$ 72,7000	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:41:33:663
R$ 72,6000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:41:33:740
R$ 72,5900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:41:34:683
R$ 72,4900	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:41:34:767
R$ 72,4800	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:41:35:697
R$ 72,3800	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:41:35:790
R$ 72,3700	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:41:36:703
R$ 72,2700	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:41:36:800
R$ 72,2600	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:41:37:717
R$ 72,1600	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:41:37:880
R$ 70,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 09:41:37:987
R$ 69,9900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:41:38:730
R$ 69,8900	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:41:38:900
R$ 69,8800	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:41:39:747
R$ 69,7800	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:41:39:957
R$ 69,7700	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:41:40:763
R$ 69,6700	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:41:40:940

R$ 69,6600	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:41:41:770
R$ 69,5600	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:41:41:953
R$ 69,5500	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:41:42:787
R$ 69,4500	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:41:42:977
R$ 69,4400	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:41:43:800
R$ 69,3400	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:41:43:997
R$ 69,3300	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:41:44:817
R$ 69,2300	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:41:45:017
R$ 69,2200	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:41:45:837
R$ 69,1200	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:41:46:037
R$ 69,1100	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:41:46:840
R$ 69,0100	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:41:47:060
R$ 69,0000	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:41:47:853
R$ 68,9000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:41:48:077
R$ 68,8900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:41:48:873
R$ 68,7900	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:41:49:087
R$ 68,7800	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:41:49:883
R$ 68,6800	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:41:50:087
R$ 68,6700	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:41:50:897
R$ 68,5700	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:41:51:103
R$ 68,5600	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:41:51:903
R$ 68,4600	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:41:52:117
R$ 68,4500	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:41:52:920
R$ 68,3500	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:41:53:133
R$ 68,3400	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:41:53:937
R$ 68,2400	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:41:54:153
R$ 68,2300	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:41:54:950
R$ 68,1300	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:41:55:157
R$ 68,1200	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:41:56:027
R$ 68,0200	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:41:56:180
R$ 68,0100	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:41:56:973
R$ 67,9100	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:41:57:197
R$ 67,9000	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:41:57:990
R$ 67,8000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:41:58:217
R$ 67,7900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:41:59:020
R$ 67,6900	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:41:59:223
R$ 67,6800	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:42:00:007
R$ 67,5800	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:42:00:237
R$ 67,5700	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:42:01:023
R$ 67,4700	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:42:01:237
R$ 67,4600	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:42:02:040
R$ 67,3600	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:42:02:250
R$ 67,3500	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:42:03:043
R$ 67,2500	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:42:03:303
R$ 67,2400	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:42:04:063
R$ 67,1400	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:42:04:263
R$ 67,1300	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:42:05:087
R$ 67,0300	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:42:05:263
R$ 67,0200	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:42:06:090
R$ 66,9200	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:42:06:283
R$ 66,9100	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:42:07:093
R$ 66,8100	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:42:07:293
R$ 66,8000	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:42:08:113
R$ 66,7000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:42:08:293
R$ 66,6900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:42:09:127
R$ 66,5900	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:42:09:293
R$ 66,5800	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:42:10:143
R$ 66,4800	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:42:10:307
R$ 66,4700	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:42:11:170
R$ 66,3700	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:42:11:313

R$ 66,3600	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:42:12:163
R$ 66,2600	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:42:12:337
R$ 66,2500	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:42:13:180
R$ 66,1500	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:42:13:330
R$ 66,1400	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:42:14:193
R$ 66,0400	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:42:14:340
R$ 66,0300	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:42:15:210
R$ 65,9300	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:42:15:367
R$ 65,9200	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:42:16:220
R$ 65,8200	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:42:16:363
R$ 65,8100	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:42:17:220
R$ 65,7100	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:42:17:360
R$ 65,7000	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:42:18:243
R$ 65,6000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:42:18:360
R$ 65,5900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:42:19:250
R$ 65,4900	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:42:19:377
R$ 65,4800	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:42:20:267
R$ 65,3800	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:42:20:377
R$ 65,3700	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:42:21:283
R$ 65,2700	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:42:21:393
R$ 65,2600	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:42:22:283
R$ 65,1600	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:42:22:387
R$ 65,1500	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:42:23:303
R$ 65,0500	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:42:23:397
R$ 65,0400	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:42:24:320
R$ 64,9400	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:42:25:863
R$ 69,9800	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:42:27:193
R$ 65,0000	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:43:26:547
R$ 68,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:50:30:097

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:26:07	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 09:49:29	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 09:49:29	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 64,9400 e R$ 70,0000.
Encerramento	01/12/2021 09:54:30	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 09:54:30	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:22:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:24:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:44:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08, pelo melhor lance de R$ 64,9400.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 35 - Selador / fundo preparador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.943.501/0001-98	QUIMICASOL EIRELI EPP	Sim	Sim	16	R$ 25,0000	R$ 400,0000	25/11/2021 17:17:38
	Marca: COLORBRIL **Fabricante:** QUIMICASOL						

Modelo / Versão: SELADOR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Selador / Fundo Preparador Acabamento: Fosco , Método Aplicação: Rolo, Pincel, Pistola Ou Boneca , Aplicação: Superfície Alvenaria , Cor: Branca;
Porte da empresa: ME/EPP

25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	16	R$ 25,5000	R$ 408,0000	30/11/2021 20:19:56

Marca: natucor
Fabricante: natucor
Modelo / Versão: natucor
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Selador / Fundo Preparador Acabamento: Fosco , Método Aplicação: Rolo, Pincel, Pistola Ou Boneca , Aplicação: Superfície Alvenaria , Cor: Branca ,
Porte da empresa: ME/EPP

36.604.068/0001-27	DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600	Sim	Sim	16	R$ 25,5000	R$ 408,0000	30/11/2021 23:56:59

Marca: qualytom
Fabricante: qualytom
Modelo / Versão: 3,6L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Selador / Fundo Preparador Acabamento: Fosco , Método Aplicação: Rolo, Pincel, Pistola Ou Boneca , Aplicação: Superfície Alvenaria , Cor: Branca ,
Porte da empresa: ME/EPP

39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	16	R$ 25,5000	R$ 408,0000	01/12/2021 08:41:04

Marca: Fênix
Fabricante: Fênix Ind e Com Lt
Modelo / Versão: Fênix
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Selador Acrílico 3,6 litros.
Porte da empresa: ME/EPP

27.755.823/0001-83	POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Sim	Sim	16	R$ 35,0000	R$ 560,0000	01/12/2021 00:59:46

Marca: NATUCOR
Fabricante: NATUCOR
Modelo / Versão: 3,6L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Selador / Fundo Preparador Acabamento: Fosco , Método Aplicação: Rolo, Pincel, Pistola Ou Boneca , Aplicação: Superfície Alvenaria , Cor: Branca ,
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 35,0000	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 25,5000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 25,5000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 25,5000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 25,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 25,4800	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:27:14:757
R$ 24,9900	36.604.068/0001-27	01/12/2021 09:31:26:917
R$ 25,3800	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:41:23:210
R$ 25,3600	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:41:43:820
R$ 21,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:43:17:160
R$ 23,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:43:17:800
R$ 22,8900	36.604.068/0001-27	01/12/2021 09:44:17:240

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:26:08	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 09:42:16	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 09:42:16	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 24,9900 e R$ 25,3800.
Encerramento	01/12/2021 09:47:17	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 09:47:17	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:09:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 10:55:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:33:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, pelo melhor lance de R$ 21,0000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI - CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 36 - Selador / fundo preparador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.943.501/0001-98	QUIMICASOL EIRELI EPP	Sim	Sim	40	R$ 90,0000	R$ 3.600,0000	25/11/2021 17:17:38
	Marca: COLORBRIL **Fabricante:** QUIMICASOL **Modelo / Versão:** SELADOR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Selador / Fundo Preparador Acabamento: Fosco , Método Aplicação: Rolo, Pincel, Pistola Ou Boneca , Aplicação: Superfície Alvenaria , Cor: Branca; **Porte da empresa:** ME/EPP						
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	40	R$ 90,0000	R$ 3.600,0000	30/11/2021 20:19:56
	Marca: natucor **Fabricante:** natucor **Modelo / Versão:** natucor **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Selador / Fundo Preparador Acabamento: Fosco , Método Aplicação: Rolo, Pincel, Pistola Ou Boneca , Aplicação: Superfície Alvenaria , Cor: Branca , **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.604.068/0001-27	DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600	Sim	Sim	40	R$ 90,0000	R$ 3.600,0000	30/11/2021 23:56:59
	Marca: qualytom **Fabricante:** qualytom **Modelo / Versão:** 3,6L **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Selador / Fundo Preparador Acabamento: Fosco , Método Aplicação: Rolo, Pincel, Pistola Ou Boneca , Aplicação: Superfície Alvenaria , Cor: Branca , **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.755.823/0001-83	POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Sim	Sim	40	R$ 90,0000	R$ 3.600,0000	01/12/2021 00:59:46
	Marca: RESICOLOR **Fabricante:** RESICOLOR **Modelo / Versão:** 3,6 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Selador / Fundo Preparador Acabamento: Fosco , Método Aplicação: Rolo, Pincel, Pistola Ou Boneca , Aplicação: Superfície Alvenaria , Cor: Branca , **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 90,0000	R$ 3.600,0000	01/12/2021 08:41:04
	Marca: Fênix **Fabricante:** Fênix Ind e Com Lt **Modelo / Versão:** Fênix **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Selador para madeira 3,6 litros. **Porte da empresa:** ME/EPP						
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	40	R$ 1.000,0000	R$ 40.000,0000	30/11/2021 11:04:36
	Marca: 2001 **Fabricante:** 2001 **Modelo / Versão:** 2001 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Selador / Fundo Preparador Acabamento: Fosco , Método Aplicação: Rolo, Pincel, Pistola Ou Boneca , Aplicação: Superfície Alvenaria , Cor: Branca , **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 90,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 90,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 90,0000	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 90,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 90,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 89,9800	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:28:06:770
R$ 89,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 09:32:47:963
R$ 88,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:39:06:557
R$ 89,8800	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:43:12:630
R$ 87,9900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:43:13:523
R$ 93,2000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:43:14:507
R$ 88,9800	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:43:32:503
R$ 80,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:45:47:763
R$ 78,9400	36.604.068/0001-27	01/12/2021 09:47:26:977
R$ 88,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:47:28:020
R$ 86,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:47:29:327

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:28:05	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 09:46:27	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 09:46:27	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 80,0000 e R$ 89,8800.
Encerramento	01/12/2021 09:51:28	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 09:51:28	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:17:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 11:41:09	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27.
Recusa de proposta	02/12/2021 11:46:47	Recusa da proposta. Fornecedor: DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27, pelo melhor lance de R$ 78,9400. Motivo: Proposta recusada por descumprimento dos itens 6.1, 9.10.1, 9.10.2, 9.10.3 e 10 do edital - Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 14:33:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 16:10:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 14:25:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 16:05:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:55:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, pelo melhor lance de R$ 80,0000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUIMICASOL EIRELI EPP - CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 37 - Revestimento textura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	41	R$ 75,0000	R$ 3.075,0000	30/11/2021 20:19:56
	Marca: natucor **Fabricante:** natucor **Modelo / Versão:** natucor **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cor: Branco Gelo 0, Superfície Aplicação: Alvenaria 0, Aplicação: Interna E Externa 0, Método Aplicação: Desempenadeira Aço E Rolo 0, Tipo Acabamento: Textura 0, Características Adicionais: Resina Acrílica 0, **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.604.068/0001-27	DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600	Sim	Sim	41	R$ 75,0000	R$ 3.075,0000	30/11/2021 23:56:59
	Marca: qualytom **Fabricante:** qualytom **Modelo / Versão:** 3,6L **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cor: Branco Gelo 0, Superfície Aplicação: Alvenaria 0, Aplicação: Interna E Externa 0, Método Aplicação: Desempenadeira Aço E Rolo 0, Tipo Acabamento: Textura 0, Características Adicionais: Resina Acrílica 0, **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	41	R$ 75,0000	R$ 3.075,0000	01/12/2021 08:41:04
	Marca: Fênix **Fabricante:** Fênix Ind e Com Lt **Modelo / Versão:** Fênix **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Resina Acrílica, base agua, 3,6 litros. **Porte da empresa:** ME/EPP						
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	41	R$ 1.000,0000	R$ 41.000,0000	30/11/2021 11:04:36
	Marca: REVETEX **Fabricante:** REVETEX **Modelo / Versão:** REVETEX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** RESINA ACRILICA BASE AGUA 3,6 LITROS **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 75,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 75,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 75,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 74,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 09:33:39:420
R$ 73,9000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:43:23:563
R$ 73,8900	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:43:24:300
R$ 73,7900	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:43:26:997
R$ 73,7800	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:43:28:137
R$ 73,6800	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:43:28:950
R$ 73,6700	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:43:29:857
R$ 73,5700	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:43:29:957
R$ 73,5600	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:43:30:873
R$ 73,4600	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:43:30:967
R$ 73,4500	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:43:31:873
R$ 71,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:45:03:300
R$ 65,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:45:03:593
R$ 49,9000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:45:03:697
R$ 64,9800	36.604.068/0001-27	01/12/2021 09:45:12:167

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:28:15	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 09:44:02	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 09:44:02	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 73,4500 e R$ 75,0000.
Encerramento	01/12/2021 09:49:03	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 09:49:03	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:14:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 11:30:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:49:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, pelo melhor lance de R$ 49,9000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN - CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 38 - Revestimento textura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	53	R$ 265,0000	R$ 14.045,0000	30/11/2021 20:19:56
	Marca: natucor **Fabricante:** natucor **Modelo / Versão:** natucor **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Método Aplicação: Desempenadeira Aço E Rolo 0, Aplicação: Interna E Externa 0, Tipo Acabamento: Textura 0, Cor: Branco Gelo 0, Características Adicionais: Resina Acrílica 0, Superfície Aplicação: Alvenaria 0, **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.604.068/0001-27	DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600	Sim	Sim	53	R$ 265,0000	R$ 14.045,0000	30/11/2021 23:56:59
	Marca: qualytom **Fabricante:** qualytom **Modelo / Versão:** 18L **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Método Aplicação: Desempenadeira Aço E Rolo 0, Aplicação: Interna E Externa 0, Tipo Acabamento: Textura 0, Cor: Branco Gelo 0, Características Adicionais: Resina Acrílica 0, Superfície Aplicação: Alvenaria 0, **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	53	R$ 265,0000	R$ 14.045,0000	01/12/2021 08:41:04
	Marca: Fênix **Fabricante:** Fênix Ind e Com Lt **Modelo / Versão:** Fênix **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Resina Acrílica, base agua,18 litros. **Porte da empresa:** ME/EPP						
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	53	R$ 1.000,0000	R$ 53.000,0000	30/11/2021 11:04:36
	Marca: REVETEX **Fabricante:** REVETEX **Modelo / Versão:** REVETEX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Resina Acrílica, base agua,18 litros. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 265,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 265,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 265,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 264,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 09:33:53:393
R$ 263,9900	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:43:52:090
R$ 263,9000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:44:50:173
R$ 263,8900	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:44:53:627
R$ 263,7900	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:44:54:497
R$ 263,7800	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:44:54:610
R$ 263,6800	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:44:55:503
R$ 263,6700	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:44:55:610
R$ 263,5700	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:44:56:507
R$ 263,5600	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:44:56:627
R$ 263,4600	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:44:57:513
R$ 263,4500	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:44:57:627
R$ 263,3500	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:44:58:513
R$ 263,3400	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:44:58:647
R$ 263,2400	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:44:59:513
R$ 263,2300	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:44:59:660
R$ 263,1300	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:45:00:537
R$ 263,1200	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:45:00:667
R$ 263,0200	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:45:01:560
R$ 263,0100	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:45:01:677
R$ 262,9100	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:45:02:557
R$ 262,9000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:45:02:697
R$ 262,8000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:45:03:577
R$ 262,7900	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:45:03:757
R$ 262,6900	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:45:04:597
R$ 262,6800	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:45:04:693
R$ 262,5800	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:45:05:617
R$ 262,5700	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:45:05:707
R$ 262,4700	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:45:06:617
R$ 262,4600	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:45:06:703
R$ 262,3600	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:45:07:623
R$ 262,3500	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:45:07:717
R$ 262,2500	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:45:08:623
R$ 262,2400	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:45:08:733
R$ 262,1400	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:45:09:637
R$ 262,1300	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:45:09:747
R$ 262,0300	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:45:10:653
R$ 262,0200	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:45:10:750
R$ 261,9200	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:45:11:680
R$ 261,9100	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:45:11:793
R$ 261,8100	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:45:12:703
R$ 261,8000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:45:12:763
R$ 261,7000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:45:13:700
R$ 261,6900	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:45:13:783
R$ 261,5900	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:45:14:717
R$ 261,5800	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:45:14:800
R$ 261,4800	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:45:15:727
R$ 261,4700	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:45:15:813
R$ 261,3700	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:45:16:737
R$ 261,3600	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:45:16:813
R$ 261,2600	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:45:17:733
R$ 261,2500	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:45:17:820
R$ 261,1500	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:45:18:757
R$ 261,1400	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:45:18:830
R$ 261,0400	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:45:19:757

R$ 261,0300	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:45:19:827
R$ 260,9300	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:45:20:773
R$ 260,9200	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:45:20:843
R$ 260,8200	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:45:21:770
R$ 260,8100	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:45:22:133
R$ 260,7100	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:45:22:897
R$ 260,7000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:45:24:877
R$ 260,6000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:45:27:940
R$ 263,9800	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:45:52:940
R$ 260,5900	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:46:29:517
R$ 260,4900	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:46:37:937
R$ 260,4800	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:47:31:123
R$ 260,3800	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:47:55:683
R$ 260,3700	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:48:35:633
R$ 260,2700	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:49:20:680
R$ 260,2600	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:49:40:267
R$ 260,1600	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:50:25:400
R$ 260,1500	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:50:44:973
R$ 219,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 09:51:33:057
R$ 240,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:52:12:070
R$ 203,4800	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:52:12:440
R$ 189,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:52:12:673

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:28:40	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 09:51:11	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 09:51:11	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 260,1500 e R$ 264,0000.
Encerramento	01/12/2021 09:56:12	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 09:56:12	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:24:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:24:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:45:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08, pelo melhor lance de R$ 189,0000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 39 - Revestimento textura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 125,0000	R$ 3.750,0000	30/11/2021 20:19:56
	Marca: hidronorth **Fabricante:** hidronorth **Modelo / Versão:** hidronorth **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Método Aplicação: Desempenadeira Aço E Rolo 0, Aplicação: Interna E Externa 0, Tipo Acabamento: Textura 0, Cor: Branco Gelo 0, Características Adicionais: Resina Acrílica 0, Superfície Aplicação: Alvenaria 0, **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.604.068/0001-27	DAYANNE	Sim	Sim	30	R$ 125,0000	R$ 3.750,0000	30/11/2021

	GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600						23:57:00

Marca: qualytom
Fabricante: qualytom
Modelo / Versão: 3,6L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Método Aplicação: Desempenadeira Aço E Rolo 0, Aplicação: Interna E Externa 0, Tipo Acabamento: Textura 0, Cor: Branco Gelo 0, Características Adicionais: Resina Acrílica 0, Superfície Aplicação: Alvenaria 0,
Porte da empresa: ME/EPP

09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	30/11/2021 11:04:36

Marca: REVETEX
Fabricante: REVETEX
Modelo / Versão: REVETEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Resina Acrílica, base solvente, 3,6 litros.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 125,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 125,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 124,9900	36.604.068/0001-27	01/12/2021 09:34:05:707
R$ 124,9800	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:45:18:353
R$ 120,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:46:09:127

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:29:08	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 09:45:08	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 09:45:08	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 124,9900 e R$ 1.000,0000.
Encerramento	01/12/2021 09:50:09	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 09:50:09	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:09:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 10:55:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:33:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, pelo melhor lance de R$ 120,0000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI - CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 40 - Revestimento textura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	31	R$ 320,0000	R$ 9.920,0000	30/11/2021 20:19:56

Marca: hidronorth
Fabricante: hidronorth
Modelo / Versão: hidronorth
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Método Aplicação: Desempenadeira Aço E Rolo 0, Aplicação: Interna E Externa 0, Tipo Acabamento: Textura 0, Cor: Branco Gelo 0, Características Adicionais: Resina Acrílica 0, Superfície Aplicação: Alvenaria 0,
Porte da empresa: ME/EPP

36.604.068/0001-27	DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600	Sim	Sim	31	R$ 320,0000	R$ 9.920,0000	30/11/2021 23:57:00

Marca: qualytom
Fabricante: qualytom
Modelo / Versão: 18L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Método Aplicação: Desempenadeira Aço E Rolo 0, Aplicação: Interna E Externa 0, Tipo Acabamento: Textura 0, Cor: Branco Gelo 0, Características Adicionais: Resina Acrílica 0, Superfície Aplicação: Alvenaria 0,
Porte da empresa: ME/EPP

09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	31	R$ 1.000,0000	R$ 31.000,0000	30/11/2021 11:04:36

Marca: REVETEX
Fabricante: REVETEX
Modelo / Versão: REVETEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Resina Acrílica, base solvente,18 litros
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 320,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 320,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 319,9900	36.604.068/0001-27	01/12/2021 09:34:16:443
R$ 310,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:52:25:117
R$ 413,3900	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:52:25:520

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:29:57	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 09:51:24	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 09:51:24	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 319,9900 e R$ 1.000,0000.
Encerramento	01/12/2021 09:56:25	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 09:56:25	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:10:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 10:56:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:34:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, pelo melhor lance de R$ 310,0000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI - CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 41 - Marcador tubo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.755.823/0001-83	POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Sim	Sim	139	R$ 19,9900	R$ 2.778,6100	01/12/2021 00:59:46

Marca: PAINTCOLORQ
Fabricante: BASTON
Modelo / Versão: SPRAY
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marcador Tubo Tipo: Permanente , Cor Tinta: Variada , Aplicação:

Vidro, Cerâmica E Plástico , Características Adicionais: Secagem Rápida. Tinta Resistente À Álcool ,
Porte da empresa: ME/EPP

25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	139	R$ 20,0000	R$ 2.780,0000	30/11/2021 20:19:56

Marca: tekibonde
Fabricante: tekibonde
Modelo / Versão: tekibonde
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marcador Tubo Tipo: Permanente , Cor Tinta: Variada , Aplicação: Vidro, Cerâmica E Plástico , Características Adicionais: Secagem Rápida. Tinta Resistente À Álcool ,
Porte da empresa: ME/EPP

21.896.826/0001-50	S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	Sim	Sim	139	R$ 20,0000	R$ 2.780,0000	30/11/2021 22:17:04

Marca: CHEMICOLOR
Fabricante: CHEMICOLOR
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Spray Tubo 400 ml. SPRAY CHEMICOLOR LARANJA 400ML 0680132 DEF COR
Porte da empresa: ME/EPP

39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	139	R$ 20,0000	R$ 2.780,0000	01/12/2021 08:41:04

Marca: Fênix
Fabricante: Fênix Ind e Com Lt
Modelo / Versão: Fênix
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Spray Tubo 400 ml.
Porte da empresa: ME/EPP

09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	139	R$ 1.000,0000	R$ 139.000,0000	30/11/2021 11:06:04

Marca: ECO FROG
Fabricante: ECO FROG
Modelo / Versão: ECO FROG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Spray Tubo 400 ml.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 20,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 20,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 20,0000	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 19,9900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 19,9800	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:44:25:147
R$ 19,9700	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:58:24:600
R$ 19,9600	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:58:24:800
R$ 19,8600	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:58:26:123
R$ 19,8500	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:58:26:860
R$ 19,8400	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:58:28:697
R$ 19,8300	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:58:29:177
R$ 19,7300	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:58:29:310
R$ 19,7200	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:58:29:713
R$ 19,6200	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:58:30:330
R$ 19,6100	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:58:30:713
R$ 19,5100	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:58:31:350
R$ 19,6000	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:58:31:433
R$ 19,5000	21.896.826/0001-50	01/12/2021 09:58:31:607
R$ 19,4900	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:58:31:723
R$ 19,3900	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:58:32:370
R$ 19,3800	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:58:32:757
R$ 19,2800	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:58:33:377
R$ 19,4800	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:58:33:493
R$ 19,2700	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:58:33:783
R$ 19,1700	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:58:34:380

R$ 19,1600	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:58:34:787
R$ 19,0600	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:58:35:397
R$ 19,0500	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:58:35:840
R$ 18,9500	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:58:36:430
R$ 18,9400	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:58:36:860
R$ 18,8400	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:58:37:437
R$ 18,8300	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:58:37:867
R$ 18,7300	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:58:38:460
R$ 18,7200	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:58:38:887
R$ 18,6200	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:58:39:460
R$ 18,6100	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:58:39:883
R$ 18,5100	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:58:40:480
R$ 18,5000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:58:40:910
R$ 18,4000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:58:41:497
R$ 18,3900	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:58:41:937
R$ 18,2900	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:58:42:540
R$ 18,2800	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:58:42:940
R$ 18,1800	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:58:43:520
R$ 18,1700	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:58:43:953
R$ 18,0700	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:58:44:537
R$ 18,0600	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:58:44:967
R$ 17,9600	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:58:45:567
R$ 17,9500	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:58:45:967
R$ 17,8500	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:58:46:580
R$ 17,8400	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:58:46:973
R$ 17,7400	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:58:47:597
R$ 17,7300	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:58:47:977
R$ 17,6300	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:58:48:597
R$ 19,9500	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:58:48:693
R$ 17,6200	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:58:48:893
R$ 17,6100	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:58:48:977
R$ 17,5100	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:58:49:600
R$ 17,5000	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:58:49:910
R$ 17,4900	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:58:50:000
R$ 17,3900	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:58:50:607
R$ 17,3800	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:58:50:923
R$ 17,3700	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:58:50:990
R$ 17,2700	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:58:51:613
R$ 17,2600	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:58:51:940
R$ 17,1600	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:58:52:620
R$ 17,1500	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:58:52:947
R$ 17,1400	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:58:53:007
R$ 18,8100	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:58:53:520
R$ 17,0400	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:58:53:620
R$ 17,0300	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:58:53:963
R$ 17,0200	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:58:54:027
R$ 16,9200	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:58:54:633
R$ 16,9900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:58:54:977
R$ 16,9100	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:58:55:023
R$ 16,8100	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:58:55:643
R$ 16,8000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:58:56:030
R$ 16,7000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:58:56:650
R$ 16,6900	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:58:57:040
R$ 16,5900	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:58:57:650
R$ 16,5800	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:58:58:050
R$ 16,4800	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:58:58:663
R$ 16,4700	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:58:59:173
R$ 16,3700	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:58:59:687
R$ 16,3600	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:59:01:193
R$ 16,2600	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:59:01:727

R$ 16,2500	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:59:02:197
R$ 16,1500	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:59:02:747
R$ 16,1400	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:59:03:290
R$ 16,0400	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:59:03:767
R$ 16,0300	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:59:04:293
R$ 16,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:59:04:767
R$ 15,9900	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:59:05:347
R$ 14,1100	09.017.325/0001-51	01/12/2021 10:03:17:887
R$ 14,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:03:19:273

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:43:22	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 10:02:17	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 10:02:17	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 15,9900 e R$ 16,9900.
Encerramento	01/12/2021 10:07:18	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 10:07:18	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:22:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:24:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:45:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08, pelo melhor lance de R$ 14,0000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 42 - Tinta acrílica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.943.501/0001-98	QUIMICASOL EIRELI EPP	Sim	Sim	151	R$ 198,0000	R$ 29.898,0000	30/11/2021 20:02:49
	Marca: COLORBRIL **Fabricante:** QUIMICASOL **Modelo / Versão:** TINTA ACRÍLICA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Acrílica Componentes: Resina Acrílica Com Água , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Branco Gelo , Tipo Acabamento: Fosco , **Porte da empresa:** ME/EPP						
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	151	R$ 220,0000	R$ 33.220,0000	30/11/2021 20:19:56
	Marca: natucor **Fabricante:** natucor **Modelo / Versão:** natucor **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Acrílica Componentes: Resina Acrílica Com Água , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Branco Gelo , Tipo Acabamento: Fosco , **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.604.068/0001-27	DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600	Sim	Sim	151	R$ 220,0000	R$ 33.220,0000	01/12/2021 08:10:46
	Marca: qualytom **Fabricante:** qualytom **Modelo / Versão:** 18L **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Acrílica Componentes: Resina Acrílica Com Água , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Branco Gelo , Tipo Acabamento: Fosco , **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E	Sim	Sim	151	R$ 220,0000	R$ 33.220,0000	01/12/2021 08:41:04

	FERRAMENTAS LTDA						

Marca: Fênix
Fabricante: Fênix Ind e Com Lt
Modelo / Versão: Fênix
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Acrílica Premium Fosca, 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em pisos e calçadas.
Porte da empresa: ME/EPP

40.457.662/0001-00	S VASCONCELOS ROSAS	Sim	Sim	151	R$ 300,0000	R$ 45.300,0000	30/11/2021 17:55:07

Marca: ozz tintas
Fabricante: ozz tintas
Modelo / Versão: ozz tintas
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Acrílica Premium Fosca, 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em pisos e calçadas.
Porte da empresa: ME/EPP

09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	151	R$ 1.000,0000	R$ 151.000,0000	30/11/2021 11:06:04

Marca: REVETEX
Fabricante: REVETEX
Modelo / Versão: REVETEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Acrílica Premium Fosca, 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em pisos e calçadas
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 300,0000	40.457.662/0001-00	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 220,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 220,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 220,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 198,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 219,9800	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:43:37:100
R$ 197,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 09:43:39:800
R$ 197,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 09:53:19:217
R$ 196,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 09:53:22:060
R$ 197,9800	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:53:38:030
R$ 195,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:53:44:950
R$ 194,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 09:53:47:400
R$ 190,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:53:54:103
R$ 196,9800	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:55:49:840
R$ 189,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 09:55:52:570
R$ 188,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:56:24:357
R$ 187,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 09:56:28:680
R$ 180,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:56:34:957
R$ 179,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 09:56:37:673
R$ 170,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:56:45:183
R$ 169,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 09:56:46:570
R$ 165,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:57:44:800
R$ 164,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 09:57:48:023
R$ 163,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 09:57:53:010
R$ 160,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:57:55:373
R$ 159,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 09:57:59:620
R$ 158,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:58:05:987
R$ 157,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 09:58:10:673
R$ 150,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:58:20:687
R$ 149,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 09:58:26:800
R$ 148,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:58:34:627
R$ 147,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 09:58:37:520
R$ 240,2600	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:58:38:470
R$ 99,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 09:59:13:477
R$ 189,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:00:10:390

R$ 192,0000 25.269.768/0001-96 01/12/2021 10:00:10:643

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:43:35	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 09:59:09	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 09:59:09	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 147,9900 e R$ 220,0000.
Encerramento	01/12/2021 10:04:10	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 10:04:10	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:33:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor S VASCONCELOS ROSAS, CNPJ/CPF: 40.457.662/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:42:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor S VASCONCELOS ROSAS, CNPJ/CPF: 40.457.662/0001-00.
Recusa de proposta	02/12/2021 14:42:37	Recusa da proposta. Fornecedor: S VASCONCELOS ROSAS, CNPJ/CPF: 40.457.662/0001-00, pelo melhor lance de R$ 99,9900. Motivo: Proposta recusada por descumprimento do item 9.10.3 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 14:59:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 16:11:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 14:26:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 16:06:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:56:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, pelo melhor lance de R$ 148,0000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUIMICASOL EIRELI EPP - CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 43 - Tinta Acrílica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.943.501/0001-98	QUIMICASOL EIRELI EPP	Sim	Sim	38	R$ 60,0000	R$ 2.280,0000	30/11/2021 20:02:49
	Marca: COLORBRIL **Fabricante:** QUIMICASOL **Modelo / Versão:** TINTA ACRÍLICA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Acrílica Componentes: Resina Acrílica Com Água , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Branco Gelo , Tipo Acabamento: Fosco , **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.755.823/0001-83	POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Sim	Sim	38	R$ 69,9400	R$ 2.657,7200	01/12/2021 00:59:46
	Marca: RESICOLOR **Fabricante:** RESICOLOR **Modelo / Versão:** P/PISO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Acrílica Componentes: Resina Acrílica Com Água , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Branco Gelo , Tipo Acabamento: Fosco , **Porte da empresa:** ME/EPP						
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	38	R$ 69,9500	R$ 2.658,1000	30/11/2021 20:19:56
	Marca: natucor **Fabricante:** natucor **Modelo / Versão:** natucor **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Acrílica Componentes: Resina Acrílica Com Água , Aspecto						

Físico: Líquido Viscoso , Cor: Branco Gelo , Tipo Acabamento: Fosco ,
Porte da empresa: ME/EPP

36.604.068/0001-27	DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600	Sim	Sim	38	R$ 69,9500	R$ 2.658,1000	01/12/2021 08:10:46

Marca: qualytom
Fabricante: qualytom
Modelo / Versão: 3,6L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Acrílica Componentes: Resina Acrílica Com Água , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Branco Gelo , Tipo Acabamento: Fosco ,
Porte da empresa: ME/EPP

39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	38	R$ 69,9500	R$ 2.658,1000	01/12/2021 08:41:04

Marca: Fênix
Fabricante: Fênix Ind e Com Lt
Modelo / Versão: Fênix
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Acrílica Premium Fosca, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em pisos e calçadas.
Porte da empresa: ME/EPP

09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	38	R$ 1.000,0000	R$ 38.000,0000	30/11/2021 11:06:04

Marca: REVETEX
Fabricante: REVETEX
Modelo / Versão: REVETEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Acrílica Premium Fosca, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em pisos e calçadas
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 69,9500	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 69,9500	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 69,9500	36.604.068/0001-27	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 69,9400	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 60,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 69,9300	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:46:32:977
R$ 59,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 10:00:14:127
R$ 55,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 10:00:18:570
R$ 66,9800	09.017.325/0001-51	01/12/2021 10:00:45:067
R$ 66,8800	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:00:45:663
R$ 66,8600	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:02:04:533
R$ 66,7600	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:02:58:653
R$ 66,7400	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:03:38:653
R$ 55,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:05:29:140
R$ 65,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:05:29:260
R$ 44,9900	36.604.068/0001-27	01/12/2021 10:07:54:433
R$ 50,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 10:08:52:577

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:45:30	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 10:04:28	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 10:04:28	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 55,0000 e R$ 66,9800.
Encerramento	01/12/2021 10:09:29	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 10:09:29	Encerrada etapa fechada do item.

Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:17:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 11:41:20	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27.
Recusa de proposta	02/12/2021 11:47:02	Recusa da proposta. Fornecedor: DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27, pelo melhor lance de R$ 44,9900. Motivo: Proposta recusada por descumprimento dos itens 6.1, 9.10.1, 9.10.2, 9.10.3 e 10 do edital - Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 14:33:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 16:45:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 14:26:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 16:07:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:56:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, pelo melhor lance de R$ 50,0000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUIMICASOL EIRELI EPP - CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 44 - Tinta acrílica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.943.501/0001-98	QUIMICASOL EIRELI EPP	Sim	Sim	67	R$ 270,0000	R$ 18.090,0000	30/11/2021 20:02:49

Marca: COLORBRIL
Fabricante: QUIMICASOL
Modelo / Versão: TINTA ACRÍLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aspecto Físico: Líquido Viscoso 0, Componentes: Resina Acrílica Com Água 0, Tipo Acabamento: Fosco 0, Cor: Concreto 0,
Porte da empresa: ME/EPP

40.457.662/0001-00	S VASCONCELOS ROSAS	Sim	Sim	67	R$ 300,0000	R$ 20.100,0000	30/11/2021 17:55:09

Marca: ozz tintas
Fabricante: ozz tintas
Modelo / Versão: ozz tintas
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.
Porte da empresa: ME/EPP

25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	67	R$ 300,0000	R$ 20.100,0000	30/11/2021 20:19:56

Marca: natucor
Fabricante: natucor
Modelo / Versão: natucor
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aspecto Físico: Líquido Viscoso 0, Componentes: Resina Acrílica Com Água 0, Tipo Acabamento: Fosco 0, Cor: Concreto 0,
Porte da empresa: ME/EPP

36.604.068/0001-27	DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600	Sim	Sim	67	R$ 300,0000	R$ 20.100,0000	01/12/2021 08:10:46

Marca: qualytom
Fabricante: qualytom
Modelo / Versão: 18L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aspecto Físico: Líquido Viscoso 0, Componentes: Resina Acrílica

Com Água 0, Tipo Acabamento: Fosco 0, Cor: Concreto 0,
Porte da empresa: ME/EPP

39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	67	R$ 300,0000	R$ 20.100,0000	01/12/2021 08:41:04

Marca: Fênix
Fabricante: Fênix Ind e Com Lt
Modelo / Versão: Fênix
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 300,0000	40.457.662/0001-00	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 300,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 300,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 300,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 270,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 269,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 09:46:13:807
R$ 299,9800	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:47:15:297
R$ 260,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:54:16:957
R$ 259,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 09:54:19:980
R$ 250,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:54:26:220
R$ 249,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 09:54:30:583
R$ 240,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:54:49:043
R$ 239,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 09:54:52:510
R$ 230,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:59:12:110
R$ 229,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 09:59:15:717
R$ 200,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:59:25:647
R$ 199,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 09:59:31:500
R$ 185,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 10:00:43:030
R$ 184,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 10:00:45:530
R$ 170,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 10:00:52:473
R$ 169,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 10:01:00:887
R$ 165,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 10:01:06:957
R$ 164,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 10:01:10:263
R$ 299,8800	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:01:26:890
R$ 299,8600	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:01:52:220
R$ 299,7600	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:02:08:467
R$ 139,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 10:02:20:440
R$ 288,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:03:19:267
R$ 210,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:03:19:287
R$ 159,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 10:07:11:773

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:46:12	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 10:02:18	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 10:02:18	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 164,9900 e R$ 300,0000.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 10:07:19	Encerrada etapa fechada do item.
Encerramento	01/12/2021 10:07:19	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:34:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor S VASCONCELOS ROSAS, CNPJ/CPF: 40.457.662/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:45:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor S VASCONCELOS ROSAS, CNPJ/CPF: 40.457.662/0001-00.
Recusa de proposta	02/12/2021	Recusa da proposta. Fornecedor: S VASCONCELOS ROSAS, CNPJ/CPF: 40.457.662/0001-

	14:42:56	00, pelo melhor lance de R$ 139,9900. Motivo: Proposta recusada por descumprimento do item 9.10.3 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 14:59:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 16:12:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 14:26:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 16:07:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:56:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, pelo melhor lance de R$ 159,0000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUIMICASOL EIRELI EPP - CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 45 - Tinta Acrílica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.943.501/0001-98	QUIMICASOL EIRELI EPP	Sim	Sim	48	R$ 80,0000	R$ 3.840,0000	30/11/2021 20:02:49
	Marca: COLORBRIL **Fabricante:** QUIMICASOL **Modelo / Versão:** TINTA ACRÍLICA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto , **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.755.823/0001-83	POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Sim	Sim	48	R$ 124,9900	R$ 5.999,5200	01/12/2021 00:59:46
	Marca: RESICOLOR **Fabricante:** RESICOLOR **Modelo / Versão:** ACR 3,6 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto , **Porte da empresa:** ME/EPP						
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	48	R$ 125,0000	R$ 6.000,0000	30/11/2021 20:19:56
	Marca: natucor **Fabricante:** natucor **Modelo / Versão:** natucor **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto , **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.604.068/0001-27	DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600	Sim	Sim	48	R$ 125,0000	R$ 6.000,0000	01/12/2021 08:10:46
	Marca: qualytom **Fabricante:** qualytom **Modelo / Versão:** 3,6L **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aspecto Físico: Líquido Viscoso 0, Componentes: Resina Acrílica Com Água 0, Tipo Acabamento: Fosco 0, Cor: Concreto 0, **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	48	R$ 125,0000	R$ 6.000,0000	01/12/2021 08:41:04
	Marca: Fênix **Fabricante:** Fênix Ind e Com Lt **Modelo / Versão:** Fênix **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. **Porte da empresa:** ME/EPP						

09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	48	R$ 1.000,0000	R$ 48.000,0000	30/11/2021 11:06:04

Marca: REVETEX
Fabricante: REVETEX
Modelo / Versão: REVETEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 125,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 125,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 125,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 124,9900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 80,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 124,9800	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:46:18:040
R$ 79,9000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:01:28:213
R$ 128,2500	09.017.325/0001-51	01/12/2021 10:01:29:240
R$ 118,9900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 10:01:29:767
R$ 118,9700	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:01:51:243
R$ 79,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 10:02:14:727
R$ 78,9000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:02:40:070
R$ 70,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 10:04:12:097
R$ 69,9000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:04:13:677
R$ 60,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 10:04:26:463
R$ 59,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 10:07:31:630
R$ 50,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 10:08:32:117
R$ 48,9900	36.604.068/0001-27	01/12/2021 10:09:09:513
R$ 60,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:09:23:280
R$ 118,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:09:23:377

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:46:16	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 10:08:22	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 10:08:22	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 59,0000 e R$ 118,9900.
Encerramento	01/12/2021 10:13:23	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 10:13:23	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:18:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 11:41:29	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27.
Recusa de proposta	02/12/2021 11:47:16	Recusa da proposta. Fornecedor: DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27, pelo melhor lance de R$ 48,9900. Motivo: Proposta recusada por descumprimento dos itens 6.1, 9.10.1, 9.10.2, 9.10.3 e 10 do edital - Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 14:34:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 16:46:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.

Abertura do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 14:26:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 16:08:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:57:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, pelo melhor lance de R$ 50,0000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUIMICASOL EIRELI EPP - CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 46 - Tinta acrílica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.943.501/0001-98	QUIMICASOL EIRELI EPP	Sim	Sim	43	R$ 270,0000	R$ 11.610,0000	30/11/2021 20:02:49
	Marca: COLORBRIL **Fabricante:** QUIMICASOL **Modelo / Versão:** TINTA ACRÍLICA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto , **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.457.662/0001-00	S VASCONCELOS ROSAS	Sim	Sim	43	R$ 300,0000	R$ 12.900,0000	30/11/2021 17:55:10
	Marca: ozz tintas **Fabricante:** ozz tintas **Modelo / Versão:** ozz tintas **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base A (cores claras), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079 **Porte da empresa:** ME/EPP						
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	43	R$ 300,0000	R$ 12.900,0000	30/11/2021 20:19:56
	Marca: natucor **Fabricante:** natucor **Modelo / Versão:** natucor **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto , **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.755.823/0001-83	POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Sim	Sim	43	R$ 300,0000	R$ 12.900,0000	01/12/2021 00:59:46
	Marca: RESICOLOR **Fabricante:** RESICOLOR **Modelo / Versão:** 18L **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto , **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.604.068/0001-27	DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600	Sim	Sim	43	R$ 300,0000	R$ 12.900,0000	01/12/2021 08:10:46
	Marca: qualytom **Fabricante:** qualytom **Modelo / Versão:** 18L **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto , **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	43	R$ 300,0000	R$ 12.900,0000	01/12/2021 08:41:04
	Marca: Fênix **Fabricante:** Fênix Ind e Com Lt						

Modelo / Versão: Fênix
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base A (cores claras), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 300,0000	40.457.662/0001-00	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 300,0000	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 300,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 300,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 300,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 270,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 269,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 09:46:21:713
R$ 299,9800	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:47:22:267
R$ 250,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:55:02:767
R$ 249,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 09:55:05:173
R$ 200,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 10:01:23:663
R$ 199,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 10:01:25:567
R$ 299,8800	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:01:28:850
R$ 299,8600	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:01:28:993
R$ 299,7600	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:01:32:127
R$ 299,7400	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:01:35:117
R$ 299,6400	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:01:35:933
R$ 299,6200	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:01:41:523
R$ 299,9900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 10:01:43:883
R$ 299,5200	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:01:44:150
R$ 299,5000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:01:46:793
R$ 299,4000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:01:48:597
R$ 299,3800	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:01:52:720
R$ 199,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 10:02:28:367
R$ 198,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 10:02:45:067
R$ 139,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 10:03:36:257
R$ 170,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 10:04:10:857

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:46:19	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 10:03:21	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 10:03:21	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 198,9900 e R$ 200,0000.
Encerramento	01/12/2021 10:08:22	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 10:08:22	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:34:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor S VASCONCELOS ROSAS, CNPJ/CPF: 40.457.662/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:46:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor S VASCONCELOS ROSAS, CNPJ/CPF: 40.457.662/0001-00.
Recusa de proposta	02/12/2021 14:44:24	Recusa da proposta. Fornecedor: S VASCONCELOS ROSAS, CNPJ/CPF: 40.457.662/0001-00, pelo melhor lance de R$ 139,9900. Motivo: Proposta recusada por descumprimento do item 9.10.3 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 15:01:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 15:22:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27.

Recusa de proposta	03/12/2021 09:27:41	Recusa da proposta. Fornecedor: DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27, pelo melhor lance de R$ 170,0000. Motivo: Proposta recusada por descumprimento dos itens 9.10.1, 9.10.2 e 9.10.3 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 09:39:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 10:09:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 14:26:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 16:08:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:57:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, pelo melhor lance de R$ 200,0000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUIMICASOL EIRELI EPP - CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 47 - Tinta acrílica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.943.501/0001-98	QUIMICASOL EIRELI EPP	Sim	Sim	43	R$ 270,0000	R$ 11.610,0000	30/11/2021 20:02:49
	Marca: COLORBRIL **Fabricante:** QUIMICASOL **Modelo / Versão:** TINTA ACRÍLICA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto , **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.457.662/0001-00	S VASCONCELOS ROSAS	Sim	Sim	43	R$ 300,0000	R$ 12.900,0000	30/11/2021 17:55:12
	Marca: ozz tintas **Fabricante:** ozz tintas **Modelo / Versão:** ozz tintas **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base B (cores médias), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079 **Porte da empresa:** ME/EPP						
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	43	R$ 320,0000	R$ 13.760,0000	30/11/2021 20:19:56
	Marca: natucor **Fabricante:** natucor **Modelo / Versão:** natucor **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto , **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.755.823/0001-83	POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Sim	Sim	43	R$ 320,0000	R$ 13.760,0000	01/12/2021 00:59:46
	Marca: RESICOLOR **Fabricante:** RESICOLOR **Modelo / Versão:** 18L **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto , **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.604.068/0001-27	DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600	Sim	Sim	43	R$ 320,0000	R$ 13.760,0000	01/12/2021 08:10:46
	Marca: qualytom **Fabricante:** qualytom						

Modelo / Versão: 18L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto ,
Porte da empresa: ME/EPP

39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	43	R$ 320,0000	R$ 13.760,0000	01/12/2021 08:41:03

Marca: Fênix
Fabricante: Fênix Ind e Com Lt
Modelo / Versão: Fênix
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base B (cores médias), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 320,0000	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 320,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 320,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 320,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 300,0000	40.457.662/0001-00	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 270,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 319,9800	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:46:30:020
R$ 269,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 09:46:34:737
R$ 250,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:55:14:657
R$ 249,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 09:55:15:797
R$ 315,9900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 10:01:41:763
R$ 315,9700	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:01:41:880
R$ 315,8700	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:01:43:963
R$ 315,8500	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:01:48:237
R$ 315,7500	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:01:49:257
R$ 315,7300	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:01:53:710
R$ 315,6300	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:01:56:227
R$ 139,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 10:02:17:930
R$ 312,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:03:11:207
R$ 270,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:03:11:247
R$ 230,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 10:05:49:740

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:46:28	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 10:02:11	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 10:02:11	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 249,9900 e R$ 315,9900.
Encerramento	01/12/2021 10:07:12	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 10:07:12	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:34:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor S VASCONCELOS ROSAS, CNPJ/CPF: 40.457.662/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:46:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor S VASCONCELOS ROSAS, CNPJ/CPF: 40.457.662/0001-00.
Recusa de proposta	02/12/2021 14:44:37	Recusa da proposta. Fornecedor: S VASCONCELOS ROSAS, CNPJ/CPF: 40.457.662/0001-00, pelo melhor lance de R$ 139,9900. Motivo: Proposta recusada por descumprimento do item 9.10.3 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 14:59:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 16:13:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 14:27:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 16:09:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:57:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, pelo melhor lance de R$ 230,0000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUIMICASOL EIRELI EPP - CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 48 - Tinta acrílica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.943.501/0001-98	QUIMICASOL EIRELI EPP	Sim	Sim	43	R$ 270,0000	R$ 11.610,0000	30/11/2021 20:02:49
	Marca: COLORBRIL **Fabricante:** QUIMICASOL **Modelo / Versão:** TINTA ACRÍLICA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto , **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.457.662/0001-00	S VASCONCELOS ROSAS	Sim	Sim	43	R$ 300,0000	R$ 12.900,0000	30/11/2021 17:55:14
	Marca: ozz tintas **Fabricante:** ozz tintas **Modelo / Versão:** ozz tintas **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base C (cores escuras), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079 **Porte da empresa:** ME/EPP						
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	43	R$ 360,0000	R$ 15.480,0000	30/11/2021 20:19:56
	Marca: natucor **Fabricante:** natucor **Modelo / Versão:** natucor **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto , **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.604.068/0001-27	DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600	Sim	Sim	43	R$ 360,0000	R$ 15.480,0000	01/12/2021 08:10:46
	Marca: qualytom **Fabricante:** qualytom **Modelo / Versão:** 18L **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto , **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	43	R$ 360,0000	R$ 15.480,0000	01/12/2021 08:41:03
	Marca: Fênix **Fabricante:** Fênix Ind e Com Lt **Modelo / Versão:** Fênix **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base C (cores escuras), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 360,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 360,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 360,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 300,0000	40.457.662/0001-00	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 270,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 269,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 09:47:22:063
R$ 359,9800	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:48:20:237
R$ 250,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:55:21:100

R$ 249,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 09:55:26:973
R$ 200,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 10:01:46:703
R$ 199,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 10:02:03:217
R$ 188,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 10:02:12:273
R$ 187,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 10:02:16:607
R$ 359,8800	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:02:33:073
R$ 186,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 10:02:33:317
R$ 185,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 10:02:47:520
R$ 185,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 10:02:47:807
R$ 184,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 10:02:57:173
R$ 359,8600	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:03:18:050
R$ 174,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 10:03:31:837
R$ 359,7600	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:03:39:023
R$ 173,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 10:03:41:600
R$ 359,7400	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:03:50:073
R$ 170,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 10:04:02:820
R$ 169,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 10:04:37:257
R$ 165,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 10:04:46:773
R$ 164,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 10:05:11:330
R$ 359,6400	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:05:51:123
R$ 160,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 10:05:58:883
R$ 159,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 10:06:06:550
R$ 359,6200	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:06:40:833
R$ 359,5200	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:06:54:277
R$ 359,5000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:07:47:967
R$ 150,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 10:07:59:087
R$ 149,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 10:08:07:410
R$ 359,4000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:09:14:823
R$ 359,3800	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:09:43:677
R$ 139,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 10:10:56:217
R$ 350,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:11:16:270
R$ 330,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:11:16:493
R$ 148,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 10:15:11:827

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:47:17	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 10:10:15	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 10:10:15	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 149,9900 e R$ 359,4000.
Encerramento	01/12/2021 10:15:16	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 10:15:16	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:34:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor S VASCONCELOS ROSAS, CNPJ/CPF: 40.457.662/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:46:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor S VASCONCELOS ROSAS, CNPJ/CPF: 40.457.662/0001-00.
Recusa de proposta	02/12/2021 14:44:57	Recusa da proposta. Fornecedor: S VASCONCELOS ROSAS, CNPJ/CPF: 40.457.662/0001-00, pelo melhor lance de R$ 139,9900. Motivo: Proposta recusada por descumprimento do item 9.10.3 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 14:59:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 16:14:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 14:27:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação	03/12/2021 16:10:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.

anexo

Aceite de proposta	19/01/2022 09:57:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, pelo melhor lance de R$ 148,0000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUIMICASOL EIRELI EPP - CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 49 - Tinta Acrílica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.943.501/0001-98	QUIMICASOL EIRELI EPP	Sim	Sim	45	R$ 80,0000	R$ 3.600,0000	30/11/2021 20:02:49

Marca: COLORBRIL
Fabricante: QUIMICASOL
Modelo / Versão: TINTA ACRÍLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto ,
Porte da empresa: ME/EPP

25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	45	R$ 130,0000	R$ 5.850,0000	30/11/2021 20:19:56

Marca: natucor
Fabricante: natucor
Modelo / Versão: natucor
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto ,
Porte da empresa: ME/EPP

27.755.823/0001-83	POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Sim	Sim	45	R$ 130,0000	R$ 5.850,0000	01/12/2021 00:59:46

Marca: RESICOLOR
Fabricante: RESICOLOR
Modelo / Versão: VERDE BANDEIRA 3,6
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto ,
Porte da empresa: ME/EPP

36.604.068/0001-27	DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600	Sim	Sim	45	R$ 130,0000	R$ 5.850,0000	01/12/2021 08:10:46

Marca: qualytom
Fabricante: qualytom
Modelo / Versão: 3,6L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto ,
Porte da empresa: ME/EPP

39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	45	R$ 130,0000	R$ 5.850,0000	01/12/2021 08:41:03

Marca: Fênix
Fabricante: Fênix Ind e Com Lt
Modelo / Versão: Fênix
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor verde bandeira (pa- drão município), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.
Porte da empresa: ME/EPP

09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	45	R$ 1.000,0000	R$ 45.000,0000	30/11/2021 11:06:04

Marca: REVETEX
Fabricante: REVETEX
Modelo / Versão: REVETEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor verde bandeira (pa-drão município), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 130,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 130,0000	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 130,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 130,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 80,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 129,9800	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:48:23:020
R$ 79,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 10:02:57:663
R$ 110,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:03:34:383
R$ 105,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:03:34:413
R$ 118,9900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 10:03:35:077

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:47:21	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 10:02:33	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 10:02:33	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 80,0000 e R$ 130,0000.
Encerramento	01/12/2021 10:07:34	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 10:07:34	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:18:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 11:41:43	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27.
Recusa de proposta	02/12/2021 11:47:41	Recusa da proposta. Fornecedor: DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27, pelo melhor lance de R$ 79,0000. Motivo: Proposta recusada por descumprimento dos itens 6.1, 9.10.1, 9.10.2, 9.10.3 e 10 do edital - Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 14:34:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 16:47:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 14:27:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 16:11:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:58:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, pelo melhor lance de R$ 80,0000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUIMICASOL EIRELI EPP - CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 50 - Tinta acrílica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.943.501/0001-98	QUIMICASOL EIRELI EPP	Sim	Sim	31	R$ 270,0000	R$ 8.370,0000	30/11/2021 20:02:49

Marca: COLORBRIL
Fabricante: QUIMICASOL
Modelo / Versão: TINTA ACRÍLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto ,
Porte da empresa: ME/EPP

40.457.662/0001-00	S VASCONCELOS ROSAS	Sim	Sim	31	R$ 300,0000	R$ 9.300,0000	30/11/2021 17:55:15

Marca: ozz tintas
Fabricante: ozz tintas
Modelo / Versão: ozz tintas
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor verde bandeira (pa-drão município), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.
Porte da empresa: ME/EPP

25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	31	R$ 360,0000	R$ 11.160,0000	30/11/2021 20:19:56

Marca: natucor
Fabricante: natucor
Modelo / Versão: natucor
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto ,
Porte da empresa: ME/EPP

36.604.068/0001-27	DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600	Sim	Sim	31	R$ 360,0000	R$ 11.160,0000	01/12/2021 08:10:46

Marca: qualytom
Fabricante: qualytom
Modelo / Versão: 18L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto ,
Porte da empresa: ME/EPP

39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	31	R$ 360,0000	R$ 11.160,0000	01/12/2021 08:41:03

Marca: Fênix
Fabricante: Fênix Ind e Com Lt
Modelo / Versão: Fênix
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor verde bandeira (pa- drão município), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 360,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 360,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 360,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 300,0000	40.457.662/0001-00	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 270,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 269,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 09:47:58:193
R$ 359,9800	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:47:58:373
R$ 250,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:55:29:333
R$ 249,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 09:55:33:687
R$ 180,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 10:02:48:727
R$ 179,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 10:03:03:033
R$ 178,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 10:03:06:033
R$ 359,8800	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:03:06:700
R$ 167,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 10:03:15:637
R$ 177,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 10:03:24:297
R$ 166,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 10:03:31:237
R$ 359,8600	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:03:50:780
R$ 165,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 10:03:54:550
R$ 359,7600	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:04:12:200
R$ 359,7400	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:04:28:333
R$ 164,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 10:04:30:990
R$ 359,6400	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:04:53:913
R$ 359,6200	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:05:15:620

R$ 359,5200	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:05:31:757
R$ 359,5000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:06:29:713
R$ 359,4000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:06:36:267
R$ 359,3900	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:06:37:157
R$ 359,2900	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:06:37:250
R$ 359,2700	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:06:44:010
R$ 359,1700	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:06:44:230
R$ 359,1500	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:08:10:823
R$ 359,0500	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:08:37:560
R$ 359,0300	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:10:18:573
R$ 358,9300	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:10:49:660
R$ 139,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 10:11:00:223

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:47:56	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 10:10:51	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 10:10:51	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 164,9900 e R$ 178,0000.
Encerramento	01/12/2021 10:15:52	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 10:15:52	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:34:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor S VASCONCELOS ROSAS, CNPJ/CPF: 40.457.662/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:47:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor S VASCONCELOS ROSAS, CNPJ/CPF: 40.457.662/0001-00.
Recusa de proposta	02/12/2021 14:45:19	Recusa da proposta. Fornecedor: S VASCONCELOS ROSAS, CNPJ/CPF: 40.457.662/0001-00, pelo melhor lance de R$ 139,9900. Motivo: Proposta recusada por descumprimento do item 9.10.3 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 15:00:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 16:15:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 14:27:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 16:11:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:58:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, pelo melhor lance de R$ 165,0000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUIMICASOL EIRELI EPP - CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 51 - Tinta Acrílica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.943.501/0001-98	QUIMICASOL EIRELI EPP	Sim	Sim	28	R$ 80,0000	R$ 2.240,0000	30/11/2021 20:30:21
	Marca: COLORBRIL **Fabricante:** QUIMICASOL **Modelo / Versão:** TINTA ACRÍLICA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto , **Porte da empresa:** ME/EPP						
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	28	R$ 120,0000	R$ 3.360,0000	30/11/2021 20:19:56
	Marca: natucor **Fabricante:** natucor						

Modelo / Versão: natucor
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto ,
Porte da empresa: ME/EPP

27.755.823/0001-83	POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Sim	Sim	28	R$ 120,0000	R$ 3.360,0000	01/12/2021 00:59:46

Marca: RESICOLOR
Fabricante: RESICOLOR
Modelo / Versão: VERMELHO MAÇA 3,6
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto ,
Porte da empresa: ME/EPP

36.604.068/0001-27	DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600	Sim	Sim	28	R$ 120,0000	R$ 3.360,0000	01/12/2021 08:16:11

Marca: qualytom
Fabricante: qualytom
Modelo / Versão: 3,6L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto ,
Porte da empresa: ME/EPP

39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	28	R$ 120,0000	R$ 3.360,0000	01/12/2021 08:41:03

Marca: Fênix
Fabricante: Fênix Ind e Com Lt
Modelo / Versão: Fênix
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 3,6 litros. Produzida em conformi- dade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 120,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 120,0000	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 120,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 120,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 80,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 119,9800	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:49:07:157
R$ 79,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 10:03:15:337
R$ 75,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 10:03:46:750
R$ 118,9900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 10:04:48:447
R$ 118,8900	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:05:21:667
R$ 118,8700	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:05:22:650
R$ 118,7700	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:06:23:293
R$ 118,7500	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:06:46:280
R$ 74,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 10:06:55:767
R$ 118,6500	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:06:59:573
R$ 118,6300	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:06:59:847
R$ 118,5300	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:07:00:277
R$ 49,9900	36.604.068/0001-27	01/12/2021 10:08:13:967
R$ 118,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:08:24:237
R$ 90,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:08:24:563
R$ 50,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 10:12:15:870

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:49:05	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 10:07:23	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a	01/12/2021	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre

etapa fechada	10:07:23	R$ 74,0000 e R$ 118,9900.
Encerramento	01/12/2021 10:12:24	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 10:12:24	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:18:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 11:41:51	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27.
Recusa de proposta	02/12/2021 11:47:54	Recusa da proposta. Fornecedor: DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27, pelo melhor lance de R$ 49,9900. Motivo: Proposta recusada por descumprimento dos itens 6.1, 9.10.1, 9.10.2, 9.10.3 e 10 do edital - Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 14:34:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 16:48:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 14:27:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 16:12:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:58:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, pelo melhor lance de R$ 50,0000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUIMICASOL EIRELI EPP - CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 52 - Tinta acrílica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.943.501/0001-98	QUIMICASOL EIRELI EPP	Sim	Sim	26	R$ 270,0000	R$ 7.020,0000	30/11/2021 20:30:21
	Marca: COLORBRIL **Fabricante:** QUIMICASOL **Modelo / Versão:** TINTA ACRÍLICA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto , **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.457.662/0001-00	S VASCONCELOS ROSAS	Sim	Sim	26	R$ 350,0000	R$ 9.100,0000	30/11/2021 17:55:17
	Marca: ozz tintas **Fabricante:** ozz tintas **Modelo / Versão:** ozz tintas **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 18 litros. Produzida em conformi-dade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. **Porte da empresa:** ME/EPP						
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	26	R$ 350,0000	R$ 9.100,0000	30/11/2021 20:19:56
	Marca: natucor **Fabricante:** natucor **Modelo / Versão:** natucor **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto , **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.604.068/0001-27	DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600	Sim	Sim	26	R$ 350,0000	R$ 9.100,0000	01/12/2021 08:16:11

337

Marca: qualytom
Fabricante: qualytom
Modelo / Versão: 18L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto ,
Porte da empresa: ME/EPP

39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	26	R$ 350,0000	R$ 9.100,0000	01/12/2021 08:41:03

Marca: Fênix
Fabricante: Fênix Ind e Com Lt
Modelo / Versão: Fênix
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 18 litros. Produzida em conformi- dade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 350,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 350,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 350,0000	40.457.662/0001-00	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 350,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 270,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 349,9800	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:50:11:580
R$ 269,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 09:50:13:077
R$ 250,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:55:37:633
R$ 249,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 09:55:43:050
R$ 248,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 10:03:23:250
R$ 247,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 10:04:12:537
R$ 349,8800	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:05:22:627
R$ 349,8600	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:05:56:007
R$ 349,7600	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:06:31:533
R$ 247,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 10:06:48:243
R$ 246,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 10:06:51:370
R$ 349,7400	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:07:36:847
R$ 349,6400	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:08:45:650
R$ 349,6200	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:08:53:330
R$ 230,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 10:09:15:913
R$ 229,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 10:09:39:487
R$ 349,5200	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:09:56:257
R$ 349,5000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:09:57:967
R$ 228,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 10:10:19:783
R$ 227,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 10:11:02:153
R$ 349,4000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:11:03:953
R$ 349,3800	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:11:23:590
R$ 227,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 10:11:28:413
R$ 226,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 10:11:32:550
R$ 220,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 10:11:33:233
R$ 219,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 10:11:34:787
R$ 190,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 10:11:41:623
R$ 189,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 10:11:43:897
R$ 188,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 10:11:57:943
R$ 187,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 10:12:02:797
R$ 349,2800	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:12:17:987
R$ 349,2600	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:12:30:050
R$ 349,1600	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:13:22:847
R$ 349,1400	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:13:41:920
R$ 349,0400	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:14:28:630
R$ 139,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 10:15:23:860
R$ 170,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 10:15:56:253
R$ 150,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 10:16:25:683

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:50:09	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 10:14:55	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 10:14:55	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 187,9900 e R$ 190,0000.
Encerramento	01/12/2021 10:19:56	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 10:19:56	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:35:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor S VASCONCELOS ROSAS, CNPJ/CPF: 40.457.662/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:47:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor S VASCONCELOS ROSAS, CNPJ/CPF: 40.457.662/0001-00.
Recusa de proposta	02/12/2021 14:45:50	Recusa da proposta. Fornecedor: S VASCONCELOS ROSAS, CNPJ/CPF: 40.457.662/0001-00, pelo melhor lance de R$ 139,9900. Motivo: Proposta recusada por descumprimento do item 9.10.3 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 15:00:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 16:15:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 14:28:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 16:13:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:59:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, pelo melhor lance de R$ 150,0000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUIMICASOL EIRELI EPP - CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 53 - Tinta acrílica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.943.501/0001-98	QUIMICASOL EIRELI EPP	Sim	Sim	61	R$ 270,0000	R$ 16.470,0000	30/11/2021 20:30:21
	Marca: COLORBRIL **Fabricante:** QUIMICASOL **Modelo / Versão:** TINTA ACRÍLICA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto , **Porte da empresa:** ME/EPP						
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	61	R$ 280,0000	R$ 17.080,0000	30/11/2021 20:19:56
	Marca: natucor **Fabricante:** natucor **Modelo / Versão:** natucor **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto , **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.755.823/0001-83	POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Sim	Sim	61	R$ 280,0000	R$ 17.080,0000	01/12/2021 00:59:46
	Marca: RESICOLOR **Fabricante:** RESICOLOR **Modelo / Versão:** S.B 18L **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto , **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.604.068/0001-27	DAYANNE GOMES DOS	Sim	Sim	61	R$ 280,0000	R$ 17.080,0000	01/12/2021 08:16:11

	SANTOS BATISTA 07529824600						
	Marca: qualytom **Fabricante:** qualytom **Modelo / Versão:** 18L **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto , **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	61	R$ 280,0000	R$ 17.080,0000	01/12/2021 08:41:03
	Marca: Fênix **Fabricante:** Fênix Ind e Com Lt **Modelo / Versão:** Fênix **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.457.662/0001-00	S VASCONCELOS ROSAS	Sim	Sim	61	R$ 300,0000	R$ 18.300,0000	30/11/2021 17:55:19
	Marca: ozz tintas **Fabricante:** ozz tintas **Modelo / Versão:** ozz tintas **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 300,0000	40.457.662/0001-00	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 280,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 280,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 280,0000	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 280,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 270,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 279,9800	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:50:50:820
R$ 269,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 09:51:58:487
R$ 250,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:55:52:557
R$ 249,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 09:55:57:297
R$ 278,9900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 10:06:03:250
R$ 278,8900	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:06:04:020
R$ 245,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 10:06:38:967
R$ 244,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 10:06:47:520
R$ 278,8700	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:06:59:177
R$ 278,7700	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:07:12:687
R$ 278,7500	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:08:08:680
R$ 278,6500	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:08:08:953
R$ 278,6300	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:09:06:430
R$ 278,5300	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:09:14:977
R$ 278,5100	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:09:16:077
R$ 278,4100	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:09:18:970
R$ 278,3900	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:10:13:810
R$ 180,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 10:10:33:057
R$ 139,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 10:11:05:753

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:50:49	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 10:10:18	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 10:10:18	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 244,9900 e R$ 250,0000.
Encerramento	01/12/2021 10:15:19	Item encerrado.

Encerramento etapa fechada	01/12/2021 10:15:19	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:35:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor S VASCONCELOS ROSAS, CNPJ/CPF: 40.457.662/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:47:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor S VASCONCELOS ROSAS, CNPJ/CPF: 40.457.662/0001-00.
Recusa de proposta	02/12/2021 14:46:05	Recusa da proposta. Fornecedor: S VASCONCELOS ROSAS, CNPJ/CPF: 40.457.662/0001-00, pelo melhor lance de R$ 139,9900. Motivo: Proposta recusada por descumprimento do item 9.10.3 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 15:01:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 15:23:04	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27.
Recusa de proposta	03/12/2021 09:27:57	Recusa da proposta. Fornecedor: DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27, pelo melhor lance de R$ 180,0000. Motivo: Proposta recusada por descumprimento dos itens 9.10.1, 9.10.2 e 9.10.3 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 09:39:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 10:11:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 14:28:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 16:13:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:59:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, pelo melhor lance de R$ 250,0000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUIMICASOL EIRELI EPP - CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 54 - Tinta Acrílica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.943.501/0001-98	QUIMICASOL EIRELI EPP	Sim	Sim	37	R$ 80,0000	R$ 2.960,0000	30/11/2021 20:30:21
	Marca: COLORBRIL **Fabricante:** QUIMICASOL **Modelo / Versão:** TINTA ACRÍLICA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto , **Porte da empresa:** ME/EPP						
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	37	R$ 100,0000	R$ 3.700,0000	30/11/2021 20:19:56
	Marca: natucor **Fabricante:** natucor **Modelo / Versão:** natucor **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto , **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.755.823/0001-83	POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Sim	Sim	37	R$ 100,0000	R$ 3.700,0000	01/12/2021 00:59:46

Marca: RESICOLOR
Fabricante: RESICOLOR
Modelo / Versão: S.B 3,6
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto ,
Porte da empresa: ME/EPP

36.604.068/0001-27	DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600	Sim	Sim	37	R$ 100,0000	R$ 3.700,0000	01/12/2021 08:16:11

Marca: qualytom
Fabricante: qualytom
Modelo / Versão: 3,6L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto ,
Porte da empresa: ME/EPP

39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	37	R$ 100,0000	R$ 3.700,0000	01/12/2021 08:41:03

Marca: Fênix
Fabricante: Fênix Ind e Com Lt
Modelo / Versão: Fênix
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.
Porte da empresa: ME/EPP

09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	37	R$ 1.000,0000	R$ 37.000,0000	30/11/2021 11:08:34

Marca: REVETEX
Fabricante: REVETEX
Modelo / Versão: REVETEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 100,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 100,0000	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 100,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 100,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 80,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 99,9800	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:50:59:003
R$ 79,9000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:06:09:183
R$ 92,6300	09.017.325/0001-51	01/12/2021 10:06:10:573
R$ 79,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 10:06:32:347
R$ 78,9000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:06:33:660
R$ 92,6100	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:06:36:317
R$ 97,9900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 10:06:42:280
R$ 49,9900	36.604.068/0001-27	01/12/2021 10:08:25:110
R$ 65,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:08:35:760
R$ 50,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 10:11:02:690

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:50:57	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 10:07:34	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 10:07:34	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 78,9000 e R$ 80,0000.
Encerramento	01/12/2021 10:12:35	Item encerrado.

Encerramento etapa fechada	01/12/2021 10:12:35	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:18:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 11:42:02	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27.
Recusa de proposta	02/12/2021 11:48:09	Recusa da proposta. Fornecedor: DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27, pelo melhor lance de R$ 49,9900. Motivo: Proposta recusada por descumprimento dos itens 6.1, 9.10.1, 9.10.2, 9.10.3 e 10 do edital - Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 14:34:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 16:49:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 14:28:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 16:14:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:59:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, pelo melhor lance de R$ 50,0000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUIMICASOL EIRELI EPP - CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 55 - Tinta Acrílica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.943.501/0001-98	QUIMICASOL EIRELI EPP	Sim	Sim	28	R$ 80,0000	R$ 2.240,0000	30/11/2021 20:30:21
	Marca: COLORBRIL **Fabricante:** QUIMICASOL **Modelo / Versão:** TINTA ACRÍLICA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto , **Porte da empresa:** ME/EPP						
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	28	R$ 119,0000	R$ 3.332,0000	30/11/2021 20:19:56
	Marca: natucor **Fabricante:** natucor **Modelo / Versão:** natucor **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto , **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.755.823/0001-83	POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Sim	Sim	28	R$ 119,0000	R$ 3.332,0000	01/12/2021 00:59:46
	Marca: RESICOLOR **Fabricante:** RESICOLOR **Modelo / Versão:** S.B 3,6 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto , **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.604.068/0001-27	DAYANNE GOMES DOS SANTOS	Sim	Sim	28	R$ 119,0000	R$ 3.332,0000	01/12/2021 08:16:11

	BATISTA 07529824600 **Marca:** qualytom **Fabricante:** qualytom **Modelo / Versão:** 3,6L **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto , **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA **Marca:** Fênix **Fabricante:** Fênix Ind e Com Lt **Modelo / Versão:** Fênix **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor verde bandeira (pa- drão município), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. **Porte da empresa:** ME/EPP	Sim	Sim	28	R$ 119,0000	R$ 3.332,0000	01/12/2021 08:41:02
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN **Marca:** REVETEX **Fabricante:** REVETEX **Modelo / Versão:** REVETEX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor verde bandeira (pa-drão município), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. **Porte da empresa:** ME/EPP	Sim	Sim	28	R$ 1.000,0000	R$ 28.000,0000	30/11/2021 11:08:34

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 119,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 119,0000	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 119,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 119,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 80,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 118,9800	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:51:17:010
R$ 79,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 10:06:24:463
R$ 118,9900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 10:06:25:593
R$ 109,8700	09.017.325/0001-51	01/12/2021 10:06:26:663
R$ 118,8800	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:06:28:277
R$ 118,8600	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:06:31:020
R$ 118,7600	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:06:32:220
R$ 118,7400	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:06:37:627
R$ 118,6400	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:07:02:343
R$ 118,6200	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:07:29:607
R$ 118,5200	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:07:44:077
R$ 50,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 10:09:29:863
R$ 43,5000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 10:10:48:147
R$ 100,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:11:33:797

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:51:15	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 10:10:32	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 10:10:32	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 50,0000 e R$ 118,5200.
Encerramento	01/12/2021 10:15:33	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 10:15:33	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo -	02/12/2021 09:18:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27.

Convocação anexo		
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 11:42:16	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27.
Recusa de proposta	02/12/2021 11:48:30	Recusa da proposta. Fornecedor: DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27, pelo melhor lance de R$ 43,5000. Motivo: Proposta recusada por descumprimento dos itens 6.1, 9.10.1, 9.10.2, 9.10.3 e 10 do edital - Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 14:35:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 16:49:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 14:28:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 16:14:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Aceite de proposta	19/01/2022 10:00:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, pelo melhor lance de R$ 50,0000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUIMICASOL EIRELI EPP - CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 56 - Tinta acrílica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	25	R$ 120,0000	R$ 3.000,0000	30/11/2021 20:19:56
	Marca: natucor **Fabricante:** natucor **Modelo / Versão:** natucor **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto , **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.755.823/0001-83	POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Sim	Sim	25	R$ 120,0000	R$ 3.000,0000	01/12/2021 00:59:46
	Marca: RESICOLOR **Fabricante:** RESICOLOR **Modelo / Versão:** S.B 3,6 VD BANDEIRA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto , **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.604.068/0001-27	DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600	Sim	Sim	25	R$ 120,0000	R$ 3.000,0000	01/12/2021 08:16:11
	Marca: qualytom **Fabricante:** qualytom **Modelo / Versão:** 18L **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto , **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.457.662/0001-00	S VASCONCELOS ROSAS	Sim	Sim	25	R$ 300,0000	R$ 7.500,0000	30/11/2021 17:55:20
	Marca: ozz tintas **Fabricante:** ozz tintas **Modelo / Versão:** ozz tintas **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor verde bandeira (pa-drão						

município), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 300,0000	40.457.662/0001-00	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 120,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 120,0000	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 120,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 119,9900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 10:06:42:623
R$ 110,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:08:46:013
R$ 117,9900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 10:08:46:783

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:51:29	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 10:07:45	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 10:07:45	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 119,9900 e R$ 120,0000.
Encerramento	01/12/2021 10:12:46	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 10:12:46	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:10:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 10:56:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:34:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, pelo melhor lance de R$ 110,0000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI - CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 57 - Tinta Acrílica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.943.501/0001-98	QUIMICASOL EIRELI EPP	Sim	Sim	27	R$ 80,0000	R$ 2.160,0000	30/11/2021 20:30:21
	Marca: COLORBRIL **Fabricante:** QUIMICASOL **Modelo / Versão:** TINTA ACRÍLICA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto , **Porte da empresa:** ME/EPP						
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	27	R$ 119,0000	R$ 3.213,0000	30/11/2021 20:19:56
	Marca: natucor **Fabricante:** natucor **Modelo / Versão:** natucor **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto , **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.755.823/0001-83	POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Sim	Sim	27	R$ 119,0000	R$ 3.213,0000	01/12/2021 00:59:46
	Marca: RESICOLOR **Fabricante:** RESICOLOR **Modelo / Versão:** S.B 3,6 VERM. MAÇA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto , **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.604.068/0001-27	DAYANNE	Sim	Sim	27	R$ 119,0000	R$ 3.213,0000	01/12/2021

	GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600						08:16:11

Marca: qualytom
Fabricante: qualytom
Modelo / Versão: 3,6L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto ,
Porte da empresa: ME/EPP

39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	27	R$ 119,0000	R$ 3.213,0000	01/12/2021 08:41:02

Marca: Fênix
Fabricante: Fênix Ind e Com Lt
Modelo / Versão: Fênix
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 3,6 litros. Produzida em conformi- dade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.
Porte da empresa: ME/EPP

09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	27	R$ 1.000,0000	R$ 27.000,0000	30/11/2021 11:08:34

Marca: REVETEX
Fabricante: REVETEX
Modelo / Versão: REVETEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 3,6 litros. Produzida em conformi-dade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 119,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 119,0000	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 119,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 119,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 80,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 118,9800	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:52:35:837
R$ 79,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 10:06:16:043
R$ 118,8800	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:07:46:573
R$ 109,8700	09.017.325/0001-51	01/12/2021 10:07:47:120
R$ 114,9900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 10:07:47:727
R$ 118,8600	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:07:55:110
R$ 114,8900	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:08:22:377
R$ 50,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 10:09:42:757
R$ 100,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:11:13:443
R$ 43,5000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 10:11:17:350

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:52:34	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 10:10:11	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 10:10:11	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 50,0000 e R$ 114,8900.
Encerramento	01/12/2021 10:15:12	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 10:15:12	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:19:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27.
Encerramento	02/12/2021	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DAYANNE GOMES DOS

317

do prazo - Convocação anexo	11:42:27	SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27.
Recusa de proposta	02/12/2021 11:48:51	Recusa da proposta. Fornecedor: DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27, pelo melhor lance de R$ 43,5000. Motivo: Proposta recusada por descumprimento dos itens 6.1, 9.10.1, 9.10.2, 9.10.3 e 10 do edital - Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 14:35:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 16:50:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 14:28:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/12/2021 16:15:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98.
Aceite de proposta	19/01/2022 10:00:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, pelo melhor lance de R$ 50,0000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUIMICASOL EIRELI EPP - CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 58 - Tinta acrílica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.604.068/0001-27	DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600	Sim	Sim	26	R$ 150,0000	R$ 3.900,0000	01/12/2021 08:16:11
	Marca: qualytom **Fabricante:** qualytom **Modelo / Versão:** 18L **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto , **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.457.662/0001-00	S VASCONCELOS ROSAS	Sim	Sim	26	R$ 300,0000	R$ 7.800,0000	30/11/2021 17:55:22
	Marca: ozz tintas **Fabricante:** ozz tintas **Modelo / Versão:** ozz tintas **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 18 litros. Produzida em conformi-dade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 300,0000	40.457.662/0001-00	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 150,0000	36.604.068/0001-27	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 149,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 09:54:34:430
R$ 139,9900	40.457.662/0001-00	01/12/2021 10:12:04:397

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:54:30	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 10:12:00	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 10:12:00	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 149,9900 e R$ 150,0000.
Encerramento	01/12/2021 10:17:01	Item encerrado.

Encerramento etapa fechada	01/12/2021 10:17:01	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:35:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor S VASCONCELOS ROSAS, CNPJ/CPF: 40.457.662/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:48:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor S VASCONCELOS ROSAS, CNPJ/CPF: 40.457.662/0001-00.
Recusa de proposta	02/12/2021 14:46:33	Recusa da proposta. Fornecedor: S VASCONCELOS ROSAS, CNPJ/CPF: 40.457.662/0001-00, pelo melhor lance de R$ 139,9900. Motivo: Proposta recusada por descumprimento do item 9.10.3 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 15:01:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 15:23:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27.
Recusa de proposta	03/12/2021 09:28:12	Recusa da proposta. Fornecedor: DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27, pelo melhor lance de R$ 150,0000. Motivo: Proposta recusada por descumprimento dos itens 9.10.1, 9.10.2 e 9.10.3 do edital.
Cancelado no julgamento	19/01/2022 10:03:02	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 59 - Tinta industrial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.164.562/0001-57	A. DONIZETE DA SILVA	Sim	Sim	37	R$ 217,7700	R$ 8.057,4900	30/11/2021 16:35:24
	Marca: MAZA **Fabricante:** MAZA **Modelo / Versão:** TINTA EPÓXI BASE ÁGUA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tipo: Epóxi 0, Aplicação: Interna E Externa 0, Cor: Cinza 0, Tipo Acabamento: Brilhante 0, Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola 0, Superfície Aplicação: Piso 0, **Porte da empresa:** ME/EPP						
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	37	R$ 230,0000	R$ 8.510,0000	30/11/2021 20:19:56
	Marca: brasilian **Fabricante:** brasilian **Modelo / Versão:** brasilian **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tipo: Epóxi 0, Aplicação: Interna E Externa 0, Cor: Cinza 0, Tipo Acabamento: Brilhante 0, Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola 0, Superfície Aplicação: Piso 0, **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	37	R$ 230,0000	R$ 8.510,0000	01/12/2021 08:41:02
	Marca: Fênix **Fabricante:** Fênix Ind e Com Lt **Modelo / Versão:** Fênix **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Epóxi, base água, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em pisos e paredes. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 230,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 230,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 217,7700	06.164.562/0001-57	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 197,9800	06.164.562/0001-57	01/12/2021 10:16:20:720
R$ 185,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:16:21:163
R$ 220,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:16:21:313

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:56:12	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 10:15:20	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 10:15:20	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 217,7700 e R$ 230,0000.
Encerramento	01/12/2021 10:20:21	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 10:20:21	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:22:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:24:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:45:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08, pelo melhor lance de R$ 185,0000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 60 - Tinta industrial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	22	R$ 210,0000	R$ 4.620,0000	30/11/2021 20:19:56
	Marca: brasilian **Fabricante:** brasilian **Modelo / Versão:** brasilian **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola 0, Aplicação: Interna E Externa 0, Tipo Acabamento: Brilhante 0, Cor: Cinza 0, Tipo: Epóxi 0, Superfície Aplicação: Piso 0, **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	22	R$ 210,0000	R$ 4.620,0000	01/12/2021 08:41:02
	Marca: Fênix **Fabricante:** Fênix Ind e Com Lt **Modelo / Versão:** Fênix **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Epóxi, base solvente, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em pisos. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 210,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 210,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 180,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:16:03:950
R$ 202,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:16:04:190

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:56:25	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 10:15:03	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 10:15:03	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R$ 210,0000.
Encerramento	01/12/2021 10:20:04	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 10:20:04	Encerrada etapa fechada do item.

Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:23:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:24:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:46:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08, pelo melhor lance de R$ 180,0000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 61 - Tinta industrial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	47	R$ 99,0000	R$ 4.653,0000	30/11/2021 20:19:56
	Marca: natucor **Fabricante:** natucor **Modelo / Versão:** natucor **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tipo: Esmalte-Epoxi 0, Aplicação: Interna E Externa 0, Cor: Arêia 0, Tipo Acabamento: Brilhante 0, Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola 0, **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.755.823/0001-83	POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Sim	Sim	47	R$ 99,0000	R$ 4.653,0000	01/12/2021 00:59:46
	Marca: RESICOLOR **Fabricante:** RESICOLOR **Modelo / Versão:** ESMALTE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tipo: Esmalte-Epoxi 0, Aplicação: Interna E Externa 0, Cor: Arêia 0, Tipo Acabamento: Brilhante 0, Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola 0, **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	47	R$ 99,0000	R$ 4.653,0000	01/12/2021 08:41:02
	Marca: Fênix **Fabricante:** Fênix Ind e Com Lt **Modelo / Versão:** Fênix **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Esmalte Premium, Base A (cores claras), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. **Porte da empresa:** ME/EPP						
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	47	R$ 1.000,0000	R$ 47.000,0000	30/11/2021 11:11:06
	Marca: REVETEX **Fabricante:** REVETEX **Modelo / Versão:** REVETEX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Esmalte Premium, Base A (cores claras), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 99,0000	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 99,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 99,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 98,9900	09.017.325/0001-51	01/12/2021 10:19:29:527
R$ 98,9000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:20:13:050
R$ 98,9800	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:20:14:987
R$ 98,8900	09.017.325/0001-51	01/12/2021 10:20:33:543
R$ 98,7900	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:21:18:723

R$ 98,7800	09.017.325/0001-51	01/12/2021 10:21:36:993
R$ 98,6800	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:21:53:207
R$ 98,6700	09.017.325/0001-51	01/12/2021 10:22:08:267
R$ 98,5700	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:22:25:533
R$ 98,5600	09.017.325/0001-51	01/12/2021 10:23:26:110
R$ 98,4600	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:23:53:597
R$ 98,4500	09.017.325/0001-51	01/12/2021 10:23:54:670
R$ 98,3500	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:23:59:647
R$ 98,3400	09.017.325/0001-51	01/12/2021 10:24:00:707
R$ 98,2400	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:24:02:663
R$ 98,2300	09.017.325/0001-51	01/12/2021 10:24:10:773
R$ 98,1300	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:24:12:773
R$ 98,1200	09.017.325/0001-51	01/12/2021 10:24:13:803
R$ 98,0200	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:24:42:070
R$ 98,0100	09.017.325/0001-51	01/12/2021 10:24:48:117
R$ 97,9100	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:25:16:323
R$ 97,9000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 10:25:17:370
R$ 97,8000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:25:20:363
R$ 97,7900	09.017.325/0001-51	01/12/2021 10:25:25:410
R$ 97,6900	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:25:33:523
R$ 97,6800	09.017.325/0001-51	01/12/2021 10:25:39:570
R$ 97,5800	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:25:46:623
R$ 97,5700	09.017.325/0001-51	01/12/2021 10:27:09:407
R$ 97,4700	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:27:23:517
R$ 97,4600	09.017.325/0001-51	01/12/2021 10:29:19:210
R$ 96,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:30:01:113
R$ 97,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:30:01:353

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 10:04:11	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 10:29:00	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 10:29:00	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 97,4700 e R$ 99,0000.
Encerramento	01/12/2021 10:34:01	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 10:34:01	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:10:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 10:56:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:35:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, pelo melhor lance de R$ 96,0000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI - CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 62 - Tinta industrial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 99,0000	R$ 4.950,0000	30/11/2021 20:19:56

Marca: natucor
Fabricante: natucor
Modelo / Versão: natucor
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola 0, Aplicação: Interna E Externa 0, Tipo Acabamento: Brilhante 0, Cor: Arêia 0, Tipo: Esmalte-Epoxi 0,
Porte da empresa: ME/EPP

27.755.823/0001-83	POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Sim	Sim	50	R$ 99,0000	R$ 4.950,0000	01/12/2021 00:59:46

Marca: RESICOLOR
Fabricante: RESICOLOR
Modelo / Versão: ESMALTE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola 0, Aplicação: Interna E Externa 0, Tipo Acabamento: Brilhante 0, Cor: Arêia 0, Tipo: Esmalte-Epoxi 0,
Porte da empresa: ME/EPP

39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 99,0000	R$ 4.950,0000	01/12/2021 08:41:02

Marca: Fênix
Fabricante: Fênix Ind e Com Lt
Modelo / Versão: Fênix
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Esmalte Premium, Base B (cores médias), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.
Porte da empresa: ME/EPP

09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	50	R$ 1.000,0000	R$ 50.000,0000	30/11/2021 11:11:06

Marca: REVETEX
Fabricante: REVETEX
Modelo / Versão: REVETEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Esmalte Premium, Base B (cores médias), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 99,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 99,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 99,0000	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 98,9000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:22:24:683
R$ 98,8900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 10:22:26:403
R$ 98,8800	09.017.325/0001-51	01/12/2021 10:22:30:427
R$ 98,7900	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:22:30:547
R$ 98,7800	27.755.823/0001-83	01/12/2021 10:22:31:677
R$ 98,8600	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:22:33:827
R$ 98,7700	09.017.325/0001-51	01/12/2021 10:22:34:617
R$ 98,6700	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:22:36:627
R$ 98,7600	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:22:39:980
R$ 98,6600	27.755.823/0001-83	01/12/2021 10:22:52:990
R$ 98,5600	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:22:55:887
R$ 98,5900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 10:23:03:063
R$ 98,5500	09.017.325/0001-51	01/12/2021 10:23:39:290
R$ 98,4500	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:23:43:397
R$ 98,4400	09.017.325/0001-51	01/12/2021 10:23:48:573
R$ 98,3400	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:23:55:580
R$ 98,3300	09.017.325/0001-51	01/12/2021 10:23:55:667
R$ 98,2300	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:23:56:597
R$ 98,2200	09.017.325/0001-51	01/12/2021 10:23:56:660
R$ 98,1200	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:23:57:617
R$ 98,1100	09.017.325/0001-51	01/12/2021 10:23:58:673
R$ 98,0100	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:24:03:667
R$ 98,0000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 10:24:03:737
R$ 97,9000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:24:04:663
R$ 97,8900	09.017.325/0001-51	01/12/2021 10:24:04:753
R$ 97,7900	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:24:05:673
R$ 97,7800	09.017.325/0001-51	01/12/2021 10:24:05:757

353

R$ 97,6800	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:24:06:693
R$ 97,6700	09.017.325/0001-51	01/12/2021 10:24:07:770
R$ 98,5700	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:24:27:233
R$ 97,5700	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:25:06:243
R$ 97,5600	09.017.325/0001-51	01/12/2021 10:25:24:397
R$ 97,4600	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:25:26:443
R$ 97,4500	09.017.325/0001-51	01/12/2021 10:25:32:490
R$ 97,3500	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:25:52:690
R$ 97,3400	09.017.325/0001-51	01/12/2021 10:27:19:510
R$ 97,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:28:40:593
R$ 95,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:28:41:213
R$ 73,8200	09.017.325/0001-51	01/12/2021 10:28:56:903

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 10:07:12	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 10:27:38	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 10:27:38	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 97,3400 e R$ 98,5900.
Encerramento	01/12/2021 10:32:39	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 10:32:39	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:14:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 11:30:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:50:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, pelo melhor lance de R$ 73,8200.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN - CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 63 - Tinta industrial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	32	R$ 99,0000	R$ 3.168,0000	30/11/2021 20:19:56
	Marca: natucor **Fabricante:** natucor **Modelo / Versão:** natucor **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola 0, Aplicação: Interna E Externa 0, Tipo Acabamento: Brilhante 0, Cor: Arêia 0, Tipo: Esmalte-Epoxi 0, **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	32	R$ 99,0000	R$ 3.168,0000	01/12/2021 08:41:02
	Marca: Fênix **Fabricante:** Fênix Ind e Com Lt **Modelo / Versão:** Fênix **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Esmalte Premium, Base C (cores escuras), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. **Porte da empresa:** ME/EPP						
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	32	R$ 1.000,0000	R$ 32.000,0000	30/11/2021 11:11:06

Marca: REVETEX
Fabricante: REVETEX
Modelo / Versão: REVETEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Esmalte Premium, Base C (cores escuras), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 99,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 99,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 98,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:29:54:077
R$ 97,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:29:55:317
R$ 83,3600	09.017.325/0001-51	01/12/2021 10:30:03:577

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 10:07:18	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 10:28:53	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 10:28:53	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 99,0000 e R$ 1.000,0000.
Encerramento	01/12/2021 10:33:54	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 10:33:54	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:14:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 11:30:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:50:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, pelo melhor lance de R$ 83,3600.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN - CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 64 - Tinta Industrial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	42	R$ 90,0000	R$ 3.780,0000	30/11/2021 20:19:56

Marca: natucor
Fabricante: natucor
Modelo / Versão: natucor
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola 0, Aplicação: Interna E Externa 0, Tipo Acabamento: Brilhante 0, Cor: Arêia 0, Tipo: Esmalte-Epoxi 0,
Porte da empresa: ME/EPP

39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	42	R$ 90,0000	R$ 3.780,0000	01/12/2021 08:41:02

Marca: Fênix
Fabricante: Fênix Ind e Com Lt
Modelo / Versão: Fênix
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Esmalte Sintético Automotivo, 900 ml. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em materiais metálicos.
Porte da empresa: ME/EPP

09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	42	R$ 1.000,0000	R$ 42.000,0000	30/11/2021 11:11:06

Marca: REVETEX
Fabricante: REVETEX
Modelo / Versão: REVETEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Esmalte Sintético Automotivo, 900 ml. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em materiais metálicos.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 90,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 90,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 88,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:30:08:147
R$ 33,8000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 10:30:14:727

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 10:07:19	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 10:29:07	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 10:29:07	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 90,0000 e R$ 1.000,0000.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 10:34:08	Encerrada etapa fechada do item.
Encerramento	01/12/2021 10:34:08	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:14:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 11:30:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:50:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, pelo melhor lance de R$ 33,8000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN - CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 65 - Tinta industrial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	53	R$ 97,0000	R$ 5.141,0000	30/11/2021 20:19:56

Marca: natucor
Fabricante: natucor
Modelo / Versão: natucor
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola 0, Aplicação: Interna E Externa 0, Tipo Acabamento: Brilhante 0, Cor: Arêia 0, Tipo: Esmalte-Epoxi 0,
Porte da empresa: ME/EPP

39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	53	R$ 97,0000	R$ 5.141,0000	01/12/2021 08:41:02

Marca: Fênix
Fabricante: Fênix Ind e Com Lt
Modelo / Versão: Fênix
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Esmalte Sintético Fosco, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em materiais metálicos, portas, portões e janelas de ferro, em madeira, principalmente para quadros escolares.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 97,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 97,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:00:00:483

R$ 94,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:25:05:050
R$ 96,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:25:06:243

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 10:07:34	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 10:24:04	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 10:24:04	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R$ 97,0000.
Encerramento	01/12/2021 10:29:05	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 10:29:05	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:10:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 10:56:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:35:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, pelo melhor lance de R$ 94,0000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI - CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 66 - Tinta industrial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	61	R$ 99,0000	R$ 6.039,0000	30/11/2021 20:19:56

Marca: natucor
Fabricante: natucor
Modelo / Versão: natucor
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola 0, Aplicação: Interna E Externa 0, Tipo Acabamento: Brilhante 0, Cor: Arêia 0, Tipo: Esmalte-Epoxi 0,
Porte da empresa: ME/EPP

39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	61	R$ 99,0000	R$ 6.039,0000	01/12/2021 08:41:02

Marca: Fênix
Fabricante: Fênix Ind e Com Lt
Modelo / Versão: Fênix
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Esmalte Sintético Industrial, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em materiais metálicos, portas, portões e ja- nelas de ferro, e em madeira.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 99,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 99,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 96,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:30:37:410
R$ 97,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:30:37:837

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 10:08:23	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 10:29:36	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 10:29:36	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R$ 99,0000.
Encerramento	01/12/2021	Item encerrado.

357

	10:34:37	
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 10:34:37	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:10:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 10:57:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:36:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, pelo melhor lance de R$ 96,0000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI - CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 67 - Tinta óleo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	51	R$ 280,0000	R$ 14.280,0000	30/11/2021 20:19:56
	Marca: natucor **Fabricante:** natucor **Modelo / Versão:** natucor **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Óleo Componentes: Resina Alquídica Base Óleo Vegetal Semi-Secativo , Cor: Verde Floresta , Acabamento: Brilhante , Aplicação: Revestimento Superfícies Internas E Externas Madei , **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.755.823/0001-83	POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Sim	Sim	51	R$ 280,0000	R$ 14.280,0000	01/12/2021 00:59:46
	Marca: RESICOLOR **Fabricante:** RESICOLOR **Modelo / Versão:** 18L **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Óleo Componentes: Resina Alquídica Base Óleo Vegetal Semi-Secativo , Cor: Verde Floresta , Acabamento: Brilhante , Aplicação: Revestimento Superfícies Internas E Externas Madei , **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	51	R$ 280,0000	R$ 14.280,0000	01/12/2021 08:41:02
	Marca: Fênix **Fabricante:** Fênix Ind e Com Lt **Modelo / Versão:** Fênix **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Óleo, 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em materiais metálicos e madeira. **Porte da empresa:** ME/EPP						
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	51	R$ 1.000,0000	R$ 51.000,0000	30/11/2021 11:11:06
	Marca: REVETEX **Fabricante:** REVETEX **Modelo / Versão:** REVETEX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Óleo, 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em materiais metálicos e madeira. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 280,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 280,0000	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 280,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 279,9000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:24:41:580
R$ 313,5000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 10:24:42:683

R$ 279,9900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 10:24:43:233
R$ 260,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:30:17:233
R$ 260,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:30:17:617

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 10:09:29	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 10:29:16	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 10:29:16	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 279,9000 e R$ 280,0000.
Sorteio eletrônico	01/12/2021 10:34:17	Item teve empate real para o valor 260,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	01/12/2021 10:34:17	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 10:34:17	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:23:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:25:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:46:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08, pelo melhor lance de R$ 260,0000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 68 - Tinta óleo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.943.501/0001-98	QUIMICASOL EIRELI EPP	Sim	Sim	42	R$ 85,0000	R$ 3.570,0000	30/11/2021 20:38:42
	Marca: COLORBRIL **Fabricante:** QUIMICASOL **Modelo / Versão:** TINTA ÓLEO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Óleo Componentes: Resina Alquídica Base Óleo Vegetal Semi-Secativo , Cor: Verde Floresta , Acabamento: Brilhante , Aplicação: Revestimento Superfícies Internas E Externas de Madeira , **Porte da empresa:** ME/EPP						
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	42	R$ 95,0000	R$ 3.990,0000	30/11/2021 20:19:56
	Marca: natucor **Fabricante:** natucor **Modelo / Versão:** natucor **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Óleo Componentes: Resina Alquídica Base Óleo Vegetal Semi-Secativo , Cor: Verde Floresta , Acabamento: Brilhante , Aplicação: Revestimento Superfícies Internas E Externas Madei , **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.755.823/0001-83	POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Sim	Sim	42	R$ 95,0000	R$ 3.990,0000	01/12/2021 00:59:46
	Marca: RESICOLOR **Fabricante:** RESICOLOR **Modelo / Versão:** 3,6L **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Óleo Componentes: Resina Alquídica Base Óleo Vegetal Semi-Secativo , Cor: Verde Floresta , Acabamento: Brilhante , Aplicação: Revestimento Superfícies Internas E Externas Madei , **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E	Sim	Sim	42	R$ 95,0000	R$ 3.990,0000	01/12/2021 08:41:02

353

	FERRAMENTAS LTDA						
	Marca: Fênix **Fabricante:** Fênix Ind e Com Lt **Modelo / Versão:** Fênix **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Óleo, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em materiais metálicos e madeira. **Porte da empresa:** ME/EPP						
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	42	R$ 1.000,0000	R$ 42.000,0000	30/11/2021 11:11:06
	Marca: REVETEX **Fabricante:** REVETEX **Modelo / Versão:** REVETEX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Óleo, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em materiais metálicos e madeira. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 95,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 95,0000	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 95,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 85,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 94,9800	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:12:26:787
R$ 75,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 10:16:15:087
R$ 74,9000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:27:38:417
R$ 83,9900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 10:27:38:440
R$ 74,9900	09.017.325/0001-51	01/12/2021 10:28:36:760
R$ 74,8900	09.017.325/0001-51	01/12/2021 10:28:38:377
R$ 74,7900	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:28:39:503
R$ 69,0000	06.943.501/0001-98	01/12/2021 10:29:26:357
R$ 72,6800	09.017.325/0001-51	01/12/2021 10:30:41:057
R$ 72,5800	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:31:04:760
R$ 65,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:36:53:853

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 10:12:24	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 10:35:52	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 10:35:52	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 69,0000 e R$ 72,6800.
Encerramento	01/12/2021 10:40:53	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 10:40:53	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:23:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:25:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:46:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08, pelo melhor lance de R$ 65,0000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 69 - Verniz Industrial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora

		Equiparada	ME/EPP				Registro
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	12	R$ 110,0000	R$ 1.320,0000	30/11/2021 20:19:56
	Marca: natucor **Fabricante:** natucor **Modelo / Versão:** natucor **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Verniz Industrial Composição Básica: Poliuretano (Monocomponente) , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Aplicação: Pisos De Madeira , **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.755.823/0001-83	POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Sim	Sim	12	R$ 110,0000	R$ 1.320,0000	01/12/2021 00:59:46
	Marca: RESICOLOR **Fabricante:** RESICOLOR **Modelo / Versão:** MARITIMO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Verniz Industrial Composição Básica: Poliuretano (Monocomponente) , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Aplicação: Pisos De Madeira , **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	12	R$ 110,0000	R$ 1.320,0000	01/12/2021 08:41:02
	Marca: Fênix **Fabricante:** Fênix Ind e Com Lt **Modelo / Versão:** Fênix **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Verniz Marítimo Premium, durabilidade mínima 3 anos, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação interna e externa. **Porte da empresa:** ME/EPP						
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	12	R$ 1.000,0000	R$ 12.000,0000	30/11/2021 11:11:06
	Marca: REVETEX **Fabricante:** REVETEX **Modelo / Versão:** REVETEX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Verniz Marítimo Premium, durabilidade mínima 3 anos, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação interna e externa. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	09.017.325/0001-51	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 110,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 110,0000	27.755.823/0001-83	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 110,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 109,9900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 10:27:49:493
R$ 109,9000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:27:54:080
R$ 109,9900	09.017.325/0001-51	01/12/2021 10:27:54:937
R$ 109,8900	09.017.325/0001-51	01/12/2021 10:27:55:900
R$ 109,7900	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:27:58:913
R$ 109,7800	27.755.823/0001-83	01/12/2021 10:28:28:350
R$ 109,8700	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:28:50:907
R$ 109,6800	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:29:08:920
R$ 109,6700	27.755.823/0001-83	01/12/2021 10:29:34:240
R$ 109,7700	09.017.325/0001-51	01/12/2021 10:29:47:390
R$ 109,6600	09.017.325/0001-51	01/12/2021 10:29:48:390
R$ 109,6500	27.755.823/0001-83	01/12/2021 10:29:56:437
R$ 109,6400	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:30:01:597
R$ 109,6300	27.755.823/0001-83	01/12/2021 10:30:03:520
R$ 109,5300	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:30:10:467
R$ 109,6300	09.017.325/0001-51	01/12/2021 10:31:01:373
R$ 105,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:31:48:317
R$ 85,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:31:48:660
R$ 94,9900	27.755.823/0001-83	01/12/2021 10:31:48:977

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 10:12:35	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 10:30:47	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 10:30:47	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 109,5300 e R$ 109,6600.
Encerramento	01/12/2021 10:35:48	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 10:35:48	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:23:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:25:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:46:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08, pelo melhor lance de R$ 85,0000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 70 - Verniz Industrial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	42	R$ 170,0000	R$ 7.140,0000	30/11/2021 20:19:56
	Marca: natucor **Fabricante:** natucor **Modelo / Versão:** natucor **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Verniz Industrial Composição Básica: Poliuretano (Monocomponente) , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Aplicação: Pisos De Madeira , **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	42	R$ 170,0000	R$ 7.140,0000	01/12/2021 08:41:02
	Marca: Fênix **Fabricante:** Fênix Ind e Com Lt **Modelo / Versão:** Fênix **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Verniz Ultra Proteção Premium, durabilidade 8 anos, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação interna e externa. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 170,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 170,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 165,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:34:20:450
R$ 155,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:34:20:630

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 10:12:46	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 10:33:19	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 10:33:19	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R$ 170,0000.
Encerramento	01/12/2021 10:38:20	Item encerrado.
Encerramento etapa	01/12/2021	Encerrada etapa fechada do item.

fechada	10:38:20	
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:11:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 10:57:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:36:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, pelo melhor lance de R$ 155,0000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI - CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 71 - Verniz industrial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.269.768/0001-96	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	Sim	Sim	57	R$ 49,9500	R$ 2.847,1500	30/11/2021 20:19:56

Marca: natucor
Fabricante: natucor
Modelo / Versão: natucor
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Verniz Industrial Composição Básica: Poliuretano (Monocomponente) , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Aplicação: Pisos De Madeira ,
Porte da empresa: ME/EPP

39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	57	R$ 49,9500	R$ 2.847,1500	01/12/2021 08:41:02

Marca: Fênix
Fabricante: Fênix Ind e Com Lt
Modelo / Versão: Fênix
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Verniz Ultra Proteção Premium, durabilidade 8 anos, 900 ml. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação interna e externa.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 49,9500	25.269.768/0001-96	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 49,9500	39.603.357/0001-08	01/12/2021 09:00:00:483
R$ 48,0000	39.603.357/0001-08	01/12/2021 10:36:20:663
R$ 41,0000	25.269.768/0001-96	01/12/2021 10:36:22:983

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 10:13:23	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 10:35:20	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/12/2021 10:35:20	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R$ 49,9500.
Encerramento	01/12/2021 10:40:21	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 10:40:21	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 09:11:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2021 10:57:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96.
Aceite de proposta	19/01/2022 09:37:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, pelo melhor lance de R$ 41,0000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2022 10:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI - CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96

Não existem intenções de recurso para o item

383

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	01/12/2021 09:00:05	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/12/2021 09:00:06	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:00:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:00:08	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:00:08	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:00:09	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:00:09	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:00:10	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:00:11	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:00:11	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:00:12	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:00:12	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:00:13	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:00:14	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:00:14	Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:00:15	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:00:15	Algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:00:17	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:00:17	Algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:00:18	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:00:18	Algumas propostas do item 11 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:00:19	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:00:19	Algumas propostas do item 12 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:00:20	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:00:21	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:00:21	Algumas propostas do item 14 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:00:22	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:00:22	Algumas propostas do item 15 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:00:23	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:00:23	Algumas propostas do item 16 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:00:24	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:00:24	Algumas propostas do item 17 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

	09:00:25	
Sistema	01/12/2021 09:00:25	Algumas propostas do item 18 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:00:25	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:00:26	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:00:26	Algumas propostas do item 20 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:15:41	A etapa fechada foi iniciada para o item 16. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 14,8700 e R$ 15,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:20:41 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 09:16:09	A etapa fechada foi iniciada para o item 10. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 7,6000 e R$ 7,9800 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:09 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 09:16:12	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1,3200 e R$ 1,4500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:12 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 09:16:23	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1,9400 e R$ 2,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:23 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 09:16:47	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 18,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:47 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 09:16:49	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 5,0400 e R$ 5,4600 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:49 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 09:17:12	A etapa fechada foi iniciada para o item 17. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 9,7000 e R$ 10,6300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:12 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 09:17:18	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 11,5300 e R$ 11,8700 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:18 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 09:17:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 13. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 37,7800 e R$ 37,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:19 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 09:18:01	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 4,8900 e R$ 5,0200 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:01 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 09:18:04	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 11,7900 e R$ 11,8000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:04 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 09:18:07	A etapa fechada foi iniciada para o item 18. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 20,0000 e R$ 1.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:07 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 09:20:16	A etapa fechada foi iniciada para o item 19. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 12,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:16 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 09:20:42	O item 16 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 09:20:42	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:20:42	Algumas propostas do item 21 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:21:05	A etapa fechada foi iniciada para o item 20. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 29,9900 e R$ 31,2100 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:05 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 09:21:07	A etapa fechada foi iniciada para o item 14. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 9,9400 e R$ 10,5200 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:07 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 09:21:10	O item 10 teve empate real para o valor 7,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/12/2021 09:21:10	O item 10 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 09:21:10	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:21:10	Algumas propostas do item 22 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:21:13	O item 6 está encerrado.
Sistema	01/12/2021	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

	09:21:13	
Sistema	01/12/2021 09:21:24	O item 5 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 09:21:24	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:21:48	O item 4 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 09:21:48	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:21:50	O item 8 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 09:21:50	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:21:50	Algumas propostas do item 26 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:22:13	O fornecedor da proposta no valor de R$ 10,6300 não enviou lance único e fechado para o item 17.
Sistema	01/12/2021 09:22:13	O item 17 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 09:22:14	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:22:19	O item 1 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 09:22:19	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:22:20	O fornecedor da proposta no valor de R$ 37,9900 não enviou lance único e fechado para o item 13.
Sistema	01/12/2021 09:22:20	O item 13 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 09:22:20	Algumas propostas do item 29 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:22:20	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:23:02	O fornecedor da proposta no valor de R$ 5,0200 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	01/12/2021 09:23:02	O fornecedor da proposta no valor de R$ 4,9500 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	01/12/2021 09:23:02	O item 2 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 09:23:02	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 3,7400 e R$ 4,1000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:02 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 09:23:04	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:23:05	O item 3 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 09:23:06	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:23:08	O item 18 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 09:23:08	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:23:08	Algumas propostas do item 32 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:23:14	A etapa fechada foi iniciada para o item 15. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 16,4900 e R$ 16,5000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:14 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 09:23:39	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 3,5000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:39 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 09:24:07	A etapa fechada foi iniciada para o item 11. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 5,0000 e R$ 5,2500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:07 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 09:24:55	A etapa fechada foi iniciada para o item 12. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 10,9900 e R$ 14,2900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:55 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 09:25:17	O item 19 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 09:25:17	Algumas propostas do item 33 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	01/12/2021 09:25:17	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:26:06	O fornecedor da proposta no valor de R$ 31,2100 não enviou lance único e fechado para o item 20.
Sistema	01/12/2021 09:26:06	O item 20 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 09:26:07	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:26:07	Algumas propostas do item 34 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:26:08	O item 14 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 09:26:08	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:28:03	O fornecedor da proposta no valor de R$ 3,7500 não enviou lance único e fechado para o item 9.
Sistema	01/12/2021 09:28:03	O fornecedor da proposta no valor de R$ 3,8900 não enviou lance único e fechado para o item 9.
Sistema	01/12/2021 09:28:03	O item 9 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 09:28:05	Algumas propostas do item 36 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:28:05	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:28:15	O item 15 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 09:28:15	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:28:15	Algumas propostas do item 37 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:28:40	O item 7 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 09:28:40	Algumas propostas do item 38 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:28:40	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:29:08	O fornecedor da proposta no valor de R$ 5,2500 não enviou lance único e fechado para o item 11.
Sistema	01/12/2021 09:29:08	O item 11 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 09:29:08	O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:29:08	Algumas propostas do item 39 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:29:56	O fornecedor da proposta no valor de R$ 13,5100 não enviou lance único e fechado para o item 12.
Sistema	01/12/2021 09:29:56	O fornecedor da proposta no valor de R$ 13,5200 não enviou lance único e fechado para o item 12.
Sistema	01/12/2021 09:29:56	O item 12 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 09:29:57	Algumas propostas do item 40 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:29:57	O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:38:21	A etapa fechada foi iniciada para o item 24. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 14,5000 e R$ 16,7000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:43:21 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 09:38:34	A etapa fechada foi iniciada para o item 29. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 5,5700 e R$ 5,6200 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:43:34 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 09:40:29	A etapa fechada foi iniciada para o item 33. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 57,0000 e R$ 58,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:45:29 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 09:41:10	A etapa fechada foi iniciada para o item 22. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 15,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:46:10 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 09:41:15	A etapa fechada foi iniciada para o item 28. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 62,9900 e R$ 70,3500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:46:15 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021	A etapa fechada foi iniciada para o item 30. Fornecedor que apresentou lance entre R$

	09:41:18	64,5000 e R$ 72,4800 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:46:18 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 09:41:27	A etapa fechada foi iniciada para o item 21. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 16,5000 e R$ 1.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:46:27 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 09:42:16	A etapa fechada foi iniciada para o item 35. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 24,9900 e R$ 25,3800 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:47:16 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 09:42:20	A etapa fechada foi iniciada para o item 32. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 34,9900 e R$ 35,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:47:20 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 09:42:55	A etapa fechada foi iniciada para o item 25. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 12,0000 e R$ 13,1700 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:47:55 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 09:43:22	O fornecedor da proposta no valor de R$ 16,7000 não enviou lance único e fechado para o item 24.
Sistema	01/12/2021 09:43:22	O item 24 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 09:43:22	O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:43:35	O item 29 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 09:43:35	O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:44:02	A etapa fechada foi iniciada para o item 37. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 73,4500 e R$ 75,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:49:02 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 09:45:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 39. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 124,9900 e R$ 1.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:50:08 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 09:45:30	O fornecedor da proposta no valor de R$ 58,0000 não enviou lance único e fechado para o item 33.
Sistema	01/12/2021 09:45:30	O item 33 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 09:45:30	O item 43 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:45:48	A etapa fechada foi iniciada para o item 23. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 15,0000 e R$ 18,5000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:50:48 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 09:45:56	A etapa fechada foi iniciada para o item 26. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 53,0000 e R$ 56,3400 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:50:56 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 09:46:11	O fornecedor da proposta no valor de R$ 15,0000 não enviou lance único e fechado para o item 22.
Sistema	01/12/2021 09:46:11	O fornecedor da proposta no valor de R$ 15,0000 não enviou lance único e fechado para o item 22.
Sistema	01/12/2021 09:46:11	O item 22 teve empate real para o valor 15,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/12/2021 09:46:11	O item 22 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 09:46:12	O item 44 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:46:13	A etapa fechada foi iniciada para o item 27. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 13,0000 e R$ 13,3400 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:51:13 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 09:46:16	O item 28 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 09:46:16	O item 45 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:46:19	O fornecedor da proposta no valor de R$ 72,4800 não enviou lance único e fechado para o item 30.
Sistema	01/12/2021 09:46:19	O item 30 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 09:46:19	O item 46 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:46:27	A etapa fechada foi iniciada para o item 36. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 80,0000 e R$ 89,8800 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:51:27 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 09:46:28	O item 21 está encerrado.

Sistema	01/12/2021 09:46:28	O item 47 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:47:17	O fornecedor da proposta no valor de R$ 25,0000 não enviou lance único e fechado para o item 35.
Sistema	01/12/2021 09:47:17	O item 35 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 09:47:17	O item 48 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:47:21	O item 32 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 09:47:21	O item 49 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:47:32	A etapa fechada foi iniciada para o item 31. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 7,0000 e R$ 12,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:52:32 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 09:47:56	O fornecedor da proposta no valor de R$ 12,7000 não enviou lance único e fechado para o item 25.
Sistema	01/12/2021 09:47:56	O item 25 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 09:47:56	O item 50 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:49:03	O item 37 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 09:49:05	O item 51 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:49:29	A etapa fechada foi iniciada para o item 34. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 64,9400 e R$ 70,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:54:29 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 09:50:09	O fornecedor da proposta no valor de R$ 124,9900 não enviou lance único e fechado para o item 39.
Sistema	01/12/2021 09:50:09	O item 39 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 09:50:09	O item 52 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:50:49	O fornecedor da proposta no valor de R$ 15,0000 não enviou lance único e fechado para o item 23.
Sistema	01/12/2021 09:50:49	O item 23 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 09:50:49	O item 53 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:50:57	O fornecedor da proposta no valor de R$ 56,3400 não enviou lance único e fechado para o item 26.
Sistema	01/12/2021 09:50:57	O fornecedor da proposta no valor de R$ 53,9900 não enviou lance único e fechado para o item 26.
Sistema	01/12/2021 09:50:57	O item 26 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 09:50:57	O item 54 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:51:11	A etapa fechada foi iniciada para o item 38. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 260,1500 e R$ 264,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:56:11 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 09:51:14	O fornecedor da proposta no valor de R$ 13,3400 não enviou lance único e fechado para o item 27.
Sistema	01/12/2021 09:51:14	O item 27 teve empate real para o valor 12,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/12/2021 09:51:14	O item 27 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 09:51:15	O item 55 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:51:24	A etapa fechada foi iniciada para o item 40. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 319,9900 e R$ 1.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:56:24 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 09:51:28	O fornecedor da proposta no valor de R$ 87,9900 não enviou lance único e fechado para o item 36.
Sistema	01/12/2021 09:51:28	O fornecedor da proposta no valor de R$ 80,0000 não enviou lance único e fechado para o item 36.
Sistema	01/12/2021 09:51:28	O item 36 está encerrado.
Sistema	01/12/2021	O item 56 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

	09:51:29	
Sistema	01/12/2021 09:51:29	Algumas propostas do item 56 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:52:33	O fornecedor da proposta no valor de R$ 7,0000 não enviou lance único e fechado para o item 31.
Sistema	01/12/2021 09:52:33	O fornecedor da proposta no valor de R$ 8,9900 não enviou lance único e fechado para o item 31.
Sistema	01/12/2021 09:52:33	O item 31 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 09:52:34	O item 57 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:54:30	O fornecedor da proposta no valor de R$ 65,0000 não enviou lance único e fechado para o item 34.
Sistema	01/12/2021 09:54:30	O fornecedor da proposta no valor de R$ 64,9400 não enviou lance único e fechado para o item 34.
Sistema	01/12/2021 09:54:30	O fornecedor da proposta no valor de R$ 70,0000 não enviou lance único e fechado para o item 34.
Sistema	01/12/2021 09:54:30	O item 34 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 09:54:31	O item 58 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:56:12	O item 38 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 09:56:12	O item 59 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:56:25	O fornecedor da proposta no valor de R$ 319,9900 não enviou lance único e fechado para o item 40.
Sistema	01/12/2021 09:56:25	O item 40 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 09:56:25	O item 60 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:59:09	A etapa fechada foi iniciada para o item 42. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 147,9900 e R$ 220,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:04:09 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 10:02:11	A etapa fechada foi iniciada para o item 47. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 249,9900 e R$ 315,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:07:11 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 10:02:17	A etapa fechada foi iniciada para o item 41. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 15,9900 e R$ 16,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:07:17 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 10:02:18	A etapa fechada foi iniciada para o item 44. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 164,9900 e R$ 300,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:07:18 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 10:02:33	A etapa fechada foi iniciada para o item 49. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 80,0000 e R$ 130,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:07:33 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 10:03:21	A etapa fechada foi iniciada para o item 46. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 198,9900 e R$ 200,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:08:21 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 10:04:10	O fornecedor da proposta no valor de R$ 148,0000 não enviou lance único e fechado para o item 42.
Sistema	01/12/2021 10:04:10	O fornecedor da proposta no valor de R$ 163,0000 não enviou lance único e fechado para o item 42.
Sistema	01/12/2021 10:04:10	O item 42 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 10:04:11	O item 61 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 10:04:11	Algumas propostas do item 61 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 10:04:28	A etapa fechada foi iniciada para o item 43. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 55,0000 e R$ 66,9800 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:09:28 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 10:07:12	O fornecedor da proposta no valor de R$ 315,9900 não enviou lance único e fechado para o item 47.
Sistema	01/12/2021 10:07:12	O item 47 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 10:07:12	O item 62 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 10:07:12	Algumas propostas do item 62 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	01/12/2021 10:07:18	O fornecedor da proposta no valor de R$ 16,9900 não enviou lance único e fechado para o item 41.
Sistema	01/12/2021 10:07:18	O item 41 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 10:07:18	O item 63 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 10:07:18	Algumas propostas do item 63 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 10:07:19	O fornecedor da proposta no valor de R$ 300,0000 não enviou lance único e fechado para o item 44.
Sistema	01/12/2021 10:07:19	O item 44 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 10:07:19	O item 64 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 10:07:19	Algumas propostas do item 64 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 10:07:23	A etapa fechada foi iniciada para o item 51. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 74,0000 e R$ 118,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:12:23 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 10:07:34	O fornecedor da proposta no valor de R$ 80,0000 não enviou lance único e fechado para o item 49.
Sistema	01/12/2021 10:07:34	A etapa fechada foi iniciada para o item 54. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 78,9000 e R$ 80,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:12:34 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 10:07:34	O item 49 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 10:07:34	O item 65 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 10:07:45	A etapa fechada foi iniciada para o item 56. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 119,9900 e R$ 120,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:12:45 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 10:08:22	O fornecedor da proposta no valor de R$ 200,0000 não enviou lance único e fechado para o item 46.
Sistema	01/12/2021 10:08:22	A etapa fechada foi iniciada para o item 45. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 59,0000 e R$ 118,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:13:22 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 10:08:22	O item 46 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 10:08:23	O item 66 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 10:09:29	O fornecedor da proposta no valor de R$ 66,9800 não enviou lance único e fechado para o item 43.
Sistema	01/12/2021 10:09:29	O item 43 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 10:09:29	O item 67 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 10:09:29	Algumas propostas do item 67 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 10:10:11	A etapa fechada foi iniciada para o item 57. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 50,0000 e R$ 114,8900 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:15:11 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 10:10:15	A etapa fechada foi iniciada para o item 48. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 149,9900 e R$ 359,4000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:15:15 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 10:10:18	A etapa fechada foi iniciada para o item 53. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 244,9900 e R$ 250,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:15:18 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 10:10:32	A etapa fechada foi iniciada para o item 55. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 50,0000 e R$ 118,5200 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:15:32 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 10:10:51	A etapa fechada foi iniciada para o item 50. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 164,9900 e R$ 178,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:15:51 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 10:12:00	A etapa fechada foi iniciada para o item 58. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 149,9900 e R$ 150,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:17:00 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 10:12:24	O fornecedor da proposta no valor de R$ 118,9900 não enviou lance único e fechado para o item 51.
Sistema	01/12/2021 10:12:24	O item 51 está encerrado.
Sistema	01/12/2021	O item 68 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

	10:12:24	
Sistema	01/12/2021 10:12:35	O item 54 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 10:12:35	Algumas propostas do item 69 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 10:12:35	O item 69 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 10:12:46	O fornecedor da proposta no valor de R$ 120,0000 não enviou lance único e fechado para o item 56.
Sistema	01/12/2021 10:12:46	O item 56 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 10:12:46	O item 70 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 10:13:23	O fornecedor da proposta no valor de R$ 118,9900 não enviou lance único e fechado para o item 45.
Sistema	01/12/2021 10:13:23	O item 45 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 10:13:23	O item 71 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 10:14:55	A etapa fechada foi iniciada para o item 52. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 187,9900 e R$ 190,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:19:55 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 10:15:03	A etapa fechada foi iniciada para o item 60. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 210,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:20:03 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 10:15:12	O fornecedor da proposta no valor de R$ 109,8700 não enviou lance único e fechado para o item 57.
Sistema	01/12/2021 10:15:12	O fornecedor da proposta no valor de R$ 50,0000 não enviou lance único e fechado para o item 57.
Sistema	01/12/2021 10:15:12	O item 57 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 10:15:16	O fornecedor da proposta no valor de R$ 185,0000 não enviou lance único e fechado para o item 48.
Sistema	01/12/2021 10:15:16	O item 48 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 10:15:19	O fornecedor da proposta no valor de R$ 250,0000 não enviou lance único e fechado para o item 53.
Sistema	01/12/2021 10:15:19	O item 53 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 10:15:20	A etapa fechada foi iniciada para o item 59. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 217,7700 e R$ 230,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:20:20 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 10:15:33	O fornecedor da proposta no valor de R$ 109,8700 não enviou lance único e fechado para o item 55.
Sistema	01/12/2021 10:15:33	O fornecedor da proposta no valor de R$ 50,0000 não enviou lance único e fechado para o item 55.
Sistema	01/12/2021 10:15:33	O item 55 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 10:15:52	O fornecedor da proposta no valor de R$ 178,0000 não enviou lance único e fechado para o item 50.
Sistema	01/12/2021 10:15:52	O fornecedor da proposta no valor de R$ 165,0000 não enviou lance único e fechado para o item 50.
Sistema	01/12/2021 10:15:52	O item 50 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 10:17:01	O fornecedor da proposta no valor de R$ 150,0000 não enviou lance único e fechado para o item 58.
Sistema	01/12/2021 10:17:01	O item 58 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 10:19:56	O item 52 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 10:20:04	O item 60 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 10:20:21	O item 59 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 10:24:04	A etapa fechada foi iniciada para o item 65. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 97,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:29:04 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 10:27:38	A etapa fechada foi iniciada para o item 62. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 97,3400 e R$ 98,5900 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:32:38 do dia 01/12/2021.

Sistema	01/12/2021 10:28:53	A etapa fechada foi iniciada para o item 63. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 99,0000 e R$ 1.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:33:53 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 10:29:00	A etapa fechada foi iniciada para o item 61. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 97,4700 e R$ 99,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:34:00 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 10:29:05	O item 65 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 10:29:07	A etapa fechada foi iniciada para o item 64. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 90,0000 e R$ 1.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:34:07 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 10:29:16	A etapa fechada foi iniciada para o item 67. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 279,9000 e R$ 280,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:34:16 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 10:29:36	A etapa fechada foi iniciada para o item 66. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 99,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:34:36 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 10:30:47	A etapa fechada foi iniciada para o item 69. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 109,5300 e R$ 109,6600 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:35:47 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 10:32:39	O fornecedor da proposta no valor de R$ 98,5900 não enviou lance único e fechado para o item 62.
Sistema	01/12/2021 10:32:39	O item 62 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 10:33:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 70. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 170,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:38:19 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 10:33:54	O item 63 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 10:34:01	O fornecedor da proposta no valor de R$ 99,0000 não enviou lance único e fechado para o item 61.
Sistema	01/12/2021 10:34:01	O item 61 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 10:34:08	O fornecedor da proposta no valor de R$ 90,0000 não enviou lance único e fechado para o item 64.
Sistema	01/12/2021 10:34:08	O item 64 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 10:34:17	O fornecedor da proposta no valor de R$ 279,9900 não enviou lance único e fechado para o item 67.
Sistema	01/12/2021 10:34:17	O item 67 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 10:34:17	O item 67 teve empate real para o valor 260,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/12/2021 10:34:37	O item 66 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 10:35:20	A etapa fechada foi iniciada para o item 71. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 49,9500 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:40:20 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 10:35:48	O item 69 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 10:35:52	A etapa fechada foi iniciada para o item 68. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 69,0000 e R$ 72,6800 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:40:52 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 10:38:20	O item 70 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 10:40:21	O item 71 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 10:40:53	O fornecedor da proposta no valor de R$ 69,0000 não enviou lance único e fechado para o item 68.
Sistema	01/12/2021 10:40:53	O fornecedor da proposta no valor de R$ 72,6800 não enviou lance único e fechado para o item 68.
Sistema	01/12/2021 10:40:53	O item 68 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 10:40:57	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	01/12/2021 11:59:03	Senhores fornecedores a sessão será retomada hoje quarta-feira dia 01/12/2021 às 14:00 (quatorze) horas.
Pregoeiro	01/12/2021 14:02:18	Boa tarde senhores fornecedores, estamos retomando a sessão.
Pregoeiro	01/12/2021	Para A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI - Senhor fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI

	14:14:28	é possível melhorar os valores apresentados para os itens 7, 19, 20, 21, 22, 26, 32, 35, 39, 40, 56, 61, 65, 66, 70 e 71? Qual sua melhor oferta?
25.269.768/0001-96	01/12/2021 14:16:10	Boa tarde, não é possível pois já estamos no valor limite.
Pregoeiro	01/12/2021 14:17:40	Para A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI - Ok. Obrigada pelo retorno.
Pregoeiro	01/12/2021 14:18:16	Para CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN - Senhor fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN é possível melhorar os valores apresentados para os itens 6, 9, 13, 28, 37, 62, 63 e 64? Qual sua melhor oferta?
09.017.325/0001-51	01/12/2021 14:24:25	Boa Tarde, só um momento que iremos analisar Senhor Pregoeiro.
Pregoeiro	01/12/2021 14:25:44	Para CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN - Ok.
Pregoeiro	01/12/2021 15:16:16	Para DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600 - Senhor fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600 é possível melhorar os valores apresentados para os itens 30, 31, 33, 36, 43, 45, 49, 51, 54, 55 e 57? Qual sua melhor oferta?
Pregoeiro	01/12/2021 15:30:05	Para JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA - Senhor fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA é possível melhorar os valores apresentados para os itens 1, 8, 11, 17, 34, 38, 41, 59, 60, 67, 68 e 69? Qual sua melhor oferta?
Pregoeiro	01/12/2021 15:45:47	Para POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL - Senhor fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL é possível melhorar os valores apresentados para os itens 2, 3, 4, 5, 10, 12, 14, 18, 23, 24 e 29? Qual sua melhor oferta?
27.755.823/0001-83	01/12/2021 15:50:22	boa tarde, não vai dar, já estamos no valor limite
Pregoeiro	01/12/2021 15:51:11	Para POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL - Ok. Obrigada pelo retorno.
Pregoeiro	01/12/2021 15:51:40	Para QUIMICASOL EIRELI EPP - Senhor fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP é possível melhorar os valores apresentados para os itens 25 e 27? Qual sua melhor oferta?
Pregoeiro	01/12/2021 16:09:53	Para S VASCONCELOS ROSAS - Senhor fornecedor S VASCONCELOS ROSAS é possível melhorar os valores apresentados para os itens 42, 44, 46, 47, 48, 50, 52, 53 e 58? Qual sua melhor oferta?
40.457.662/0001-00	01/12/2021 16:14:59	Momento
40.457.662/0001-00	01/12/2021 16:17:52	itens: 42-99,00/44-139,00/46-139,00/47-139,00/48-139,00/50-139,00/52-139,00/53-139,00/58-139,00
Pregoeiro	01/12/2021 16:25:33	Para S VASCONCELOS ROSAS - Ok. Obrigada pelo retorno.
Pregoeiro	01/12/2021 16:26:00	Para S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - Senhor fornecedor S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO é possível melhorar os valores apresentados para os itens 15 e 16? Qual sua melhor oferta?
Pregoeiro	01/12/2021 16:43:17	Para CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN - Senhor fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN é possível melhorar os valores apresentados para os itens 6, 9, 13, 28, 37, 62, 63 e 64? Qual sua melhor oferta?
09.017.325/0001-51	01/12/2021 16:45:02	Senhor Pregoeiro, pedimos que mantenha o CHAT aberto para que nossa empresa se manifeste sobre os Itens.
09.017.325/0001-51	01/12/2021 16:46:14	Senhor Pregoeiro, dos Itens arrematados, não há qualquer possibilidade de redução.
Pregoeiro	01/12/2021 16:47:07	Para CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN - Ok. Obrigada pelo retorno.
Pregoeiro	01/12/2021 16:48:27	Senhores fornecedores a sessão será retomada amanhã quinta-feira dia 02/12/2021 às 09:00 (nove) horas da manhã, mantenham-se conectados.
Pregoeiro	02/12/2021 09:03:21	Bom dia senhores fornecedores, estamos retomando a sessão.
Sistema	02/12/2021 09:07:50	Senhor fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	02/12/2021 09:08:05	Senhor fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao ítem 19.
Sistema	02/12/2021 09:08:19	Senhor fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao ítem 20.
Sistema	02/12/2021 09:08:45	Senhor fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
Sistema	02/12/2021 09:08:57	Senhor fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao ítem 22.
Sistema	02/12/2021 09:09:11	Senhor fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao ítem 26.
Sistema	02/12/2021	Senhor fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96,

	09:09:23	solicito o envio do anexo referente ao item 32.
Sistema	02/12/2021 09:09:35	Senhor fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao item 35.
Sistema	02/12/2021 09:09:47	Senhor fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao item 39.
Sistema	02/12/2021 09:10:00	Senhor fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao item 40.
Sistema	02/12/2021 09:10:14	Senhor fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao item 56.
Sistema	02/12/2021 09:10:25	Senhor fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao item 61.
Sistema	02/12/2021 09:10:40	Senhor fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao item 65.
Sistema	02/12/2021 09:10:54	Senhor fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao item 66.
Sistema	02/12/2021 09:11:04	Senhor fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao item 70.
Sistema	02/12/2021 09:11:17	Senhor fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao item 71.
Pregoeiro	02/12/2021 09:13:00	Para A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI - Senhor fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI solicito o envio do anexo da proposta ajustada para os itens 7, 19, 20, 21, 22, 26, 32, 35, 39, 40, 56, 61, 65, 66, 70 e 71, nos termos do item 10 do edital.
Sistema	02/12/2021 09:13:20	Senhor fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	02/12/2021 09:13:31	Senhor fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	02/12/2021 09:13:41	Senhor fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao item 13.
Sistema	02/12/2021 09:13:53	Senhor fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao item 28.
Sistema	02/12/2021 09:14:06	Senhor fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao item 37.
Sistema	02/12/2021 09:14:20	Senhor fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao item 62.
Sistema	02/12/2021 09:14:32	Senhor fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao item 63.
Sistema	02/12/2021 09:14:51	Senhor fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao item 64.
Pregoeiro	02/12/2021 09:16:12	Para CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN - Senhor fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN solicito o envio do anexo da proposta ajustada para os itens 6, 9, 13, 28, 37, 62, 63 e 64, nos termos do item 10 do edital.
Sistema	02/12/2021 09:16:53	Senhor fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27, solicito o envio do anexo referente ao item 30.
Sistema	02/12/2021 09:17:06	Senhor fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27, solicito o envio do anexo referente ao item 31.
Sistema	02/12/2021 09:17:15	Senhor fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27, solicito o envio do anexo referente ao item 33.
Sistema	02/12/2021 09:17:27	Senhor fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27, solicito o envio do anexo referente ao item 36.
Sistema	02/12/2021 09:17:50	Senhor fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27, solicito o envio do anexo referente ao item 43.
Sistema	02/12/2021 09:18:05	Senhor fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27, solicito o envio do anexo referente ao item 45.
Sistema	02/12/2021 09:18:17	Senhor fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27, solicito o envio do anexo referente ao item 49.
Sistema	02/12/2021 09:18:32	Senhor fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27, solicito o envio do anexo referente ao item 51.
Sistema	02/12/2021 09:18:42	Senhor fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27, solicito o envio do anexo referente ao item 54.
Sistema	02/12/2021 09:18:55	Senhor fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27, solicito o envio do anexo referente ao item 55.
Sistema	02/12/2021 09:19:05	Senhor fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27, solicito o envio do anexo referente ao item 57.
Pregoeiro	02/12/2021 09:21:07	Para DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600 - Senhor fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600 solicito o envio do anexo da proposta ajustada para os itens 30, 31, 33, 36, 43, 45, 49, 51, 54, 55 e 57, nos termos do item 10 do edital.
Sistema	02/12/2021 09:21:26	Senhor fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao item 1.

375

Sistema	02/12/2021 09:21:40	Senhor fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	02/12/2021 09:21:54	Senhor fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Sistema	02/12/2021 09:22:04	Senhor fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17.
Sistema	02/12/2021 09:22:22	Senhor fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 34.
Sistema	02/12/2021 09:22:35	Senhor fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 41.
Sistema	02/12/2021 09:22:47	Senhor fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 59.
Sistema	02/12/2021 09:23:00	Senhor fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 60.
Sistema	02/12/2021 09:23:11	Senhor fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 67.
Sistema	02/12/2021 09:23:23	Senhor fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 68.
Sistema	02/12/2021 09:23:34	Senhor fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 69.
Sistema	02/12/2021 09:23:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	02/12/2021 09:24:04	Senhor fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 38.
Sistema	02/12/2021 09:24:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	02/12/2021 09:24:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08, enviou o anexo para o ítem 11.
Sistema	02/12/2021 09:24:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08, enviou o anexo para o ítem 17.
Sistema	02/12/2021 09:24:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08, enviou o anexo para o ítem 34.
Sistema	02/12/2021 09:24:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08, enviou o anexo para o ítem 38.
Sistema	02/12/2021 09:24:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08, enviou o anexo para o ítem 41.
Sistema	02/12/2021 09:24:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08, enviou o anexo para o ítem 59.
Sistema	02/12/2021 09:24:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08, enviou o anexo para o ítem 60.
Sistema	02/12/2021 09:25:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08, enviou o anexo para o ítem 67.
Sistema	02/12/2021 09:25:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08, enviou o anexo para o ítem 68.
Sistema	02/12/2021 09:25:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08, enviou o anexo para o ítem 69.
Pregoeiro	02/12/2021 09:25:37	Para JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA - Senhor fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA solicito o envio do anexo da proposta ajustada para os itens 1, 8, 11, 17, 34, 38, 41, 59, 60, 67, 68 e 69, nos termos do item 10 do edital.
Sistema	02/12/2021 09:25:53	Senhor fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	02/12/2021 09:26:07	Senhor fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	02/12/2021 09:26:16	Senhor fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	02/12/2021 09:26:28	Senhor fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	02/12/2021 09:26:40	Senhor fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	02/12/2021 09:26:51	Senhor fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	02/12/2021 09:27:10	Senhor fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Sistema	02/12/2021 09:27:26	Senhor fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18.
Sistema	02/12/2021 09:28:58	Senhor fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao ítem 23.
Sistema	02/12/2021 09:29:10	Senhor fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao ítem 24.

Sistema	02/12/2021 09:29:22	Senhor fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao ítem 29.
Pregoeiro	02/12/2021 09:31:48	Para POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL - Senhor fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL solicito o envio do anexo da proposta ajustada para os itens 2, 3, 4, 5, 10, 12, 14, 18, 23, 24 e 29, nos termos do item 10 do edital.
Sistema	02/12/2021 09:32:15	Senhor fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 25.
Sistema	02/12/2021 09:32:26	Senhor fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 27.
Pregoeiro	02/12/2021 09:33:28	Para QUIMICASOL EIRELI EPP - Senhor fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, solicito o envio do anexo da proposta ajustada referente aos itens 25 e 27, nos termos do item 10 do edital.
Sistema	02/12/2021 09:33:54	Senhor fornecedor S VASCONCELOS ROSAS, CNPJ/CPF: 40.457.662/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 42.
Sistema	02/12/2021 09:34:05	Senhor fornecedor S VASCONCELOS ROSAS, CNPJ/CPF: 40.457.662/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 44.
Sistema	02/12/2021 09:34:15	Senhor fornecedor S VASCONCELOS ROSAS, CNPJ/CPF: 40.457.662/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 46.
Sistema	02/12/2021 09:34:26	Senhor fornecedor S VASCONCELOS ROSAS, CNPJ/CPF: 40.457.662/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 47.
Sistema	02/12/2021 09:34:38	Senhor fornecedor S VASCONCELOS ROSAS, CNPJ/CPF: 40.457.662/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 48.
Sistema	02/12/2021 09:34:47	Senhor fornecedor S VASCONCELOS ROSAS, CNPJ/CPF: 40.457.662/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 50.
Sistema	02/12/2021 09:35:00	Senhor fornecedor S VASCONCELOS ROSAS, CNPJ/CPF: 40.457.662/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 52.
Sistema	02/12/2021 09:35:10	Senhor fornecedor S VASCONCELOS ROSAS, CNPJ/CPF: 40.457.662/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 53.
Sistema	02/12/2021 09:35:21	Senhor fornecedor S VASCONCELOS ROSAS, CNPJ/CPF: 40.457.662/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 58.
Pregoeiro	02/12/2021 09:37:05	Para S VASCONCELOS ROSAS - Senhor fornecedor S VASCONCELOS ROSAS solicito o envio do anexo da proposta ajustada para os itens 42, 44, 46, 47, 48, 50, 52, 53 e 58, nos termos do item 10 do edital.
Sistema	02/12/2021 09:37:35	Senhor fornecedor S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 21.896.826/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao ítem 15.
Sistema	02/12/2021 09:37:48	Senhor fornecedor S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 21.896.826/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao ítem 16.
Pregoeiro	02/12/2021 09:38:42	Para S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - Senhor fornecedor S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO solicito o envio do anexo da proposta ajustada para os itens 15 e 16, nos termos do item 10 do edital.
21.896.826/0001-50	02/12/2021 09:38:56	bom dia.
21.896.826/0001-50	02/12/2021 09:39:23	ok. vou providenciar.
Sistema	02/12/2021 09:42:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor S VASCONCELOS ROSAS, CNPJ/CPF: 40.457.662/0001-00, enviou o anexo para o ítem 42.
Sistema	02/12/2021 09:45:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor S VASCONCELOS ROSAS, CNPJ/CPF: 40.457.662/0001-00, enviou o anexo para o ítem 44.
Sistema	02/12/2021 09:46:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor S VASCONCELOS ROSAS, CNPJ/CPF: 40.457.662/0001-00, enviou o anexo para o ítem 46.
Sistema	02/12/2021 09:46:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor S VASCONCELOS ROSAS, CNPJ/CPF: 40.457.662/0001-00, enviou o anexo para o ítem 47.
Sistema	02/12/2021 09:46:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor S VASCONCELOS ROSAS, CNPJ/CPF: 40.457.662/0001-00, enviou o anexo para o ítem 48.
Sistema	02/12/2021 09:47:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor S VASCONCELOS ROSAS, CNPJ/CPF: 40.457.662/0001-00, enviou o anexo para o ítem 50.
Sistema	02/12/2021 09:47:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor S VASCONCELOS ROSAS, CNPJ/CPF: 40.457.662/0001-00, enviou o anexo para o ítem 52.
Sistema	02/12/2021 09:47:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor S VASCONCELOS ROSAS, CNPJ/CPF: 40.457.662/0001-00, enviou o anexo para o ítem 53.
Sistema	02/12/2021 09:48:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor S VASCONCELOS ROSAS, CNPJ/CPF: 40.457.662/0001-00, enviou o anexo para o ítem 58.
Sistema	02/12/2021 09:48:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	02/12/2021 09:49:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	02/12/2021 09:49:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	02/12/2021	Senhor Pregoeiro, o fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE

	09:49:51	CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	02/12/2021 09:50:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, enviou o anexo para o ítem 10.
Sistema	02/12/2021 09:51:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, enviou o anexo para o ítem 12.
Sistema	02/12/2021 09:51:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, enviou o anexo para o ítem 14.
Sistema	02/12/2021 09:51:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, enviou o anexo para o ítem 18.
Sistema	02/12/2021 09:51:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, enviou o anexo para o ítem 23.
Sistema	02/12/2021 09:52:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, enviou o anexo para o ítem 24.
Sistema	02/12/2021 09:52:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, enviou o anexo para o ítem 29.
Sistema	02/12/2021 10:39:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 21.896.826/0001-50, enviou o anexo para o ítem 15.
Sistema	02/12/2021 10:39:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 21.896.826/0001-50, enviou o anexo para o ítem 16.
Sistema	02/12/2021 10:49:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	02/12/2021 10:52:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, enviou o anexo para o ítem 19.
Sistema	02/12/2021 10:53:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, enviou o anexo para o ítem 20.
Sistema	02/12/2021 10:53:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, enviou o anexo para o ítem 21.
Sistema	02/12/2021 10:54:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, enviou o anexo para o ítem 26.
Sistema	02/12/2021 10:54:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, enviou o anexo para o ítem 22.
Sistema	02/12/2021 10:55:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, enviou o anexo para o ítem 32.
Sistema	02/12/2021 10:55:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, enviou o anexo para o ítem 35.
Sistema	02/12/2021 10:55:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, enviou o anexo para o ítem 39.
Sistema	02/12/2021 10:56:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, enviou o anexo para o ítem 40.
Sistema	02/12/2021 10:56:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, enviou o anexo para o ítem 56.
Sistema	02/12/2021 10:56:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, enviou o anexo para o ítem 61.
Sistema	02/12/2021 10:56:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, enviou o anexo para o ítem 65.
Sistema	02/12/2021 10:57:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, enviou o anexo para o ítem 66.
Sistema	02/12/2021 10:57:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, enviou o anexo para o ítem 70.
Sistema	02/12/2021 10:57:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, enviou o anexo para o ítem 71.
Sistema	02/12/2021 11:12:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, enviou o anexo para o ítem 25.
Sistema	02/12/2021 11:13:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, enviou o anexo para o ítem 27.
Sistema	02/12/2021 11:29:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	02/12/2021 11:29:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	02/12/2021 11:30:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, enviou o anexo para o ítem 13.
Sistema	02/12/2021 11:30:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, enviou o anexo para o ítem 28.
Sistema	02/12/2021 11:30:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, enviou o anexo para o ítem 37.
Sistema	02/12/2021 11:30:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, enviou o anexo para o ítem 62.
Sistema	02/12/2021 11:30:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, enviou o anexo para o ítem 63.

Sistema	02/12/2021 11:30:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, enviou o anexo para o item 64.
Sistema	02/12/2021 11:40:22	Senhor fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27, o prazo para envio de anexo para o item 30 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	02/12/2021 11:40:37	Senhor fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27, o prazo para envio de anexo para o item 31 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	02/12/2021 11:40:47	Senhor fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27, o prazo para envio de anexo para o item 33 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	02/12/2021 11:41:09	Senhor fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27, o prazo para envio de anexo para o item 36 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	02/12/2021 11:41:20	Senhor fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27, o prazo para envio de anexo para o item 43 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	02/12/2021 11:41:29	Senhor fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27, o prazo para envio de anexo para o item 45 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	02/12/2021 11:41:43	Senhor fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27, o prazo para envio de anexo para o item 49 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	02/12/2021 11:41:51	Senhor fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27, o prazo para envio de anexo para o item 51 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	02/12/2021 11:42:02	Senhor fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27, o prazo para envio de anexo para o item 54 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	02/12/2021 11:42:16	Senhor fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27, o prazo para envio de anexo para o item 55 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	02/12/2021 11:42:27	Senhor fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27, o prazo para envio de anexo para o item 57 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	02/12/2021 12:02:00	Senhores fornecedores a sessão será retomada hoje quinta-feira dia 02/12/2021 às 14:00 (quatorze) horas.
Pregoeiro	02/12/2021 14:03:42	Boa tarde senhores fornecedores, estamos retomando a sessão.
Pregoeiro	02/12/2021 14:05:40	Para QUIMICASOL EIRELI EPP - Senhor fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP é possível melhorar os valores apresentados para os itens 36, 43, 45, 49, 51, 54, 55 e 57? Qual sua melhor oferta?
Pregoeiro	02/12/2021 14:12:05	Para POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL - Senhor fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL é possível melhorar os valores apresentados para o item 31? Qual sua melhor oferta?
Pregoeiro	02/12/2021 14:21:57	Para JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA - Senhor fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA é possível melhorar os valores apresentados para o item 30? Qual sua melhor oferta?
39.603.357/0001-08	02/12/2021 14:24:41	Senhor Pregoeiro, não conseguimos diminuir o valor do item 30 visto que já se encontra no limite exequível para a proposta. Obrigada.
Pregoeiro	02/12/2021 14:25:12	Para JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA - Ok. Obrigada pelo retorno.
Pregoeiro	02/12/2021 14:25:49	Para A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI - Senhor fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI é possível melhorar os valores apresentados para o item 33? Qual sua melhor oferta?
Sistema	02/12/2021 14:30:55	Senhor fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao item 33.
Pregoeiro	02/12/2021 14:31:34	Para A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI - Senhor fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, solicito o envio do anexo da proposta ajustada referente ao item 33, nos termos do item 10 do edital.
Sistema	02/12/2021 14:32:06	Senhor fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao item 30.
Pregoeiro	02/12/2021 14:32:39	Para JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA - Senhor fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, solicito o envio do anexo da proposta ajustada referente ao item 30, nos termos do item 10 do edital.
Sistema	02/12/2021 14:33:01	Senhor fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao item 31.
Pregoeiro	02/12/2021 14:33:29	Para POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL - Senhor fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, solicito o envio do anexo da proposta ajustada referente ao item 31, nos termos do item 10 do edital.
Sistema	02/12/2021 14:33:47	Senhor fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao item 36.

Sistema	02/12/2021 14:33:59	Senhor fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 43.
Sistema	02/12/2021 14:34:12	Senhor fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 45.
Sistema	02/12/2021 14:34:25	Senhor fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 49.
Sistema	02/12/2021 14:34:37	Senhor fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 51.
Sistema	02/12/2021 14:34:49	Senhor fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 54.
Sistema	02/12/2021 14:35:00	Senhor fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 55.
Sistema	02/12/2021 14:35:12	Senhor fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 57.
Pregoeiro	02/12/2021 14:37:00	Para QUIMICASOL EIRELI EPP - Senhor fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, solicito o envio do anexo da proposta ajustada referente aos ítens 36, 43, 45, 49, 51, 54, 55 e 57, nos termos do item 10 do edital.
Sistema	02/12/2021 14:44:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08, enviou o anexo para o ítem 30.
Pregoeiro	02/12/2021 14:49:11	Para QUIMICASOL EIRELI EPP - Senhor fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP é possível melhorar os valores apresentados para os itens 42, 44, 47, 48, 50 e 52? Qual sua melhor oferta?
Pregoeiro	02/12/2021 14:55:23	Para DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600 - Senhor fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600 é possível melhorar os valores apresentados para os itens 46, 53 e 58? Qual sua melhor oferta?
Sistema	02/12/2021 14:59:12	Senhor fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 42.
Sistema	02/12/2021 14:59:25	Senhor fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 44.
Sistema	02/12/2021 14:59:36	Senhor fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 47.
Sistema	02/12/2021 14:59:49	Senhor fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 48.
Sistema	02/12/2021 15:00:04	Senhor fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 50.
Sistema	02/12/2021 15:00:16	Senhor fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 52.
Pregoeiro	02/12/2021 15:01:02	Para QUIMICASOL EIRELI EPP - Senhor fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, solicito o envio do anexo da proposta ajustada referente aos ítens 42, 44, 47, 48, 50 e 52, nos termos do item 10 do edital.
Sistema	02/12/2021 15:01:20	Senhor fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27, solicito o envio do anexo referente ao ítem 46.
Sistema	02/12/2021 15:01:33	Senhor fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27, solicito o envio do anexo referente ao ítem 53.
Sistema	02/12/2021 15:01:43	Senhor fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27, solicito o envio do anexo referente ao ítem 58.
Pregoeiro	02/12/2021 15:02:20	Para DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600 - Senhor fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, solicito o envio do anexo da proposta ajustada referente aos ítens 46, 53 e 58, nos termos do item 10 do edital.
Pregoeiro	02/12/2021 15:03:40	Para JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA - Senhor fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA é possível melhorar os valores apresentados para o item 15? Qual sua melhor oferta?
Pregoeiro	02/12/2021 15:06:52	Para A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI - Senhor fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI é possível melhorar os valores apresentados para o item 16? Qual sua melhor oferta?
Sistema	02/12/2021 15:10:26	Senhor fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 15.
Pregoeiro	02/12/2021 15:11:05	Para JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA - Senhor fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, solicito o envio do anexo da proposta ajustada referente ao ítem 15, nos termos do item 10 do edital.
Sistema	02/12/2021 15:11:18	Senhor fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao ítem 16.
Pregoeiro	02/12/2021 15:11:41	Para A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI - Senhor fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, solicito o envio do anexo da proposta ajustada referente ao ítem 16, nos termos do item 10 do edital.
Sistema	02/12/2021 15:17:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08, enviou o anexo para o ítem 15.
Sistema	02/12/2021 15:22:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27, enviou o anexo para o ítem 46.
Sistema	02/12/2021 15:23:04	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27, enviou o anexo para o ítem 53.
Sistema	02/12/2021	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA

	15:23:14	07529824600, CNPJ/CPF: 36.604.068/0001-27, enviou o anexo para o ítem 58.
Sistema	02/12/2021 15:39:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, enviou o anexo para o ítem 31.
Sistema	02/12/2021 16:10:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, enviou o anexo para o ítem 36.
Sistema	02/12/2021 16:11:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, enviou o anexo para o ítem 42.
Sistema	02/12/2021 16:12:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, enviou o anexo para o ítem 44.
Sistema	02/12/2021 16:13:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, enviou o anexo para o ítem 47.
Sistema	02/12/2021 16:14:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, enviou o anexo para o ítem 48.
Sistema	02/12/2021 16:15:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, enviou o anexo para o ítem 50.
Sistema	02/12/2021 16:15:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, enviou o anexo para o ítem 52.
Sistema	02/12/2021 16:32:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, enviou o anexo para o ítem 16.
Sistema	02/12/2021 16:32:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, enviou o anexo para o ítem 33.
Sistema	02/12/2021 16:45:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, enviou o anexo para o ítem 43.
Sistema	02/12/2021 16:46:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, enviou o anexo para o ítem 45.
Sistema	02/12/2021 16:47:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, enviou o anexo para o ítem 49.
Sistema	02/12/2021 16:48:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, enviou o anexo para o ítem 51.
Sistema	02/12/2021 16:49:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, enviou o anexo para o ítem 54.
Sistema	02/12/2021 16:49:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, enviou o anexo para o ítem 55.
Sistema	02/12/2021 16:50:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, enviou o anexo para o ítem 57.
Pregoeiro	02/12/2021 16:56:03	Senhores fornecedores a sessão será retomada amanhã sexta-feira dia 03/12/2021 às 09:00 (nove) horas da manhã, mantenham-se conectados.
Pregoeiro	03/12/2021 09:01:34	Bom dia senhores fornecedores, estamos retomando a sessão.
Pregoeiro	03/12/2021 09:29:08	Para QUIMICASOL EIRELI EPP - Senhor fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, é possível melhorar o valor apresentado para os itens 46 e 53? Qual sua melhor oferta?
Sistema	03/12/2021 09:39:13	Senhor fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 46.
Sistema	03/12/2021 09:39:26	Senhor fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 53.
Pregoeiro	03/12/2021 09:40:13	Para QUIMICASOL EIRELI EPP - Senhor fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, solicito o envio do anexo da proposta ajustada referente aos ítens 46 e 53, nos termos do item 10 do edital.
Sistema	03/12/2021 10:09:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, enviou o anexo para o ítem 46.
Sistema	03/12/2021 10:11:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, enviou o anexo para o ítem 53.
Pregoeiro	03/12/2021 12:00:41	Senhores fornecedores a sessão será retomada hoje sexta-feira dia 03/12/2021 às 14:00 (quatorze) horas, mantenham-se conectados.
Pregoeiro	03/12/2021 14:02:40	Boa tarde senhores fornecedores, estamos retomando a sessão.
Sistema	03/12/2021 14:20:55	Senhor fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	03/12/2021 14:21:10	Senhor fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	03/12/2021 14:21:18	Senhor fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	03/12/2021 14:21:30	Senhor fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	03/12/2021 14:21:39	Senhor fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	03/12/2021 14:21:49	Senhor fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	03/12/2021	Senhor fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL,

	14:21:59	CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Sistema	03/12/2021 14:22:15	Senhor fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18.
Sistema	03/12/2021 14:22:24	Senhor fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao ítem 23.
Sistema	03/12/2021 14:22:36	Senhor fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao ítem 24.
Sistema	03/12/2021 14:22:46	Senhor fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao ítem 29.
Sistema	03/12/2021 14:22:57	Senhor fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao ítem 31.
Pregoeiro	03/12/2021 14:25:02	Para POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL - Senhor fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, favor retificar sua proposta ajustada para os itens 2, 3, 4, 5, 10, 12, 14, 18, 23, 24, 29 e 31, de forma que conste o descritivo total dos itens nos termos do anexo I do edital termo de referência, data de validade da proposta etc... nos termos no anexo II da proposta comercial.
Sistema	03/12/2021 14:25:37	Senhor fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 25.
Sistema	03/12/2021 14:25:47	Senhor fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 27.
Sistema	03/12/2021 14:25:58	Senhor fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 36.
Sistema	03/12/2021 14:26:09	Senhor fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 42.
Sistema	03/12/2021 14:26:20	Senhor fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 43.
Sistema	03/12/2021 14:26:33	Senhor fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 44.
Sistema	03/12/2021 14:26:46	Senhor fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 45.
Sistema	03/12/2021 14:26:58	Senhor fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 46.
Sistema	03/12/2021 14:27:11	Senhor fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 47.
Sistema	03/12/2021 14:27:23	Senhor fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 48.
Sistema	03/12/2021 14:27:34	Senhor fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 49.
Sistema	03/12/2021 14:27:45	Senhor fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 50.
Sistema	03/12/2021 14:27:54	Senhor fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 51.
Sistema	03/12/2021 14:28:06	Senhor fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 52.
Sistema	03/12/2021 14:28:16	Senhor fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 53.
Sistema	03/12/2021 14:28:30	Senhor fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 54.
Sistema	03/12/2021 14:28:43	Senhor fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 55.
Sistema	03/12/2021 14:28:54	Senhor fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 57.
Pregoeiro	03/12/2021 14:30:11	Para QUIMICASOL EIRELI EPP - Senhor fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, favor retificar sua proposta ajustada para os itens 25, 27, 36, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 57, de forma que conste o descritivo total dos itens nos termos do anexo I do edital termo de referência.
Sistema	03/12/2021 15:11:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	03/12/2021 15:29:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	03/12/2021 15:30:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	03/12/2021 15:31:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	03/12/2021 15:31:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, enviou o anexo para o ítem 10.
Sistema	03/12/2021 15:31:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, enviou o anexo para o ítem 12.
Sistema	03/12/2021	Senhor Pregoeiro, o fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE

	15:32:04	CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, enviou o anexo para o ítem 14.
Sistema	03/12/2021 15:32:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, enviou o anexo para o ítem 18.
Sistema	03/12/2021 15:32:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, enviou o anexo para o ítem 23.
Sistema	03/12/2021 15:33:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, enviou o anexo para o ítem 24.
Sistema	03/12/2021 15:38:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, enviou o anexo para o ítem 29.
Sistema	03/12/2021 15:38:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, enviou o anexo para o ítem 31.
Sistema	03/12/2021 15:43:09	Senhor fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao ítem 31.
Sistema	03/12/2021 15:48:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL, CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83, enviou o anexo para o ítem 31.
Sistema	03/12/2021 16:03:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, enviou o anexo para o ítem 25.
Sistema	03/12/2021 16:04:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, enviou o anexo para o ítem 27.
Sistema	03/12/2021 16:05:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, enviou o anexo para o ítem 36.
Sistema	03/12/2021 16:06:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, enviou o anexo para o ítem 42.
Sistema	03/12/2021 16:07:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, enviou o anexo para o ítem 43.
Sistema	03/12/2021 16:07:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, enviou o anexo para o ítem 44.
Sistema	03/12/2021 16:08:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, enviou o anexo para o ítem 45.
Sistema	03/12/2021 16:08:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, enviou o anexo para o ítem 46.
Sistema	03/12/2021 16:09:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, enviou o anexo para o ítem 47.
Sistema	03/12/2021 16:10:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, enviou o anexo para o ítem 48.
Sistema	03/12/2021 16:11:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, enviou o anexo para o ítem 49.
Sistema	03/12/2021 16:11:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, enviou o anexo para o ítem 50.
Sistema	03/12/2021 16:12:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, enviou o anexo para o ítem 51.
Sistema	03/12/2021 16:13:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, enviou o anexo para o ítem 52.
Sistema	03/12/2021 16:13:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, enviou o anexo para o ítem 53.
Sistema	03/12/2021 16:14:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, enviou o anexo para o ítem 54.
Sistema	03/12/2021 16:14:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, enviou o anexo para o ítem 55.
Sistema	03/12/2021 16:15:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, enviou o anexo para o ítem 57.
Pregoeiro	03/12/2021 16:55:22	Senhores fornecedores, a sessão pública será suspensa para realização de diligências acerca da habilitação dos proponentes.
Pregoeiro	03/12/2021 16:56:05	A sessão pública fica suspensa e será retomada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo 24 (vinte e quatro horas) de antecedência.
Pregoeiro	14/01/2022 10:32:02	Senhores fornecedores informo que a sessão pública será retomada na terça-feira dia 18/01/2022 às 09:00 (nove) horas da manhã. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	18/01/2022 09:01:04	Bom dia senhores fornecedores, estamos retomando a sessão.
Pregoeiro	18/01/2022 09:26:28	Senhores fornecedores, tendo em vista a realização de diligências acerca da habilitação das empresas, foi encaminhado a Procuradoria Geral do Município para análise e posicionamento.
Pregoeiro	18/01/2022 09:29:40	Quanto a habilitação da empresa POMPILIO MATEUS MERELES – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, precisamente quanto ao item 9.1.3 do Edital, verificou-se que a empresa possui Declaração de Inidoneidade expedida pelo Município de Pato Bragado, com data de início em 09/03/2021 e fim em 08/03/2023 (fls. 196/198).
Pregoeiro	18/01/2022 09:31:37	Sendo que a Procuradoria Geral do Município, opinou pela a inabilitação da empresa POMPILIO MATEUS MERELES – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI junto ao Processo Licitatório n.º 149/2021, Edital n.º 92/2021. Desta forma, acolho o posicionamento da Procuradoria Geral do Município e decido pela inabilitação da empresa.

Pregoeiro	18/01/2022 09:43:27	Para A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI - Senhor fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI é possível melhorar os valores apresentados para os itens 2, 3, 4, 5, 10, 18, 24 e 29? Qual sua melhor oferta?
25.269.768/0001-96	18/01/2022 09:45:50	Bom dia Sr Pregoeiro, infelizmente chegamos no nosso valor limite.
25.269.768/0001-96	18/01/2022 09:46:31	Sendo assim não temos como diminuir os valores.
Pregoeiro	18/01/2022 09:48:08	Para A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI - Ok. Obrigada pelo retorno.
Pregoeiro	18/01/2022 09:49:31	Para JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA - Senhor fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, é possível melhorar os valores apresentados para os itens 12, 14 e 31? Qual sua melhor oferta?
Pregoeiro	18/01/2022 09:59:00	Para QUIMICASOL EIRELI EPP - Senhor fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, é possível melhorar os valores apresentados para o item 23? Qual sua melhor oferta?
Sistema	18/01/2022 10:00:33	Senhor fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	18/01/2022 10:01:01	Senhor fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	18/01/2022 10:01:15	Senhor fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	18/01/2022 10:01:26	Senhor fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	18/01/2022 10:01:37	Senhor fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	18/01/2022 10:01:57	Senhor fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18.
Sistema	18/01/2022 10:02:26	Senhor fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao ítem 24.
Sistema	18/01/2022 10:02:36	Senhor fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao ítem 29.
Pregoeiro	18/01/2022 10:03:41	Para A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI - Senhor fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI solicito o envio do anexo da proposta ajustada para os itens 2, 3, 4, 5, 10, 18, 24 e 29, nos termos do item 10 do edital.
Sistema	18/01/2022 10:04:20	Senhor fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	18/01/2022 10:04:32	Senhor fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Sistema	18/01/2022 10:04:47	Senhor fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 31.
Pregoeiro	18/01/2022 10:05:51	Para JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA - Senhor fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, solicito o envio do anexo da proposta ajustada para os itens 12, 14 e 31, nos termos do item 10 do edital.
Sistema	18/01/2022 10:06:13	Senhor fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 23.
Pregoeiro	18/01/2022 10:06:49	Para QUIMICASOL EIRELI EPP - Senhor fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, solicito o envio do anexo da proposta ajustada para o item 23, nos termos do item 10 do edital.
Sistema	18/01/2022 10:15:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08, enviou o anexo para o ítem 12.
Sistema	18/01/2022 10:15:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08, enviou o anexo para o ítem 14.
Sistema	18/01/2022 10:15:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08, enviou o anexo para o ítem 31.
Sistema	18/01/2022 10:29:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	18/01/2022 10:29:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	18/01/2022 10:29:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	18/01/2022 10:30:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	18/01/2022 10:30:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, enviou o anexo para o ítem 10.
Sistema	18/01/2022 10:31:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, enviou o anexo para o ítem 18.
Sistema	18/01/2022 10:31:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, enviou o anexo para o ítem 24.
Sistema	18/01/2022 10:31:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, enviou o anexo para o ítem 29.
Pregoeiro	18/01/2022 11:38:43	Para QUIMICASOL EIRELI EPP - Senhor fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, favor observar seu prazo pra envio da proposta ajustada para o item 23, qual está se

		encerrando.
Sistema	18/01/2022 12:10:17	Senhor fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, o prazo para envio de anexo para o ítem 23 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	18/01/2022 12:11:11	Senhores fornecedores, a sessão será retomada hoje terça-feira dia 18/01/2022 às 13:30 (treze horas e trinta minutos).
Pregoeiro	18/01/2022 13:33:25	Senhores fornecedores, boa tarde. Estamos retomando a sessão.
Pregoeiro	18/01/2022 13:45:06	Para A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI - Senhor fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI é possível melhorar os valores apresentados para o item 23? Qual sua melhor oferta?
Sistema	18/01/2022 13:53:24	Senhor fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao ítem 23.
Pregoeiro	18/01/2022 13:54:20	Para A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI - Senhor fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, solicito o envio do anexo da proposta ajustada referente ao item 23, nos termos do item 10 do edital.
Pregoeiro	18/01/2022 15:45:58	Para A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI - Senhor Fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, favor observar seu prazo pra envio da proposta ajustada para o item 23, qual está se encerrando.
Pregoeiro	18/01/2022 15:50:42	Para QUIMICASOL EIRELI EPP - Senhor Fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, suas Certidões negativas de débitos Estadual e Municipal possuem data de vencimento expirada, o senhor já possui a novas certidões para envio ou deseja a concessão do prazo para regularização, conforme previsto no item 9.7.7 do edital?
Sistema	18/01/2022 15:59:13	Senhor fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 25.
Pregoeiro	18/01/2022 16:00:06	Para QUIMICASOL EIRELI EPP - Senhor fornecedor, caso possua as certidões atualizadas, favor anexa-las através do item 25 qual foi aberto para anexo.
Pregoeiro	18/01/2022 16:01:36	Para JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA - Senhor Fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, sua Certidão negativa de débitos Estadual possui data de vencimento expirada, o senhor já possui a nova certidão para envio ou deseja a concessão do prazo para regularização, conforme previsto no item 9.7.7 do edital?
39.603.357/0001-08	18/01/2022 16:04:02	Temos a certidão atualizada e vamos anexar.
Sistema	18/01/2022 16:05:12	Senhor fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	18/01/2022 16:06:03	Para JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA - Ok senhor fornecedor. Favor anexa-las através do item 01 qual foi aberto para anexo.
Sistema	18/01/2022 16:07:35	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	18/01/2022 16:09:49	Para CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN - Senhor Fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, sua Certidão negativa de débitos Municipal possui data de vencimento expirada, o senhor já possui a nova certidão para envio ou deseja a concessão do prazo para regularização, conforme previsto no item 9.7.7 do edital?
Sistema	18/01/2022 16:12:02	Senhor fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Pregoeiro	18/01/2022 16:12:37	Para CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN - Senhor fornecedor caso possua a Certidão atualizada favor anexa-la através do item 6 qual foi aberto para anexo.
Sistema	18/01/2022 16:14:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, enviou o anexo para o ítem 6.
Pregoeiro	18/01/2022 16:14:30	Para A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI - Senhor Fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI - Senhor fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, suas Certidões negativas de débitos Estadual e Municipal possuem data de vencimento expirada, o senhor já possui a novas certidões para envio ou deseja a concessão do prazo para regularização, conforme previsto no item 9.7.7 do edital?
Sistema	18/01/2022 16:21:38	Senhor fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	18/01/2022 16:22:14	Para A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI - Senhor fornecedor caso possua as Certidões atualizadas favor anexa-las através do item 2 qual foi aberto para anexo.
Sistema	18/01/2022 16:41:42	Senhor fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 27.
Sistema	18/01/2022 16:55:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.269.768/0001-96, enviou o anexo para o ítem 2.
Pregoeiro	18/01/2022 17:01:59	Senhores fornecedores, a sessão será retomada amanhã quarta-feira dia 19/01/2022 às 09:00 (nove) horas da manhã.
Sistema	18/01/2022 17:03:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.603.357/0001-08, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	19/01/2022 09:02:33	Bom dia senhores fornecedores, estamos retomando a sessão.
Pregoeiro	19/01/2022 09:12:19	Senhores fornecedores foi possível a atualização de todas as certidões, desta forma, dar-se-a o prosseguimento do certame.

Sistema	19/01/2022 09:55:08	Senhor fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, o prazo para envio de anexo para o ítem 27 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	19/01/2022 09:55:20	Senhor fornecedor QUIMICASOL EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 06.943.501/0001-98, o prazo para envio de anexo para o ítem 25 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	19/01/2022 10:02:19	Senhores fornecedores, solicito o envio dos documentos originais e/ou autenticados, nos termos do item 11 do edital.
Sistema	19/01/2022 10:02:46	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	19/01/2022 10:08:08	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 19/01/2022 às 10:40:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	01/12/2021 08:37:58	
Abertura da sessão pública	01/12/2021 09:00:05	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	01/12/2021 10:40:57	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	19/01/2022 10:02:46	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	19/01/2022 10:08:08	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 19/01/2022 às 10:40:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:00 horas do dia 19 de janeiro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

GILIANE TELES FORLIN
Pregoeiro Oficial

MICHELI LETICIA DIETRICH
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pregão Eletrônico Nº 00092/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

06.943.501/0001-98 - QUIMICASOL EIRELI EPP

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
25	Solvente	Lata 1 L	44	R$ 14,5000	R$ 11,0000	R$ 484,0000

Marca: COLORWAN
Fabricante: QUIMICASOL
Modelo / Versão: SOLVENTE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solvente Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Diluição Tinta , Ponto Fulgor: 111 °C, Ponto Fusão: -95 °C, Composição Química: Metilbenzeno;

27	Solvente	Lata 1 L	45	R$ 15,5000	R$ 12,0000	R$ 540,0000

Marca: COLORWAN
Fabricante: QUIMICASOL
Modelo / Versão: SOLVENTE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solvente Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Diluição Tinta , Ponto Fulgor: 111 °C, Ponto Fusão: -95 °C, Composição Química: Metilbenzeno ,

36	Selador / fundo preparador	Galão 3.6 L	40	R$ 90,0000	R$ 80,0000	R$ 3.200,0000

Marca: COLORBRIL
Fabricante: QUIMICASOL
Modelo / Versão: SELADOR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Selador / Fundo Preparador Acabamento: Fosco , Método Aplicação: Rolo, Pincel, Pistola Ou Boneca , Aplicação: Superfície Alvenaria , Cor: Branca;

42	Tinta acrílica	Galão 18 L	151	R$ 220,0000	R$ 148,0000	R$ 22.348,0000

Marca: COLORBRIL
Fabricante: QUIMICASOL
Modelo / Versão: TINTA ACRÍLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Acrílica Componentes: Resina Acrílica Com Água , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Branco Gelo , Tipo Acabamento: Fosco ,

43	Tinta Acrílica	Galão 3.6 L	38	R$ 69,9500	R$ 50,0000	R$ 1.900,0000

Marca: COLORBRIL
Fabricante: QUIMICASOL
Modelo / Versão: TINTA ACRÍLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Acrílica Componentes: Resina Acrílica Com Água , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Branco Gelo , Tipo Acabamento: Fosco ,

44	Tinta acrílica	Lata 18,00 L	67	R$ 300,0000	R$ 159,0000	R$ 10.653,0000

Marca: COLORBRIL
Fabricante: QUIMICASOL
Modelo / Versão: TINTA ACRÍLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aspecto Físico: Líquido Viscoso 0, Componentes: Resina Acrílica Com Água 0, Tipo Acabamento: Fosco 0, Cor: Concreto 0,

45	Tinta Acrílica	Galão 3.6 L	48	R$ 125,0000	R$ 50,0000	R$ 2.400,0000

Marca: COLORBRIL
Fabricante: QUIMICASOL
Modelo / Versão: TINTA ACRÍLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto ,

46	Tinta acrílica	Lata 18 L	43	R$ 300,0000	R$ 200,0000	R$ 8.600,0000

Marca: COLORBRIL
Fabricante: QUIMICASOL
Modelo / Versão: TINTA ACRÍLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto ,

47	Tinta acrílica	Lata 18 L	43	R$ 320,0000	R$ 230,0000	R$ 9.890,0000

Marca: COLORBRIL
Fabricante: QUIMICASOL
Modelo / Versão: TINTA ACRÍLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto ,

48	Tinta acrílica	Lata 18 L	43	R$ 360,0000	R$ 148,0000	R$ 6.364,0000

Marca: COLORBRIL
Fabricante: QUIMICASOL
Modelo / Versão: TINTA ACRÍLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto ,

49	Tinta Acrílica	Galão 3.6 L	45	R$ 130,0000	R$ 80,0000	R$ 3.600,0000

Marca: COLORBRIL

Fabricante: QUIMICASOL
Modelo / Versão: TINTA ACRÍLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto ,

50 Tinta acrílica | Lata 18 L | 31 | R$ 360,0000 | R$ 165,0000 | R$ 5.115,0000
Marca: COLORBRIL
Fabricante: QUIMICASOL
Modelo / Versão: TINTA ACRÍLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto ,

51 Tinta Acrílica | Galão 3.6 L | 28 | R$ 120,0000 | R$ 50,0000 | R$ 1.400,0000
Marca: COLORBRIL
Fabricante: QUIMICASOL
Modelo / Versão: TINTA ACRÍLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto ,

52 Tinta acrílica | Lata 18 L | 26 | R$ 350,0000 | R$ 150,0000 | R$ 3.900,0000
Marca: COLORBRIL
Fabricante: QUIMICASOL
Modelo / Versão: TINTA ACRÍLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto ,

53 Tinta acrílica | Lata 18 L | 61 | R$ 280,0000 | R$ 250,0000 | R$ 15.250,0000
Marca: COLORBRIL
Fabricante: QUIMICASOL
Modelo / Versão: TINTA ACRÍLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto ,

54 Tinta Acrílica | Galão 3.6 L | 37 | R$ 100,0000 | R$ 50,0000 | R$ 1.850,0000
Marca: COLORBRIL
Fabricante: QUIMICASOL
Modelo / Versão: TINTA ACRÍLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto ,

55 Tinta Acrílica | Galão 3.6 L | 28 | R$ 119,0000 | R$ 50,0000 | R$ 1.400,0000
Marca: COLORBRIL
Fabricante: QUIMICASOL
Modelo / Versão: TINTA ACRÍLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto ,

57 Tinta Acrílica | Galão 3.6 L | 27 | R$ 119,0000 | R$ 50,0000 | R$ 1.350,0000
Marca: COLORBRIL
Fabricante: QUIMICASOL
Modelo / Versão: TINTA ACRÍLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto ,

Total do Fornecedor: **R$ 100.244,0000**

09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	Lixa	Unidade	184	R$ 1,4500	R$ 0,7800	R$ 143,5200

Marca: 3M
Fabricante: 3M
Modelo / Versão: 3M
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa Material: Papel , Tipo: Lixa Massa , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 120 , Aplicação: Parede ,

9 Pincel pintura predial | Unidade | 30 | R$ 4,5000 | R$ 2,7800 | R$ 83,4000
Marca: CONDOR
Fabricante: CONDOR
Modelo / Versão: CONDOR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Gris , Tamanho: 1 , Material Cabo: Plástico ,

13 Cabo Rolo De Pintura | Unidade | 18 | R$ 38,5000 | R$ 33,4700 | R$ 602,4600
Marca: CONDOR
Fabricante: CONDOR
Modelo / Versão: CONDOR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo Rolo De Pintura Tipo: Extensor , Tamanho: 3 A 7 M, Material: Fibra De Vidro ,

28 Solvente | Lata 5 L | 45 | R$ 72,5000 | R$ 59,5400 | R$ 2.679,3000
Marca: ITAQUA
Fabricante: ITAQUA
Modelo / Versão: ITAQUA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solvente para tintas a óleo, esmalte sintético automotivo / imobiliário/ fosco e verniz, 5 litros. Similar Água Raz.

37 Revestimento textura | Unidade | 41 | R$ 75,0000 | R$ 49,9000 | R$ 2.045,9000
Marca: REVETEX
Fabricante: REVETEX
Modelo / Versão: REVETEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RESINA ACRILICA BASE AGUA 3,6 LITROS

62 Tinta industrial | Galão 3,60 L | 50 | R$ 99,0000 | R$ 73,8200 | R$ 3.691,0000
Marca: REVETEX
Fabricante: REVETEX
Modelo / Versão: REVETEX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Esmalte Premium, Base B (cores médias), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.

63	Tinta industrial	Galão 3,60 L	32	R$ 99,0000	R$ 83,3600	R$ 2.667,5200

Marca: REVETEX
Fabricante: REVETEX
Modelo / Versão: REVETEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Esmalte Premium, Base C (cores escuras), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.

64	Tinta Industrial	Lata 900,00 ML	42	R$ 90,0000	R$ 33,8000	R$ 1.419,6000

Marca: REVETEX
Fabricante: REVETEX
Modelo / Versão: REVETEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Esmalte Sintético Automotivo, 900 ml. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em materiais metálicos.

Total do Fornecedor: R$ 13.332,7000

25.269.768/0001-96 - A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Fita adesiva	Rolo 50 M	123	R$ 4,9500	R$ 4,8000	R$ 590,4000

Marca: adelbras
Fabricante: adelbras
Modelo / Versão: adelbras
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Adesiva , Largura: 18 MM,

3	Fita Adesiva	Rolo 50 M	166	R$ 11,8000	R$ 10,5000	R$ 1.743,0000

Marca: adelbras
Fabricante: adelbras
Modelo / Versão: adelbras
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita Adesiva Material: Crepe , Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Verde ,

4	Fita adesiva	Unidade	59	R$ 18,0000	R$ 17,0000	R$ 1.003,0000

Marca: adelbras
Fabricante: adelbras
Modelo / Versão: adelbras
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita Adesiva Material: Espuma Acrílica , Tipo: Dupla Face , Largura: 25 MM, Comprimento: 2 M, Aplicação: Fixação De Quadros ,

5	Lixa	Unidade	188	R$ 2,0000	R$ 1,7000	R$ 319,6000

Marca: 3m
Fabricante: 3m
Modelo / Versão: 3m
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa D´Água , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 600 , Diâmetro: 200 MM,

7	Máscara multiuso	Unidade	93	R$ 3,5000	R$ 3,0000	R$ 279,0000

Marca: atlas
Fabricante: atlas
Modelo / Versão: atlas
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máscara Multiuso Material: Pvc , Tipo Uso: Reutilizável , Finalidade: Odores, Poluição, Germes, Bactérias , Tipo Correia: Ajustável Ao Rosto , Tamanho: Único , Características Adicionais: Com 2 Filtros Laterais Substituíveis ,

10	Pincel pintura predial	Unidade	30	R$ 8,0000	R$ 7,0000	R$ 210,0000

Marca: atlas
Fabricante: atlas
Modelo / Versão: atlas
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Sintético , Tipo Cabo: Médio , Tamanho: 2 1/2 , Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado ,

16	Rolo Pintura Predial	Unidade	77	R$ 15,0000	R$ 13,5000	R$ 1.039,5000

Marca: atlas
Fabricante: atlas
Modelo / Versão: atlas
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolo Pintura Predial Material: Lã Sintética , Comprimento: 23 CM,

18	Cola	Frasco 1 KG	28	R$ 20,0000	R$ 18,0000	R$ 504,0000

Marca: cascola
Fabricante: cascola
Modelo / Versão: cascola
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cola Composição: Poliacetato De Vinila , Cor: Branca , Aplicação: Madeira , Características Adicionais: Emulsão Aquosa, Leitoso, Homopolímero, Diluente Em , Tipo: Líquido Viscoso ,

19	Cola	Tambor 500 G	32	R$ 12,0000	R$ 11,0000	R$ 352,0000

Marca: cascola
Fabricante: cascola
Modelo / Versão: cascola
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cola Composição: Polímero De Acetato De Polivinila E Aditivos , Cor: Branca , Aplicação: Madeira , Características Adicionais: Lavável E Atóxica , Tipo: Líquido ,

20	Solução	Unidade	44	R$ 30,0000	R$ 27,0000	R$ 1.188,0000

Marca: tf7
Fabricante: tf7
Modelo / Versão: tf7
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução Composição: Água, Inibidor De Ferrugem, Polímeros Termoplástic , Aplicação: Tratamento De Metal , Tipo: Convertedor De Ferrugem , Referência: Tf7 , Apresentação: Líquido ,

21	Solução	Unidade	19	R$ 16,5000	R$ 14,0000	R$ 266,0000

Marca: tf7
Fabricante: tf7
Modelo / Versão: tf7
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução Composição: Água, Inibidor De Ferrugem, Polímeros Termoplástic , Aplicação: Tratamento De Metal , Tipo: Convertedor De Ferrugem , Referência: Tf7 , Apresentação: Líquido ,

22 Selador / fundo preparador — Unidade — 23 — R$ 15,0000 — R$ 13,5000 — R$ 310,5000
Marca: tekibonde
Fabricante: tekibonde
Modelo / Versão: tekibonde
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Selador / Fundo Preparador Aplicação: Superfície Alvenaria , Cor: Branca , Acabamento: Fosco , Método Aplicação: Rolo, Pincel, Pistola Ou Boneca ,

24 Adesivo veda-calha — Frasco 300 G — 30 — R$ 16,5000 — R$ 14,5000 — R$ 435,0000
Marca: tekibonde
Fabricante: tekibonde
Modelo / Versão: tekibonde
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adesivo Veda-Calha Aspecto Físico: Pastoso , Aplicação: Calhas, Telhas, Rufos, Pingadeira , Validade: 12 MESES,

26 Solvente — Lata 5 L — 93 — R$ 55,0000 — R$ 49,0000 — R$ 4.557,0000
Marca: galle
Fabricante: galle
Modelo / Versão: galle
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solvente Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Diluição Tinta , Ponto Fulgor: 111 °C, Ponto Fusão: -95 °C, Composição Química: Metilbenzeno ,

29 Corante tinta — Bisnaga 50 ML — 37 — R$ 5,7000 — R$ 4,5000 — R$ 166,5000
Marca: coral
Fabricante: coral
Modelo / Versão: coral
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corante Tinta Tipo Uso: Tinta Látex/Pva/Acrílica/Base Água/Argamassa/Cera , Cor: Laranja , Aspecto Físico: Líquido ,

32 Massa Corrida — Embalagem 25 KG — 74 — R$ 35,0000 — R$ 29,0000 — R$ 2.146,0000
Marca: natucor
Fabricante: natucor
Modelo / Versão: natucor
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa Corrida Tempo Secagem: 4 H, Composição Básica: Emulsão Acrílica Estirenada, Hidrocarbonetos Alifá , Solubilidade: Água ,

33 Revestimento textura — Unidade — 92 — R$ 58,0000 — R$ 56,0000 — R$ 5.152,0000
Marca: natucor
Fabricante: natucor
Modelo / Versão: natucor
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Revestimento Textura Tipo: Acrílica , Cor: Concreto , Superfície Aplicação: Alvenaria , Aplicação: Interna E Externa , Rendimento: 20 M2/L, Tipo Acabamento: Textura , Características Adicionais: Resina A Base De Dispersão Aquosa De Copolímero, ,

35 Selador / fundo preparador — Galão 3.6 L — 16 — R$ 25,5000 — R$ 21,0000 — R$ 336,0000
Marca: natucor
Fabricante: natucor
Modelo / Versão: natucor
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Selador / Fundo Preparador Acabamento: Fosco , Método Aplicação: Rolo, Pincel, Pistola Ou Boneca , Aplicação: Superfície Alvenaria , Cor: Branca ,

39 Revestimento textura — Unidade — 30 — R$ 125,0000 — R$ 120,0000 — R$ 3.600,0000
Marca: hidronorth
Fabricante: hidronorth
Modelo / Versão: hidronorth
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Método Aplicação: Desempenadeira Aço E Rolo 0, Aplicação: Interna E Externa 0, Tipo Acabamento: Textura 0, Cor: Branco Gelo 0, Características Adicionais: Resina Acrílica 0, Superfície Aplicação: Alvenaria 0,

40 Revestimento textura — Lata 18,00 L — 31 — R$ 320,0000 — R$ 310,0000 — R$ 9.610,0000
Marca: hidronorth
Fabricante: hidronorth
Modelo / Versão: hidronorth
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Método Aplicação: Desempenadeira Aço E Rolo 0, Aplicação: Interna E Externa 0, Tipo Acabamento: Textura 0, Cor: Branco Gelo 0, Características Adicionais: Resina Acrílica 0, Superfície Aplicação: Alvenaria 0,

56 Tinta acrílica — Lata 18 L — 25 — R$ 120,0000 — R$ 110,0000 — R$ 2.750,0000
Marca: natucor
Fabricante: natucor
Modelo / Versão: natucor
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina Acrílica Com Água , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto ,

61 Tinta industrial — Galão 3,60 L — 47 — R$ 99,0000 — R$ 96,0000 — R$ 4.512,0000
Marca: natucor
Fabricante: natucor
Modelo / Versão: natucor
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo: Esmalte-Epoxi 0, Aplicação: Interna E Externa 0, Cor: Arêia 0, Tipo Acabamento: Brilhante 0, Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola 0,

65 Tinta industrial — Galão 3,60 L — 53 — R$ 97,0000 — R$ 94,0000 — R$ 4.982,0000
Marca: natucor
Fabricante: natucor
Modelo / Versão: natucor
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola 0, Aplicação: Interna E Externa 0, Tipo Acabamento: Brilhante 0, Cor: Arêia 0, Tipo: Esmalte-Epoxi 0,

66 Tinta industrial — Galão 3,60 L — 61 — R$ 99,0000 — R$ 96,0000 — R$ 5.856,0000
Marca: natucor
Fabricante: natucor
Modelo / Versão: natucor
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola 0, Aplicação: Interna E Externa 0, Tipo Acabamento: Brilhante 0, Cor: Arêia 0, Tipo: Esmalte-Epoxi 0,

70 Verniz Industrial — Galão 3.6 L — 42 — R$ 170,0000 — R$ 155,0000 — R$ 6.510,0000
Marca: natucor

390

Fabricante: natucor
Modelo / Versão: natucor
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Verniz Industrial Composição Básica: Poliuretano (Monocomponente) , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Aplicação: Pisos De Madeira ,

71	Verniz industrial	Embalagem 900 ML	57	R$ 49,9500	R$ 41,0000	R$ 2.337,0000

Marca: natucor
Fabricante: natucor
Modelo / Versão: natucor
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Verniz Industrial Composição Básica: Poliuretano (Monocomponente) , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Aplicação: Pisos De Madeira ,

Total do Fornecedor: R$ 60.754,5000

39.603.357/0001-08 - JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Bandeja pintura	Unidade	23	R$ 11,9000	R$ 6,0000	R$ 138,0000

Marca: Compel
Fabricante: Compel
Modelo / Versão: Compel
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bandeja para tinta 2,7 litros, para rolo de até 23 cm.

8	Pincel pintura predial	Unidade	30	R$ 5,5000	R$ 4,0000	R$ 120,0000

Marca: Compel
Fabricante: Compel
Modelo / Versão: Compel
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel cerda macia 1.1/2.

11	Pincel Pintura Predial	Unidade	63	R$ 6,0000	R$ 4,5000	R$ 283,5000

Marca: Compel
Fabricante: Compel
Modelo / Versão: Compel
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel cerda macia 2.

12	Pincel Pintura Predial	Unidade	61	R$ 14,3500	R$ 10,5000	R$ 640,5000

Marca: Compel
Fabricante: Compel
Modelo / Versão: Compel
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel cerda macia 4.

14	Cabo Rolo De Pintura	Unidade	48	R$ 10,9000	R$ 8,8000	R$ 422,4000

Marca: Compel
Fabricante: Compel
Modelo / Versão: Compel
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo para rolo de pintura, 23 cm, com gaiola.

15	Rolo pintura predial	Unidade	35	R$ 16,5000	R$ 13,0000	R$ 455,0000

Marca: Castor
Fabricante: Castor
Modelo / Versão: Castor
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolo Demarcador 10cm, de Lã de Carneiro, com cabo.

17	Rolo Pintura Predial	Unidade	60	R$ 9,8000	R$ 6,0000	R$ 360,0000

Marca: Compel
Fabricante: Compel
Modelo / Versão: Compel
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolo Lã Sintética, 9 cm, com cabo.

30	Revestimento textura	Unidade	21	R$ 72,9000	R$ 68,0000	R$ 1.428,0000

Marca: Fênix
Fabricante: Fênix Ind e Com Lt
Modelo / Versão: Fênix
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grafiato 25 Kg.

31	Massa Corrida	Quilograma	111	R$ 12,5400	R$ 10,0000	R$ 1.110,0000

Marca: Fênix
Fabricante: Fênix Ind e Com Lt
Modelo / Versão: Fênix
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa Corrida 1 kg.

34	Selador / fundo preparador	Lata 18 L	27	R$ 75,0000	R$ 64,9400	R$ 1.753,3800

Marca: Fênix
Fabricante: Fênix Ind e Com Lt
Modelo / Versão: Fênix
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Selador Acrílico 18 litros.

38	Revestimento textura	Lata 18,00 L	53	R$ 265,0000	R$ 189,0000	R$ 10.017,0000

Marca: Fênix
Fabricante: Fênix Ind e Com Lt
Modelo / Versão: Fênix
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Resina Acrílica, base agua,18 litros.

41	Marcador tubo	Unidade	139	R$ 20,0000	R$ 14,0000	R$ 1.946,0000

Marca: Fênix
Fabricante: Fênix Ind e Com Lt
Modelo / Versão: Fênix
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Spray Tubo 400 ml.

59	Tinta industrial	Galão 3,60 L	37	R$ 230,0000	R$ 185,0000	R$ 6.845,0000

Marca: Fênix
Fabricante: Fênix Ind e Com Lt
Modelo / Versão: Fênix
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Epóxi, base água, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em pisos e paredes.

60	Tinta industrial	Galão 3,60 L	22	R$ 210,0000	R$ 180,0000	R$ 3.960,0000

Marca: Fênix
Fabricante: Fênix Ind e Com Lt
Modelo / Versão: Fênix
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Epóxi, base solvente, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em pisos.

67	Tinta óleo	Lata 18 L	51	R$ 280,0000	R$ 260,0000	R$ 13.260,0000

Marca: Fênix
Fabricante: Fênix Ind e Com Lt
Modelo / Versão: Fênix
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Óleo, 18 litros. Produzida em conformidade com as nor- mas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em materiais metálicos e madeira.

68	Tinta óleo	Galão 3.6 L	42	R$ 95,0000	R$ 65,0000	R$ 2.730,0000

Marca: Fênix
Fabricante: Fênix Ind e Com Lt
Modelo / Versão: Fênix
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Óleo, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em materiais metálicos e madeira.

69	Verniz Industrial	Galão 3.6 L	12	R$ 110,0000	R$ 85,0000	R$ 1.020,0000

Marca: Fênix
Fabricante: Fênix Ind e Com Lt
Modelo / Versão: Fênix
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Verniz Marítimo Premium, durabilidade mínima 3 anos, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação interna e externa.

Total do Fornecedor: R$ 46.488,7800

Valor Global da Ata: R$ 220.819,9800

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

EDITAL DE PREGÃO Nº 92/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

392

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

1 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: **QUIMICASOL EIRELI - EPP**

CNPJ: **06.943.501/0001-98** - INSCRIÇÃO ESTADUAL: **25.487.632-3**

ENDEREÇO ELETRONICO: quimicasoltintas@hotmail.com – **FONE: (49) 3623-0002**

ENDEREÇO: **Rua Felix Piaseski, 240, Distrito Industrial, Descanso / SC, Cep: 89.910-000**

CONTA BANCÁRIA (jurídica): 11.555-0 / AGÊNCIA:3068 / SICOOB OESTECREDI(756)

REPRESENTANTE LEGAL: **Francis Mara Fernandes Toigo Mustafa**

CARTEIRA DE IDENTIDADE : **13/C.2.200.346 SSP SC** CPF: **796.020.299-00**

FUNÇÃO: **SÓCIA ADMINISTRATIVA** RESIDENTE: **São Miguel d' Oeste / SC**

CONTATO: quimicasol-francis@hotmail.com – **FONE: (49) 99174-5330**

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;

2.2. O preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) e frete, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento;

2.3. O **fornecimento** dos produtos, objeto deste procedimento licitatório serão efetuados conforme estabelecido no Edital em referência e seus anexos, **de 10(dez) dias após o** recebimento da referida Autorização de Fornecimento;

2.4. **Pagamento:** em **até 30(trinta) dias** consecutivos, após a emissão e entrega da Nota Fiscal de venda;

2.5. **Validades: Proposta** será de **60 (sessenta) dias corridos. Ata de Registro de Preços** será de 12 meses.

Descanso, SC, 25 de Novembro de 2021

FRANCIS MARA FERNANDES TOIGO MUSTAFA:79602029900

Assinado de forma digital por FRANCIS MARA FERNANDES TOIGO MUSTAFA:79602029900
Dados: 2021.11.25 16:32:25 -02'00'

Francis Mara Fernandes Toigo Mustafa
RG: 13/C.2.200.346 SSP SC - CPF: 796.020.299-00
Sócia Administrativa

PREFEITURA CHOPINZINHO - PR CNPJ: **76.995.414/0001-60** Endereço: RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL, N. 3811, BAIRRO SÃO MIGUEL CEP: **85.560-000**	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021** **DATA DO PROCESSO 01/12/2021**
Fornecedor: **QUIMICASOL EIRELI - EPP** CNPJ: **06.943.501/0001-98** Inscrição Estadual: **254.876.323** Endereço: **RUA FELIX PIASESKI, 240** Cidade: **DESCANSO** UF: **SC** CEP: **89.910-000** Telefone: **(49) 3623-0002**	**PROPOSTA REAJUSTADA**

ITEM	Descrição/Especificação	Qde	UN	Marca	Valor Unitário	Valor Total
25	Solvente para limpeza, 1 litro. Similar Thinner.	44	LT	COLORWAN	11,00	484,00
27	Solvente para tintas a óleo, esmalte sintético automotivo / imobiliário/ fosco e verniz, 1 litro. Similar Água Raz.	45	LT	COLORWAN	12,00	540,00
36	Selador para madeira 3,6 litros.	40	GL	COlORBRIL	80,00	3.200,00
42	Tinta Acrílica Premium Fosca, 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em pisos e calçadas.	151	LT	COlORBRIL	148,00	22.348,00
43	Tinta Acrílica Premium Fosca, 3,6 litros. Produzida em con-formidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em pisos e calçadas.	38	GL	COLORBRIL	50,00	1.900,00
44	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	67	LT	COLORBRIL	159,00	10.653,00

FRANCIS MARA FERNANDES TOIGO MUSTAFA:79602029900

Assinado de forma digital por FRANCIS MARA FERNANDES TOIGO MUSTAFA:79602029900
Dados: 2021.12.03 16:01:32 -02'00'

45	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	48	GL	COLORBRIL	50,00	2.400,00
46	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base A (cores claras), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079	43	LT	COLORBRIL	200,00	8.600,00
47	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base B (cores médias), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079	43	LT	COLOR BRIL	230,00	9.890,00
48	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base C (cores escuras), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079	43	LT	COLORBRIL	148,00	6.364,00
49	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor verde bandeira (pa-drão município), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	45	GL	COLORBRIL	80,00	3.600,00
50	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor verde bandeira (pa-drão município), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	31	LT	COLORBRIL	165,00	5.115,00
51	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 3,6 litros. Produzida em conformi-dade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	28	GL	COLORBRIL	50,00	1.400,00
52	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 18 litros. Produzida em conformi-dade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	26	LT	COLORBRIL	150,00	3.900,00
53	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	61	LT	COLORBRIL	250,00	15.250,00
54	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	37	GL	COLORBRIL	50,00	1.850,00

FRANCIS MARA FERNANDES TOIGO MUSTAFA:79602029900

Assinado de forma digital por FRANCIS MARA FERNANDES TOIGO MUSTAFA:79602029900
Dados: 2021.12.03 16:01:56 -02'00'

55	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor verde bandeira (pa-drão município), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	28	GL	COLORBRIL	50,00	1.400,00
57	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 3,6 litros. Produzida em conformi-dade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	27	GL	COLORBRIL	50,00	1.350,00

TOTAL GERAL	**CEM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS.**	**R$ 100.244,00**

Descanso, SC, 03 de Dezembro de 2021

FRANCIS MARA FERNANDES TOIGO MUSTAFA:79602029900

Assinado de forma digital por FRANCIS MARA FERNANDES TOIGO MUSTAFA:79602029900
Dados: 2021.12.03 16:00:45 -02'00'

Francis Mara Fernandes Toigo Mustafa
Sócia Administrativa
RG: 13/C.2.200.346 SSP SC / CPF: 796.020.299-00

393

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**06.943.501/0001-98**	DUNS®:	**678308365**
Razão Social:	**QUIMICASOL EIRELI EPP**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**19/08/2022**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**27/02/2022**
FGTS		Validade:	**09/12/2021**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**12/02/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**18/09/2020** (*)
Receita Municipal	Validade:	**18/10/2020** (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/12/2020** (*)

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **06.943.501/0001-98** DUNS®: **678308365**
Razão Social: **QUIMICASOL EIRELI EPP**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **19/08/2022**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
Capital Social: **R$ 90.000,00** Data de Abertura da Empresa: **13/08/2004**
CNAE Primário: **2071-1/00 - FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS**

CNAE Secundário 1: **2073-8/00 - FABRICAÇÃO DE IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E**
CNAE Secundário 2: **4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**
CNAE Secundário 3: **4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**
CNAE Secundário 4: **4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA**
CNAE Secundário 5: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 6: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 7: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**

Dados para Contato

CEP: **89.910-000**
Endereço: **RUA FELIX PIASESKI, 240 - SALA - INDUSTRIAL**
Município / UF: **Descanso / Santa Catarina**
Telefone:
E-mail:

Dados do Responsável Legal

CPF: **796.020.299-00**
Nome: **FRANCIS MARA FERNANDES TOIGO MUSTAFA**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **796.020.299-00**
Nome: **FRANCIS MARA FERNANDES TOIGO MUSTAFA**
E-mail: **quimicasol-francis@hotmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **796.020.299-00** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **FRANCIS MARA FERNANDES TOIGO MUSTAFA**
Número do Documento: **2.200.346** Órgão Expedidor: **SSPSC**
Data de Expedição: **15/04/1992** Data de Nascimento: **16/04/1973**
Filiação Materna: **TERESINHA FERNANDES TOIGO**
Estado Civil: **Separado(a) Judicialmente**
CEP: **89.900-000**
Endereço: **RUA PEDRO JULIAN, 580 - CASA - AGOSTINI**
Município / UF: **São Miguel D´Oeste / Santa Catarina**
Telefone: **(49) 36230002**
E-mail: **quimicasol-francis@hotmail.com**

Linhas Fornecimento

Materiais
8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/12/2021 12:21:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **QUIMICASOL EIRELI EPP**
CNPJ: **06.943.501/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

401

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	06943501000198
Nome			

Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Inicio Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		

Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA FRANCIS MARA FERNANDES TOIGO MUSTAFA EIRELI EPP

CNPJ nº 06.943.501/0001-98

FRANCIS MARA FERNANDES TOIGO MUSTAFA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/04/1973, SEPARADA JUDICIALMENTE, DO COMERCIO, CPF/MF nº 796.020.299-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2200346, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA PEDRO JULIAN, 580, CASA, CENTRO, SAO MIGUEL DO OESTE, SC, CEP 89.900-000, BRASIL.

Titular da empresa de nome FRANCIS MARA FERNANDES TOIGO MUSTAFA EIRELI EPP, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600247168, com sede Rua Félix Piaseski, 240, Sala, Industrial Descanso, SC, CEP 89.910-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.943.501/0001-98, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial FRANCIS MARA FERNANDES TOIGO MUSTAFA EIRELI EPP, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial QUIMICASOL EIRELI EPP.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA A empresa gira sob o nome empresarial QUIMICASOL EIRELI EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede na Rua Felix Piaseski nº 240, Sala, Industrial, CEP 89910-000, na cidade de Descanso SC.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem por objeto: Fabricação de tintas e solventes, comercio de peças e acessórios para motocicletas, Comercio varejista de materiais de construção, Eletrodomésticos, ferragens e ferramentas.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 25 de Agosto de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE DESCANSO
Av. Ladislava H. Poletto, 326 - Descanso / SC - CEP 89910-000 - Telefone: 49 - 3623-0555
Mirian Wronski - Tabeliã Designada - AUTENTICAÇÃO nº 045257
Autentico a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé Cópia fornecida pela parte solicitante. Descanso, 27 de setembro de 2021 Em Test da Verdade
ADILSO TURCATO - Escrevente Substituto
Emolumentos R$ 4,02 + selo R$ 2,82 = Total R$6,84 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GDX62728-AS90
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Tabelionato de Notas DESCANSO SC

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA FRANCIS MARA FERNANDES TOIGO MUSTAFA EIRELI EPP

CNPJ nº 06.943.501/0001-98

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao TITULAR, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da empresa será exercida pela sua titular Francis Mara Fernandes Toigo Mustafa. É vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.

CLÁUSULA OITAVA: Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA NONA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele mediante deliberação do titular; mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Descanso para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias

DESCANSO SC, 09 de setembro de 2016.

FRANCIS MARA FERNANDES TOIGO MUSTAFA
CPF: 796.020.299-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2016 SOB Nº: 20169028917
Protocolo: 16/902891-7, DE 09/09/2016
Empresa:42 6 0024716 8
QUIMICASOL EIRELI EPP

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE DESCANSO
Av. Ladislava H. Poletto, 326 - Descanso / SC - CEP 89910-000 - Telefone: 49 - 3523-0555
Mirian Wronski - Tabeliã Designada - AUTENTICAÇÃO nº 045257
Autentico a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do documento original e com ela confere e dou fé. Cópia fornecida pela parte solicitante. Descanso, 17 de setembro de 2021 Em Test da Verdade
ADILSO TURCATO - Escrevente Substituto
Emolumentos R$ 4,02 + selo R$ 2,82 - Total R$6,84 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GDX62729-LCR3
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Tabelionato de Notas e Protestos DESCANSO SC

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Descanso

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9149743 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Descanso, com distribuição anterior à data de 23/01/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

QUIMICASOL EIRELI - EPP, portador do CNPJ: 06.943.501/0001-98. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Descanso, segunda-feira, 24 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº: ***0011845896***

405

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 426624

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema Eproc de Segundo Grau**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º, §1º, incisos I e II, da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), ação originária criminal com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, a pena já foi extinta ou cumprida,** em relação a:

NOME: QUIMICASOL
Raiz do CNPJ: 06.943.501
Certidão emitida às 13:22 de 24/01/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://cert.tjsc.jus.br/

406

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina

Cadastro Atualizado até: **24/1/2022**

Data da Consulta: 24/1/2022

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	06943501000198	**Inscrição Estadual:**	254876323
Nome/Razão Estadual:	QUIMICASOL EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: FÉLIX PIASESKI						
Número:	240	**Complemento:**	SALA	**Bairro:**	INDUSTRIAL		
UF:	SC	**Município:**	DESCANSO			**CEP:**	89910000
Endereço Eletrônico:	escritoriopaloschi@gmail.com					**Telefone:**	49 36230651

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	25/11/2004		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	**Data desta Situação Cadastral:**	25/11/2004
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	**Enquadramento Fiscal:**	EPP

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :

2071100 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas

Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:

- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/06/2011

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :

- 4541206 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 2073800 - Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins

Observação: **Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.**

Voltar para nova seleção de contribuinte
Acessar cadastro de outro Estado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.943.501/0001-98 **MATRIZ**		**13/08/2004**

NOME EMPRESARIAL
QUIMICASOL EIRELI EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
20.73-8-00 - Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FELIX PIASESKI	**240**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.910-000	**INDUSTRIAL**	**DESCANSO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/08/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/01/2022** às **14:13:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.943.501/0001-98
Razão Social: QUIMICASOL LTDA ME
Endereço: AV MARTIN PIASESKI 378 SALA / CENTRO / DESCANSO / SC / 89910-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/11/2021 a 09/12/2021

Certificação Número: 2021111001023599047204

Informação obtida em 22/11/2021 07:22:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

403

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.943.501/0001-98
Razão Social: QUIMICASOL LTDA ME
Endereço: AV MARTIN PIASESKI 378 SALA / CENTRO / DESCANSO / SC / 89910-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2022 a 23/02/2022

Certificação Número: 2022012502550733381708

Informação obtida em 26/01/2022 09:23:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: QUIMICASOL EIRELI EPP
CNPJ: 06.943.501/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:14:43 do dia 31/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/02/2022.
Código de controle da certidão: **9162.024F.3085.F948**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **QUIMICASOL EIRELI**
CNPJ/CPF: **06.943.501/0001-98**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140151508221**
Data de emissão:	**25/10/2021 08:25:42**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**24/12/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/11/2021 07:27:51

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **QUIMICASOL EIRELI**
CNPJ/CPF: **06.943.501/0001-98**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140008252124**
Data de emissão:	**18/01/2022 16:03:19**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**19/03/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 18/01/2022 16:03:19

413

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 31/08/2021 20h24min

Número	Validade
1271	29/11/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

QUIMICASOL EIRELI EPP - EPP CNPJ: 06943501000198

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 2493 - Inscrição: 001.001.0003.0003.001.001 - Lote 0003 - Quadra 0003
Endereço: RUA VEREADOR LUIZ ANT. BRIEDIS, 240 - Bairro BAIRRO INDUSTRIAL - CEP 89.910-000

Código de Controle

CWT7TH3M7H4UXBG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.descanso.sc.gov.br/

Descanso (SC), 31 de Agosto de 2021

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO
SECRETARIA DE FINANÇAS

41

Data: 18/01/2022 16h02min

Número	Validade
51	18/04/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

QUIMICASOL EIRELI EPP - EPP CNPJ: 06943501000198

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
	Diversas

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 4054 - QUIMICASOL EIRELI EPP - EPP
Endereço: Rua RUA FELIX PIASESKI, 240 - Bairro BAIRRO INDUSTRIAL - Compl. SALA - CEP 89.910-000

Código de Controle

CWFHF7EW0RKTFU71

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.descanso.sc.gov.br/

Descanso (SC), 18 de Janeiro de 2022

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUIMICASOL EIRELI EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.943.501/0001-98
Certidão nº: 26877272/2021
Expedição: 31/08/2021, às 20:30:18
Validade: 26/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUIMICASOL EIRELI EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.943.501/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EDITAL DE PREGÃO Nº 92/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A Empresa Quimicasol Eireli - Epp, inscrita no CNPJ sob n. **06.943.501/0001-98**, situada à **Rua Felix Piaseski**, nº **240**, na cidade de **Descanso**, **Estado de Santa Catarina,** por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Francis Mara Fernandes Toigo Mustafa**, **Sócia Administrativa,** portador (a) da Carteira de Identidade n. **2.200.346**, e do CPF n. **796.020.299-00**, **DECLARA,** sob as penas da lei, que cumpre e aceita plenamente os requisitos de habilitação, exigidos no referido **Pregão Eletrônico N. 92/2021,** instaurado pela **Prefeitura Municipal de Chopinzinho / PR**. Possuindo toda a documentação comprobatória exigida no referido edital convocatório, em cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

E por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

Descanso, SC, 25 de Novembro de 2021

FRANCIS MARA FERNANDES TOIGO MUSTAFA:79602029900

Assinado de forma digital por FRANCIS MARA FERNANDES TOIGO MUSTAFA:79602029900
Dados: 2021.11.25 16:31:42 -02'00'

Francis Mara Fernandes Toigo Mustafa
RG: 13/C.2.200.346 SSP SC - CPF: 796.020.299-00
Sócia Administrativa

EDITAL DE PREGÃO Nº 92/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

417

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Empresa Quimicasol Eireli - Epp, inscrita no CNPJ sob n. **06.943.501/0001-98**, situada à **Rua Felix Piaseski**, nº **240**, na cidade de **Descanso**, **Estado de Santa Catarina,** por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Francis Mara Fernandes Toigo Mustafa**, **Sócia Administrativa,** portador (a) da Carteira de Identidade n. **2.200.346**, e do CPF n. **796.020.299-00**, **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não emprega menor** de dezesseis anos.

E por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

Descanso, SC, 25 de Novembro de 2021

FRANCIS MARA FERNANDES TOIGO MUSTAFA:79602029900

Assinado de forma digital por FRANCIS MARA FERNANDES TOIGO MUSTAFA:79602029900
Dados: 2021.11.25 16:32:05 -02'00'

Francis Mara Fernandes Toigo Mustafa
RG: 13/C.2.200.346 SSP SC - CPF: 796.020.299-00
Sócia Administrativa

EDITAL DE PREGÃO Nº 92/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A Empresa Quimicasol Eireli - Epp, inscrita no CNPJ sob n. **06.943.501/0001-98**, situada à **Rua Felix Piaseski**, nº **240**, na cidade de **Descanso**, **Estado de Santa Catarina,** por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Francis Mara Fernandes Toigo Mustafa**, **Sócia Administrativa,** portador (a) da Carteira de Identidade n. **2.200.346**, e do CPF n. **796.020.299-00, DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros. Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível). **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 92/2021**, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Descanso, SC, 25 de Novembro de 2021

FRANCIS MARA FERNANDES TOIGO MUSTAFA:79602029900

Assinado de forma digital por FRANCIS MARA FERNANDES TOIGO MUSTAFA:79602029900
Dados: 2021.11.25 16:32:49 -02'00'

Francis Mara Fernandes Toigo Mustafa
RG: 13/C.2.200.346 SSP SC - CPF: 796.020.299-00
Sócia Administrativa

EDITAL DE PREGÃO Nº 92/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

413

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa Quimicasol Eireli - Epp, inscrita no CNPJ n° **06.943.501/0001-98**, situada à **Rua Felix Piaseski**, n° **240**, na cidade de **Descanso**, **Estado de Santa Catarina,** por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) **Francis Mara Fernandes Toigo Mustafa**, **Sócia Administrativa**, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **Empresa de Pequeno Porte** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Descanso, SC, 25 Novembro de 2021

FRANCIS MARA FERNANDES TOIGO MUSTAFA:79602029900

Assinado de forma digital por FRANCIS MARA FERNANDES TOIGO MUSTAFA:79602029900
Dados: 2021.11.25 16:09:07 -02'00'

Francis Mara Fernandes Toigo Mustafa
Sócia Administrativa
RG: 13/C.2.200.346 SSP SC / CPF: 796.020.299-00

FIORINDO PRIMO PALOSCHI: 18315909991

Assinado digitalmente por FIORINDO PRIMO PALOSCHI:18315909991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=17920590000173, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=FIORINDO PRIMO PALOSCHI:18315909991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-11-25 16:21:24
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Fiorindo Primo Paloschi
Contador Responsável
RG: 13/R 312.231 SSP / CPF: 183.159.099-91
CRC: SC00949202 SC

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

42R

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
QUIMICASOL EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0024716-8	06.943.501/0001-98	13/08/2004	25/08/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA FÉLIX PIASESKI, 240-SALA, INDUSTRIAL, DESCANSO, SC, 89.910-000

Objeto Social
FABRICAÇÃO DE TINTAS E SOLVENTES, COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$** 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) **Capital Integralizado: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Titular/Administrador

Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
FRANCIS MARA FERNANDES TOIGO MUSTAFA 796.020.299-00	Sim	12/08/2016	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Término do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandato
FRANCIS MARA FERNANDES TOIGO MUSTAFA 796.020.299-00	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 11/03/2020 Número: 20204568978
Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)
Evento(s):
PROCURACAO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 31 de agosto de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 31/08/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 232160/2021-01, na consulta de processos

A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI - C.N.P.J. 25.269.768/0001-96
Avenida Amazonas, n.º 1.620, Centro, Mandaguari-PR, CEP 86.975-000
Setor de Licitações: (44) 3232-5791 (Felipe) / (44) 9 9735-5700 (Bianca)
licitacoes@volpatotintas.com.br

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 92/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 149/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE
PINTURA, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

A Empresa A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, inscrita no CNPJ 25.269.768/0001-96 com sede na AV AMAZONAS, 1620, QUADRA6 LOTE ½, CEP 86.975-000, CENTRO MANDAGUARI/PR, telefone: (44) 3232-1428, neste ato representado pelo Sr° ANTONIO CARMO VOLPATO portador do RG n° 372.045 inscrito no CPF n° 107.709.099-49, sócio administrador, Banco: 756 – SICOOB . Agencia: 4640 Conta Corrente:101350-5. propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº92/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$	MARCA
2	123	ROLO	Fita Crepe Estreita, mínimo18mmx 50 m.	4,80	590,40	ADELBRAS
3	166	ROLO	Fita Crepe Larga, mínimo 48 mm x 50 m	10,50	1.743,00	ADELBRAS
4	59	ROLO	Fita Dupla Face, 5 metros	17,00	1.003,00	ADELBRAS
5	188	FOLHA	Lixa d'água, todos os grãos	1,70	319,60	3M
7	93	Unid	Máscara Valvulada.	3,00	279,00	ATLAS
10	30	UNID	Pincel cerda macia 2.1/2".	7,00	210,00	ATLAS
16	77	Unid	Rolo Lã Sintética, 23 cm.	13,50	1039,50	ATLAS
18	28	TUBO	Cola branca para madeira 1 Kg	18,00	504,00	CASCOLA
19	32	Tubo	Cola branca para madeira, 500 gramas.	11,00	35200	CASCOLA
20	44	Lata	Convertedor de ferrugem, 1 litro.	27,00	1.188,00	TF7
21	19	Lata	Convertedor de ferrugem, 500 ml.	14,00	266,00	TF7
22	23	Tubo	Selatrinca 455 gramas.	13,50	310,50	TEKIBOND

						E
24	30	TUBO	Veda Calha 300 ml	14,50	435,00	TEKIBOND E
26	93	Lata	Solvente para limpeza, 5 litros. Similar Thinner.	49,00	4.557,00	GALLE
29	37	TUBO	Corante base d'água - 50 ml. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	4,50	166,50	CORAL
32	74	Barrica	Massa Corrida 25 kg.	29,00	2.146,00	NATUCOR
33	92	Barrica	Textura acrílica, 25 kg.	56,00	5.152,00	NATUCOR
35	16	Galão	Selador Acrílico 3,6 litros.	21,00	336,00	NATUCOR
39	30	Galão	Resina Acrílica, base solvente, 3,6 litros.	120,00	3.600,00	HIDRONOR TH
40	31	Lata	Resina Acrílica, base solvente,18 litros.	310,00	9.610,00	HIDRONOR TH
56	25	Lata	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor verde bandeira (pa- drão município), 18 litros. Produzida em conformidade comas normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	110,00	2.750,00	NATUCOR
61	47	Galão	Tinta Esmalte Premium, Base A (cores claras), 3,6 litros. Pro-duzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	96,00	4.512,00	NATUCOR
65	53	Galão	Tinta Esmalte Sintético Fosco, 3,6 litros. Produzida em con-formidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.Para aplicação em materiais metálicos, portas, portões e ja-nelas de ferro, em madeira, **principalmente para quadros escolares.**	94,00	4.982,00	NATUCOR
66	61	Galão	Tinta Esmalte Sintético Industrial, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em materiais metálicos, portas, portões e ja-nelas de ferro, e em madeira.	96,00	5.856,00	NATUCOR
70	42	Galão	Verniz Ultra Proteção Premium, durabilidade 8 anos, 3,6 li- tros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR11702 e NBR 15079. Para aplicação interna e externa.	155,00	6.510,00	NATUCOR
71	57	Lata	Verniz Ultra Proteção Premium, durabilidade 8 anos, 900 ml.Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação interna e externa.	41,00	2.337,00	NATUCOR

Valor Máximo da Licitação: R$ 60.754,50 (Sessenta mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data daabertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias

após a entrega/execução.Prazo de execução: Conforme cronograma da Administração.

Mandaguari/PR 18 de janeiro de 2022

ANTONIO CARMO VOLPATO
RG nº 372.045
SOCIO ADMINISTRADOR

ANTONIO CARMO VOLPATO:10770909949

Assinado de forma digital por ANTONIO CARMO VOLPATO:10770909949
Dados: 2022.01.18 10:28:23 -03'00'

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**25.269.768/0001-96**	DUNS®:	**944892324**
Razão Social:	**A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI**		
Nome Fantasia:	**VOLPATO TINTAS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**29/11/2022**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**09/05/2022**
FGTS		Validade:	**13/12/2021**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**28/05/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**10/01/2022**
Receita Municipal	Validade:	**01/12/2021** (*)

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	25.269.768/0001-96	DUNS®:	944892324
Razão Social:	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI		
Nome Fantasia:	VOLPATO TINTAS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	29/11/2022

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	Micro Empresa		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
Capital Social:	R$ 130.000,00	Data de Abertura da Empresa:	22/07/2016
CNAE Primário:	4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA		

Dados para Contato

CEP:	86.975-000
Endereço:	AVENIDA AMAZONAS, 1620 - QUADRA6 LOTE 1/2 - CENTRO
Município / UF:	Mandaguari / Paraná
Telefone:	(44) 32321428
E-mail:	licitacoes@volpatotintas.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF:	107.709.099-49
Nome:	ANTONIO CARMO VOLPATO

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **107.709.099-49**
Nome: **ANTONIO CARMO VOLPATO**
E-mail: **licitacoes@volpatotintas.com.br**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **107.709.099-49** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **ANTONIO CARMO VOLPATO**
Número do Documento: **03035678408** Órgão Expedidor: **DETRAN**
Data de Expedição: **06/09/1960** Data de Nascimento: **16/07/1940**
Filiação Materna: **PASCOA FELIZ VOLPATTO**
Estado Civil: **Separado(a) Judicialmente**
CEP: **86.990-000**
Endereço: **RUA ATILIO FERRI, 95 - SALA 05 - CENTRO**
Município / UF: **Marialva / Paraná**
Telefone: **(44) 30146080**
E-mail: **licitacoes@volpatotintas.com.br**

Linhas Fornecimento

Materiais
8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/12/2021 12:35:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI**
CNPJ: **25.269.768/0001-96**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	25269768000196
Nome			

Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Inicio Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

A C VOLPATO TINTAS LTDA.
CONTRATO SOCIAL – FLS 01

ANA PAULA GAZOLA, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 21/08/1989, natural de Maringá-PR., empresária residente e domiciliada em Marialva Estado do Paraná, à Rua Aristides Bonifácio-1314, Jardim dos Nobres, CEP.: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG.: 10.871.472-7 expedida em (28/04/2006) pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF nº 061.829.289-64, **ANTONIO CARMO VOLPATO,** brasileiro, separado judicialmente, natural de Pirapozinho-SP, nascido em 16/07/1940, empresário, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia-1.208, Centro, CEP.: 86.990-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 372.045 expedida em (10/07/1973) pelo instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF/MF sob nº 107.709.099-49, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL. **A. C. VOLPATO TINTAS LTDA**. Sede e foro. Av. Amazonas-1655, Centro, Lote 14, Quadra 106, Centro, CEP.: 86.975-000 em Mandaguari Estado do Paraná. PRAZO DE DURAÇÃO. Indeterminado. ATIVIDADE ECONÔMICA. Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura. CNAE.: 4741-5/00.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL. R$- 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas de R$- 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuído: **ANA PAULA GAZOLA** – R$- 500,00; **ANTONIO CARMO VOLPATO**– R$- 49.500,00 integralizados em moeda corrente do país neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRADORA. ANA PAULA GAZOLA. USO DO NOME COMERCIAL. **Individualmente.** PRO-LABORE. Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo. OBRIGAÇÕES. Proibido aval, endossos, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO. Dispensados.

CLÁUSULA QUINTA: BALANÇO GERAL. Anualmente em 31 de dezembro de cada ano. RESULTADOS. Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: DESIMPEDIMENTO.A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS. Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2016 16:03 SOB Nº 41208426748.
PROTOCOLO: 164742034 DE 20/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601214721. NIRE: 41208426748.
A C VOLPATO TINTAS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

A C VOLPATO TINTAS LTDA.
CONTRATO SOCIAL – FLS 02

CLÁUSULA OITAVA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS. Por consentimento dos demais sócios e decurso no prazo direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Marialva-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento lavrado em 01 (uma) via.

Mandaguari-Pr., 15 de Julho de 2016.

2º Tab. Mva

Ana Paula Gazola

ANA PAULA GAZOLA

2º Tab. Mva

ANTONIO CARMO VOLPATO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2016 16:03 SOB Nº 41208426748.
PROTOCOLO: 164742034 DE 20/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601214721. NIRE: 41208426748.
A C VOLPATO TINTAS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2º SERVIÇO NOTARIAL DE MARIALVA-PR
Fones: (44)3014-1173 3232-1173
SELO MfZAc.9kBkP.FhUFH-1YWtq.F7AS
Consulte Selo em http://funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:...
ANTONIO CARMO VOLPATO.....
Marialva, 20 de julho de 2016
00049987(001-000038166)!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!
Em testemunho [illegible] da Verdade
ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Rua Washington Luiz, 951 - Centro
Fone/Fax 44 3014-1173/3232-1173
MARIALVA - PARANÁ

2º SERVIÇO NOTARIAL DE MARIALVA-PR.
Fones: (44) 3014-1173 3232-1173
SELO 1fZA6.gkdkP.z7Wnx-Nnézb.olAS
Consulte Selo em http://funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:
ANA PAULA GAZOLA.....
Marialva, 20 de julho de 2016
00102490(001-000038173)!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!
Em testemunho [illegible] da Verdade
ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Rua Washington Luiz, 951 - Centro
Fone/Fax (44) 3014-1173/3232-1173
MARIALVA PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2016 16:03 SOB Nº 41208426748.
PROTOCOLO: 164742034 DE 20/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601214721. NIRE: 41208426748.
A C VOLPATO TINTAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

A C VOLPATO TINTAS LTDA- ME
PRIMEIRA ALTERACA DE CONTRATO SOCIAL – FLS 01
CNPJ.: 25.269.768/0001-96 NIRE 41208426748

ANA PAULA GAZOLA, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 21/08/1989, natural de Maringá-PR, empresária, residente e domiciliada em Marialva Estado do Paraná, à Rua Aristides Bonifácio-1314, Jardim dos Nobres, CEP.: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 10.871.472-7 expedida em (28/04/2006) pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito .no CPF/MF sob nº 061.829.289-64, **ANTONIO CARMO VOLPATO,** brasileiro, separado judicialmente, natural de Pirapozinho-SP, nascido em 16/07/1940, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia-1.208, Centro, CEP.: 86.990-000, portador da cédula de Identidade Civil Rg.: sob o nº 372.045 expedida em (10/07/1973) pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF/MF sob nº 107.709.099-49, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **A C VOLPATO TINTAS LTDA- ME** , com sede e foro em Mandaguari Estado do Paraná, à Av. Amazonas-1655, Centro, Lote 14, Quadra 106, Centro, CEP.: 86.975-000, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208426748 por despacho em sessão de 22/07/2016, **Resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia ANA PAULA GAZOLA, já qualificada, que possui na sociedade 500 quotas de valor nominal de R$- 1,00 (Um real) cada uma pela importância de R$- 500,00 (Quinhentos reais), não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, vende e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente. Por este ato também, a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade, transferindo a administração da sociedade para o sócio ANTONIO CARMO VOLPATO, o qual, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R$- 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas de R$- 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor R$-
ANTONIO CARMO VOLPATO	50.000	50.000,00
TOTAL	**50.000**	**50.000,00**

Parágrafo Primeiro: Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá **Unipessoal,** devendo recompor seu quadro societário no prazo Máximo de 180 (Cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2017 16:45 SOB Nº 20172262500.
PROTOCOLO: 172262500 DE 11/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701723391. NIRE: 41208426748.
A C VOLPATO TINTAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

A C VOLPATO TINTAS LTDA- ME
PRIMEIRA ALTERACA DE CONTRATO SOCIAL – FLS 02
CNPJ.: 25.269.768/0001-96 NIRE 41208426748

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

CLÁUSULA QUARTA: Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro de Mandaguari-Pr., por mais privilegiado que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma e para um só efeito.

Mandaguari-Pr., 17 de abril de 2017.

2º Tab. Mva

ANA PAULA GAZOLA

2º Tab. Mva

ANTONIO CARMO VOLPATO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2017 16:45 SOB Nº 20172262500.
PROTOCOLO: 172262500 DE 11/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701723391. NIRE: 41208426748.
A C VOLPATO TINTAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2º SERVIÇO NOTARIAL DE MARIALVA-PR
Fones: (44)3014-1173 3232-1173
SELO IzpHc.92adL.n83FH-14htq.F7hS
Consulte Selo em http://funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:...
ANTONIO CARMO VOLPATO.....
Marialva, 03 de maio de 2017
00050274(001-000043292)**********
Em testemunho da Verdade
ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Rua Washington Luiz, 95 - Centro
Fone/Fax: 44 3232-1173/3014-1173
cartorio_aloisio@hotmail.com
MARIALVA - PARANÁ

2º SERVIÇO NOTARIAL DE MARIALVA-PR
Fones: (44)3014-1173 3232-1173
SELO vzpHc.92bdL.c8Vn<-Nwv:b.plhS
Consulte Selo em http://funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:...
ANA PAULA GAZOLA VOLPATO.....
Marialva, 03 de maio de 2017
00104087(001-000043305)**********
Em testemunho da Verdade
ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Rua Washington Luiz, 95 - Centro
Fone/Fax: 44 3232-1173/3014-1173
cartorio_aloisio@hotmail.com
MARIALVA - PARANA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2017 16:45 SOB Nº 20172262500.
PROTOCOLO: 172262500 DE 11/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701723391. NIRE: 41208426748.
A C VOLPATO TINTAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
A. C. VOLPATO TINTAS LTDA-ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL – FLS 01
CNPJ.: 25.269.768/0001-96 NIRE 41208426748

ANTONIO CARMO VOLPATO, brasileiro, separado judicialmente, natural de Pirapozinho-SP, nascido em 16/07/1940, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia-1.208, Centro, CEP.: 86.990-000, portador da cédula de Identidade Civil Rg.: sob o nº 372.045 expedida em (10/07/1973) pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF/MF sob nº 107.709.099-49, único sócio da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **A C VOLPATO TINTAS LTDA- ME** , com sede e foro em Mandaguari Estado do Paraná, à Av. Amazonas-1655, Centro, Lote 14, Quadra 106, Centro, CEP.: 86.975-000, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208426748 por despacho em sessão de 22/07/2016, **Resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social e alteração, conforme as cláusulas e condições seguintes:**

Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA: – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI-ME,** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que era de R$- 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 quotas de valor nominal de R$- 1,00 (Um real) cada uma, fica elevado para R$- 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), cuja diferença entre o capital antigo e o novo de 80.000,00 (Oitenta mil reais) será integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da presente alteração, o capital social de R$- 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), divididos em 130.000 quotas de R$- 1,00 (Um real) cada uma, fica assim integralizado para o sócio:

Sócio	Quotas	Capital R$-
ANTONIO CARMO VOLPATO	130.000	130.000,00
TOTAL	**130.000**	**130.000,00**

CLÁUSULA QUARTA: A sede da sociedade que era Mandaguari Estado do Paraná, à Av. Amazonas-1655, Centro, Lote 14, Quadra 106, Centro, CEP.: 86.975-000, passa a ser na Av. Amazonas-1620, Centro, Quadra 6, Lote 1/2,, Centro, CEP.: 86.975-000 em Mandaguari Estado do Paraná.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI-ME
CNPJ.: 25.269.768/0001-96 NIRE 41208426748

ANTONIO CARMO VOLPATO, brasileiro, separado judicialmente, natural de Pirapozinho-SP, nascido em 16/07/1940, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia-1.208, Centro, CEP.: 86.990-000, portador da cédula de Identidade Civil Rg.: sob o nº 372.045 expedida em (10/07/1973) pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF/MF sob nº 107.709.099-49,

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 11:34 SOB Nº 41600637721.
PROTOCOLO: 177495227 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704465539. NIRE: 41600637721.
A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
A. C. VOLPATO TINTAS LTDA-ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL – FLS 02
CNPJ.: 25.269.768/0001-96 NIRE 41208426748

único sócio da sociedade que gira sob o nome empresarial de **A C VOLPATO TINTAS EIRELI-ME,** com sede e foro em Mandaguari Estado do Paraná, à Av. Amazonas-1620, Centro, Quadra 6, Lote 1/2, Centro, CEP.: 86.975-000, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208426748 por despacho em sessão de 22/07/2016, Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **A C VOLPATO TINTAS EIRELI- ME** e terá sede e domicilio em Mandaguari Estado do Paraná, na Av. Amazonas-1620, Centro, Quadra 6, Lote 1/2, Centro, CEP.: 86.975-000, contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208426748 por despacho em sessão de 22/07/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital é de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), já integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto é de Comércio Varejista de Tintas e Materiais para pintura. CNAE.: 49.30-2/02.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 22/07/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa será exercida por **ANTONIO CARMO VOLPATO,** com os poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 11:34 SOB Nº 41600637721.
PROTOCOLO: 177495227 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704465539. NIRE: 41600637721.
A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
A. C. VOLPATO TINTAS LTDA-ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL – FLS 03
CNPJ.: 25.269.768/0001-96 NIRE 41208426748

CLÁUSULA NONA: O empresário resolve dispensar a elaboração de atas de reunião/sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Mandaguari-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Permanece inalterada as demais cláusulas que não colidirem com as disposições legais do presente instrumento de alteração de contrato social.
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento de alteração de contrato social, em uma via e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari-Pr., 18 de outubro de 2017.

ANTONIO CARMO VOLPATO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 11:34 SOB Nº 41600637721.
PROTOCOLO: 177495227 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704465539. NIRE: 41600637721.
A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1º TABELIONATO DE NOTAS-GERALDO BORNIA
Marialva/PR-(44)3015-3010/3232-1355
SELO E5kXc.9uo7o.IC1FA-ir0tq.F7sS
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)
indicada(s) de: ANTONIO CARMO VOLPATO
do que dou fé.....
Em test? da verdade.

Marialva, 16 de novembro de 2017
Lidiani Baioto Bornia Barizon
00049567(001-000266720)**********

Geraldo Bornia
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 11:34 SOB Nº 41600637721.
PROTOCOLO: 177495227 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704465539. NIRE: 41600637721.
A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL – FLS 01
CNPJ.: 25.269.768/0001-96 NIRE 41208426748

ANTONIO CARMO VOLPATO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, natural de Pirapozinho-SP, nascido em 16/07/1940, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia-1.208, Centro, CEP.: 86.990-000, portador da cédula de Identidade Civil Rg.: sob o nº 372.045 expedida em (10/07/1973) pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF/MF sob nº 107.709.099-49, titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI que gira sob o nome empresarial de **A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI**, com sede e foro em Mandaguari Estado do Paraná, à Av. Amazonas-1620, Centro, Quadra 6, Lote 1/2, Centro, CEP.: 86.975-000, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208426748 por despacho em sessão de 22/07/2016 e transformado em EIRELI com registro de nº 41600637721 em 21/11/2017, **Resolve alterar o seu contrato social e alterações conforme cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criado uma Filial à Av. Tuiuti-1480, Vila Morangueira, Quadra M-6, Lote 005 em Maringá Estado do Paraná, CEP.: 87.040-360, para a qual fica destacado um capital na importância de R$- 20.000,00 (Vinte mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanece inalterada as demais cláusulas que não colidirem com as disposições legais do presente instrumento de alteração de contrato social.

E, assim, lavra, data, assina, o presente instrumento de alteração de contrato social, em 01 (uma) via e se obriga fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Marialva-Pr., 19 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARMO VOLPATO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2019 16:37 SOB Nº 41901775651.
PROTOCOLO: 187468222 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900075051. NIRE: 41600637721.
A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4:1 R

Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Maria Caroline Leite de Oliveira
ESCREVENTE
MARIALVA PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS-GERALDO BORNIA
Marialva/PR-(44)3015-3010/3232-1355
SELO ITONC.9wkMo.roaFH-10ot9.F76S
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)
indicada(s) de: ANTONIO CARNO VOLPATO..
do que dou fé.....
Em testº da verdade

Marialva, 21 de dezembro de 2018
Maria Caroline Leite de Oliveira
00049967(001-000298322)**********

2952

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2019 16:37 SOB Nº 41901775651.
PROTOCOLO: 187468222 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900075051. NIRE: 41600637721.
A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MANDAGUARI - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

JOSE CARRASCO FILHO
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO E AVALIADOR JUDICIAL

ROSIMAR CARRASCO GOMES
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

C E R T I D Ã O

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e fichários deste Cartório, verifiquei num período de dez (10) anos até esta data, que não consta nenhum pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL (Concordata) e ou FALÊNCIA** formulado por ou contra **AC VOLPATO TINTAS EIRELI**, inscrito (a) no CNPJ nº 25.269.768/0001-96.

O referido é verdade, do que dou fé.

Mandaguari, 08 de novembro de 2021.

Oficio de Registro de Distribuição e Anexos

Ofício de Registro de Distribuição e Anexos

JOSÉ CARRASCO FILHO
Oficial Titular
ROSIMAR CARRASCO GOMES
Funcionária Juramentada

Comarca de Mandaguari - Paraná

CUSTAS: R$ 33,66 (155,12 VRCs)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.269.768/0001-96 **MATRIZ**		**22/07/2016**

NOME EMPRESARIAL
A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VOLPATO TINTAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AMAZONAS	**1620**	**QUADRA6 LOTE 1/2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.975-000	**CENTRO**	**MANDAGUARI**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3232-1428

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/07/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/09/2021** às **10:41:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.269.768/0001-96
Razão Social: A C VOLPATO TINTAS LTDA ME
Endereço: AV AMAZONAS 1655 / CENTRO / MANDAGUARI / PR / 86975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2021 a 13/12/2021

Certificação Número: 2021111400461886295037

Informação obtida em 30/11/2021 17:37:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

415

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.269.768/0001-96
Razão Social: A C VOLPATO TINTAS LTDA ME
Endereço: AV AMAZONAS 1655 / CENTRO / MANDAGUARI / PR / 86975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2022 a 19/02/2022

Certificação Número: 2022012111283081826322

Informação obtida em 26/01/2022 09:44:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI
CNPJ: 25.269.768/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:45:20 do dia 03/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2022.
Código de controle da certidão: **9919.3711.0E56.D16A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

447

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024949381-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.269.768/0001-96**
Nome: **A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (12/09/2021 10:36:16)

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

413

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025985378-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.269.768/0001-96**
Nome: **A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (26/01/2022 09:50:05)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 10358 / 2021

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **VOLPATO**, CPF/CNPJ nº **25.269.768 /0001-96**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI,** CPF/CNPJ nº **25.269.768/0001-96**, situado(a) na cidade de Mandaguari - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 3D16623F2E64F674F27E031B9DDCD43A

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 02/02/2022

FUNCIONÁRIO:

Mandaguari - PR, segunda-feira, 3 janeiro

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.269.768/0001-96
Certidão nº: 28050473/2021
Expedição: 12/09/2021, às 10:45:37
Validade: 10/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.269.768/0001-96, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI - C.N.P.J. 25.269.768/0001-96
Avenida Amazonas, n.º 1.620, Centro, Mandaguari-PR, CEP 86.975-000
Setor de Licitações: (44) 3232-5791 (Felipe) / (44) 9 9735-5700 (Bianca)
licitacoes@volpatotintas.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 92/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 149/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

A Empresa A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, inscrita no CNPJ 25.269.768/0001-96 com sede na AV AMAZONAS, 1620, QUADRA6 LOTE ½, CEP 86.975-000, CENTRO MANDAGUARI/PR, telefone: (44) 3232-1428, neste ato representado pelo Sr° ANTONIO CARMO VOLPATO portador do RG n° 372.045 inscrito no CPF n° 107.709.099-49, sócio administrador.

DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mandaguari/PR 30 de novembro de 2021

ANTONIO CARMO VOLPATO
RG Nº 372.045
SOCIO ADMINISTRADOR

ANTONIO CARMO VOLPATO:10770909949

Digitally signed by ANTONIO CARMO VOLPATO:10770909949
Date: 2021.11.30 18:41:05 -03'00'

A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI - C.N.P.J. 25.269.768/0001-96
Avenida Amazonas, n.º 1.620, Centro, Mandaguari-PR, CEP 86.975-000
Setor de Licitações: (44) 3232-5791 (Felipe) / (44) 9 9735-5700 (Bianca)
licitacoes@volpatotintas.com.br

452

ANEXO IV

REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 92/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

A Empresa A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, inscrita no CNPJ 25.269.768/0001-96 com sede na AV AMAZONAS, 1620, QUADRA6 LOTE ½, CEP 86.975-000, CENTRO MANDAGUARI/PR, telefone: (44) 3232-1428, neste ato representado pelo Srº ANTONIO CARMO VOLPATO portador do RG nº 372.045 inscrito no CPF nº 107.709.099-49, sócio administrador.

DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Mandaguari/PR 30 de novembro de 2021

ANTONIO CARMO VOLPATO
RG Nº 372.045
SOCIO ADMINISTRADOR

ANTONIO CARMO VOLPATO:10770909949

Digitally signed by ANTONIO CARMO VOLPATO:10770909949
Date: 2021.11.30 18:41:22 -03'00'

A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI - C.N.P.J. 25.269.768/0001-96
Avenida Amazonas, n.º 1.620, Centro, Mandaguari-PR, CEP 86.975-000
Setor de Licitações: (44) 3232-5791 (Felipe) / (44) 9 9735-5700 (Bianca)
licitacoes@volpatotintas.com.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 92/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 149/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

A Empresa A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, inscrita no CNPJ 25.269.768/0001-96 com sede na AV AMAZONAS, 1620, QUADRA6 LOTE ½, CEP 86.975-000, CENTRO MANDAGUARI/PR, telefone: (44) 3232-1428, neste ato representado pelo Sr° ANTONIO CARMO VOLPATO portador do RG n° 372.045 inscrito no CPF n° 107.709.099-49, sócio administrador.

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: **MICROEMPRESA** (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada), nos termos da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Mandaguari/PR 30 de novembro de 2021

ANTONIO CARMO VOLPATO
RG N° 372.045
SOCIO ADMINISTRADOR

ANTONIO CARMO VOLPATO:10770909949

Digitally signed by ANTONIO CARMO VOLPATO:10770909949
Date: 2021.11.30 18:41:36 -03'00'

A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI - C.N.P.J. 25.269.768/0001-96
Avenida Amazonas, n.º 1.620, Centro, Mandaguari-PR, CEP 86.975-000
Setor de Licitações: (44) 3232-5791 (Felipe) / (44) 9 9735-5700 (Bianca)
licitacoes@volpatotintas.com.br

451

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 92/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 149/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

A Empresa A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI, inscrita no CNPJ 25.269.768/0001-96 com sede na AV AMAZONAS, 1620, QUADRA6 LOTE ½, CEP 86.975-000, CENTRO MANDAGUARI/PR, telefone: (44) 3232-1428, neste ato representado pelo Sr° ANTONIO CARMO VOLPATO portador do RG nº 372.045 inscrito no CPF nº 107.709.099-49, sócio administrador.

DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).
DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO nº 92/2021, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.
A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário,

A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI - C.N.P.J. 25.269.768/0001-96
Avenida Amazonas, n.º 1.620, Centro, Mandaguari-PR, CEP 86.975-000
Setor de Licitações: (44) 3232-5791 (Felipe) / (44) 9 9735-5700 (Bianca)
licitacoes@volpatotintas.com.br

dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Mandaguari/PR 30 de novembro de 2021

ANTONIO CARMO VOLPATO
RG Nº 372.045
SOCIO ADMINISTRADOR

ANTONIO CARMO VOLPATO:10770909949

Digitally signed by ANTONIO CARMO VOLPATO:10770909949
Date: 2021.11.30 18:41:53 -03'00'

CHEVROMAIS - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.

AUTO CHEVROMAIS PEÇAS

autopecaschevromais@hotmail.com

Rua Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão - Fone: (41) 3076-7210 / Fax: 3076-7211
CEP: 81.670-000 - Curitiba - Paraná

CNPJ/M.F. 09.017.325/0001-51
INSCRIÇÃO ESTADUAL 904.14133-09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021

Chevromais Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda EPP.. com sede na **Avenida Marechal Floriano Peixoto, n° 7779, Boqueirão na cidade de Curitiba - PR, CNPJ/MF sob nº 09.017.325/0001-51, Fone/Fax: (41) 3076-7210 / 3076-7211, e-mail:autopecaschevromais@hotmail.com** foi vencedor do pregão acima especificado dos seguintes itens abaixo relacionados, nas seguintes condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNDIDADE	MARCA	VALOR UNIT - R$	VALOR TOTAL - R$
06	Lixa para massa, todos os grãos.	184	Unidade	3M	R$ 0,78	R$ 143,52
09	Pincel cerda macia 1".	30	Unidade	Condor	R$ 2,78	R$ 83,40
13	Extensor para garfo de pintura, 3m.	18	Unidade	Condor	R$ 33,47	R$ 602,46
28	Solvente para tintas a óleo, esmalte sintético automotivo / imobiliário/ fosco e verniz, 5 litros. Similar Água Raz.	45	Lata	Itaqua	R$ 59,54	R$ 2.679,30
37	Resina Acrílica, base agua, 3,6 litros.	41	Galão	Revetex	R$ 49,90	R$ 2.045,90
62	Tinta Esmalte Premium, Base B (cores médias), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079	50	Galão	Revetex	R$ 73,82	R$ 3.691,00
63	Tinta Esmalte Premium, Base C (cores escuras), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079	32	Galão	Revetex	R$ 83,36	R$ 2.667,52
64	Tinta Esmalte Sintético Automotivo, 900 ml. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em materiais metálicos.	42	Galão	Revetex	R$ 33,80	R$ 1.419,60
(Treze Mil Trezentos e Trinta e Dois Reais e Setenta Centavos)						**R$ 13.332,70**

Prazo de validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 10 Dias.
Prazo para Pagamento: 30 Dias.
Local de Entrega: Conforme Edital.
Garantia: Conforme Edital.
Optante pelo Simples Nacional: Sim

* Declaro de estarem incluídos nos preços propostos todos os custos e despesas, tais como impostos, taxas, fretes, tributos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos a serem adquiridos.

* Pneus Com Selo do Inmetro podendo ser facilmente consultado no site **www.inmetro.com.br**

* Garantia de 05 (cinco) anos Contra defeitos de Fabricação.

Dados Bancários:
BANCO DO ITAÚ
Agência 8488
Conta Corrente 16648-2

Curitiba, 02 de Dezembro de 2021.

KAUE MUNIZ DO AMARAL
RG: 10.117.444-1
CPF: 074.127.859-66

KAUE MUNIZ DO AMARAL:07412785966

Assinado de forma digital por KAUE MUNIZ DO AMARAL:07412785966
Dados: 2021.12.02 14:06:56 -03'00'

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**09.017.325/0001-51**	DUNS®:	**899108362**
Razão Social:	**CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**04/04/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**06/04/2022**
FGTS		Validade:	**10/12/2021**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**05/04/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**05/02/2022**
Receita Municipal	Validade:	**06/01/2022**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2022**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **09.017.325/0001-51** DUNS®: **899108362**
Razão Social: **CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

460 R

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: **09.017.325/0001-51** DUNS®: **899108362**
Razão Social: **CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: **09.017.325/0001-51** DUNS®: **899108362**
Razão Social: **CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **135039 - EMBRAPA CERRADOS/BRASILIA/DF**
Data Aplicação: **16/06/2016** Valor da Multa: **R$ 149,44**
Número do Processo: **211670002742016** Número do Contrato: **84/2015**
Descrição/Justificativa: **Multa aplicada em razão do atraso na entrega de material constante na OCS 84/2015**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL**
Data Aplicação: **12/01/2012** Valor da Multa: **R$ 1,96**
Número do Processo: **PA N. 11.943/2009**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega do material objeto da nota fiscal n. 852.**

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL**
Data Aplicação: **12/01/2012** Valor da Multa: **R$ 3,77**
Número do Processo: **PA N. 11.943/2009**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega do material objeto das notas fiscais ns. 747 e 762.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta**
UASG Sancionadora: **926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**
Âmbito da Sanção: **Distrito Federal**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **25/01/2018** Prazo Final: **25/04/2018**
Número do Processo: **052002071/2017**
Descrição/Justificativa: **não atendimento ao ato convocatório, ensejando o retardamento da execução do objeto.**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**

UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **11/03/2021** Prazo Final: **11/05/2021**

Número do Processo: **PD 80.999/2020** Número do Contrato: **PG 001/2020**
Descrição/Justificativa: **O Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, com fundamento nos itens 18.1 e 18.1.2 do Edital c.c. o art. 49, inciso II, do Decreto 10.024/2019, art. 7ª, inciso II, da Lei 10.520/02 e parâmetros da Norma Operacional DIRAD/SE/MP nª 2/2017 do MPGD, determinou a aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo período de 02 (dois meses).**

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**
UASG Sancionadora: **200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **08650001200201106**
Descrição/Justificativa: **O Coordenador-Geral de Administração resolve aplicar a penalidade de multa moratória, no valor de R$1.835,05, decorrente do atraso no fornecimento do material contratado por meio da Nota de Empenho nª 2010NE900743.**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**09.017.325/0001-51**	DUNS®:	**899108362**
Razão Social:	**CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**04/04/2022**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno Porte**		
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**	MEI:	**Não**
Capital Social:	**R$ 60.000,00**	Data de Abertura da Empresa:	**06/07/2007**
CNAE Primário:	**4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**		

CNAE Secundário 1:	**4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-**
CNAE Secundário 2:	**4541-2/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 3:	**4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 4:	**4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA**
CNAE Secundário 5:	**4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**
CNAE Secundário 6:	**4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 7:	**4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 8:	**4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES;**
CNAE Secundário 9:	**4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 10:	**4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 11:	**4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**
CNAE Secundário 12:	**4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA**
CNAE Secundário 13:	**4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 14:	**4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**
CNAE Secundário 15:	**4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 16:	**4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO**
CNAE Secundário 17:	**4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 18:	**4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA**

Relatório de Credenciamento

Dados para Contato

CEP:	81.650-000
Endereço:	AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779 - BOQUEIRAO
Município / UF:	Curitiba / Paraná
Telefone:	(41) 30767210
E-mail:	AUTOPECASCHEVROMAIS@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF:	074.127.859-66
Nome:	KAUE MUNIZ DO AMARAL

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	074.127.859-66
Nome:	KAUE MUNIZ DO AMARAL
E-mail:	autopecaschevromais@hotmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	074.127.859-66	Participação Societária:	10,00%
Nome:	KAUE MUNIZ DO AMARAL		
Número do Documento:	101174441	Órgão Expedidor:	SSP-PR
Data de Expedição:	11/09/2006	Data de Nascimento:	13/05/1989
Filiação Materna:	MARGARETE HAMISCH DO AMARAL		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	81.560-340		
Endereço:	RUA LUIZ GALLIERI, 184 - UBERABA		
Município / UF:	Curitiba / Paraná		
Telefone:	(41) 30767210		
E-mail:	autopecaschevromais@hotmail.com		

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	080.532.699-58	Participação Societária:	90,00%
Nome:	LUAN MUNIZ DO AMARAL		
Número do Documento:	102119274	Órgão Expedidor:	SSP PR
Data de Expedição:	04/11/2004	Data de Nascimento:	06/04/1997
Filiação Materna:	MARGARETE HAMISCH DO AMARAL		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	81.560-300		
Endereço:	AVENIDA DIOMAR WAMBIER, 134 - SOBRADO A - UBERABA		
Município / UF:	Curitiba / Paraná		
Telefone:	(41) 30767210		
E-mail:	autopecaschevromais@hotmail.com		

Linhas Fornecimento

Materiais

2240 - ACESSÓRIOS E COMPONENTES DE LOCOMOTIVAS E DE VAGÕES FERROVI-ÁRIOS

2510 - COMPONENTES DE CABINE, CARROCERIA E CHASSIS DE VEÍCULOS

2520 - COMPONENTES DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS

2530 - COMPONENTES DE FREIO, DIREÇÃO, EIXO, RODA E LAGARTA DE VEÍCULOS

2540 - EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS

2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS

2805 - MOTORES A GASOLINA E COMPONENTES, EXCETO OS DE AERONAVES

2815 - MOTORES DIESEL E COMPONENTES

2910 - COMPONENTES DO SISTEMA DE COMBUSTÍVEL DE MOTORES, EXCETO OSDE AERONAVES

2920 - COMPONENTES DO SISTEMA ELÉTRICO DE MOTORES, EXCETO OS DE AE-RONAVES

2930 - COMPONENTES DO SISTEMA DE RESFRIAMENTO (ARREFECIMENTO) DEMOTORES, EXCETO DE AERONAVES

2940 - FILTROS DE AR E DE ÓLEO, ELEMENTOS FILTRANTES E PURIFICADO- RES DE MOTORES, EXCETO DE AERONAVES

Materiais

2990 - ACESSÓRIOS DIVERSOS DE MOTORES, EXCETO OS DE AERONAVES

3030 - CORREAME, CORREIAS DE TRANSMISSÃO, CORREIAS DOS VENTILADORESE ACESSÓRIOS

3110 - ROLAMENTOS ANTIFRICÇÃO NÃO MONTADOS

4120 - EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO

4210 - EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO

4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO

4910 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS

4930 - EQUIPAMENTO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICAÇÃO

5330 - GAXETAS E OUTROS MATERIAIS PARA VEDAÇÃO

5430 - TANQUES DE ARMAZENAGEM

5920 - FUSÍVEIS INTERRUPTORES, ISOLANTES E PROTETORES

5935 - CONECTORES ELÉTRICOS

5962 - MICROCIRCUITOS ELETRÔNICOS

6105 - MOTORES ELÉTRICOS

6220 - LUZES E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS

6240 - LÂMPADAS ELÉTRICAS

9150 - ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS

9320 - ARTIGOS DE BORRACHA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/12/2021 12:33:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA**
CNPJ: **09.017.325/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	09017325000151
Nome			

Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ/MF: nº 09.017.325/0001-51
NIRE: 412.0597017-0

Os abaixo identificados e qualificados:

1) KAUE MUNIZ DO AMARAL, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 13/05/1989, natural de Rio do Sul-SC, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 074.127.859-66, portador da carteira de identidade civil nº.101174441/SSP/PR, expedida em 11/09/2006, residente e domiciliado na Rua Diomar Wambier, 134 A, Terreo, Uberaba, Curitiba-PR, CEP: 81560-330.

2) LUAN MUNIZ DO AMARAL, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 06/04/1997, natural de Rio do Sul-SC, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº. 080.532.699-58, portador da carteira de identidade civil nº.10.211.927-4/SSP/PR, expedida em 04/11/2004, residente e domiciliado na Rua Diomar Wambier, 134 A, Terreo, Uberaba, Curitiba-PR, CEP: 81560-330.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA**, com sede na Av Marechal Floriano Peixoto, 7903, Loja 12, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP 81670-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.017.325/0001-51, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0597017-0 em 02/03/2011; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Av Marechal Floriano Peixoto, 7903,Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: 81670-000, fica alterado para **Av Marechal Floriano Peixoto, 7779 , Boqueirão, CEP: 81650-000, Curitiba-PR**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR E COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio por atacado de**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 16:24 SOB Nº 20186048467.
PROTOCOLO: 186048467 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805052521. NIRE: 41205970170.
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ/MF: nº 09.017.325/0001-51
NIRE: 412.0597017-0

peças e acessórios para motocicletas e motonetas, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças..

CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ/MF: 09.017.325/0001-51
NIRE: 412.0597017-0

Os abaixo identificados e qualificados:

1) KAUE MUNIZ DO AMARAL, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 13/05/1989, natural de Rio do Sul-SC, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 074.127.859-66, portador da carteira de identidade civil nº.101174441/SSP/PR, expedida em 11/09/2006, residente e domiciliado na Rua Diomar Wambier, 134 A, Terreo, Uberaba, Curitiba-PR, CEP: 81560-330.

2) LUAN MUNIZ DO AMARAL, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 06/04/1997, natural de Rio do Sul-SC, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº. 080.532.699-58, portador da carteira de identidade civil nº.10.211.927-4/SSP/PR, expedida em 04/11/2004, residente e domiciliado na Rua Diomar Wambier, 134 A, Terreo, Uberaba, Curitiba-PR, CEP: 81560-330.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA**, com sede na Av Marechal Floriano Peixoto, 7779, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP 81650-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.017.325/0001-51, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0597017-0 em 02/03/2011; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 16:24 SOB Nº 20186048467.
PROTOCOLO: 186048467 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805052521. NIRE: 41205970170.
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES
LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ/MF: nº 09.017.325/0001-51
NIRE: 412.0597017-0

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA** e tem sede e domicílio na Av Marechal Floriano Peixoto, 7779, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP 81650-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 06/07/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças..**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
KAUE MUNIZ DO AMARAL	10.00	6.000	6.000,00
LUAN MUNIZ DO AMARAL	90.00	54.000	54.000,00
TOTAL	**100.00**	**60.000**	**60.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 16:24 SOB Nº 20186048467.
PROTOCOLO: 186048467 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805052521. NIRE: 41205970170.
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES
LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ/MF: nº 09.017.325/0001-51
NIRE: 412.0597017-0

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **KAUE MUNIZ DO AMARAL**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

LD

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 16:24 SOB Nº 20186048467.
PROTOCOLO: 186048467 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805052521. NIRE: 41205970170.
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES
LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ/MF: nº 09.017.325/0001-51
NIRE: 412.0597017-0

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 16:24 SOB Nº 20186048467.
PROTOCOLO: 186048467 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805052521. NIRE: 41205970170.
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES
LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ/MF: nº 09.017.325/0001-51
NIRE: 412.0597017-0

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 19 de novembro de 2018.

KAUE MUNIZ DO AMARAL

Luan Muniz do Amaral
LUAN MUNIZ DO AMARAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 16:24 SOB Nº 20186048467.
PROTOCOLO: 186048467 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805052521. NIRE: 41205970170.
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # CHEVROMAIS COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA EPP #

CNPJ.09.017.325/0001-51

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 09/11/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 11 de novembro de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFICIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2021.11.11 15:09:18 BRST

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 33.66)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 3BA6CDC3 *****

477

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.017.325/0001-51 **MATRIZ**		**06/07/2007**

NOME EMPRESARIAL
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	**7779**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.650-000	**BOQUEIRAO**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AUTOPECASCHEVROMAIS@HOTMAIL.COM	**(41) 3076-7210**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/07/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/09/2021** às **17:19:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 09.017.325/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:13:17 do dia 08/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/04/2022.
Código de controle da certidão: **7B42.6A78.F200.CD68**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

473

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025162306-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.017.325/0001-51**
Nome: **CHEVROMAIS - COM DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (08/10/2021 16:56:51)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.298.872

CNPJ: 09.017.325/0001-51

Nome: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA - ME - EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 16:08 do dia 08/10/2021.
Código de autenticidade da certidão: E7431FD10E9849BD1AFD7D5B157C285637
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 06/01/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.017.325/0001-51
Razão Social: CHEVROMAIS COM DE PECAS ACESS LUBR LTDA
Endereço: AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 7779 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2021 a 10/12/2021

Certificação Número: 2021111101550637183168

Informação obtida em 23/11/2021 10:15:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

482

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.017.325/0001-51
Razão Social: CHEVROMAIS COM DE PECAS ACESS LUBR LTDA
Endereço: AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 7779 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2022 a 24/02/2022

Certificação Número: 2022012604452683980080

Informação obtida em 26/01/2022 09:02:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.017.325/0001-51
Certidão nº: 33297802/2021
Expedição: 08/10/2021, às 16:15:06
Validade: 05/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.017.325/0001-51, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.465.445

CNPJ: 09.017.325/0001-51

Nome: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA - ME - EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 11:48 do dia 14/01/2022.
Código de autenticidade da certidão: 122A3903F176481C1A2F3F00AC9EBEF3D8
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 14/04/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

CHEVROMAIS - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.

AUTO CHEVROMAIS PEÇAS

autopecaschevromais@hotmail.com

Rua Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão - Fone: (41) 3076-7210 / Fax: 3076-7211
CEP: 81.670-000 - Curitiba - Paraná

CNPJ/M.F. 09.017.325/0001-51
INSCRIÇÃO ESTADUAL 904.14133-09

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

A **CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA ME.,**. com sede na cidade de **CURITIBA - PR**, à **AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, N° 7779, BOQUEIRÃO**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 09.017.325/0001-51**, Fone/Fax: (41) 3076-7210 / 3076-7211, e-mail: autopecaschevromais@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. **KAUE MUNIZ DO AMARAL**, portador da **Carteira de Identidade n° 10.117.444-1** e do **CPF n° 074.127.859-66**, Declara pelo representante legal da empresa, sob as pena s da lei, de que a licitante não possui em seu quadro de pessoal empregados que se enquadrem nas situações previstas no inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal.

Curitiba, 08 de Outubro de 2021.

KAUE MUNIZ DO AMARAL
PROPRIETARIO
RG: 10.117.444-1
CPF: 074.127.859-66

KAUE MUNIZ DO AMARAL:07412785966

Assinado de forma digital por KAUE MUNIZ DO AMARAL:07412785966
Dados: 2021.10.08 14:09:04 -03'00'

CHEVROMAIS - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.

AUTO CHEVROMAIS PEÇAS

autopecaschevromais@hotmail.com

Rua Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão - Fone: (41) 3076-7210 / Fax: 3076-7211
CEP: 81.670-000 - Curitiba - Paraná

CNPJ/M.F.
09.017.325/0001-51
INSCRIÇÃO ESTADUAL
904.14133-09

DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS

A **CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA ME.,**. com sede na cidade de **CURITIBA - PR**, à **AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, N° 7779**, **BOQUEIRÃO**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 09.017.325/0001-51**, Fone/Fax: (41) 3076-7210 / 3076-7211, e-mail: autopecaschevromais@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. **KAUE MUNIZ DO AMARAL**, portador da **Carteira de Identidade n° 10.117.444-1** e do **CPF n° 074.127.859-66**, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 08 de Outubro de 2021.

KAUE MUNIZ DO AMARAL
PROPRIETARIO
RG: 10.117.444-1
CPF: 074.127.859-66

KAUE MUNIZ DO AMARAL:07412785966

Assinado de forma digital por KAUE MUNIZ DO AMARAL:07412785966
Dados: 2021.10.08 14:09:13 -03'00'

CHEVROMAIS - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.

AUTO CHEVROMAIS PEÇAS

autopecaschevromais@hotmail.com

Rua Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão - Fone: (41) 3076-7210 / Fax: 3076-7211
CEP: 81.670-000 - Curitiba - Paraná

CNPJ/M.F. 09.017.325/0001-51
INSCRIÇÃO ESTADUAL 904.14133-09

DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE LC 123/2006

A **CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA ME.**,. com sede na cidade de **CURITIBA - PR**, à **AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, N° 7779, BOQUEIRÃO**, inscrição no **CNPJ/MF sob n° 09.017.325/0001-51**, Fone/Fax: (41) 3076-7210 / 3076-7211, e-mail: autopecaschevromais@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. **KAUE MUNIZ DO AMARAL**, portador da **Carteira de Identidade n° 10.117.444-1** e do **CPF n° 074.127.859-66**, cumpre os requisitos legais para a qualificação como EMPRESA DE PEQUENO PORTE estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

DECLARO, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame nos termos do artigo 43 e seus parágrafos no prazo Maximo de 04 dias úteis.

Curitiba, 08 de Outubro de 2021.

KAUE MUNIZ DO AMARAL
PROPRIETARIO
RG: 10.117.444-1
CPF: 074.127.859-66

KAUE MUNIZ DO AMARAL:07412785966

Assinado de forma digital por KAUE MUNIZ DO AMARAL:07412785966
Dados: 2021.10.08 14:09:22 -03'00'

CHEVROMAIS - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.

AUTO CHEVROMAIS PEÇAS

autopecaschevromais@hotmail.com

Rua Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão - Fone: (41) 3076-7210 / Fax: 3076-7211
CEP: 81.670-000 - Curitiba - Paraná

CNPJ/M.F. 09.017.325/0001-51
INSCRIÇÃO ESTADUAL 904.14133-09

DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO E INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A **CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA ME.,**. com sede na cidade de **CURITIBA - PR**, à **AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, N° 7779**, **BOQUEIRÃO**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 09.017.325/0001-51**, Fone/Fax: (41) 3076-7210 / 3076-7211, e-mail: autopecaschevromais@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. **KAUE MUNIZ DO AMARAL**, portador da **Carteira de Identidade n° 10.117.444-1** e do **CPF n° 074.127.859-66**, DECLARA que não possui em seus quadros, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados, para fins do disposto na Resolução nº 9, de 6 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

Curitiba, 08 de Outubro de 2021.

KAUE MUNIZ DO AMARAL
PROPRIETARIO
RG: 10.117.444-1
CPF: 074.127.859-66

KAUE MUNIZ DO AMARAL:07412785966

Assinado de forma digital por KAUE MUNIZ DO AMARAL:07412785966
Dados: 2021.10.08 14:09:34 -03'00'

CHEVROMAIS - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.

AUTO CHEVROMAIS PEÇAS

autopecaschevromais@hotmail.com

Rua Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão - Fone: (41) 3076-7210 / Fax: 3076-7211
CEP: 81.670-000 - Curitiba - Paraná

CNPJ/M.F. 09.017.325/0001-51
INSCRIÇÃO ESTADUAL 904.14133-09

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA ME.,**. com sede na cidade de **CURITIBA - PR**, à **AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, N° 7779**, **BOQUEIRÃO**, inscrição no **CNPJ/MF sob n° 09.017.325/0001-51**, Fone/Fax: (41) 3076-7210 / 3076-7211, e-mail: autopecaschevromais@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. **KAUE MUNIZ DO AMARAL**, portador da **Carteira de Identidade n° 10.117.444-1** e do **CPF n° 074.127.859-66**, Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico SRP que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, na forma do inciso VII, do artigo 4°, da Lei 10.520/2002.

Curitiba, 08 de Outubro de 2021.

KAUE MUNIZ DO AMARAL
PROPRIETARIO
RG: 10.117.444-1
CPF: 074.127.859-66

KAUE MUNIZ DO AMARAL:07412785966

Assinado de forma digital por KAUE MUNIZ DO AMARAL:07412785966
Dados: 2021.10.08 14:09:42 -03'00'

CHEVROMAIS - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.

AUTO CHEVROMAIS PEÇAS

autopecaschevromais@hotmail.com

Rua Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão - Fone: (41) 3076-7210 / Fax: 3076-7211
CEP: 81.670-000 - Curitiba - Paraná

CNPJ/M.F. 09.017.325/0001-51
INSCRIÇÃO ESTADUAL 904.14133-09

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A **CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA ME.,**. com sede na cidade de **CURITIBA - PR**, à **AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, N° 7779, BOQUEIRÃO**, inscrição no **CNPJ/MF sob n° 09.017.325/0001-51**, Fone/Fax: (41) 3076-7210 / 3076-7211, e-mail: autopecaschevromais@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. **KAUE MUNIZ DO AMARAL**, portador da **Carteira de Identidade n° 10.117.444-1** e do **CPF n° 074.127.859-66**, **DECLARA QUE ATENDE OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL,** previstos no art. 7° da Lei distrital n° 4.770/2012, **em especial que produz/comercializa bens**:

a) constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da AssociaçãoBrasileira de Normas Técnicas – ABNT;
b) que ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
c) que não contém substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismosnacionais ou internacionais;
d) acondicionados em embalagem adequada, feita com a utilização de material reciclável, com o menorvolume possível;
e) que funcionem com baixo consumo de energia ou de água;
f) que sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquemeconomia no consumo de recursos naturais;
g) que possuam certificado emitido pelos órgãos ambientais;
h) que possuam certificação de procedência de produtos

Curitiba, 08 de Outubro de 2021.

KAUE MUNIZ DO AMARAL
PROPRIETARIO
RG: 10.117.444-1
CPF: 074.127.859-66

KAUE MUNIZ DO AMARAL:07412785966

Assinado de forma digital por KAUE MUNIZ DO AMARAL:07412785966
Dados: 2021.10.08 14:09:51 -03'00'

CHEVROMAIS - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.

AUTO CHEVROMAIS PEÇAS

autopecaschevromais@hotmail.com

Rua Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão - Fone: (41) 3076-7210 / Fax: 3076-7211
CEP: 81.670-000 - Curitiba - Paraná

CNPJ/M.F. 09.017.325/0001-51
INSCRIÇÃO ESTADUAL 904.14133-09

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A **CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA ME.,**. com sede na cidade de **CURITIBA - PR**, à **AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, N° 7779**, **BOQUEIRÃO**, inscrição no **CNPJ/MF sob n° 09.017.325/0001-51**, Fone/Fax: (41) 3076-7210 / 3076-7211, e-mail: autopecaschevromais@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. **KAUE MUNIZ DO AMARAL**, portador da **Carteira de Identidade n° 10.117.444-1** e do **CPF n° 074.127.859-66**, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, instaurado por esta Instituição, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 08 de Outubro de 2021.

KAUE MUNIZ DO AMARAL
PROPRIETARIO
RG: 10.117.444-1
CPF: 074.127.859-66

KAUE MUNIZ DO AMARAL:07412785966

Assinado de forma digital por KAUE MUNIZ DO AMARAL:07412785966
Dados: 2021.10.08 14:10:00 -03'00'

JJB COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA
Rua: Est. dos Coqueiros, S/N, Interior, Concórdia - SC **CEP:** 89715-899
Caixa Postal: 831 - **CEP da Caixa Postal:** 89700-972
Telefones: (49) 99152-3606 - (49) 3444-8196
CNPJ: 39.603.357/0001-08 IE: 260761885 IM: 31275
Email: jjblicitacao@gmail.com

Ao Órgão 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO. Pregão Eletrônico N° 922021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
1	BANDEJA PARA TINTA 2,7 LITROS, PARA ROLO DE ATÉ 23 CM. **MARCA:** COMPEL **FABRICANTE:** COMPEL **MODELO/VERSÃO:** COMPEL	UN	23,00	6,00	138,00
8	PINCEL CERDA MACIA 1.1/2. **MARCA:** COMPEL **FABRICANTE:** COMPEL **MODELO/VERSÃO:** COMPEL	UN	30,00	4,00	120,00
11	PINCEL CERDA MACIA 2. **MARCA:** COMPEL **FABRICANTE:** COMPEL **MODELO/VERSÃO:** COMPEL	UNIDADE	63,00	4,50	283,50
12	PINCEL CERDA MACIA 4. **MARCA:** COMPEL **FABRICANTE:** COMPEL **MODELO/VERSÃO:** COMPEL	UN	61,00	10,50	640,50
14	GARFO PARA ROLO DE PINTURA, 23 CM, COM GAIOLA. **MARCA:** COMPEL **FABRICANTE:** COMPEL **MODELO/VERSÃO:** COMPEL	UNIDADE	48,00	8,80	422,40
15	ROLO DEMARCADOR 10CM, DE LÃ DE CARNEIRO, COM CABO. **MARCA:** CASTOR **FABRICANTE:** CASTOR **MODELO/VERSÃO:** CASTOR	UN	35,00	13,00	455,00
17	ROLO LÃ SINTÉTICA, 9 CM, COM CABO. **MARCA:** COMPEL **FABRICANTE:** COMPEL **MODELO/VERSÃO:** COMPEL	UNIDADE	60,00	6,00	360,00
30	GRAFIATO 25 KG. **MARCA:** FÊNIX **FABRICANTE:** FÊNIX IND E COM LT **MODELO/VERSÃO:** FÊNIX	UN	21,00	68,00	1.428,00
31	MASSA CORRIDA 1 KG. **MARCA:** FÊNIX **FABRICANTE:** FÊNIX IND E COM LT **MODELO/VERSÃO:** FÊNIX	KG	111,00	10,00	1.110,00
34	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS. **MARCA:** FÊNIX **FABRICANTE:** FÊNIX IND E COM LT **MODELO/VERSÃO:** FÊNIX	LATA 18 L	27,00	64,94	1.753,38
38	RESINA ACRÍLICA, BASE AGUA,18 LITROS. **MARCA:** FÊNIX **FABRICANTE:** FÊNIX IND E COM LT **MODELO/VERSÃO:** FÊNIX	LATA 18,00 L	53,00	189,00	10.017,00
41	TINTA SPRAY TUBO 400 ML. **MARCA:** FÊNIX **FABRICANTE:** FÊNIX IND E COM LT **MODELO/VERSÃO:** FÊNIX	UN	139,00	14,00	1.946,00
59	TINTA EPÓXI, BASE ÁGUA, 3,6 LITROS. PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 11702 E NBR 15079. PARA APLICAÇÃO EM PISOS E PAREDES. **MARCA:** FÊNIX **FABRICANTE:** FÊNIX IND E COM LT **MODELO/VERSÃO:** FÊNIX	GALÃO 3,60 L	37,00	185,00	6.845,00

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTA
CPF:/CNPJ 39603357000108
Assinado em: 25/01/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Gerado por: effecti.com.br

JJB COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA
Rua: Est. dos Coqueiros, S/N, Interior, Concórdia - SC **CEP:** 89715-899
Caixa Postal: 831 - **CEP da Caixa Postal:** 89700-972
Telefones: (49) 99152-3606 - (49) 3444-8196
CNPJ: 39.603.357/0001-08 IE: 260761885 IM: 31275
Email: jjblicitacao@gmail.com

Ao Órgão 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO. Pregão Eletrônico N° 922021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
60	TINTA EPÓXI, BASE SOLVENTE, 3,6 LITROS. PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 11702 E NBR 15079. PARA APLICAÇÃO EM PISOS. **MARCA:** FÊNIX **FABRICANTE:** FÊNIX IND E COM LT **MODELO/VERSÃO:** FÊNIX	GALÃO 3,60 L	22,00	180,00	3.960,00
67	TINTA ÓLEO, 18 LITROS. PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM AS NOR- MAS ABNT NBR 11702 E NBR 15079. PARA APLICAÇÃO EM MATERIAIS METÁLICOS E MADEIRA. **MARCA:** FÊNIX **FABRICANTE:** FÊNIX IND E COM LT **MODELO/VERSÃO:** FÊNIX	LT	51,00	260,00	13.260,00
68	TINTA ÓLEO, 3,6 LITROS. PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 11702 E NBR 15079. PARA APLICAÇÃO EM MATERIAIS METÁLICOS E MADEIRA. **MARCA:** FÊNIX **FABRICANTE:** FÊNIX IND E COM LT **MODELO/VERSÃO:** FÊNIX	GL	42,00	65,00	2.730,00
69	VERNIZ MARÍTIMO PREMIUM, DURABILIDADE MÍNIMA 3 ANOS, 3,6 LITROS. PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 11702 E NBR 15079. PARA APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA. **MARCA:** FÊNIX **FABRICANTE:** FÊNIX IND E COM LT **MODELO/VERSÃO:** FÊNIX	GL	12,00	85,00	1.020,00
				Valor total da proposta:	46.488,78

O valor total dessa proposta é de R$46.488,78 (quarenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Dados Comerciais:

Banco: Caixa Econômica Federal - 104
Agencia: 3886
Conta: 680-8

Validade da proposta: 120 dias
Prazo de entrega: Conforme edital e seus anexos
Prazo para pagamento: 30 dias
Prazo de garantia: 3 (três) anos
Os preços ofertados incluem encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, frete, etc.
Estamos plenamente cientes das condições do edital que rege o pregão em referência.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTA
CPF:/CNPJ 39603357000108 Assinado em: 25/01/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Observações:

Adicione aqui observações sobre a proposta

Concórdia, SC, 18 de Janeiro de 2022

Representante Legal

Elisângela Lucia Possamai

ELISANGELA LUCIA POSSAMAI

RG:21303630 **CPF:**949.917.589-04

Gerado por: effecti.com.br

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **39.603.357/0001-08**
Razão Social: **JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **17/12/2021**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 100.000,00** Data de Abertura da Empresa: **28/10/2020**
CNAE Primário: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**

CNAE Secundário 1: **4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E**
CNAE Secundário 2: **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**
CNAE Secundário 3: **4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 4: **4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS**
CNAE Secundário 5: **4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E**
CNAE Secundário 6: **4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL**
CNAE Secundário 7: **4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM**
CNAE Secundário 8: **4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 9: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 10: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 11: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**

Dados para Contato

CEP: **89.715-899**
Endereço: **ESTRADA DOS COQUEIROS, SN - INTERIOR**
Município / UF: **Concórdia / Santa Catarina**
Telefone: **(49) 34448196** Telefone: **(49) 88088317**
E-mail: **JJBLICITACAO@GMAIL.COM**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 949.917.589-04
Nome: ELISANGELA LUCIA POSSAMAI

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 949.917.589-04
Nome: ELISANGELA LUCIA POSSAMAI
E-mail: jjblicitacao@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 949.917.589-04 Participação Societária: 100,00%
Nome: ELISANGELA LUCIA POSSAMAI
Número do Documento: 21303630 Órgão Expedidor: SSP SC
Data de Expedição: 27/04/1999 Data de Nascimento: 07/10/1974
Filiação Materna: DELMINA BALDISSARELI POSSAMAI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 89.700-000
Endereço: OUTROS MAKUKI, 000071 - CASA - ITAIBA
Município / UF: Concórdia / Santa Catarina
Telefone: (00) 00000000
E-mail: jjblicitacao@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO
5630 - TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO
5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO
8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**39.603.357/0001-08**
Razão Social:	**JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **17/12/2021**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**18/12/2021**
FGTS	Validade:	**03/12/2021**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**17/12/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**07/01/2022**
Receita Municipal	Validade:	**22/02/2022**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/12/2021**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/12/2021 12:26:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA**
CNPJ: **39.603.357/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

433

TCEPR

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	39603357000108
Nome			

Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=ASaYQq4KEsuBvtnaY_5qSQ&chave2=Ug8cwwsph_-cKGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94991758904-ELISANGELA LUCIA POSSAMAI

CONTRATO SOCIAL
JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA

Pelo presente instrumento particular, ELISANGELA LUCIA POSSAMAI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/10/1974, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 949.917.589-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 21303630, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) COMUNIDADE INTERIOR, S/N, LINHA DOS COQUEIROS, CONCORDIA, SC, CEP 89715899, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **LINHA DOS COQUEIROS, SN, INTERIOR, CONCORDIA, SC, CEP 89.715-899**.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **SERVIÇOS DE PINTURA, FORRAÇÃO E REVESTIMENTOS EM CONSTRUÇÕES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA; SERVIÇOS DE CARPINTEIRO; COMÉRCIO A VAREJO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO EM RODOVIÁRIAS E RUAS PUBLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	ELISANGELA LUCIA POSSAMAI	100.000	R$	100.000,00
TOTAL		**100.000**	**R$**	**100.000,00**

Parágrafo Único: O capital social integralizado neste ato é de R$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais) em moeda corrente nacional e o valor de R$ 71.000,00 (Setenta e Um Mil Reais) à integralizar até 30/04/2021, sendo que:
1 - ELISANGELA LUCIA POSSAMAI integraliza R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) neste ato e integralizará R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) até 30/04/2021, em moeda corrente nacional.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/10/2020
Certifico o Registro em 28/10/2020
Arquivamento 20202961567 Protocolo 202961567 de 28/10/2020 NIRE 42206335932
Nome da empresa JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 477616053838142
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONTRATO SOCIAL
JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá à sócia, **ELISANGELA LUCIA POSSAMAI** com os poderes e atribuições que representarão a sociedade ativa, judicial e extrajudicialmente, estando autorizada a fazer uso do nome empresarial, constituir procurador "ad judicial" vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/10/2020
Certifico o Registro em 28/10/2020
Arquivamento 20202961567 Protocolo 202961567 de 28/10/2020 NIRE 42206335932
Nome da empresa JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 477616053838142
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONTRATO SOCIAL
JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA

MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de CONCÓRIDA - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

CONCÓRDIA - SC, 5 de outubro de 2020.

ELISANGELA LUCIA POSSAMAI
CPF: 949.917.589-04

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/10/2020
Certifico o Registro em 28/10/2020
Arquivamento 20202961567 Protocolo 202961567 de 28/10/2020 NIRE 42206335932
Nome da empresa JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 477616053838142
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

202961567

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA
PROTOCOLO	202961567 - 28/10/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206335932
CNPJ 39.603.357/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2020
SOB N: 42206335932

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20202961567

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 94991758904 - ELISANGELA LUCIA POSSAMAI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/10/2020
Certifico o Registro em 28/10/2020
Arquivamento 20202961567 Protocolo 202961567 de 28/10/2020 NIRE 42206335932
Nome da empresa JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 477616053838142
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1117993

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ELISANGELA LUCIA POSSAMAI
Raiz do CNPJ: 39.603.357
Certidão emitida às 10:53 de 25/10/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Concórdia

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: *8895273* **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 24/10/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JJB COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, portador do CNPJ: 39.603.357/0001-08. ****

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Concórdia, segunda-feira, 25 de outubro de 2021.

PEDIDO Nº: *0011595773*

506

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.603.357/0001-08 **MATRIZ**		**28/10/2020**

NOME EMPRESARIAL
JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DOS COQUEIROS	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.715-899	**INTERIOR**	**CONCORDIA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JJBLICITACAO@GMAIL.COM	**(49) 3444-8196/ (49) 8808-8317**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/10/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2021** às **07:49:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.603.357/0001-08
Razão Social: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA
Endereço: EST DOS COQUEIROS SN / INTERIOR / CONCORDIA / SC / 89715-899

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2021 a 03/12/2021

Certificação Número: 2021110402530196715987

Informação obtida em 08/11/2021 09:17:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

503

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.603.357/0001-08
Razão Social: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA
Endereço: EST DOS COQUEIROS SN / INTERIOR / CONCORDIA / SC / 89715-899

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2022 a 23/02/2022

Certificação Número: 2022012514510920433569

Informação obtida em 26/01/2022 08:47:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 39.603.357/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:08:42 do dia 21/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/12/2021.
Código de controle da certidão: **53F6.2248.7A93.614B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.603.357/0001-08
Certidão nº: 20313458/2021
Expedição: 30/06/2021, às 14:48:53
Validade: 26/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.603.357/0001-08, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.603.357/0001-08
Certidão nº: 3146623/2022
Expedição: 26/01/2022, às 08:48:26
Validade: 24/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.603.357/0001-08, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA**
CNPJ/CPF: **39.603.357/0001-08**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140158952755**
Data de emissão:	**08/11/2021 09:16:08**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**07/01/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/11/2021 09:16:09

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA**
CNPJ/CPF: **39.603.357/0001-08**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140012348033**
Data de emissão:	**25/01/2022 10:51:14**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**26/03/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 26/01/2022 08:48:03

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 47807/2021

Contribuinte

Nome/Razão:	**1436147 - JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA**		
CNPJ/CPF:	39.603.357/0001-08		
Endereço:	ÁREA RURAL - LINHA DOS COQUEIROS, SN		
Complemento:			
Bairro:	INTERIOR	CEP:	89.715-899
Cidade:	Concórdia	Estado:	Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 22 de novembro de 2021 .

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 3506/2022

Contribuinte

Nome/Razão:	**1436147 - JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA**		
CNPJ/CPF:	39.603.357/0001-08		
Endereço:	ÁREA RURAL - LINHA DOS COQUEIROS, SN		
Complemento:			
Bairro:	INTERIOR	CEP:	89.715-899
Cidade:	Concórdia	Estado:	Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 26 de janeiro de 2022 .

JJB COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ 39.603.357/0001-08 – IE 260761885
Fones 49 98839-0873 E-Mail jjblicitacao@gmail.com
Correspondência: Caixa Postal 831 – CEP 89715-899

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa **JJB COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.603.357/0001-08, sediada a Est. Dos Coqueiros, s/nº, Interior, Concórdia – SC, por intermédio de sua representante legal, a Srta. Elisangela Lucia Possamai, inscrita no CPF sob o nº 949.917.589-04, abaixo, assinado, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico SRP 14/2021 do 1º Batalhão Ferroviário, **DECLARA** sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTA
CPF:/CNPJ 39603357000108 Assinado em: 25/01/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Concórdia, SC, 01 de dezembro de 2021.

Elisangela Lucia Possamai

Elisangela Lucia Possamai
CPF: 949.917.589-04
Representante Legal

JJB COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ 39.603.357/0001-08 – IE 260761885
Fones 49 98839-0873 E-Mail jjblicitacao@gmail.com
Correspondência: Caixa Postal 831 – CEP 89715-899

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **JJB COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.603.357/0001-08, sediada a Est. Dos Coqueiros, s/nº, Interior, Concórdia – SC, por intermédio de sua representante legal, a Srta. Elisangela Lucia Possamai, inscrita no CPF sob o nº 949.917.589-04, abaixo, assinado, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico SRP 14/2021 do 1º Batalhão Ferroviário, **DECLARA** sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTA
CPF:/CNPJ 39603357000108 Assinado em: 25/01/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Concórdia, SC, 01 de dezembro de 2021.

Elisangela Lucia Possamai

Elisangela Lucia Possamai
CPF: 949.917.589-04
Representante Legal

JJB COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ 39.603.357/0001-08 – IE 260761885
Fones 49 98839-0873 E-Mail jjblicitacao@gmail.com
Correspondência: Caixa Postal 831 – CEP 89715-899

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

A empresa **JJB COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.603.357/0001-08, sediada a Est. Dos Coqueiros, s/nº, Interior, Concórdia – SC, por intermédio de sua representante legal, a Srta. Elisangela Lucia Possamai, inscrita no CPF sob o nº 949.917.589-04, abaixo, assinado, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico SRP 14/2021 do 1º Batalhão Ferroviário, **DECLARA** sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTA
CPF:/CNPJ 39603357000108
Assinado em: 25/01/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Concórdia, SC, 01 de dezembro de 2021.

Elisangela Lucia Possamai

Elisangela Lucia Possamai
CPF: 949.917.589-04
Representante Legal

JJB COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ 39.603.357/0001-08 – IE 260761885
Fones 49 98839-0873 E-Mail jjblicitacao@gmail.com
Correspondência: Caixa Postal 831 – CEP 89715-899

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A empresa **JJB COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.603.357/0001-08, sediada a Est. Dos Coqueiros, s/nº, Interior, Concórdia – SC, por intermédio de sua representante legal, a Srta. Elisangela Lucia Possamai, inscrita no CPF sob o nº 949.917.589-04, abaixo, assinado, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico SRP 14/2021 do 1º Batalhão Ferroviário, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta, a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível). DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico, nº 92/2021, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTA
CPF:/CNPJ Assinado em:
39603357000108 25/01/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Concórdia, SC, 01 de dezembro de 2021.

Elisangela Lucia Possamai

Elisangela Lucia Possamai
CPF: 949.917.589-04
Representante Legal

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Eletrônico Nº 92/2021

Tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 92/2021**, de 16 de novembro de 2021, para Registro de Preços e não havendo interposição recursal, eu, **Giliane Teles Forlin**, Pregoeira, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R$	Empresa(s)
1	138,00	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA
2	590,40	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI
3	1.743,00	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI
4	1.003,00	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI
5	319,60	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI
6	143,52	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA
7	279,00	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI
8	120,00	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA
9	83,40	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA
10	210,00	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI
11	283,50	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA
12	640,50	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA
13	602,46	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA
14	422,40	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA
15	455,00	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA
16	1.039,50	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI
17	360,00	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA
18	504,00	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI
19	352,00	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI
20	1.188,00	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI
21	266,00	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI
22	310,50	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI
23	-	FRACASSADO
24	435,00	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI
25	484,00	QUIMICASOL EIRELI
26	4.557,00	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI
27	540,00	QUIMICASOL EIRELI
28	2.679,30	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA
29	166,50	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI
30	1.428,00	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA
31	1.110,00	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA
32	2.146,00	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI
33	5.152,00	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI
34	1.753,38	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA
35	336,00	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI
36	3.200,00	QUIMICASOL EIRELI
37	2.045,90	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA
38	10.017,00	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA
39	3.600,00	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI
40	9.610,00	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI
41	1.946,00	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA
42	22.348,00	QUIMICASOL EIRELI
43	1.900,00	QUIMICASOL EIRELI
44	10.653,00	QUIMICASOL EIRELI
45	2.400,00	QUIMICASOL EIRELI

46	8.600,00	QUIMICASOL EIRELI
47	9.890,00	QUIMICASOL EIRELI
48	6.364,00	QUIMICASOL EIRELI
49	3.600,00	QUIMICASOL EIRELI
50	5.115,00	QUIMICASOL EIRELI
51	1.400,00	QUIMICASOL EIRELI
52	3.900,00	QUIMICASOL EIRELI
53	15.250,00	QUIMICASOL EIRELI
54	1.850,00	QUIMICASOL EIRELI
55	1.400,00	QUIMICASOL EIRELI
56	2.750,00	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI
57	1.350,00	QUIMICASOL EIRELI
58	-	FRACASSADO
59	6.845,00	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA
60	3.960,00	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA
61	4.512,00	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI
62	3.691,00	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA
63	2.667,52	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA
64	1.419,60	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA
65	4.982,00	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI
66	5.856,00	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI
67	13.260,00	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA
68	2.730,00	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA
69	1.020,00	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA
70	6.510,00	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI
71	2.337,00	A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI

CHOPINZINHO, PR., 27 de janeiro de 2022

Giliane Teles Forlin
Pregoeiro

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 92/2021

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 92/2021, de 16/11/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
QUIMICASOL EIRELI	100.244,00
A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	60.754,50
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	13.332,70
JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	46.488,78

TOTAL HOMOLOGADO	220.819,98

Que apresentaram os Menor Preço Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27/01/22.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 92/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO . VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos materiais deverão ser entregues, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Secretaria de Administração 03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 Fonte 000 (1839) 03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 Fonte 504 (1476) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 Fonte 504 (1129) Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação Tecnologia 09.01.226610020.2.063.3.3.90.30 Fonte 504 (1485) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 Fonte 504 (1478) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440018.2.051.3.3.90.30 Fonte 934 (1127) 08.01.082440018.2.054.3.3.90.30 Fonte 1941 (1130) 08.03.082430019.2.057.3.3.90.30 Fonte 000 (2082) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 Fonte 103 (1700) 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 Fonte 104 (1479) 06.02.123650010.2.020.3.3.90.30 Fonte 104 (1480) 06.02.123650010.2.021.3.3.90.30 Fonte 104 (1481) 06.05.278120015.2.035.3.3.90.30 Fonte 504 (1841) Secretaria de Saúde 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 303 (1482) 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 493 (1887) 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 494 (1888). Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os serviços executados e o valor unitário adjudicado. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. GESTORES da ARP: Roberto Alencar Przendziuk; Michel Renan Bonomi; Vanderlei José Crestani; Glacir Zanatta; Édina Accorsi; Mari Lucia Lazarotto; Grazziele Matte Dossena. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 12/2021, A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI – Contratada, Valor Total estimado R$ 60.754,50. ARP nº 13/2021, CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA – Contratada, Valor Total estimado R$ 13.332,70. ARP nº 14/2021, JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA – Contratada, Valor Total estimado R$ 46.488,78. ARP nº 15/2021, QUIMICASOL EIRELI EPP – Contratada, Valor Total estimado R$ 100.244,00. Chopinzinho-PR, 27 de janeiro de 2022. Edson Luiz Cenci – Prefeito.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 92/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Edson Luiz Cenci***, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e **Antonio Carmo Volpato**, brasileiro, inscrito no CPF nº107.709.099-49, portador do RG nº 372.045, residente e domiciliado no município de Marialva - PR, representante legal da empresa **A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.269.768/0001-96, Inscrição Estadual nº 90727140-48, estabelecida na Avenida Amazonas, 1620, Centro, Quadra 6, Mandaguari - PR, CEP 86.975-000, telefone (44) 3232 5791/ (44) 99735 5700, licitacoes@volpatotintas.com.br, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 92/2021.***

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

4.2 Os produtos materiais deverão ser entregues, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
4.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.
4.5 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidores designados, que deverão verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.
4.5.1 Para aceitação os produtos deverão estar em conformidade as determinações mínimas de qualidade segundo Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) - NBR 11702 E NBR 15079.
4.5.2 O não atendimento do sub item anterior implicará na substituição do produto por um que atenda as especificações.
4.6 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
4.7 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
4.8 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secreta-rias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.
4.9 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
4.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
4.11 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Fica estimado o valor máximo de R$ 60.754,50 (sessenta mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
5.2 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 Fonte 000 (1839) 03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 Fonte 504 (1476) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 Fonte 504 (1129) Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação Tecnologia 09.01.226610020.2.063.3.3.90.30 Fonte 504 (1485) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 Fonte 504 (1478) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440018.2.051.3.3.90.30 Fonte 934 (1127) 08.01.082440018.2.054.3.3.90.30 Fonte 1941 (1130) 08.03.082430019.2.057.3.3.90.30 Fonte 000 (2082) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 Fonte 103 (1700) 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 Fonte 104 (1479) 06.02.123650010.2.020.3.3.90.30 Fonte 104 (1480) 06.02.123650010.2.021.3.3.90.30 Fonte 104 (1481) 06.05.278120015.2.035.3.3.90.30 Fonte 504 (1841) Secretaria de Saúde 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 303 (1482)

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 493 (1887) 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 494 (1888)

5.3 - O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

5.3.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.4 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

5.5 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.6 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.7 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.8 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

6.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Michel Renan Bonomi – Secretário;

6.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;

6.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;

6.2.5 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

6.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

6.2.7 Secretaria de Saúde: Grazziele Matte Dossena – Secretária.

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

6.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter, Auxiliar Administrativo;

6.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;

6.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;

6.3.5 Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;

6.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;

6.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Joelma Filimberti; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
8.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
8.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
8.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
8.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

8.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

8.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

8.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

8.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;

8.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

8.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

8.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

8.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

8.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

8.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

8.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

8.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

9.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

9.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

10.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

10.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

10.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
10.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
11.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
11.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.
12.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.1 - Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão nº 92/2021*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

13.2 - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 27 de janeiro de 2022.

Município de Chopinzinho – Contratante
Edson Luiz Cenci - Prefeito

ANTONIO CARMO VOLPATO:10770909949

Assinado de forma digital por ANTONIO CARMO VOLPATO:10770909949
Dados: 2022.02.02 11:34:02 -03'00'

A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI - Contratada
Antonio Carmo Volpato - Representante Legal

Gestores

Roberto Alencar Przendziuk
Secretaria de Administração

Michel Renan Bonomi
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Vanderlei José Crestani
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Glacir Zanatta
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Edina Accorsi
Secretaria de Assistência Social

Mari Lucia Lazarotto
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Grazziele Matte Dossena
Secretaria de Saúde

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Fiscais

Clecia Steilmann Weber
Secretaria de Administração

Márcia Mitrut
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Ricardo Scandolara
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Valdemir de Mattos
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Secretaria de Assistência Social

Roseli Aparecida Scolari Lorenzi
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Joelma Filimberti
Secretaria de Saúde

Fiscais substitutos

Clevis Trindade da Silva
Secretaria de Administração

Diogo Antônio Margreiter
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Cristiane Adrieli Salomão
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Juliane Aparecida Alves
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Gislaine Tânia Galeazzi
Secretaria de Assistência Social

Sandrieli dos Anjos Dalcortivo
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Tânia Aparecida Dalfovo
Secretaria de Saúde

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I da ARP nº 12/2021
Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
2	123	Rolo	Fita Crepe Estreita, mínimo 18 mm x 50 m.	ADELBRAS	4,80	590,40
3	166	Rolo	Fita Crepe Larga, mínimo 48 mm x 50 m.	ADELBRAS	10,50	1.743,00
4	59	Rolo	Fita Dupla Face, 5 metros.	ADELBRAS	17,00	1.003,00
5	188	Folha	Lixa d'água, todos os grãos.	3M	1,70	319,60
7	93	Unid	Máscara Valvulada.	ATLAS	3,00	279,00
10	30	Unid	Pincel cerda macia 2.1/2".	ATLAS	7,00	210,00
16	77	Unid	Rolo Lã Sintética, 23 cm.	ATLAS	13,50	1.039,50
18	28	Tubo	Cola branca para madeira 1 Kg.	CASCOLA	18,00	504,00
19	32	Tubo	Cola branca para madeira, 500 gramas.	CASCOLA	11,00	352,00
20	44	Lata	Convertedor de ferrugem, 1 litro.	TF7	27,00	1.188,00
21	19	Lata	Convertedor de ferrugem, 500 ml.	TF7	14,00	266,00
22	23	Tubo	Selatrinca 455 gramas.	TEKIBONDE	13,50	310,50
24	30	Tubo	Veda Calha 300 ml.	TEKIBONDE	14,50	435,00
26	93	Lata	Solvente para limpeza, 5 litros. Similar Thinner.	GALLE	49,00	4.557,00
29	37	Tubo	Corante base d'água - 50 ml. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	CORAL	4,50	166,50
32	74	Barrica	Massa Corrida 25 kg.	NATUCOR	29,00	2.146,00
33	92	Barrica	Textura acrílica, 25 kg.	NATUCOR	56,00	5.152,00
35	16	Galão	Selador Acrílico 3,6 litros.	NATUCOR	21,00	336,00
39	30	Galão	Resina Acrílica, base solvente, 3,6 litros.	HIDRONORTH	120,00	3.600,00
40	31	Lata	Resina Acrílica, base solvente,18 litros.	HIDRONORTH	310,00	9.610,00
56	25	Lata	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	NATUCOR	110,00	2.750,00
61	47	Galão	Tinta Esmalte Premium, Base A (cores claras), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	NATUCOR	96,00	4.512,00
65	53	Galão	Tinta Esmalte Sintético Fosco, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em materiais metálicos, portas, portões e janelas de ferro, em madeira, **principalmente para quadros escolares.**	NATUCOR	94,00	4.982,00
66	61	Galão	Tinta Esmalte Sintético Industrial, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em materiais metálicos, portas, portões e janelas de ferro, e em madeira.	NATUCOR	96,00	5.856,00
70	42	Galão	Verniz Ultra Proteção Premium, durabilidade 8 anos, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação interna e externa.	NATUCOR	155,00	6.510,00
71	57	Lata	Verniz Ultra Proteção Premium, durabilidade 8 anos, 900 ml. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação interna e externa.	NATUCOR	41,00	2.337,00
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$						**60.754,50**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 92/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Edson Luiz Cenci,*** brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e **Kaue Muniz Do Amaral**, brasileiro, inscrito no CPF nº 074.127.859-66, portador do RG nº 101174441, residente e domiciliado no Município de Curitiba-PR, representante legal da empresa **CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.017.325/0001-51, Inscrição Estadual nº 90414133-09, estabelecida na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 7779, Boqueirão, Curitiba - PR, CEP: 81.650-000, Telefone: (41) 3076 7210/(41) 3076 7211, e-mail: autopecaschevromais@hotmail.com, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 92/2021.***

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

4.2 Os produtos materiais deverão ser entregues, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
4.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.
4.5 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidores designados, que deverão verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.
4.5.1 Para aceitação os produtos deverão estar em conformidade as determinações mínimas de qualidade segundo Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) - NBR 11702 E NBR 15079.
4.5.2 O não atendimento do sub item anterior implicará na substituição do produto por um que atenda as especificações.
4.6 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
4.7 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
4.8 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secreta-rias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.
4.9 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
4.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
4.11 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Fica estimado o valor máximo de R$ 13.332,70 (treze mil trezentos e trinta e dois reais e setenta centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
5.2 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 Fonte 000 (1839) 03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 Fonte 504 (1476) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 Fonte 504 (1129) Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação Tecnologia 09.01.226610020.2.063.3.3.90.30 Fonte 504 (1485) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 Fonte 504 (1478) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440018.2.051.3.3.90.30 Fonte 934 (1127) 08.01.082440018.2.054.3.3.90.30 Fonte 1941 (1130) 08.03.082430019.2.057.3.3.90.30 Fonte 000 (2082) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 Fonte 103 (1700) 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 Fonte 104 (1479) 06.02.123650010.2.020.3.3.90.30 Fonte 104 (1480) 06.02.123650010.2.021.3.3.90.30 Fonte 104 (1481) 06.05.278120015.2.035.3.3.90.30 Fonte 504 (1841) Secretaria de Saúde 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 303 (1482)

07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 493 (1887) 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 494 (1888)

5.3 - O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

5.3.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.4 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

5.5 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.6 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.7 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.8 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

6.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Michel Renan Bonomi – Secretário;

6.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;

6.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;

6.2.5 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

6.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

6.2.7 Secretaria de Saúde: Grazziele Matte Dossena – Secretária.

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

6.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter, Auxiliar Administrativo;

6.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;

6.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;

6.3.5 Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;

6.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;

6.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Joelma Filimberti; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo..

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder confor-me as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
8.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
8.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
8.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
8.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
8.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
8.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
8.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
8.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;
8.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
8.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
8.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
8.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
8.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
8.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
8.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
9.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
9.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

541

10.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

10.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

10.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

10.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
10.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
11.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
11.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.
12.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.1 - Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão nº 92/2021*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

13.2 - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 27de janeiro de 2022.

Município de Chopinzinho – Contratante
Edson Luiz Cenci - Prefeito

KAUE MUNIZ DO AMARAL:07412785966

Assinado de forma digital por KAUE MUNIZ DO AMARAL:07412785966
Dados: 2022.02.01 14:08:06 -03'00'

CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA - *Contratada*
Kaue Muniz Do Amaral - *Representante Legal*

Gestores

Roberto Alencar Przendziuk
Secretaria de Administração

Michel Renan Bonomi
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Vanderlei José Crestani
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Glacir Zanatta
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Edina Accorsi
Secretaria de Assistência Social

Mari Lucia Lazarotto
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Grazziele Matte Dossena
Secretaria de Saúde

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Fiscais

Clecia Steilmann Weber
Secretaria de Administração

Valdemir de Mattos
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Márcia Mitrut
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Secretaria de Assistência Social

Ricardo Scandolara
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Roseli Aparecida Scolari Lorenzi
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Joelma Filimberti
Secretaria de Saúde

Fiscais substitutos

Clevis Trindade da Silva
Secretaria de Administração

Juliane Aparecida Alves
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Diogo Antônio Margreiter
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Gislaine Tânia Galeazzi
Secretaria de Assistência Social

Cristiane Adrieli Salomão
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Sandrieli dos Anjos Dalcortivo
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Tânia Aparecida Dalfovo
Secretaria de Saúde

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I da ARP nº 13/2021
Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
6	184	Folha	Lixa para massa, todos os grãos.	3M	0,78	143,52
9	30	Unid	Pincel cerda macia 1".	CONDOR	2,78	83,40
13	18	Unid	Extensor para garfo de pintura, 3m.	CONDOR	33,47	602,46
28	45	Lata	Solvente para tintas a óleo, esmalte sintético automotivo / imobiliário/ fosco e verniz, 5 litros. Similar Água Raz.	ITAQUA	59,54	2.679,30
37	41	Galão	Resina Acrílica, base agua, 3,6 litros.	REVETEX	49,90	2.045,90
62	50	Galão	Tinta Esmalte Premium, Base B (cores médias), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	REVETEX	73,82	3.691,00
63	32	Galão	Tinta Esmalte Premium, Base C (cores escuras), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	REVETEX	83,36	2.667,52
64	42	Galão	Tinta Esmalte Sintético Automotivo, 900 ml. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em materiais metálicos.	REVETEX	33,80	1.419,60
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$						**13.332,70**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 92/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Edson Luiz Cenci,*** brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e **Elisangela Lucia Possamai**, brasileira, inscrita no CPF nº 949.917.589-04, portadora do RG nº 21303630, residente e domiciliada no Municipio de Concordia - SC, representante legal da empresa **JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.603.357/0001-08, Inscrição Estadual nº 260761885, estabelecida na Estrada dos Coqueiros, sn - zona rural do Municipio de Concórdia, Santa Catarina, CEP 89.715-899, telefone (49)99152 3606/ (49) 3444 8196, e-mail jjblicitacao@gmail.com, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 92/2021.***

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

4.2 Os produtos materiais deverão ser entregues, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
4.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.
4.5 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidores designados, que deverão verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.
4.5.1 Para aceitação os produtos deverão estar em conformidade as determinações mínimas de qualidade segundo Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) - NBR 11702 E NBR 15079.
4.5.2 O não atendimento do sub item anterior implicará na substituição do produto por um que atenda as especificações.
4.6 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
4.7 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
4.8 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secreta-rias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.
4.9 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
4.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
4.11 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Fica estimado o valor máximo de R$ 46.488,78 (quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
5.2 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 Fonte 000 (1839) 03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 Fonte 504 (1476) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 Fonte 504 (1129) Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação Tecnologia 09.01.226610020.2.063.3.3.90.30 Fonte 504 (1485) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 Fonte 504 (1478) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440018.2.051.3.3.90.30 Fonte 934 (1127) 08.01.082440018.2.054.3.3.90.30 Fonte 1941 (1130) 08.03.082430019.2.057.3.3.90.30 Fonte 000 (2082) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 Fonte 103 (1700) 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 Fonte 104 (1479) 06.02.123650010.2.020.3.3.90.30 Fonte 104 (1480) 06.02.123650010.2.021.3.3.90.30 Fonte 104 (1481) 06.05.278120015.2.035.3.3.90.30 Fonte 504 (1841) Secretaria de Saúde 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 303 (1482)

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 493 (1887) 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 494 (1888)

5.3 - O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

5.3.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.4 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

5.5 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.6 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.7 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.8 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

6.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Michel Renan Bonomi – Secretário;

6.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;

6.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;

6.2.5 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

6.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

6.2.7 Secretaria de Saúde: Grazziele Matte Dossena – Secretária.

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

6.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter, Auxiliar Administrativo;

6.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;

6.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;

6.3.5 Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;

6.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;

6.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Joelma Filimberti; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder confor-me as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
8.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
8.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
8.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
8.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
8.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
8.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
8.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
8.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;
8.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
8.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
8.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
8.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
8.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
8.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
8.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
9.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
9.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

10.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

10.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

10.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
10.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
11.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
11.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.
12.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1 - Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão nº 92/2021*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

13.2 - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 27 de janeiro de 2022.

Município de Chopinzinho – Contratante
Edson Luiz Cenci - Prefeito

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTA
CPF:/CNPJ: 39603357000108
Assinado em: 01/02/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA - *Contratada*
Elisangela Lucia Possamai - *Representante Legal*

Gestores

Roberto Alencar Przendziuk
Secretaria de Administração

Michel Renan Bonomi
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Vanderlei José Crestani
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Glacir Zanatta
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Édina Accorsi
Secretaria de Assistência Social

Mari Lucia Lazarotto
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Grazziele Matte Dossena
Secretaria de Saúde

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Fiscais

Clecia Steilmann Weber
Secretaria de Administração

Márcia Mitrut
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Ricardo Scandolara
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Valdemir de Mattos
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Secretaria de Assistência Social

Roseli Aparecida Scolari Lorenzi
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Joelma Filimberti
Secretaria de Saúde

Fiscais substitutos

Clevis Trindade da Silva
Secretaria de Administração

Diogo Antônio Margreiter
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Cristiane Adrieli Salomão
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Juliane Aparecida Alves
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Gislaine Tânia Galeazzi
Secretaria de Assistência Social

Sandrieli dos Anjos Dalcortivo
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Tânia Aparecida Dalfovo
Secretaria de Saúde

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I da ARP nº 14/2022
Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	23	Unid	Bandeja para tinta 2,7 litros, para rolo de até 23 cm.	COMPEL	6,00	138,00
8	30	Unid	Pincel cerda macia 1.1/2".	COMPEL	4,00	120,00
11	63	Unid	Pincel cerda macia 2".	COMPEL	4,50	283,50
12	61	Unid	Pincel cerda macia 4".	COMPEL	10,50	640,50
14	48	Unid	Garfo para rolo de pintura, 23 cm, com gaiola.	COMPEL	8,80	422,40
15	35	Unid	Rolo Demarcador 10cm, de Lã de Carneiro, com cabo.	CASTOR	13,00	455,00
17	60	Unid	Rolo Lã Sintética, 9 cm, com cabo.	COMPEL	6,00	360,00
30	21	Barrica	Grafiato 25 Kg.	FÊNIX	68,00	1.428,00
31	111	Lata	Massa Corrida 1 kg.	FÊNIX	10,00	1.110,00
34	27	Lata	Selador Acrílico 18 litros.	FÊNIX	64,94	1.753,38
38	53	Lata	Resina Acrílica, base agua,18 litros.	FÊNIX	189,00	10.017,00
41	139	Tubo	Tinta Spray Tubo 400 ml.	FÊNIX	14,00	1.946,00
59	37	Galão	Tinta Epóxi, base água, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em pisos e paredes.	FÊNIX	185,00	6.845,00
60	22	Galão	Tinta Epóxi, base solvente, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em pisos.	FÊNIX	180,00	3.960,00
67	51	Lata	Tinta Óleo, 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em materiais metálicos e madeira.	FÊNIX	260,00	13.260,00
68	42	Galão	Tinta Óleo, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em materiais metálicos e madeira.	FÊNIX	65,00	2.730,00
69	12	Galão	Verniz Marítimo Premium, durabilidade mínima 3 anos, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação interna e externa.	FÊNIX	85,00	1.020,00
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$						46.488,78

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 92/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Edson Luiz Cenci,*** brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e **Francis Mara Fernandes Toigo Mustafa**, brasileiro, inscrito no CPF nº 796.020.299-00, portador do RG nº 13/C.2.200.346, residente e domiciliada no município de São Miguel do Oeste - SC, representante legal da empresa **QUIMICASOL EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.943.501/0001-98, Inscrição Estadual nº 254876323, estabelecida na Rua Felix Piaseski, 240 - Sala - Industrial, Município de Descanso - Santa Catarina, CEP 89.910-000, telefone (49) 3623-0002/ (49)99174-5330, e-mail: quimicasoltintas@hotmail.com, quimicasol-francis@hotmail.com, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 92/2021.***

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

FRANCIS MARA FERNANDES TOIGO MUSTAFA:79602029900 Assinado de forma digital por FRANCIS MARA FERNANDES TOIGO MUSTAFA:79602029900 Dados: 2022.02.01 15:26:34 -03'00'

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

4.2 Os produtos materiais deverão ser entregues, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE

FRANCIS MARA FERNANDES TOIGO MUSTAFA:79602029900 Assinado de forma digital por FRANCIS MARA FERNANDES TOIGO MUSTAFA:79602029900 Dados: 2022.02.01 15:27:59 -02'00'

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
4.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.
4.5 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidores designados, que deverão verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.
4.5.1 Para aceitação os produtos deverão estar em conformidade as determinações mínimas de qualidade segundo Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) - NBR 11702 E NBR 15079.
4.5.2 O não atendimento do sub item anterior implicará na substituição do produto por um que atenda as especificações.
4.6 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
4.7 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
4.8 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secreta-rias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.
4.9 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
4.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
4.11 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Fica estimado o valor máximo de R$ 100.244,00 (cem mil duzentos e quarenta e quatro reais) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
5.2 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 Fonte 000 (1839) 03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 Fonte 504 (1476) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 Fonte 504 (1129) Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação Tecnologia 09.01.226610020.2.063.3.3.90.30 Fonte 504 (1485) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 Fonte 504 (1478) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440018.2.051.3.3.90.30 Fonte 934 (1127) 08.01.082440018.2.054.3.3.90.30 Fonte 1941 (1130) 08.03.082430019.2.057.3.3.90.30 Fonte 000 (2082) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 Fonte 103 (1700) 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 Fonte 104 (1479) 06.02.123650010.2.020.3.3.90.30 Fonte 104 (1480) 06.02.123650010.2.021.3.3.90.30 Fonte 104 (1481) 06.05.278120015.2.035.3.3.90.30 Fonte 504 (1841) Secretaria de Saúde 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 303 (1482)

FRANCIS MARA FERNANDES TOIGO MUSTAFA:79602029900 Assinado de forma digital por FRANCIS MARA FERNANDES TOIGO MUSTAFA:79602029900 Dados: 2022.02.01 15:29:26 -03'00'

07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 493 (1887) 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 494 (1888)

5.3 - O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

5.3.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.4 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

5.5 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.6 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.7 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.8 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

6.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Michel Renan Bonomi – Secretário;

6.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;

6.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;

6.2.5 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

6.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

6.2.7 Secretaria de Saúde: Grazziele Matte Dossena – Secretária.

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

6.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter, Auxiliar Administrativo;

6.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;

6.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;

6.3.5 Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;

6.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;

6.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Joelma Filimberti; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo..

FRANCIS MARA FERNANDES TORGO MUSTAFA:79602029900 Assinado de forma digital por FRANCIS MARA FERNANDES TORGO MUSTAFA:79602029900 Dados: 2022.02.01 15:30:13 -03'00'

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder confor-me as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
8.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
8.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
8.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
8.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

FRANCIS MARA FERNANDES TOIGO MUSTAFA:79602029900

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

8.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

8.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

8.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

8.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;

8.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

8.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

8.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

8.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

8.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

8.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

8.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

8.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

9.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

9.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

FRANCIS MARA FERNANDES TOIGO MUSTAFA:79602029900 Assinado de forma digital por FRANCIS MARA FERNANDES TOIGO MUSTAFA:79602029900 Dados: 2022.02.01 13:36:44 -03'00'

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

10.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

10.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

10.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

FRANCIS MARA FERNANDES TOIGO MUSTAFA:79602029900 — Assinado de forma digital por FRANCIS MARA FERNANDES TOIGO MUSTAFA:79602029900 Dados: 2022.02.01 15:37:29 -02'00'

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
10.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
11.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
11.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.
12.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.

FRANCIS MARA FERNANDES TOIGO MUSTAFA:79602029900 Assinado de forma digital por FRANCIS MARA FERNANDES TOIGO MUSTAFA:79602029900 Dados: 2022.02.01 15:38:24 -02'00'

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1 - Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão nº 92/2021*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

13.2 - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 27 de janeiro de 2022.

Município de Chopinzinho – Contratante
Edson Luiz Cenci - Prefeito

FRANCIS MARA FERNANDES TOIGO MUSTAFA:79602029900

Assinado de forma digital por FRANCIS MARA FERNANDES TOIGO MUSTAFA:79602029900
Dados: 2022.02.01 15:25:33 -02'00'

QUIMICASOL EIRELI EPP - *Contratada*
Francis Mara Fernandes Toigo Mustafa - *Representante Legal*

Gestores

Roberto Alencar Przendziuk
Secretaria de Administração

Michel Renan Bonomi
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Vanderlei José Crestani
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Glacir Zanattà
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Edina Accorsi
Secretaria de Assistência Social

Mari Lucia Lazarotto
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Grazziele Matte Dossena
Secretaria de Saúde

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Fiscais

Clecia Steilmann Weber
Secretaria de Administração

Márcia Mitrut
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Ricardo Scandolara
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Valdemir de Mattos
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Secretaria de Assistência Social

Roseli Aparecida Scolari Lorenzi
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Joelma Filimberti
Secretaria de Saúde

Fiscais substitutos

Clevis Trindade da Silva
Secretaria de Administração

Diogo Antônio Margreiter
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Cristiane Adrieli Salomão
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Juliane Aparecida Alves
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Gislaine Tânia Galeazzi
Secretaria de Assistência Social

Sandrieli dos Anjos Dalcortivo
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Tânia Aparecida Dalfovo
Secretaria de Saúde

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I da ARP nº 15/2022
Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
25	44	Lata	Solvente para limpeza, 1 litro. Similar Thinner.	COLORWAN	11,0000	484,00
27	45	Lata	Solvente para tintas a óleo, esmalte sintético automotivo / imobiliário/ fosco e verniz, 1 litro. Similar Água Raz.	COLORWAN	12,0000	540,00
36	40	Galão	Selador para madeira 3,6 litros.	COLORBRIL	80,0000	3.200,00
42	151	Lata	Tinta Acrílica Premium Fosca, 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em pisos e calçadas.	COLORBRIL	148,0000	22.348,00
43	38	Galão	Tinta Acrílica Premium Fosca, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079. Para aplicação em pisos e calçadas.	COLORBRIL	50,0000	1.900,00
44	67	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	COLORBRIL	159,0000	10.653,00
45	48	Galão	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	COLORBRIL	50,0000	2.400,00
46	43	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base A (cores claras), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079	COLORBRIL	200,0000	8.600,00
47	43	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base B (cores médias), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079	COLORBRIL	230,0000	9.890,00
48	43	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, Base C (cores escuras), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079	COLORBRIL	148,0000	6.364,00
49	45	Galão	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	COLORBRIL	80,0000	3.600,00
50	31	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	COLORBRIL	165,0000	5.115,00
51	28	Galão	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	COLORBRIL	50,0000	1.400,00
52	26	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	COLORBRIL	150,0000	3.900,00
53	61	Lata	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, 18 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	COLORBRIL	250,0000	15.250,00
54	37	Galão	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	COLORBRIL	50,0000	1.850,00
55	28	Galão	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor verde bandeira (padrão município), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	COLORBRIL	50,0000	1.400,00
57	27	Galão	Tinta Acrílica Standard Semi Brilho, cor vermelho maça do amor (padrão município), 3,6 litros. Produzida em conformidade com as normas ABNT NBR 11702 e NBR 15079.	COLORBRIL	50,0000	1.350,00
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$						**100.244,00**

FRANCIS MARA FERNANDES TOIGO MUSTAFA:79602029900 Assinado de forma digital por FRANCIS MARA FERNANDES TOIGO MUSTAFA:79602029900 Dados: 2022.02.01 15:39:08 -02'00'

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022 Ano XI – Edição Nº 2542

568

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 92/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item–Compras nº 92/2021, de 16/11/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
QUIMICASOL EIRELI	100.244,00
A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	60.754,50
CHEVROMAIS–COMERCIO DE PEÇAS. ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	13.332,70
JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	46.488,78
TOTAL HOMOLOGADO	220.819,98

Que apresentaram os Menor Preço Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27/01/22.
Edson Luiz Cenci - Prefeito

Gog381013

Matéria publicada O OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 04/02/2022.
A verificação d idade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://dioems.com.br

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022 Ano XI – Edição Nº 2542

569

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 92/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos materiais deverão ser entregues, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Secretaria de Administração 03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 Fonte 000 (1839) 03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 Fonte 504 (1476) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 Fonte 504 (1129) Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação Tecnologia 09.01.226610020.2.063.3.3.90.30 Fonte 504 (1485) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 Fonte 504 (1478) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440018.2.051.3.3.90.30 Fonte 934 (1127) 08.01.082440018.2.054.3.3.90.30 Fonte 1941 (1130) 08.03.082430019.2.057.3.3.90.30 Fonte 000 (2082) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 Fonte 103 (1700) 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 Fonte 104 (1479) 06.02.123650010.2.020.3.3.90.30 Fonte 104 (1480) 06.02.123650010.2.021.3.3.90.30 Fonte 104 (1481) 06.05.278120015.2.035.3.3.90.30 Fonte 504 (1841) Secretaria de Saúde 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 303 (1482) 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 493 (1887) 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 494 (1888). Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os serviços executados e o valor unitário adjudicado. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. GESTORES da ARP: Roberto Alencar Przendziuk; Michel Renan Bonomi; Vanderlei José Crestani; Glacir Zanatta; Édina Accorsi; Mari Lucia Lazarotto; Grazziele Matte Dossena. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 12/2021, A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI – Contratada, Valor Total estimado R$ 60.754,50. ARP nº 13/2021, CHEVROMAIS–COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA – Contratada, Valor Total estimado R$ 13.332,70.ARP nº 14/2021, JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA – Contratada, Valor Total estimado R$46.488,78. ARP nº 15/2021, QUIMICASOL EIRELI EPP – Contratada, Valor Total estimado R$ 100.244,00. Chopinzinho-PR, 27 de janeiro de 2022. Edson Luiz Cenci – Prefeito.

Cod381012

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 04/02/2022.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://dioems.com.br

570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PE 92-2021

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 92/2021

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 92/2021, de 16/11/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
QUIMICASOL EIRELI	100.244,00
A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	60.754,50
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	13.332,70
JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	46.488,78
TOTAL HOMOLOGADO	220.819,98

Que apresentaram os Menor Preço Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27/01/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DCFA44E0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/02/2022. Edição 2449
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 92-2021

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 92/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos materiais deverão ser entregues, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Secretaria de Administração 03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 Fonte 000 (1839) 03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 Fonte 504 (1476) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 Fonte 504 (1129) Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação Tecnologia 09.01.226610020.2.063.3.3.90.30 Fonte 504 (1485) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 Fonte 504 (1478) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440018.2.051.3.3.90.30 Fonte 934 (1127) 08.01.082440018.2.054.3.3.90.30 Fonte 1941 (1130) 08.03.082430019.2.057.3.3.90.30 Fonte 000 (2082) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 Fonte 103 (1700) 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 Fonte 104 (1479) 06.02.123650010.2.020.3.3.90.30 Fonte 104 (1480) 06.02.123650010.2.021.3.3.90.30 Fonte 104 (1481) 06.05.278120015.2.035.3.3.90.30 Fonte 504 (1841) Secretaria de Saúde 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 303 (1482) 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 493 (1887) 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 494 (1888). Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os serviços executados e o valor unitário adjudicado. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. GESTORES da ARP: Roberto Alencar Przendziuk; Michel Renan Bonomi; Vanderlei José Crestani; Glacir Zanatta; Édina Accorsi; Mari Lucia Lazarotto; Grazziele Matte Dossena. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 12/2021, A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI – Contratada, Valor Total estimado R$ 60.754,50. ARP nº 13/2021, CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA – Contratada, Valor Total estimado R$ 13.332,70.ARP nº 14/2021, JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA – Contratada, Valor Total estimado R$46.488,78. ARP nº 15/2021, QUIMICASOL EIRELI EPP – Contratada, Valor Total estimado R$ 100.244,00. Chopinzinho-PR, 27 de janeiro de 2022. Edson Luiz Cenci – Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:322DC24A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/02/2022. Edição 2449
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/